



# SOL NASCENTE

Revista do Centro  
de Investigação sobre  
Ética Aplicada |CISEA|



Instituto Superior Politécnico  
**Sol Nascente**

HONOR - LABOR - MERITUM

# REVISTA DO CENTRO DE INVESTIGAÇÃO SOBRE ÉTICA APLICADA (CISEA)

Nº3 – Abril 2013 | ISSN: 2304-0688

[investigacao.solnascente@ispsn.org](mailto:investigacao.solnascente@ispsn.org)

[inaciovalentim82@ispsn.org](mailto:inaciovalentim82@ispsn.org)

[ines.morais@ispsn.org](mailto:ines.morais@ispsn.org)

## CONSELHO DE REDACÇÃO

**Diretor:** Inácio Valentim (ISPSN) Angola

**Secretários de redação:** Inês Morais (ISPSN) Angola

Eduardo Schmidt Passos (CUA) EUA

**Secretários técnicos:** Lia Raquel (UP) Portugal

Mirelis Cristina Lazo Pérez (ISPSN) Angola

**Editor:** ISPSN – Instituto Superior Politécnico Sol Nascente

**Maqueta e paginação:** Sergio Soares (Teia - Digital Solutions) Portugal

## CONSELHO CIENTÍFICO

Agemir Bavaresco (PUCRS) Brasil

Álvaro Nóbrega (ISCSP) Portugal

Armando Cossa (SM) Guiné-Bissau

António Matos Ferreira (CHER-UCP) Portugal

Antonio Gómez Ramos (UC3M) Espanha

Beatriz Cecilia López Bossi (UCM) Espanha

Eduardo Vera Cruz (UL) Portugal

Lucas António Nhamba (Univ J. E. Santos - ISPSN) Angola

David Boio (ISPSN-CISEA) Angola

Diane Lamoureux (LAVAL) Canada

Félix Duque (UAM) Espanha  
Fernando Rampérez (UCM) Espanha  
Gabriel Aranzueque Sauquillo (UAM) Espanha  
Hugo Bento de Sousa (médico) Portugal  
Inácio Valentim (ISPSN-CFCUL) Angola  
Ivone Moreira (IEP - UCP) Portugal  
Marcelino Chipa (IFTS-ISPSN) Angola  
Miguel Morgado (IEP - UCP) Portugal  
Olga Maria Pombo Martins (UL - CFCUL) Portugal  
Rocío Orsi Portalo (UC3M) Espanha

## **CONSELHO DE ASSESSORES**

Manuel Martins (ISPSNG) Angola  
António Miranda (Político) Cabo Verde  
Giuseppe Ballacci (U. Minho) Portugal  
Pablo Gómez Manzano (U.Valparaíso-UC3M) Chile  
Jorge Manuel Benítez (UNA-UAM) Paraguai  
Lola Blasco Mena (UC3M) Espanha  
Miguel Ángel Cortés Rodríguez (Salamanca) Espanha  
Nuno Melin (UL. CFCUL) Portugal  
Paulo Songolo (ISPSN) Angola  
Pamela Colombo (CSIC) Espanha  
Raimundo Tavares (Advogado) – Cabo Verde  
Vicente Muñoz-Reja (UAM) Espanha  
Víctor Barbero Morales (UAM) Espanha

## EDITORIAL

### ESTUDOS

Neste terceiro número da revista, aproveitamos para dar as boas vindas aos novos membros da família "Sol Nascente" e desejar sucesso nos seus afazeres dentro da instituição.

Este terceiro número é dedicado essencialmente ao estudo em áreas como Direito, Filosofia, Matemática e Saúde. Os autores nas suas respectivas abordagens, analisam de forma fincada as problemáticas que retratam. Assim, Maria Manuela discute a questão da complexidade de união de facto; Sérgio Montecino analisa em plano aristotélico o modelo explicativo da acção humana e a sua relação com a política da racionalidade humana. Por sua vez, José Mendes apresenta um estudo sobre a estratégia didáctica para elaborar os problemas aritméticos, Marcelino Chipa e Menezes Pedro de Freitas discutem a questão de melhoramento do conhecimento na interpretação das análises clínicas provenientes dos laboratórios.

Estes trabalhos reforçam ainda mais a aposta do ISPSN na questão da investigação e oferecem também aos seus alunos ferramentas didácticas para a realização dos seus estudos.

Como tem vindo a ser já uma constância, esta edição traz também artigos dos nossos investigadores e professores. Este número traz reflexos no âmbito de saúde, de filosofia na sua relação com o direito, de ciências políticas, de antropologia e de psicologia.

*Inácio Valentim*

## SUMÁRIO

|                                                                                                         |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>Editorial.....</b>                                                                                   | <b>4</b>  |
| <b>Artigos / Papers.....</b>                                                                            | <b>7</b>  |
| <b>Saúde.....</b>                                                                                       | <b>8</b>  |
| <b>A prevenção do VIH/SIDA à luz das Novas Tecnologias. Uma possibilidade à realidade Africana.</b>     |           |
| João Baptista Machado Sousa.....                                                                        | 8         |
| <b>Filosofia.....</b>                                                                                   | <b>13</b> |
| <b>Estatuto epistemológico da filosofia em relação ao direito.</b>                                      |           |
| Pedro Cassiano Catchitole.....                                                                          | 13        |
| <b>Ciências Políticas.....</b>                                                                          | <b>22</b> |
| <b>Angola: Breve incursão histórico-política dos principais partidos políticos (FNLA; MPLA; UNITA).</b> |           |
| Abel Franciso Cassule                                                                                   |           |
| David Boio (orientação).....                                                                            | 22        |
| <b>Antropologia.....</b>                                                                                | <b>32</b> |
| <b>La apertura a la historia en Lévi-Strauss.</b>                                                       |           |
| Víctor Moral Barbero.....                                                                               | 32        |
| <b>Psicologia.....</b>                                                                                  | <b>46</b> |
| <b>Pensamento (eco) Sistémico: análise dos referenciais teóricos de uma abordagem da realidade.</b>     |           |
| Sara Raquel Vieira Pinto.....                                                                           | 46        |
| <b>Estudos.....</b>                                                                                     | <b>52</b> |
| <b>Direito.....</b>                                                                                     | <b>53</b> |
| <b>União de facto no regime jurídico angolano.</b>                                                      |           |
| Maria Manuela da Costa.....                                                                             | 53        |
| <b>Filosofia.....</b>                                                                                   | <b>81</b> |

**Sobre la condición comunitaria de la racionalidad práctica en Aristóteles.**

Sergio Montecinos Fabio (UAM/CISEA-ISPSN)..... 81

**Matemática..... 113**

**Estratégia didáctica para elaborar problemas aritméticos com textos que favoreçam a formação integral dos alunos de Economia e Gestão.**

José António Mendes..... 113

**Saúde..... 139**

**Guia de interpretação clínica dos resultados de análises clínicas para os técnicos superiores de enfermagem geral. | Clinical Interpretation Guide of the results of clinical analyses for seniors technicians of general nursing.**

Marcelino Chipa

Menezes Pedro de Freitas..... 139

**Eventos / Actividades ISPSN..... 171**

**Normas de Publicação..... 173**

**Livros electrónicos..... 173**

**Processo de Avaliação e de selecção dos artigos..... 173**

## ARTIGOS/PAPERS

## Saúde

### A prevenção do VIH/SIDA à luz das Novas Tecnologias. Uma possibilidade à realidade Africana.

João Baptista Machado Sousa<sup>1</sup>

[sousangola@gmail.com](mailto:sousangola@gmail.com)

**Resumo:** A versatilidade da aplicação das famosas Novas Tecnologias de Informação e Comunicação, (NTIC), faz-nos pensar na possibilidade de integrar-la na prevenção contra o vírus do VIH/SIDA. Neste artigo, refletimos acerca da prevenção do vírus do VIH/SIDA com ajuda das Tecnologias de Informação, uma possibilidade à realidade de África. Como resultado, obtivemos uma multimédia que poderá ser usada desde um enfoque interdisciplinar para contribuir na prevenção de dita doença.

**Palavras-Chave:** VIH/SIDA, Prevenção, Transmissão, Multimédia.

**Abstract:** The versatility of the application of the famous New Technologies of Information and Communication (NTIC), makes us think about the possibility to integrate it in preventing the HIV / AIDS. In this article, we reflect on the prevention of the virus of HIV / AIDS with the help of Information Technology, a possibility to reality in Africa. As a result, we had a media that can be used from an interdisciplinary approach to contribute to the prevention of this disease.

**Key Words:** HIV / AIDS Prevention, Transmission, Multimedia.

### Introdução

Com o aparecimento das Novas Tecnologias e a sua aplicação nos mais variados sectores (educação, saúde, bancas,...) tem feito com que a informação seja difundida com a máxima rapidez possível para além de diversificar os meios pelos quais são difundidos.

A reflexão acerca da possibilidade do uso das **Novas Tecnologias** na educação tem sido debatida pelos mais variados autores. Assim sendo, (Fernandez, 2001), considera que as tecnologias de informação constituem os meios mais sofisticados e conhecidos até o momento, e a sua constante evolução faz necessária a introdução de mudanças na didáctica de cada disciplina. Citado por (Calzadilla, 2010)<sup>2</sup>.

---

<sup>1</sup>João Baptista Machado Sousa. Licenciado em Ciências de Educação pelo Instituto Superior de Ciências de Educação, ISCED/Huambo, Mestre em sistemas de informação pela Atlantic Internacional University, Hawai, e Doutorando em Ciências Pedagógicas na especialidade de Ambientes Virtuais de Aprendizagem pela Universidade de Ciências Pedagógicas “Enrique José Varona” La Habana, Cuba. É Professor Assistente do Instituto Superior de Ciências da Educação do Huambo.

<sup>2</sup> Calzadilla, J. C. F., (2010). La prevención del VIH y SIDA en la enseñanza de la informática. Una experiencia. Colección la universidad: un contexto de formación, desarrollo y salud. La Habana, Cuba.



Logo, surge a interrogante seguinte: **Como aproveitar as potencialidades que oferece as Novas Tecnologias como meio de ensino, para prevenir o VIH/SIDA?**

De acordo com o exposto anteriormente, pensamos que as Novas Tecnologias podem ajudar na prevenção do VIH/SIDA, estando na base à criação e utilização de softwares educativos, que nada mais são do que programas de computador desenvolvido com a finalidade de corroborar com o processo de ensino-aprendizagem, fazendo a associação de um rico conteúdo didactico com um programa que ensine e divirta ao mesmo tempo (Sousa et al, 2009)<sup>3</sup>.

Dentro da diversidade de softwares educativos existentes, nos propomos a criar um protótipo de multimédia para que dentro do processo de ensino aprendizagem e desde um ***enfoque interdisciplinario, possa contribuir na prevenção do VIH/SIDA.***

### **Desenvolvimento**

Segundo a Wikipédia (enciclopédia livre), define o SIDA (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida), como sendo o conjunto de sintomas e infecções em seres humanos resultantes do dano específico do sistema imunológico ocasionado pelo vírus da imunodeficiência humana (VIH, ou HIV segundo a terminologia anglo-saxónica).

Uma vez instalado, **o vírus invade e destrói certo tipo de células** do sangue (os Linfócitos T4), que são responsáveis pela defesa do nosso organismo contra as infecções.

Segundo os cálculos de Peter Pial, Director Executivo do programa conjunto das Nações Unidas para o VIH/SIDA, a primeira fase que durou 20 anos, morreram cerca de 70 milhões de pessoas.

A UNESCO<sup>4</sup>, afirma que organizará o seu trabalho em torno de três prioridades estratégicas:

- Capacitar os países para que possam dar respostas educativas eficientes e sustentáveis ao VIH;
- Fortalecer a educação integral para o VIH e em sexualidade,
- Promover a igualdade entre géneros e proteger os direitos humanos.

Salientam ainda o facto de que na sua estratégia para o VIH/SIDA, dar-se-á mais ênfase à prevenção do VIH no contexto mais amplo da promoção da saúde. Procurarão garantir aos rapazes e às raparigas, aos jovens homens e mulheres, dentro e fora da educação formal, acesso à educação integral sobre o VIH. Reforçarão a implementação e a

---

<sup>3</sup> Sousa, J. B. M., et al. (2009). Desenho e proposta de implementação de um portal web para a intranet do instituto superior de ciências de educação do Huambo. Tese de Licenciatura. Huambo. Angola.

<sup>4</sup> UNESCO, (2012). A estratégia da UNESCO para o VIH/SIDA. [em línea], disponível em <http://unesdoc.unesco.org/images/0019/001931/193118por.pdf> /

monitoração das respostas educativas, e enfrentarão os problemas de género e de direitos humanos que impedem respostas efetivas ao VIH/SIDA.

A educação é essencial na preparação dos jovens à vida adulta e constitui uma proteção importante contra o VIH. Estimativas da Campanha Global pela Educação indicam que o ensino primário universal por si só já poderia prevenir 700.000 novas infeções pelo VIH por ano. Assim, a realização da Educação para Todos (EPT) é fundamental para diminuir a vulnerabilidade e o risco relacionado ao VIH. A UNESCO e os seus parceiros estão a trabalhar com os países para alcançar a EPT. Houve progressos importantes – 47 países em 163 realizaram o ensino primário universal e 20 países estão prestes a atingir este objetivo até 2015. O número de crianças em idade escolar não escolarizadas diminuiu em 33 milhões, mas em 2007 pelo menos 72 milhões ainda não eram escolarizadas. Ademais, apesar de a taxa de matrícula das raparigas ter melhorado, 24 países dificilmente alcançarão a paridade entre géneros no ensino primário ou secundário em 2015.

Nos últimos três parágrafos, são visíveis os binómios educação-prevenção ou prevenção-educação o que nos leva a concluir que é prioridade da UNESCO, investir na formação de adolescentes e jovens, como uma das vias para a prevenção do VIH/SIDA no Mundo. Leva-nos a concluir ainda que a educação é um dos pilares na prevenção da doença em referência.

### **VIH/SIDA em Angola**

Os países da África Austral possuem as maiores taxas do VIH/SIDA a nível Mundial. Angola é a única exceção na região. Um inquérito da prevalência do VIH/SIDA entre as mulheres que procuram assistência pre-natal, efectuado em 2004 pelo Ministério da Saúde e pelo Centro de Controle de Doenças dos Estados Unidos (CDC), concluiu que a prevalência da doença era de 2.8%. Pensa-se que o factor guerra tenha sido determinante, para este baixo índice de prevalência, por ter impedido a movimentação de população na grande parte do território Nacional.

O executivo Angolano está rapidamente a recuperar da longa guerra civil e a trabalhar arduamente para a criação da capacidade nacional essencial para servir de base para o desenvolvimento económico e uma democracia participativa. A universidade, sendo uma instituição vocacionada a resolver os problemas sociais, não deve ficar distante, mais sim envidar esforços de formas a auxiliar o governo no combate a esta doença.

Por este motivo, alguns contactos têm sido feito com a finalidade de auxiliar no combate desta doença. Tanto é que reconhecendo as mudanças positivas que se têm verificado, a Agência Americana para o Desenvolvimento Internacional mudou o foco dos seus programas de assistência humanitária para relações de assistência de colaboração, que procuram:

- Reforçar os esforços de Angola para melhorar a vida das pessoas através do aumento das oportunidades económicas e melhorar a prestação de serviços sociais;
- Ajudar os Angolanos na reforma sistemática que permitirá que Angola enrede num caminho estável e de muita prosperidade.

Queremos com isso dizer que consta das prioridades actuais do executivo Angolano a educação e a saúde.

### **Estrutura do Software Proposto**

O software educativo que se propõe é um protótipo de multimédia que o autor poderá desenvolver de formas a contribuir na prevenção do VIH/SIDA. O mesmo na sua janela principal é composto por uma imagem no canto superior esquerdo referenciando a data em alusão a qual foi criado o software (25 de Maio, Dia de África, 2012), outra imagem no canto superior direito que permite abandonar a janela, uma animação indicando a incidência do vírus no organismo no centro da multimédia, dentre outras informações a visualizar na figura abaixo apresentada.

Na opção VIH/SIDA, disponibilizamos informações acerca da doença. Na janela da transmissão, explicamos quais são as vias de transmissão do vírus, e logo a seguir uma breve reflexão em torno da prevenção da doença em referencia.



### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

1. Pensamos ser oportuno concluir que o Instituto Superior de Ciências de Educação do Huambo na qualidade de formar docentes, deve aproveitar os mais variados recursos tecnológicos para a sua possível implementação no processo

de ensino aprendizagem em um enfoque interdisciplinar para a formação de valores e uma conduta responsável nos estudantes perante a vida.

2. As pessoas mais infectadas em Angola são menores de 30 anos, com idade escolar, portanto os docentes devem estar preparados para a execução de acções que contribuam na prevenção do VIH/SIDA.

## **BIBLIOGRAFIA**

1. Calzadilla, J. C. F., (2010). La prevención del VIH y SIDA en la enseñanza de la informática. Una experiencia. Colección la universidad: un contexto deformación, desarrollo y salud. La Habana, Cuba.
2. Júnior, W. M. Uma informática comunitária, para a sociedade de informação. [em línea], disponível em:  
[http://www.lucianosathler.pro.br/site/images/conteudo/livros/direito\\_a\\_comunicacao/65\\_102\\_direitos\\_a\\_comunicacao\\_informatica\\_comunitaria\\_mciver.pdf](http://www.lucianosathler.pro.br/site/images/conteudo/livros/direito_a_comunicacao/65_102_direitos_a_comunicacao_informatica_comunitaria_mciver.pdf), consultado em 2012.
3. Kane, P. (1996). Explorando a infovia. Brasil.
4. Ministério da Saúde, (2008), Recomendações para Terapia Anti-retroviral em Adultos Infectados pelo HIV, disponível em <http://www.ensp.fiocruz.br/portal-ensp/judicializacao/pdfs/491.pdf>, consultado em 2012.
5. Pereira, C., Neves, R., O contributo das TIC para a Qualidade de pessoas idosas. Em línea, disponível em:  
<http://www.raco.cat/index.php/dim/article/viewFile/243456/326192>, consultado em 2012.
6. Quinones A., Fernandez C. J. C., (2009), Sistema hipermédia educativo: conocimiento, La mejor arma en prevención ITS, VIH y SIDA. Universidad de Holguin. Cuba. 2009.
7. Sousa, J. B. M. et al. (2009). Desenho e proposta de implementação de um portal web para a intranet do ISCED do Huambo, Tese de Licenciatura, Huambo, Angola.
8. UNESCO, (2012). A estratégia da UNESCO para o VIH/SIDA. [em línea], disponível em <http://unesdoc.unesco.org/images/0019/001931/193118por.pdf> /
9. Vaquero S. A., (1998), La tecnología en La educación. TIC para la enseñanza, la formación y el aprendizaje. Publicación electronica. España, 1998.

# Filosofia

## Estatuto epistemológico da filosofia em relação ao direito

Pedro Cassiano Catchitole

### Introdução

Não se pode refletir sobre o direito sem fazer filosofia e a filosofia possui um valor epistemológico que coloca o exercício do direito no seu justo lugar. Com certeza que a epistemologia sendo o estudo crítico avalia o direito, mas não o avalia sob o ponto de vista do seu conteúdo, pois aquele não se ocupa do estudo do conteúdo do direito, isto é, da sua matéria ou do seu objecto, mas ocupa-se da forma que analisa a estrutura racional que confere o carácter científico da experiência do direito. Uma vez que, pela história constatou-se que frequentemente, o Direito e consequentemente a Lei era aplicada de forma arbitrária por vários Soberanos, levando uma anulação dos direitos dos cidadãos, recorreu-se à Filosofia com o objectivo de encontrar todo um conjunto de reflexões que racionalmente buscassem uma lei justa e objectiva que pudesse ser aplicada a todos sem discriminações nem “elitizar” a sociedade<sup>1</sup>. Dai que, o nosso presente estudo será focalizado em quatro pontos:

Em primeiro lugar trataremos de fazer uma radiografia da filosofia na cultura hodierna, procurando ver, qual é aproximação do homem de hoje ante a filosofia? De facto, «hoje vivemos o enterro da Filosofia [...]»<sup>2</sup>, esta tornou-se a ciência abandonada na “gaveta” da “estante cultural”; os seus escritos são os mais empoeirados entre os empoeirados.

No segundo passo nos concentraremos sobre a gênese da filosofia e sua evolução. Neste ponto apresentaremos a filosofia como vocação ou desejo de saber na sua liberdade e no seu mais natural desinteresse, livre das necessidades materiais e dos desejos de riquezas. A filosofia nasce da interrogação sobre o mundo e aquilo que contem. O desejo de se interrogar não teria lugar se não houvesse maravilha diante do mundo e no mundo; a maravilha é a fonte da filosofia, pois, nela encontra o seu impulso genético.

Ao ponto supramencionado está ligado um subponto que apresenta a filosofia como um saber propedêutico a todas as ciências. A filosofia é o saber dos saberes, trata-se da “panfilosofia” que encerra em si a dinâmica de todas as ciências, logo e como não devia deixar de ser, também o direito encontra nela a linfa para a sua elaboração e estruturação.

Depois de que abordaremos o alcance da filosofia em relação às ciências, apresentaremos a interdependência necessária que o direito tem com a filosofia. A

<sup>1</sup> Cfr. Rafael LANDO LAU, *Sistemas de filosofia do direito*, Texto Editores, Luanda 2009, p. 265.

<sup>2</sup> Eduardo VERA-CRUZ PINTO, *Curso livre de ética e filosofia do direito*, Princípia, Cascais 201, p. 47.

estreita relação entre a filosofia e o direito se postula do facto de que o direito carece dum instrumento de carácter metajurídico que só a filosofia lhe pode conferir, esta ultima é “arquétipo” de toda reflexão sobre a experiência e o agir jurídico.

Por ultimo analisaremos então o ponto fulcral deste nosso breve estudo. Diremos que o direito é a ciência que, deverá ter a filosofia por redias da sua conduta científica, pois ela estabelece o critério critico do fundamento do direito, verifica e controla o seu método, as suas normas, os seus modos de raciocinar, lhe resolve os problemas mais complexos, aquilo que o direito não pode fazer de si mesmo sem sair do seu campo. Portanto, é a filosofia que transcendendo todos os campos do saber pode supervisionar a forma da “vida do direito” como ciência.

De sublinhar que estamos diante de um trabalho complexo e ao mesmo tempo interessante, que merece da nossa parte um aprofundamento cuidado e aturado, não obstante, esperamos estar à altura de buscar verdades que contribuam de modo realístico, para o alargamento do nosso leque do saber. Reconhecemos que tal empresa não é menos difícil, contudo, encorajamo-nos a esta peleja.

### **1. A filosofia na mentalidade do homem hodierna**

O que é a filosofia? E o que é a filosofia para o direito? Qual é a função da filosofia para o direito.

Hoje a filosofia é uma ciência deixada à sombra do esquecimento, e o pior, à ignorância voluntariamente programada. A filosofia é uma ciência que a cultura hodierna procura colocar e encerrar no museu do saber. O que é o museu senão o lugar onde se conserva e se procura assistir ou apreciar tal objecto precioso? Todavia, uma coisa é apreciar o objecto pelo valor outra coisa e explorar e pôr ao nosso serviço o objecto apreciado... Numa só palavra se vive numa atmosfera onde se promove uma espécie de antifilosofia. Tudo se explica pelo facto de que o homem de hoje tendo rejeitado o principio clássico da verdade - *adaequatio rei et intelletus*” - assegura as suas certezas sobre “puro dado material” e é sobre “dado material” que assenta a base da sua vida. Se de facto a práxis marcou profundamente o homem moderno, o homem postmoderno traça a sua conduta sobre o jogo-consumo<sup>3</sup>, para este ultimo «”as verdades ideais”, não têm uma pujante alma para as compreender»<sup>4</sup> e de facto, sem medo de errar afirmamos que «a procura desenfreada da felicidade sensível é certamente uma característica do homem actual»<sup>5</sup>, já que para ele «a plenitude da perfeição não está “sobre nós, mas aqui, conosco, isto é diante de nós”»<sup>6</sup>. Por ventura haveria algum interesse necessário para uma filosofia voltada só para a lógica do material? a verdade tendo sido reduzida a confluência de opiniões dará algum espaço para a “desinteressada voz da filosofia”?

<sup>3</sup> Cfr. Gianfranco MORRA, *Elogio dell'antifilosofia*, in *Elogio della filosofia. Simposio Internazionale di studi filosofici e storici in onore di Antonio Rosmini Roma, 26 -29 Novembre 1998. Sezione filosofica*; a cura di Francesco Mercadante e Vincenzo Lattanzi, Fondazione Capograssi, Roma 2000, p. 441

<sup>4</sup> Ramón LUCAS LUCAS, *Orizzonte verticale. Senso e significato della persona umana*, Edizioni San Paolo, Torino 2007, p. 19.

<sup>5</sup> Ivi.

<sup>6</sup> Paolo MICCOLI, *Sull'Esperienza religiosa possibile in epoca di secolarizzazione*, (in *Euntes ed docete. Comentaría Urbaniana*, Nova series LXII/2 2009), Urbaniana Universty Press, Città del Vaticano, p. 47.



Havendo indiferença em relação à filosofia não se abala a espinha dorsal das ciências como tais? e como se exprimirá o direito se a filosofia é sem espaço?

A filosofia está em tudo, ela funciona como o talismã da ciência, como tal não pode absentar-se em nada que seja campo do saber; ela «é objectividade do saber porque funda as suas raízes na verdade»<sup>7</sup>. As leis que o direito forja devem primar pela justiça e a justiça deve buscar a verdade absoluta que só a filosofia pode fornecer.

## **2. Filosofia na sua real concepção genésica**

A filosofia nasce com o homem e por isso é tão antiga quanto o próprio homem. Em todas as civilizações ou culturas, embora falte uma sistematização científica daquilo que é filosofia ou falte consciência (própria) de fazer uma filosofia, houve sempre uma antecipação da “mentalidade filosófica”. De facto, «o homem de todas as civilizações não podia não pôr-se a pergunta sobre o ser e o sentido da vida»<sup>8</sup> e a par do ser e do sentido da vida se coloca também o ser e o sentido do cosmos, na perspectiva de lhe conhecer a sua origem, a sua constituição e o seu destino. Aqui nasce a maravilha dos mentores da filosofia como ciência, os quais encaram a filosofia como o desejo de saber na sua liberdade e no seu mais natural desinteresse, livre das necessidades materiais e dos desejos de riquezas. O desejo de se interrogar não teria lugar se não houvesse maravilha diante do mundo e no mundo. Parafraseando Platão (427-347 a. C.) e Aristóteles (384-322 a. C.) a maravilha é a fonte da filosofia, ou seja, a filosofia encontra o seu impulso genético na maravilha<sup>9</sup>. «Por este motivo, a maravilha não é um sentimento fácil de provar, frequente difundido, mas é um estado de ânimo raro e precioso. Esta é a expressão da verdadeira liberdade: liberdade pela necessidade e pelos outros desejos»<sup>10</sup>. O que é a maravilha? Na mente de Platão e Aristóteles (os dois grandes expoentes da filosofia no mundo antigo) a maravilha é *Aporein* que significa estar em embaraço, em dificuldade, em um estado de incerteza, em um estado de indigência, em um estado de desorientação<sup>11</sup>. Mas, aquilo que é maravilha não é só aporético, mas também problemático, enigmático, perturbante, terrível, no sentido que suscita terror<sup>12</sup> e por isso leva o homem a colocar-se interrogações. Escreve Aristóteles:

«Os homens, seja no nosso tempo seja no principio tomaram da maravilha o motivo para filosofar, pois estes desde o principio se admiravam dos fenômenos que eram ao alcance da mão e dos quais estes não podiam dar-se conta, e num segundo momento, a pouco a pouco, procedendo neste mesmo modo, se encontravam diante das maiores

<sup>7</sup> Giuseppe MORANDO, *Caratteri della filosofia in relazione al conoscere*, In Tomaso Bugossi, *Momenti di storia del rosminianesimo*, vol I, Libreria Editoriale Sodalitas – Stresa, Genova 2006, p. 25.

<sup>8</sup> A antecipação significativa da filosofia é encontrada em todas as primeiras civilizações, sobretudo naquela chinesa e indiana, egípcia e hebraica; (Gianfranco MORRA, *Op. cit.*, p. 442).

<sup>9</sup> Cfr. Antimo NEGRI, *Quando filosofare significa più domandare che rispondere*, in *Elogio della filosofia. Simposio Internazionale di studi filosofici e storici in onore di Antonio Rosmini Roma, 26 -29 Novembre 1998. Sezione filosofica*; a cura di Francesco Mercadante e Vincenzo Lattanzi, Fondazione Capograssi, Roma 2000, p. 94.

<sup>10</sup> Enrico BERTI, *In principio era la meraviglia. Le grandi questioni della filosofia antica*, Editori Laterza, Bari (Italy), 2007<sup>3</sup>, p. VII.

<sup>11</sup> Cfr. Antimo NEGRI, *Op. cit.*, p. 95

<sup>12</sup> Cfr. Ibid. P. 96.

dificuldades, tais como as afeições da lua, do sol e das estrelas, e a origem do universo»<sup>13</sup>.

É o próprio mundo que suscita maravilha que leva o homem pensante a interrogar-se. Porque, se não houvesse o porquê do ser e do sentido da vida do homem e do mundo, não haveria maravilha e não havendo maravilha, não haveria problema que fizesse nascer em nós o sentimento de pergunta, qual princípio de toda e qualquer filosofia. Neste sentido a filosofia é a ciência mais alta e mais pura que permite crivar e controlar todos outros compôs do saber. «Enquanto todas as outras ciências supõem princípios que não demonstram, a filosofia pelo contrário não postula factos abstratos e incoerentes, mas se edifica com os seus próprios materiais: não se funda sobre algumas hipóteses e suposições gratuitas, mas procura estabelecer o não hipotético onde há uma base inconcussa e não admite mais do que o necessário»<sup>14</sup>. Assim, o direito na sua especificidade tem a filosofia como a “expectora” da sua conduta científica, fazendo com que no exercício dos seus dados se faça sempre orientar pela filosofia que lhe dita a verdade na sua objectividade e universalidade.

### **2.1 Panfilosofia**

Querendo ou não, que se faça caso ou não, que se vele por isso ou não a filosofia se apresenta como a “seiva” que perfaz os “tecidos orgânicos” de tudo aquilo que queira ser ciência; uma ciência sem filosofia reduzir-se-ia “numa ciência anêmica”, desprovida da sua “substancia linfática” que a dê sustentabilidade. Portanto, toda ciência, para assumir o seu nível de cientificidade há que apelar para a filosofia, pois, a filosofia está em tudo.

Para que os dados observados e experimentados, - segundo as exigências científicas - sejam qualificados científicos têm que passar necessariamente pelo crivo da filosofia, pois, a razão, seu instrumento é o princípio activo do ser, (qual essência da verdade), que sintoniza o sujeito com o objecto, ou seja, a mente com a realidade dando lugar ao conhecimento, por outras palavras, a razão é responsável pela flexão ou pelo redobramento da consciência. «Queremos sublinhar que sem o lúmen de razão, nenhuma verdade seria possível, ou melhor, conhecível, porque conhecimento é objectividade; anulado o conhecimento, o homem como ser pensante e inteligente, não seria mais, privado de significado porque privado da sua inteligência. Se se aniquilar o homem como ser pensante é necessário privá-lo exactamente do lúmen de razão»<sup>15</sup>. Se a razão não é reconhecida dentro da ciência subtrai-se todo conhecimento. «A verdadeira filosofia portanto, se estuda com força de reflexão, com elevação de mente, com grande força de ânimo (dote importantíssimo) é instrumento de grandeza e de perfeição, é como o sol que dá luz e calor e movimento a toda nossa vida terrena»<sup>16</sup>. Desta feita, a filosofia é latente no conhecimento de tudo, funciona como um princípio universalíssimo de tudo aquilo que pretende ser verdade. «Um filosofar que não se deixa iluminar pela verdade é

<sup>13</sup> ARISTOTELE, *Metafisica*, I, 2, 982b, 12-13.

<sup>14</sup> Giuseppe MORANDO, *Op. cit.*, p. 22.

<sup>15</sup> *Ibid.*, p. 26.

<sup>16</sup> *Ibid.*, p. 24.



falso; disto se deduz que cada temática nela contida conduz a resultados vãos e errôneos por quanto seja a porção de positividade que nela se quer afirmar»<sup>17</sup>.

Dentro desta dinâmica também o direito sendo uma ciência própria não será uma excepção para com a filosofia, como para todas outras ciências a filosofia é e será sempre “juiz” da sapiência jurídica.

### 3. Filosofia e direito

Na colocação do direito como ciência emerge a importância da filosofia, que se move não já como corpo definido de doutrinas válidas para uma determinada época, mas como uma sapiência capaz de sintetizar o saber filosófico com o direito, em um projecto que constitua na verdade uma autêntica ciência jurídica, no sentido de a resgatar dos desgastes do racionalismo e iluminismo moderno e do pragmatismo e consumismo postmoderno.

O mais autentico “certificado do matrimonio” entre a filosofia e o direito se infere do pressuposto de que o direito carece dum instrumento de natureza metajurídico que trate de entabular uma reflexão sobre a sua “complexidade estrutural” e sobre a sua “complexidade funcional”. Na verdade, só pode ser a filosofia aquilo que, no linguajar de Edgar Morin (...) é a ciência das ciências, arquétipo de toda reflexão sobre do direito e da lei; alias, «é evidente que o conhecimento do conhecimento é um problema filosófico e espectrológico, mas fundamentalmente filosófico, porque é o problema que tem por objecto da reflexão da mente sobre si mesma»<sup>18</sup>.

O direito é então, porque está no coração da problemática do conhecimento que apela incondicionalmente para a filosofia. «Segundo se sabe, na História das Ciências, a Filosofia ocupa o lugar de “propedêutica das ciências”, isto é, constitui uma introdução, necessariamente geral, ao pensamento científico. Devido a reunir uma longa tradição, tendo já formado vários objectos de estudo e metodologias, é considerada por muitos a mãe das ciências. Deste modo, embora cientes do que a filosofia possa representar hoje em dia, devemos ter em conta a irrefutabilidade do facto de ser o modelo doutrinal das ciências por excelência»<sup>19</sup>.

O direito na sua real funcionalidade devia ser tutela da pessoa humana, porque essa é a essência subsistente do direito e o direito é a pessoa mesma<sup>20</sup>, pelo contrario, e não

---

<sup>17</sup> Ibid., p. 25.

<sup>18</sup> Edgar MORIN, *La conoscenza della conoscenza, in Elogio della filosofia. Simposio Internazionale di studi filosofici e storici in onore di Antonio Rosmini Roma, 26 -29 Novembre 1998. Sezione filosofica*; a cura di Francesco Mercadante e Vincenzo Lattanzi, Fondazione Capograssi, Roma 2000, p. 53. (É notório que existiram concepções do direito e das suas relações com a moral, que viram a essência do direito nestas terríveis possibilidades, posso exercitar o meu direito para oprimir o outro, posso criar o meu direito para criar a minha ordem, que não é ordem da vida; são possibilidades que frequentemente tornam-se verdadeiros factos, verdadeiras realidades. É certo que, como experiência do Estado se pode tomar aquela vontade de unidade, que constitui o Estado, como um puro meio para fins particulares, assim o mesmo posso fazer na experiência do direito subjectivo: posso tomar o meu direito como um puro meio para fins particulares; o meu direito que é a vontade que descobriu o seu objecto profundo.

<sup>19</sup> Rafael LANDO LAU, *Op. cit.*, p. 8.

<sup>20</sup> Cfr. Antonio ROSMINI, *Filosofia del diritto*, a cura di Rinaldo Orecchia, vol. I, Cedam, Padova 1967, p. 192.

poucas vezes, o direito torna-se egoísmo<sup>21</sup>. Eis a razão pela qual o direito, na exegese dos seus conteúdos quer teóricos quanto pragmáticos há que contar sempre com a filosofia, pois, o direito em si não é tudo para se bastar a si mesma.

Nesta direcção de ideias, questionamo-nos: o que é a filosofia e o que é a filosofia para o direito?, eis a questão que analisaremos no ponto que se segue.

#### **4. Valor epistemológico da filosofia perante o direito**

Ao longo deste nosso estudo temos vindo a dizer que a filosofia é uma ciência suprema entre todas as outras ciências, por isso, ocupa um lugar cimeiro no contexto das ciências, já que tem um nível de conhecimento bastante alto, cujo alcance e a profundidade atinge a quiddidade de todas as ciências particulares. Desta feita, “a tarefa de todo e qualquer homem é aquele de professar a filosofia, enquanto ela entende indagar as razões últimas do saber absoluto”, neste ângulo de ideias o direito não é uma ciência que faz excepção. Antes pelo contrário ele, o direito, é então a ciência que, em todos os efeitos, deverá ter a filosofia como redias da sua conduta científica, justo porque é a filosofia que critica e fortalece os fundamentos do direito, pois lhe controla o método, lhe resolve os problemas mais altos e complexos, lhe exercita as faculdades próprias, e lhe forja sempre uma síntese. Além de estabelecer criticamente o fundamento do direito verifica e controla também o seu método, as normas, os modos de raciocinar, aquilo que o direito não pode fazer de si sem sair do seu raio de acção. «De facto, coube à Filosofia, seguindo o curso da ciência, iniciar a cientificação do Direito e de todos os conteúdos que esta disciplina abarca. É comum dizer-se que os filósofos lutaram, através das suas ideias e teorias, para diminuir o “abuso do poder” praticado pelos reis no que respeita o bem comum e às leis»<sup>22</sup>.

O direito é uma “ciência a todos os títulos”, mas é uma ciência que - como todas as outras - não se pode autocontrolar nem autoavaliar-se, tem que postular sempre outra, que não seja ela mesma, que esteja fora e acima dela, a qual funcione como “focalizadora externa” criticando, controlando e governando todo o seu “saber jurídico”. Por isso, o direito será tanto mais digno de considerar-se ciência quanto mais os seus conceitos fundamentais, os princípios e os métodos foram examinados e discutidos filosoficamente. A filosofia, estudando as razões últimas e os subtendidos de todos os campos do saber, consolida os princípios de todas as ciências, porque desta razão dependem aquelas respectivamente últimas do direito «[...] se dirá que o quid do “direito” também pode ser “filosofado”»<sup>23</sup>. O direito deve dirigir os seus passos com a escolta da filosofia. Se quisermos governar racionalmente as acções e os princípios do fenómeno jurídico e não abandonar nada à cega sorte, nos convém filosofar: trata-se de um conselho científico. De certo que o direito deve proceder cientificamente, mas só a filosofia garantindo a unidade do saber, pode ser paradigma do proceder do fenómeno jurídico como tal; nenhuma outra ciência, enquanto momento particular pode alcançar

<sup>21</sup> Cfr. Giuseppe CAPOGRASSI, *La vita etica*, a cura di Francesco Mercadante, Bompiani, Milano 2008, p. 131.

<sup>22</sup> Rafael LANDO LAU, *Op. cit.*, p. 7.

<sup>23</sup> Paulo FERREIRA DA CUNHA, *Filosofia jurídica prática*, Quid Juris, Lisboa 2009, p. 707.

este escopo. A filosofia fornece alimento inexaurível, que é a parte mais bela e augusta do direito.

Só através da filosofia o espírito de pesquisa do magistrado, do advogado, do notário e de outros agentes jurídicos pode saciar-se; é com e na filosofia que o jurista, como especialista no seu campo, alcança o “sossego científico” do fenómeno jurídico. «[...] a filosofia é o vértice da pirâmide do conhecimento humano»<sup>24</sup>. A filosofia pode desempenhar este papel enquanto se põem o problema do conhecer e do fundamento do conhecimento. Só a filosofia, pode conceder paz e segurança à dinâmica jurídica, subtraí-la ao ocaso da sorte e fazer compreender o valor epistemológico e o estatuto axiológico da mesma. Só esta pode dar energia e tranquilidade ao espírito; só esta pode responder às perguntas cruciais que agitam a alma do jurista, enquanto funcionário das instituições judiciais.

Portanto, a filosofia resolvendo o problema do fundamento do conhecer põe “rigor científico” ao conteúdo do saber jurídico que dá paz e segurança ao ânimo do “actor” da “prática jurídica”, imprimindo uma ordem e um fim que funda a deontologia que põem o mesmo “actor” na condição de se conhecer a si mesmo em relação a sua profissão e, sobretudo velar pela objectividade veracidade da lei.

## Conclusão

A guisa de conclusão queremos reiterar que a Filosofia e o eixo sobre o qual giram todos os campos do saber. No palco do debate sobre os argumentos que constituem a matéria das ciências a Filosofia aparece sempre como “arbitro”, cuja finalidade é atribuir a verdade inerente a cada ciência. O que é que nos falta para crermos que a Filosofia é também alma da ciência jurídica? Negar isto seria negar, por exemplo, a evidencia da iluminação da luz do sol sobre a terra: nós, para nos servirmos da luz do sol não precisamos de olhar para o sol, mas o sol nos faz ver. Portanto, no nosso brevíssimo estudo queremos assegurar que, o direito como ciência se funda sobre a certeza indubitável da filosofia. Como se enquadra tal reflexão? A filosofia vela pela dimensão ontológica do direito (que se ocupa do seu ser e da sua natureza), pela dimensão lógica do direito (que é o instrumentarium tecnológico do saber jurídico, o qual fornecendo as regras do pensamento, constitui a parte metodológica do direito) e pela dimensão hermenêutica do direito (que interpreta as teorias e a retórica jurídica)<sup>25</sup>. Querendo o não, estas dimensões são componentes intrínsecas à filosofia qual “mãe de todo o saber”. Desta feita, no curso do Direito, a Filosofia é estruturante do pensamento jurídico apesar de a “bolonhização” do ensino jurídico quer reduzi-la aos esquemas traçados pelas suas reformas, restringindo assim a “amplitude académica” da “cultura jurídica”<sup>26</sup>.

---

<sup>24</sup> Giuseppe MORANDO, *Op. cit.*, p. 21.

<sup>25</sup> Cfr. Paulo FERREIRA DA CUNHA, *Op. cit.*, pp. 18-19.

<sup>26</sup> Cfr. Eduardo VERA- CRUZ PINTO, *Op. cit.*, p. 48. (Bolonhização vem da palavra Bologna, que é uma das cidades importantes da Itália, situada a norte, onde se realizou o convénio sobre a reforma no ensino...).

É verídico que sobre esta temática nos podíamos alongar um pouco mais e explorar mais aspectos, mas as circunstancias permitiram-nos somente cingir o olhar sobre aquilo de que se nos apresenta.

Em suma, se trata de uma análise assaz pertinente, na verdade não há séria problemática, que não remonte à filosofia. Aceitamos que a nossa pesquisa sobre o direito ao lado da filosofia é tão incisiva quanto decisiva que, não termina com fim deste trabalho. Se o tempo o permitir deverá conhecer ulteriores aprofundamentos.

## **BIBLIOGRAFIA**

- ARISTOTELE, *Metafisica*, a cura di A. C. Viano, Unione Editore-Editrice, Torino, 2005 (Ristampato, 2009).
- BERTI, Enrico, *In principio era la meraviglia. Le grandi questioni della filosofia antica*, Editori Laterza, Bari (Italy) 2007<sup>3</sup>.
- CAPOGRASSI, Giuseppe, *La vita etica*, a cura di Francesco Mercadante, Bompiani, Milano 2008.
- FERREIRA DA CUNHA, Paulo, *Filosofia jurídica prática*, Quid Juris, Lisboa 2009.
- LANDO LAU, Rafael, *Sistemas de filosofia do direito*, Texto Editores, Luanda 2009.
- LUCAS LUCAS, Ramón, *Orizzonte verticale. Senso e significato della persona umana*, Edizioni San Paolo, Torino 2007.
- MICCOLI, Paolo, *Sull'Esperienza religiosa possibile in epoca di secolarizzazione*, (in Euntes ed docete. Comentarìa Urbaniana, Nova series LXII/2 2009), Urbaniana University Press, Città del Vaticano.
- MORANDO, Giuseppe, *Caratteri della filosofia in relazione al conoscere*, In Tomaso Bugossi, *Momenti di storia del rosminianesimo*, vol I, Libreria Editoriale Sodalitas – Stresa, Genova 2006.
- MORIN, Edgar, *La conoscenza della conoscenza*, in *Elogio della filosofia. Simposio Internazionale di studi filosofici e storici in onore di Antonio Rosmini Roma, 26 -29 Novembre 1998. Sezione filosofica*; a cura di Francesco Mercadante e Vincenzo Lattanzi, Fondazione Capograssi, Roma 2000.
- MORRA, Gianfranco, *Elogio dell'antifilosofia*, in *Elogio della filosofia. Simposio Internazionale di studi filosofici e storici in onore di Antonio Rosmini Roma, 26 -29 Novembre 1998. Sezione filosofica*; a cura di Francesco Mercadante e Vincenzo Lattanzi, Fondazione Capograssi, Roma.
- NEGRI, Antimo, *Quando filosofare significa più domandare che rispondere*, in *Elogio della filosofia. Simposio Internazionale di studi filosofici e storici in onore di Antonio Rosmini Roma, 26 -29 Novembre 1998. Sezione filosofica*; a cura di Francesco Mercadante e Vincenzo Lattanzi, Fondazione Capograssi, Roma 2000.

- ROSMINI, Antonio, *Filosofia del diritto*, a cura di Rinaldo Orecchia, vol. I, Cedam, Padova 1967.
- VERA-CRUZ PINTO, Eduardo, *Curso livre de ética e filosofia do direito*, Princípios, Cascais 2010.

## Ciências Políticas

### Angola: Breve incursão histórico-política dos principais partidos políticos (FNLA; MPLA; UNITA)

Abel Franciso Cassule<sup>1</sup> e David Boio (orientação)

**Resumo:** O presente artigo tem como tema “Breve incursão histórico-política dos principais partidos políticos em Angola (FNLA; MPLA; UNITA)”, reflecte de forma sucinta, a trajectória dos principais partidos angolanos. A história política de Angola é vasta, mas a ausência de documentos escritos dificulta a sua abordagem objectiva. Portanto, desde este ponto de vista cingir-nos-emos essencialmente aos factos documentados pelos três maiores grupos nacionalistas que descrevemos no auge do trabalho, nomeadamente o MPLA, a UNITA e a FNLA, que protagonizaram a proclamação da independência unilateralmente em lugares diferentes.

#### Palavras-chaves:

MPLA - Movimento Popular de Libertação de Angola

FNLA - Frente Nacional de Libertação de Angola

UNITA - União Nacional para Independência Total de Angola

Movimentos de Libertação

Partidos Políticos

Independência Nacional

**Abstract:** This article focuses on "Brief historical-political of the main political parties in Angola (FNLA, MPLA, UNITA)," reflected succinctly, the trajectory of the main Angolan liberty movement. The political history of Angola is vast, but the absence of written documents hinders its objective approach. Therefore, from this point of view we will stick mostly to the facts documented by the three largest nationalist movements that describe the height of the work, particularly the MPLA, UNITA and FNLA, who staged the proclamation of independence unilaterally in different places.

#### Keywords:

MPLA - Popular Movement for the Liberation of Angola

FNLA - National Liberation Front of Angola

UNITA - the National Union for Total Independence of Angola

Movement for Liberation

---

<sup>1</sup> Estudante do 2º ano do curso de direito no ISPSN.

Political Parties

National Independence.

## **Introdução**

O presente artigo pretende responder às seguintes questões: a) Quais os factos e de que forma surgiram os principais partidos políticos de Angola? Como evoluíram de movimentos de libertação para se constituírem como partidos? Qual as suas actuais configurações e relevância política?

## **Relevância da pesquisa**

Na conceituação erudita, política "a arte de conquistar, manter e exercer o poder, o governo", que é a noção dada por Nicolau Maquiavel, em *O Príncipe*. “Muitos imaginaram repúblicas ou principados que em realidade nunca foram vistos ou conhecidos, em política, há tanta distância entre como se vive e como se deveria viver”. Dai que entendamos Partidos Políticos como pessoas jurídicas de direito privado. Têm por função garantir o sistema representativo por meio de seus candidatos que, por sua vez, são condicionados à filiação partidária para que sejam eleitos.

Kelsen, 1996, afirma que sem partidos políticos, a “Democracia” não é possível, uma vez que o pluralismo se exprime por meio de organizações estáveis, além do mais as democracias existentes são afinal, regimes de partidos.

## **CAPITULO I**

### **Movimento Popular de Libertação de Angola**

#### **1.1 História**

O Movimento Popular de Libertação de Angola (MPLA) é um partido político de Angola, que governa o país desde sua independência de Portugal em 1975. Foi, inicialmente, um movimento de luta pela independência de Angola, transformando-se num partido político após a Guerra de Independência de 1961-74. Conquistou o poder em 1974/75, durante o processo de descolonização e saiu vencedor da Guerra Civil Angolana de 1975-2002, contra dois movimentos/partidos rivais, a UNITA e a FNLA<sup>2</sup>

O MPLA surgiu no fim dos anos 1950 da fusão de vários pequenos grupos anti-coloniais, inclusive da recentemente constituída célula de Luanda do Partido Comunista Português, iniciando a sua acção em 1961 entre os finais dos anos de 1950, princípios de 1960 agrupando as principais figuras do nacionalismo angolano, entre estudantes no exterior, sobretudo em Portugal - e lutadores contra o colonialismo que fugiam do interior de Angola<sup>3</sup>.

---

<sup>2</sup> [www.wikipedia.org/wiki/Movimento\\_Popular\\_de\\_Libertação\\_de\\_Angola](http://www.wikipedia.org/wiki/Movimento_Popular_de_Libertação_de_Angola)

<sup>3</sup> Ibidem



Dirigido por António Agostinho Neto, e tendo como secretário geral Viriato da Cruz, o MPLA organizou uma luta armada contra a dominação colonial de Angola por Portugal. Em 1961, Lúcio Lara torna-se o seu secretário-geral e o pivô da actividade organizacional e militar.

Durante o seu combate anti-colonial, o MPLA conheceu várias discordâncias importantes e até existenciais, a começar com a saída de Viriato de Cruz já em 1961. A crise mais grave deu-se no início dos anos 1970, quando o MPLA se dividiu em três "alas" praticamente autónomas - a "Revolta Activa", liderada por Mário de Andrade, e a "Revolta do Leste", liderada por Daniel Chipenda, ambas opostas a Agostinho Neto, e a "Ala Presidencial", fiel a Agostinho Neto. Esta dupla cisão foi superada em 1974, por uma conferência de unificação realizada na Zâmbia, mas levou à expulsão ou saída espontânea de uma série de elementos, e deixou profundas marcas.<sup>4</sup>

Terminada a luta de libertação, na sequência do 25 de Abril em Portugal, os três movimentos, (MPLA, FNLA e UNITA) iniciaram de imediato entre eles uma luta armada pelo poder, com a ajuda dos países que os apoiavam. Proclamaram separadamente a independência do país, sem que tivesse acontecido a pacificação interna. Deste conflito, o MPLA saiu como vencedor imediato.

Em 1977, o MPLA sofreu um sério abalo com uma nova dissidência, liderada por Nito Alves que tentou um golpe de estado contra a direcção do partido. Esta tentativa, oficialmente designada por Fraccionismo, falhou de imediato graças à intervenção de tropas cubanas presentes no país, levando posteriormente a uma purga sangrenta que custou a vida a milhares de pessoas.

Em 1992 Angola viveu as suas primeiras eleições, parlamentares e presidenciais. O MPLA ganhou as primeiras, mas nas últimas o seu candidato, José Eduardo dos Santos, não obteve a maioria absoluta requerida na primeira volta. A UNITA não aceitou estes resultados como correctos e válidos, desencadeando de imediato a Guerra Civil Angolana.

## **1.2 Transformações contemporâneas**

Em 2002, como resultado dos acordos do Luena, foram criadas condições para as eleições seguintes, graças aos esforços e entendimento dos angolanos, que culminou no tratado da paz em 4 de Abril de 2002 entre os principais intervenientes da guerrilha, o Governo e a UNITA. Desde então foram realizados esforços no sentido de fazer o país seguir o curso normal que deve seguir um país com um sistema democrático, e repor com isto a regularidade.

As eleições realizaram-se, a 5 de Setembro de 2008 e decorreram num clima de tranquilidade e paz social, tendo sido consideradas livres e justas e um exemplo para os

---

<sup>4</sup> PERES, Fátima Salvaterra, *A Revolta Ativa: Os conflitos identitários no contexto da luta de libertação (em Angola)*, dissertação de mestrado, Universidade Nova de Lisboa, 2010.



outros países africanos, entrando numa era de consolidação da sua democracia bem como da liberdade de expressão e manifestação dos seus cidadãos.

Nas eleições legislativas realizadas em 2008, o MPLA ganhou por maioria absoluta com cerca de 82% dos votos enquanto o seu mais directo oponente, a UNITA não foi além dos 10%. De uma maneira geral, não houve contestação aos resultados destas eleições. Entretanto, nas eleições de 2012 o MPLA desceu cerca de 10%, mantendo embora uma maioria qualificada, e confirmando deste modo José Eduardo dos Santos na Presidência da República.

## **CAPITULO II**

### **União Nacional para a Independência Total de Angola**

#### **2.1 Jonas Malheiro Savimbi**

Savimbi nasceu a 3 de Agosto de 1934, em Munhango, uma pequena localidade na província Moxico, de pais originários de Chilesso, na província Bié, pertencentes ao grupo Bieno da etnia Ovimbundu. O pai de Savimbi era funcionário do Caminho de Ferro de Benguela e também pastor da Igreja Evangélica Congregacional em Angola (IECA). Jonas Savimbi passou a sua juventude em Chilesso, onde frequentou o ensino primário e parte do ensino secundário em escolas da IECA. Como naquele tempo os diplomas das escolas protestantes não eram reconhecidos, repetiu a parte secundária no Huambo, numa escola católica mantida pela ordem dos Maristas. A seguir ganhou uma bolsa de estudos providenciada pela IECA nos Estados Unidos da América para concluir o ensino secundário e estudar medicina em Portugal. Em Lisboa concluiu de facto o ensino secundário, com a excepção da matéria "Organização Política Nacional", obrigatória durante o Salazarismo, não chegando por isso a iniciar os estudos universitários. Entretanto tinha tomado contacto com um grupo de estudantes angolanos que, em Lisboa, propagavam em segredo a descolonização e discutiam a fundação de uma organização de luta anticolonial. Perante a ameaça de uma repressão por parte da PIDE, a polícia política do regime, Jonas Savimbi refugiou-se na Suíça, valendo-se de contactos obtidos por intermédio da IECA que, inclusive, lhe conseguiu uma segunda bolsa. Como a Suíça reconheceu os seus estudos secundários como completos, iniciou os estudos em ciências sociais e políticas, em Lausana e Genebra, obtendo provavelmente um diploma nestas matérias. Savimbi aproveitou a sua estadia na Suíça para aperfeiçoar o seu domínio do inglês e do francês, línguas que chegou a falar fluentemente.<sup>5</sup>

#### **2.2 Posicionamento na guerra anticolonial**

No início dos anos 1960, Savimbi saiu da Suíça para juntar-se à Guerra de Independência de Angola, entretanto iniciada pela UPA (posteriormente FNLA) e pelo MPLA. Tentando primeiro, sem sucesso, obter uma posição de liderança no MPLA, ingressou a seguir na FNLA que operava a partir de Kinshasa e onde passou a fazer

---

<sup>5</sup> [www.wikipedia.org/.../União\\_Nacional\\_para\\_a\\_Independência\\_Total\\_de\\_Angola](http://www.wikipedia.org/.../União_Nacional_para_a_Independência_Total_de_Angola).

parte da direcção. Como a FNLA beneficiava na altura do apoio da China, Savimbi teve naquele país uma formação militar adaptada a condições de guerrilha. Logo a seguir saiu da FNLA para formar o seu próprio movimento, a UNITA. Este teve desde o início como principal base social os Ovimbundu, a etnia de origem de Savimbi, e a mais numerosa de Angola, em contraste com a FNLA, enraizada entre os Bakongo, e o MPLA cuja base original eram os Ambundu bem como boa parte dos "mestiços", e uma minoria da população portuguesa local, oposta ao regime colonial.

### **2.3 Formação da UNITA**

Jonas Savimbi regressa as matas de Angola, em 1966, com a intenção de formar um movimento: a UNITA (União Nacional para Independência Total de Angola).

Entra pelo interior angolano, depois de sete anos no estrangeiro. O primeiro congresso da organização foi realizado entre 11 a 13 de Março de 1966, em Muangai; Leste dos países, que marca a fundação da UNITA.

“Antes de chegar aqui, Savimbi completou um percurso que o levou a contactar movimentos, governos africanos e dirigentes nacionalistas angolanos e estrangeiros que combatiam o colonialismo”<sup>6</sup>. Com comandantes forjados numa academia chinesa. No congresso em Muangai, na província do Moxico, tentavam organizar-se, mas ainda sem declarar guerra as tropas coloniais Portuguesas.

O congresso realiza-se com a participação de 170 delegados em plena mata cerrada, “sem gala nem propaganda”, como descreve um dos fundadores do movimento, “José Samuel Chiwale”.

No congresso, que decorreu durante 2 dias e para a história do movimento, são registrados como fundadores e cofundadores, 18 dirigentes, entre comandantes, militares e militantes que se movimentavam no estrangeiro:

Jonas Malheiro Savimbi

João José Liahuca

Tony da Costa Fernandes

David Jonatão Chingunji (Samuimbila)

José Samuel Chiwale

Samuel Piedoso Chinguni (Cafundanga)

Miguel N´Zau Puna

Ernesto Joaquim Mulato

Alexandre Magno Chinguto

---

<sup>6</sup> FERNANDO, Emílio, *Jonas Savimbi no lodo errado da história*, Ed. D. Quixote, Lisboa, 2ª edição, pg.11, 2012.

Pedro Paulino Moisés

José Kalundungu

Jacob Hóssi Inácio

Jeremias Kussia Nundu

Nicolau Biacho Tchiuca

Isaías Mussumba

Mateus Bundua

Samuel Chivava Muanangola

Tiago Sachilombo

“É aprovado um conjunto de documentos, divididos em cinco princípios gerais que definem a luta da UNITA; é interpretado o que seria a nova Angola independente; firmam-se os estatutos do movimento denominados de “Projeto dos conjurados do movimento de 13 de Março” que definia a matriz da UNITA; estabelecem-se em sete princípios ideológicos; expõe-se a estrutura dirigente e administrativa do movimento; traça-se no mapa do Leste de Angola as regiões militares e aéreas de expansão; e funda-se o embrião do que mais tarde viriam a ser as FALA (Forças Armadas de Libertação de Angola), o braço armado da UNITA”<sup>7</sup>.

Miguel N’Zau Puna assume desde já o cargo de secretário-geral e Samuel Chiwale, o Comandante-geral das futuras tropas q viriam a ser criadas.<sup>8</sup>

### **CAPITULO III**

#### **Frente Nacional de Libertação de Angola**

##### **3.1 História**

A Frente Nacional de Libertação de Angola (FNLA) é um movimento político fundado em 1957 com o nome de União das Populações do Norte de Angola (UPNA), assumindo em 1958 o nome de União das Populações de Angola (UPA). Em 1961, a UPA e um outro grupo anticolonial, o Partido Democrático de Angola (PDA), constituíram conjuntamente a FNLA.

O FNLA foi um dos movimentos nacionalistas angolanos durante a guerra anticolonial de 1961 a 1974, juntamente com o MPLA e a UNITA. No processo de descolonização de Angola, em 1974/1975, bem como na Guerra Civil Angolana de 1975 a 2002, combateu o MPLA ao lado da UNITA. Desde 1991 é um partido político cuja

---

<sup>7</sup> FERNANDO, Emílio, *Jonas Savimbi no lodo errado da história*, Ed. D. Quixote, Lisboa, 2ª edição, pg.13, 2012.

<sup>8</sup> Ibidem, pg.12,13.

importância tem vindo a diminuir drasticamente, em função dos seus fracos resultados nas eleições legislativas de 1992, 2008 e 2012<sup>9</sup>.

A UPA/FNLA, enraizada principalmente entre os Bakongo mas com aderentes também entre os Ambundu e os Ovimbundu, iniciou a sua luta armada na região do norte de Angola em 15 de Março de 1961, nomeadamente no concelho do Uíge estendendo-se mais tarde para o sul, até à atual província do Bengo. Ela teve como retaguarda de luta o ex-Congo Belga, atual República Democrática do Congo, a seu tempo liderada pelo falecido General Mobutu Sese Seko que no quadro da sua política regional manteve boas relações com o líder da UPA/FNLA, Holden Roberto. Este apoio possibilitou a constituição em Léopoldville (hoje Kinshasa), imediatamente depois da formação da FNLA, do GRAE (Governo Revolucionário Angolano no Exílio), cujos vice-presidentes eram de proveniência Ambundu, e cujo secretário geral era Jonas Savimbi, Ocimbundu e posteriormente fundador da UNITA. O braço armado do GRAE era o ELNA (Exército de Libertação Nacional de Angola) cujos comandantes provinham de várias partes de Angola, inclusive de Cabinda. Nem o MPLA nem a FLEC quiseram participar do GRAE, o que viria a ser decisivo para a complexa e contraditória configuração da luta anticolonial em Angola.<sup>10</sup>

A luta armada desenvolvida pela FNLA contra a potência colonial teve fortes limitações. Apesar dos apoios por parte de Mobutu, mas também durante algum tempo da parte da China e da Roménia, o ELNA não conseguiu resistir ao contra-ataque militar português. Não teve a capacidade de manter o controle sobre qualquer parcela do território angolano, no Nordeste do país, embora tivesse marcado um mínimo de presença, sob a forma de atividades de guerrilha. Uma tentativa de abrir uma segunda frente no leste de Angola, não foi para além da constituição de um pequeno núcleo de guerrilha, ao Norte de Luena, cujas atividades foram mais simbólicas.

### **3.2 A descolonização**

Quando a Revolução dos Cravos, realizado em Portugal em 25 de Abril de 1974, levou este país a declarar a sua intenção de apoiar ativamente o acesso das suas então colónias à independência, os três movimentos nacionalistas, no início cada um por si, lançaram quase de imediato tentativas de assegurar-se o controlo do país por meios militares. Dados os seus efectivos bem treinados e equipados, o ELNA parecia ter uma vantagem evidente nesta contenda. Penetrando em Angola pelo Nordeste, avançou com alguma facilidade até ao Norte de Luanda onde viu a seu caminho barrado na batalha de Kifangondo, por forças do MPLA apoiadas por um forte contingente de tropas cubanas. Abandonando o seu plano de chegar até Luanda, o ELNA despachou várias das suas unidades para o centro e o sul de Angola onde acabaram por concluir uma aliança com a UNITA. No dia 11 de Novembro de 1975, enquanto o MPLA declarava em Luanda a independência do país, FNLA e UNITA fizeram o mesmo no Huambo onde constituíram um "contra-governo" que teve o apoio do então regime sul-africano do

---

<sup>9</sup> [www.wikipedia.org/wiki/Frente\\_Nacional\\_de\\_Libertação\\_de\\_Angola](http://www.wikipedia.org/wiki/Frente_Nacional_de_Libertação_de_Angola).

<sup>10</sup> História do FNLA, Site da FNLA. Página visitada em 19 de Novembro de 2012.

apartheid e dos EUA. Face à superioridade militar das forças cubanas e do MPLA, apoiadas pela União Soviética, a aliança FNLA & UNITA desfez-se no entanto rapidamente<sup>11</sup>.

### **3.3 Período pós-colonial**

Durante a primeira fase pós-colonial, a FNLA quase desapareceu da cena. Uma vez que o MPLA tinha instalado um regime monopartidário que, a partir de 1977, professava o marxismo-leninismo, outros movimentos ou partidos assim como a FNLA - não podiam, durante este período, ter uma existência legal em Angola. Por outro lado, e ao contrário da UNITA, a participação da FNLA na Guerra Civil foi muito fraca e acabou por deixar de existir. O movimento entrou numa fase de alteração, cujo indicador porventura mais forte foi o facto de Holden Roberto passar a residir em Paris durante muitos anos. Outro indicador forte foi a passagem para o lado do MPLA de alguns dos seus dirigentes, como Johnny Eduardo Pinock Eduardo e Henrique Vaal Neto que chegaram a fazer parte de um Governo de Reconciliação Nacional.

Quando, no fim dos anos 1980, o governo do MPLA anunciou a passagem de Angola para um sistema de democracia multipartidária, marcando primeiras eleições para 1992, a FNLA constituiu-se em partido político. Porém, os resultados do escrutínio foram-lhe extremamente desfavoráveis: nas eleições legislativas obteve 2.40%, e nas eleições presidenciais Holden Roberto obteve 2.11%. Estes resultados refletem a radical perda de credibilidade da FNLA mesmo entre os Bakongos onde, por sinal, se constituíram vários outros partidos que concorreram às eleições sem sucesso, diminuindo ainda mais o eleitorado da FNLA.

O conjunto destes desenvolvimentos levou à divisão do partido em duas alas, sendo uma delas liderada pelo sociólogo Lucas Ngonda, professor da Universidade Agostinho Neto. A aproximação das segundas eleições legislativas em Angola, em 2008 levou a que as duas alas negociassem o reencontro que no entanto não se realizou, tendo Holden Roberto falecido em 2007.

Nas eleições de 2008 a FNLA obteve ainda menos votos do que em 1992, ficando-se pelos 1.11% e deixando de ser um actor político relevante. Entretanto, a liderança do partido continua a ser disputada entre Lucas Ngonda e um dos líderes históricos da FNLA, Ngola Kabango. Nas eleições de 2012, a percentagem dos votos foi sensivelmente a mesma, mas o partido perdeu mais um deputado, ficando reduzido a apenas 2 representantes na Assembleia Nacional.

### **Conclusão**

Como sabemos, a história política de Angola é vasta. Mas a ausência de documentos escritos, torna-a muito restrita. Os partidos políticos angolanos surgem num momento de muita agitação global e sobretudo africana, marcados pela ânsia de independência que era o tema central da segunda guerra mundial e pela queda do regime de Salazar em

---

<sup>11</sup> História do FNLA, Site da FNLA. Página visitada em 19 de Novembro de 2012.

Portugal, país colonizador de Angola. Antes da independência, esses partidos eram simplesmente movimentos de libertação passando à partidos políticos após a independência com a realização de eleição.

Portanto, devemos perceber que o controlo de Angola estava dividido pelos três maiores grupos nacionalistas que descrevemos no auge do trabalho, nomeadamente o MPLA, UNITA e FNLA, pelo que a independência foi proclamada unilateralmente, pelos três movimentos.

O MPLA que controlava a capital, Luanda, proclamou a Independência da República Popular de Angola no dia 11 de Novembro de 1975, pela voz de Agostinho Neto dizendo, "diante de África e do mundo proclamo a Independência de Angola", culminando assim o périplo independentista, iniciado no dia 4 de Fevereiro de 1961, com a luta de libertação nacional, estabelecendo o governo em Luanda com a Presidência entregue ao líder do movimento.

Holden Roberto, líder da FNLA, proclamava a Independência da República Popular e Democrática de Angola no dia 11 de Novembro, no Ambriz.

Nesse mesmo dia, a independência foi também proclamada em Nova Lisboa (Huambo), por Jonas Savimbi, líder da UNITA.

Logo depois da declaração da independência iniciou-se a Guerra Civil Angolana entre os três movimentos, uma vez que a FNLA e, sobretudo, a UNITA não se conformaram nem com a sua derrota militar nem com a sua exclusão do sistema político. Esta guerra durou até 2002 e terminou com a morte, em combate, do líder histórico da UNITA, Jonas Savimbi. Assumindo raramente o carácter de uma guerra "regular", ela consistiu no essencial de uma guerra de guerrilha que nos anos 1990 envolveu praticamente o país inteiro. Ela custou milhares de mortos e feridos e destruições de vulto em aldeias, cidades e infraestruturas (estradas, caminhos de ferro, pontes). Uma parte considerável da população rural, especialmente a do Planalto Central e de algumas regiões do Leste, fugiu para as cidades ou para outras regiões, inclusive países vizinhos.

No fim dos anos 1990, o MPLA decidiu abandonar a doutrina marxista-leninista e mudar o regime para um sistema de democracia multipartidária e uma economia de mercado. UNITA e FNLA aceitaram participar no regime novo e concorreram às primeiras eleições realizadas em Angola, em 1992, das quais o MPLA saiu como vencedor. Não aceitando os resultados destas eleições, a UNITA retomou de imediato a guerra, mas participou ao mesmo tempo no sistema político.

Logo a seguir a morte do seu líder histórico, a UNITA abandonou as armas, sendo os seus militares desmobilizados ou integrados nas Forças Armadas Angolanas. Tal como a FNLA, passou a concentrar-se na participação, como partido, no parlamento e outras instâncias políticas.

## BIBLIOGRAFIA

COSME, Leonel, *A separação das águas (Angola 1975-1976)*, Porto, Campo das Letras, 2007.

MACHIAVELLI, Nicoló, *O Príncipe*, Guimarães Editores, 2ª Edição, Lisboa, 2009.

PASQUINO, Gianfranco, *Curso de Ciências Políticas*, Pincipia Editora, 1ª Edição, Lisboa 2005.

CARVALHO, Nogueira e, *Era tempo de morrer em África: Angola guerra e descolonização 1961-1975*, Lisboa: Prefácio, 2004.

CARDOSO, General Silva, *Angola, anatomia de uma tragédia*, Lisboa: Oficina do Livro, 2000.

CORREIA, Pedro Pizarat de, *Descolonização de Angola: joia da coroa do império português*, Lisboa: Inquérito, 1991

FERNANDO, Emílio, *Jonas Savimbi no lodo errado da história*, Ed. D. Quixote, Lisboa, 2ª edição, 2012.

PERES, Fátima, *A Revolta Ativa: Os conflitos identitários no contexto da luta de libertação (em Angola)*, dissertação de mestrado, Universidade Nova de Lisboa, 2010

[História do FNLA](#), Site da FNLA. Página visitada em [19 de Novembro](#) de 2012.

[Www.wikipedia.org/wiki/Frente\\_Nacional\\_de\\_Libertação\\_de\\_Angola](http://www.wikipedia.org/wiki/Frente_Nacional_de_Libertação_de_Angola)

[Www.wikipedia.org/wiki/Movimento\\_Popular\\_de\\_Libertação\\_de\\_Angola](http://www.wikipedia.org/wiki/Movimento_Popular_de_Libertação_de_Angola),

[Www.wikipedia.org/União\\_Nacional\\_para\\_a\\_Independência\\_Total\\_de\\_Angola](http://www.wikipedia.org/União_Nacional_para_a_Independência_Total_de_Angola).



# Antropologia

## La apertura a la historia en Lévi-Strauss

Víctor Moral Barbero

**Resumen:** El presente artículo trata de examinar el estatuto de la historia en la antropología estructural de Lévi-Strauss, a menudo criticado por reducir la dimensión histórica al presentar modelos estructurales destemporalizados. Para ello tomaremos en consideración dos aspectos fundamentales de la obra del antropólogo: por un lado, la oposición reiterada entre sociedades «primitivas» y «civilizadas», tras la cual opera un modelo teórico de la sociedad humana, y por otro la crítica a las exigencias de continuidad del conocimiento histórico. En un lugar intermedio en este juego de oposiciones encontraremos la etnohistoria.

**Palabras clave:** historia, Lévi-Strauss, antropología estructural, progreso, etnohistoria

**Abstract:** This paper seeks to examine the place of the concept of history within Lévi-Strauss' structural anthropology, who was often criticized for decreasing history through structural models. In order to do so, we will consider two turning points. On one hand, the repeated opposition between «primitive» and «civilized» societies, behind which works a theoretical model of human society. On the other hand, the critique of continuity requirements of historical knowledge. We will find ethnohistory just in a gap in the middle of these oppositions.

**Keywords:** history, Lévi-Strauss, structural anthropology, progress, ethnohistory

El estructuralismo de Lévi-Strauss permanece todavía como el gran intento de extender una misma metodología a algunos de los principales órdenes estudiados por la antropología social, aquellos donde la disciplina se reconocía a sí misma en su época clásica. La extensión del método estructural al orden del parentesco tanto como al del pensamiento mítico permitía situar en el mismo nivel de inteligibilidad fenómenos muy diferentes entre sí, aunque los resultados de esa inteligibilidad se pagaran al precio de una «insignificancia de los contenidos», como afirma Ricœur hablando de los análisis aplicados al pensamiento mítico.<sup>1</sup> Sin embargo, la razonable acusación de escasez de sentido y de ausencia de significación se combinaba con una imagen social poco ajustada que durante años vio en el estructuralismo una especie de «panlogismo». Bourdieu relata, a propósito de sus tiempos «de estructuralista feliz», lo difícil que era «escapar a esta especie de demanda social, reforzada por la vulgata estructuralista, que me impulsaba a buscar la coherencia perfecta del sistema».<sup>2</sup> Algunas afirmaciones ambiguas y poco prudentes de Lévi-Strauss, como las oscilaciones que el propio Bourdieu señala entre dos explicaciones contradictorias de la identidad postulada del

<sup>1</sup> Para esta crítica, véase Ricœur, «Estructura y hermenéutica», pp. 57-58. Madrid, EL CUADERNO GRIS, 2, 1997.

<sup>2</sup> Bourdieu, *El sentido práctico*, p. 28. Madrid, Taurus, 1991.



espíritu y la naturaleza<sup>3</sup>, o las nunca muy concluyentes referencias a las «estructuras del espíritu humano», que apenas son nombradas, no invitan a interpretar los textos de Lévi-Strauss como si de un filósofo se tratara. En rigor, él mismo no se considera sino un etnólogo que procura preparar el camino de las ciencias humanas, y sin embargo, como afirma en conversación con Ricœur, «está dispuesto a dejarse reprender por los filósofos».<sup>4</sup>

En el último capítulo de *El pensamiento salvaje* el antropólogo lleva a cabo una crítica del conocimiento histórico que, inmediatamente después de la célebre crítica a la filosofía de Sartre, trata de negar el carácter científico a las exigencias de continuidad que reclama la historia como forma de conocimiento. Para ello fundamenta su argumento en el carácter antinómico del hecho histórico y en las limitaciones del código atribuido al conocimiento histórico. Aquí trataremos de comprender qué clase de crítica lleva Lévi-Strauss a cabo, no sólo en ese argumento, sino a lo largo de algunas de sus principales obras. Examinaremos ese argumento, pero también querríamos considerar brevemente el paso que nos parece recurrente en varias obras, en el orden del parentesco y en el del pensamiento salvaje: el paso que media entre las sociedades que según Lévi-Strauss elaboran instituciones cuyo fin es anular los efectos de la diacronía y desactivar la novedad de los acontecimientos (las sociedades «arcaicas» o «primitivas» que ocuparon a la antropología durante los años dorados de la disciplina) y las sociedades que tratan de aprehenderse a sí mismas mediante la historia (a través de la producción de novedades y de los relatos de lo acontecido). Ese paso es importante porque en él se juega la apertura a la historia en los términos del antropólogo, y la diferencia entre la simple diacronía y una verdadera historicidad.

Tomemos por un momento una afirmación de Koselleck que éste encuentra tematizada en la obra hermenéutica de Hans-Georg Gadamer: «para poder vivir, el hombre, orientado hacia la comprensión, no puede menos que transformar la experiencia de la historia en algo con sentido o, por así decirlo, asimilarla hermenéuticamente»<sup>5</sup>. Señalaremos que esta afirmación expresa una especie de requerimiento que pensamos Lévi-Strauss no aceptaría completamente, y consideraría a lo sumo como una exigencia interna de Occidente, al menos en lo que tenga de indicación específica hacia la «experiencia de la historia» como objeto primero o único de la comprensión, sea lo que sea esta experiencia. Pero Koselleck presenta aquí la historia como «un subcaso del comprender existencial» entre otros, junto a la teología, la jurisprudencia, la poesía y su interpretación.<sup>6</sup> Alguna coincidencia entre estructuralismo y hermenéutica es posible en

---

<sup>3</sup> Bourdieu, *El sentido práctico*, p. 72. Las explicaciones ambiguas sobre la identidad postulada entre espíritu y naturaleza las encuentra Bourdieu en *El pensamiento salvaje*: «Como la mente también es una cosa, el funcionamiento de esta cosa nos instruye acerca de la naturaleza de las cosas: aun la reflexión pura se resume en una interiorización del cosmos» (Lévi-Strauss, *El pensamiento salvaje*, p. 359. México, F.C.E., 2006). También Ricœur señala lo «poco coherente» que resulta el tránsito de una ciencia estructural a una filosofía estructuralista. Aquí no tomaremos en cuenta ese tránsito. Ricœur, «Estructura y hermenéutica», p. 60.

<sup>4</sup> Lévi-Strauss, «Respuestas a algunas preguntas», en conversación con Paul Ricœur. Madrid, EL CUADERNO GRIS, 2, 1997.

<sup>5</sup> Koselleck, «Histórica y hermenéutica», p. 69. En Koselleck y Gadamer, *Historia y hermenéutica*. Barcelona, Paidós, 1997.

<sup>6</sup> Koselleck, «Histórica y hermenéutica», p. 69.

términos de comprensión, aunque sea necesario distanciar la comprensión hermenéutica de la estructuralista, en tanto que la última se desea a sí misma como «intelección», en ella el sujeto está por completo ausente y no hay círculo hermenéutico. Los hombres que vivieron inmersos en el pensamiento no domesticado (el pensamiento «en estado salvaje»)<sup>7</sup> son vistos por el antropólogo como orientados a una especie de comprensión, pero no ubicaban ésta en el seno de una verdadera historicidad. La indicación de la cita de Koselleck apunta mucho más a la necesidad de sentido que a la «experiencia histórica», y esta necesidad es percibida también por el antropólogo como algo efectivo, aunque en él las fuentes del sentido sean otras, no tanto *fuentes* (e interpretaciones del sujeto en el seno de una «verdadera tradición»<sup>8</sup>) como *secreciones* (de la estructura, como resultado de una combinatoria). Es la presencia y el carácter de esa «experiencia de la historia» en la antropología estructural lo que ahora se tratará de examinar.

Las consideraciones de Lévi-Strauss sobre la historia podrían resumirse y aun oponerse, en rasgos generales y de un modo artificial, en dos actitudes: en primer lugar, el antropólogo entiende que la historia es un terreno donde encontrar materiales para producir estructuras, el plano acumulativo de los acontecimientos de donde se extrae el material para construir modelos. «Es la historia la que sirve de punto de partida para toda búsqueda de la inteligibilidad»<sup>9</sup>. Sin datos más o menos ordenados no hay forma de llevar a cabo el análisis estructural, y esos datos –especialmente los del etnógrafo, que no deja de llevar a cabo un trabajo útil también para el historiador, aunque esté expresamente al servicio de la etnología- se encuentran en la historia. La historia es la realidad empírica de acuerdo a la cual se construyen los modelos que ponen de manifiesto la estructura. Más aún: el antropólogo reconoce de modo explícito el dominio de las transformaciones fácticas, de la maduración, el de la lentitud transformadora en su dimensión temporal.<sup>10</sup> A este aspecto que podemos llamar efectivo de la historia se refiere Lévi-Strauss en más de un lugar, con frecuencia en términos de «reservarle sus derechos» a la disciplina.<sup>11</sup> La historia y los datos históricos constituyen la esfera que necesariamente se ha de tomar en cuenta para llevar a cabo la tarea del etnólogo estructuralista, sobre todo en un primer momento de síntesis etnológica, previa a la posterior síntesis de la disciplina propiamente antropológica.<sup>12</sup>

Sin embargo, el antropólogo admite otro tratamiento para la historia, donde ésta es asemejada -y no de un modo secundario- al relato mítico. En un pasaje se afirma que

<sup>7</sup> Lévi-Strauss, *El pensamiento salvaje*, p. 317. El pensamiento salvaje se define «por una devoradora ambición simbólica [...] y por una atención escrupulosa totalmente orientada hacia lo concreto» (p. 319).

<sup>8</sup> Es Ricœur quien invoca la sobredeterminación de los contenidos de una «verdadera tradición» que es reinterpretada una y otra vez frente a la simple inercia de las estructuras. Véase Ricœur, «Estructura y hermenéutica».

<sup>9</sup> Lévi-Strauss, *El pensamiento salvaje*, p. 380. Véase también Lévi-Strauss, *Antropología estructural*, cap. 1. Barcelona, Paidós, 1987.

<sup>10</sup> Se trata, por ejemplo, de ese «volumen» que la historia precolombina de América «adquiere de golpe» gracias a ciertos descubrimientos arqueológicos que lo ponen de relieve (véase en Lévi-Strauss, *Tristes trópicos*, pp. 308-309. Barcelona, Paidós, 2006), o de los largos procesos acumulativos, según sean más o menos orientados, descritos en «Raza e Historia». En *Antropología estructural* [dos]. México, Siglo XXI, 1979.

<sup>11</sup> Véase Lévi-Strauss, *Antropología estructural* [dos], pp. 18-19. Véase también *Antropología estructural*, pp. 60, 68-72, y «Respuestas a algunas preguntas», p. 452. Madrid, EL CUADERNO GRIS, 2, 1997.

<sup>12</sup> La distinción entre etnografía y etnología, con sus síntesis posibles, en Lévi-Strauss, *Antropología estructural*, p. 366 ss.

«una historia lúcida deberá confesar que jamás escapa del todo a la naturaleza del mito».<sup>13</sup> En otro lugar, el «hecho histórico» es considerado doblemente antinómico: primeramente por su constitución, ya que sólo el historiador o el agente del devenir histórico lo constituyen por abstracción. Ciertamente, las figuras del historiador y del agente histórico -quienes tienen el privilegio de constituir los «hechos históricos»- nos parecen menos estrechas o exclusivas de lo que aquí parece suponer Lévi-Strauss, quien encuentra que cada episodio «se resuelve en una multitud de movimientos psíquicos e individuales; cada uno de estos movimientos traduce evoluciones inconscientes, y éstas se resuelven en fenómenos cerebrales, hormonales, nerviosos, cuyas referencias son de orden físico o químico».<sup>14</sup> En cualquier caso, el antropólogo remite a movimientos psíquicos individuales, que traducen evoluciones inconscientes. A falta de determinar si realmente puede decirse algo de estas evoluciones inconscientes, la disolución de los episodios o acontecimientos en los sujetos no involucra en esta crítica aparición alguna del lenguaje. Pero en segundo lugar y siempre según el antropólogo, hay aún otra razón por la que el hecho histórico se ha de considerar antinómico: su comparecencia en el relato se debe a una selección llevada a cabo entre otros muchos hechos históricos. En última instancia, el conocimiento histórico pretende restituir el paso de un estado a otro de forma continua, alcanzando «el ser mismo del cambio». En contra de esta pretensión Lévi-Strauss trata de establecer, antes de mencionar las antinomias, que este conocimiento sólo puede ser discontinuo, en tanto que el fundamento de su pretendida continuidad no es otro que su coincidencia con «la evidencia de un sentido íntimo» en la pretendida continuidad totalizadora del yo, «ilusión» fundada en las «exigencias de la vida social»; aquí es donde aflora el sujeto estructural, escaso de sentido y deslegitimado por la determinación funcional de su propio relato. La historia, nos dice el antropólogo, es siempre una «historia-para», es decir, referida a ciertos acontecimientos que para un grupo de individuos tienen aproximadamente la misma significación. El argumento contra el conocimiento histórico se corona apelando al carácter funcional del relato -ya sea el relato de unos acontecimientos para un grupo o el relato que es identidad exigida al individuo en la vida social-, funcionalidad que invalida para Lévi-Strauss toda pretensión de conocimiento histórico.

No puede olvidarse que estas dos actitudes ante la historia tienen su propia historia a lo largo de la obra de Lévi-Strauss, aunque las hayamos presentado destemporalizadas y opuestas de un modo un tanto artificial. Ciertamente es que a menudo se echa de menos en el complejo de textos donde aparecen una distinción explícita entre las cosas acontecidas y su relato, algo similar a como en alemán se distingue entre *Geschichte* y *Historie*, pero esa indeterminación forma parte del problema, y es así en buena medida por el débil estatuto de las «cosas dichas», es decir, el lugar de los discursos o historias particulares en las consideraciones netamente estructurales del antropólogo. Lo que parece un tratamiento ambiguo de la historia se resuelve, según Lévi-Strauss, en el lugar, objeto y métodos que caracterizan a la etnología cultivada por la aplicación del análisis

<sup>13</sup> Lévi-Strauss, *Mitológicas I. Lo crudo y lo cocido*, p. 22. México, F.C.E., 1968.

<sup>14</sup> Lévi-Strauss, *El pensamiento salvaje*, p. 372. La crítica del conocimiento histórico a la que nos referimos en estas líneas está expuesta en las pp. 370-380.

estructural. Podemos (no sin riesgos) ilustrar ese lugar que la etnología levistrosiana reclama para sí acudiendo por ejemplo al *Leviatán*, donde Hobbes distingue dos tipos de historia; la primera es la *historia natural*, «que es la historia de los hechos o efectos naturales que no dependen de la voluntad del hombre; de tal tipo son las historias de los metales, las plantas, de los animales, de las regiones, y otras semejantes. El otro es la *historia civil*, que es la historia de las acciones voluntarias de los hombres en sus repúblicas»<sup>15</sup>. En esta distinción propuesta por Hobbes, la etnología practicada por Lévi-Strauss sólo podría ser considerada una instancia intermedia, no perteneciente a la historia natural ni a la civil, porque no se ocupa de la historia del hombre del mismo modo que la biología se ocupa de la *istoria* de una u otra especie animal o vegetal, ni tampoco de las acciones voluntarias «de los hombres en sus repúblicas». Aunque ampliáramos la noción hobbesiana de historia civil hasta el punto de incluir en ella las acciones voluntarias de hombres situados también fuera de las repúblicas –esos pueblos sin Estado que para Hobbes no eran *pueblo* sino *multitud*-,<sup>16</sup> aún quedaría fuera la instancia intermedia que creemos ver en la etnología concebida como modo especial de la historia en Lévi-Strauss. Etnología e historia tienen aquí el mismo objeto -la vida social- y el mismo propósito -una mejor «comprensión» del hombre, sea lo que sea esta comprensión-: «se distinguen sobre todo por la elección de perspectivas complementarias: la historia organiza sus datos en relación con las expresiones conscientes de la vida social, y la etnología en relación con las expresiones inconscientes.»<sup>17</sup> Por ello es razonable ver en la etnología una instancia intermedia, y es en primer lugar, como se dice en *El pensamiento salvaje*, «una psicología».<sup>18</sup> Sin embargo, aunque podamos considerarla provisionalmente entre la historia natural y la historia de las acciones voluntarias de los hombres, esto no debe conducirnos a pensar que ilustra en términos históricos el paso que el evolucionismo cultural postulaba entre salvajes y civilizados. Pues esa sería nada más la lectura histórica de un falso sentido de posición resultante de la integración de la etnología en el esquema hobbesiano de la historia.

Con frecuencia maneja el antropólogo una distinción muy general entre pueblos «civilizados» y «primitivos», aunque realmente la antropología considere a estos últimos también civilizados, pero civilizados de otro modo. A los «primitivos» trata de distinguirlos de distintos modos: sociedades sin escritura,<sup>19</sup> premecánicas, e incluso «auténticas»,<sup>20</sup> donde funcionan estructuras elementales del parentesco y el pensamiento no está domesticado, es decir, no está orientado a la producción de un rendimiento. El cierre institucional de estas sociedades a la historia ocupa un lugar especial en esta lista de criterios mencionados por Lévi-Strauss, desplegados frecuentemente al mismo

<sup>15</sup> Hobbes, *Leviatán*, cap. 9. Citado por la traducción castellana de Carlos Mellizo (Madrid, Alianza, 2006, p. 79).

<sup>16</sup> Hobbes, *De Cive*, cap. 5, parágrafo 8. Madrid, Alianza, 2000.

<sup>17</sup> Lévi-Strauss, *Antropología estructural*, cap. 1, pp. 65-66.

<sup>18</sup> Lévi-Strauss, *El pensamiento salvaje*, p. 193.

<sup>19</sup> Aunque parezca una distinción clara, Derrida muestra la inconsistencia del concepto «epigenetista» de la escritura (alfabética) del que nunca duda Lévi-Strauss. Precisamente sobre el tema de la escritura construye Derrida su contundente crítica al antropólogo: Derrida, *De la gramatología*, II, cap. 1. México, Siglo XXI, 1978.

<sup>20</sup> Lévi-Strauss, *Antropología estructural*, pp. 377-379. El término resulta poco afortunado, pero al antropólogo le permite distinguir «niveles de autenticidad» en las sociedades modernas.

tiempo que se declara su carácter aproximativo. Tomando la apertura a la historicidad como su instancia privilegiada, la distinción entre «civilizados» y «primitivos» cobra un especial valor para emplazar una serie de preguntas sobre la comprensión histórica. Y aunque el propio Lévi-Strauss considere esta distinción entre primitivos y civilizados –o modernos– como meramente teórica, en tanto que distribuye una multiplicidad de rasgos disyuntos en dos categorías figuradas –y no sirve por tanto para clasificar los pueblos de un modo que les haga justicia, pero tampoco es una distinción injusta mientras es sólo «teórica»–,<sup>21</sup> su obra se presta especialmente a ser leída en los términos propuestos por el criterio, no del todo sólido, que remite a la apertura o no de las sociedades a la historicidad. Se trata de una distinción simple sólo en apariencia, pero frente a consideraciones más bien derivadas, como el grado de desarrollo tecnológico o el papel de la consanguinidad en la organización social, la apelación a la historicidad –a su presencia o ausencia, e incluso a prototipos o modos concretos– emplaza la distinción entre una y otra clase de sociedades en el centro mismo de una cuestión ineludible para Occidente como es el sentido de la comprensión histórica, especialmente en el seno de una modernidad del tiempo acelerado.<sup>22</sup> El problema de la historicidad en la obra de Lévi-Strauss puede ser examinado de modo significativo, aunque sólo sea negativamente, porque los dos principales campos a los que se dedicó la antropología levistrosiana –el parentesco y el pensamiento en estado salvaje, es decir, los sistemas de clasificación y la mitología de los pueblos primitivos–, son en buena parte considerados desde una óptica estructural como verdaderos «instrumentos para anular la historia», en la medida en que son empleados de esta forma por estas «sociedades frías».<sup>23</sup>

La extensión de la noción de intercambio, tomada de Marcel Mauss, es la que permite a Lévi-Strauss examinar los diferentes sistemas de parentesco como variaciones sobre la institución que funda la sociedad. El flujo de alianzas instituye la sociedad primitiva y previene su disolución. ¿Se insinúa de algún modo la historicidad en las sociedades donde operan las estructuras elementales del parentesco, tal y como son presentadas por el antropólogo, como instrumentos que «anulan la historia»? Frente al poco afortunado criterio de «autenticidad», la distinción entre tipos de estructuras de parentesco tendrá la ventaja de ser mucho más precisa, al menos en la definición; sobre esta distinción fundamental establecida –ahora sí– en términos estructurales se edificará una teoría general del parentesco, sistematizando un orden para las formas particulares que se presentan en los distintos pueblos y relacionándolas mediante transformaciones lógicas, posibles en virtud de unos principios generales, entre los que ocupa un lugar destacado el principio de reciprocidad. En las sociedades regidas por estructuras *elementales*, la relación imperativa o deseable para el matrimonio es una función de la estructura social; en ellas la nomenclatura del parentesco define a todos los miembros del grupo como

<sup>21</sup> Lévi-Strauss, *Antropología estructural* [dos], p. 32.

<sup>22</sup> Véase Koselleck, *historia / Historia*. Madrid, Trotta, 2004, p. 126. Allí Koselleck afirma (refiriéndose a la época que siguió a la revolución francesa) que «el perspectivismo temporal resultaba de una *historia que parecía alejarse con creciente velocidad de los datos que se tenían previamente*. La experiencia de una ruptura que desgarraba, separándolas, las dimensiones del pasado y del futuro, la conciencia de estar en una época de transición [...]». El subrayado es nuestro.

<sup>23</sup> Sobre los instrumentos que «logran eliminar la historia, o bien, cuanto esto es imposible, integrarla», véase Lévi-Strauss, *El pensamiento salvaje*, pp. 339-341.



parientes, pero al mismo tiempo permite determinar en forma inmediata las categorías de cónyuges posibles y cónyuges prohibidos. Por el contrario, las estructuras *complejas* del parentesco funcionan en sociedades en las que el cónyuge prescrito o deseado no está definido por su posición en el seno de la estructura social, sino de acuerdo a otras consideraciones (por transferencia de riqueza, o razones «psicológicas»).

En cuanto a la apertura a la historia, importa saber que las estructuras complejas del parentesco abren un espacio para las estrategias -y para la movilidad en el seno de la estructura social del grupo, y más acontecimientos difícilmente encajables de otro modo- que no existe en el seno de las estructuras elementales. El antropólogo deja entrever que ese espacio puede ser aprovechado o no para invertir de un modo efectivo la subordinación de la diacronía a la sincronía, del acontecimiento a la estructura, pero algunas sociedades donde funcionaron estructuras complejas no podían dejar de ser consideradas «primitivas». El sostenimiento de las estructuras elementales del parentesco -consideradas aquí en tanto instituciones que tratan de anular la historia- impide la reorganización de las relaciones entre estructura y acontecimiento a favor de la contingencia, pero esto no quiere decir que las estructuras complejas conducen sin más a la apertura a la historia. Definiéndolas de modo negativo, Lévi-Strauss da a entender que tan sólo posibilitan esa apertura si las elecciones individuales se encadenan en «una determinada dirección», oscureciendo así lo que él entiende por «existencia histórica», y en el mismo movimiento oscureciendo la mencionada anulación de la historia por las estructuras elementales. A propósito de los sistemas de filiación indiferenciada -aquellos en los que el individuo puede invocar alternativamente su línea paterna o la materna para situarse en el orden social, sistemas que sólo pueden considerarse entre las estructuras complejas-<sup>25</sup>, el antropólogo afirma que «permiten a las sociedades que las poseen acceder a la existencia histórica en la medida en que las fluctuaciones estadísticas que ensamblan las elecciones individuales puedan encontrarse orientadas en una determinada dirección».<sup>26</sup> La apertura del espacio para las estrategias de alianza en términos de posibilidad de cambio es importante en el esquema del antropólogo, siempre que tomemos en serio que «las reglas del parentesco y del matrimonio no se hacen necesarias por el estado de sociedad. Son el estado de sociedad mismo».<sup>27</sup> A pesar de ello, la conversión del acontecimiento en parte constituyente del sentido -algo a partir de lo cual se podría tratar de definir la historicidad occidental- no parece mantener una relación positiva con el funcionamiento de unas estructuras complejas del parentesco. Y la «existencia histórica» que resulta de las «fluctuaciones estadísticas» «orientadas en una determinada dirección» no parece ser más que un progresivo, teórico y destemporalizado alejamiento respecto del cierre que supone el modelo de las estructuras elementales.

<sup>24</sup> Lévi-Strauss, *Las estructuras elementales del parentesco*, prefacio a la segunda edición. Buenos Aires, Paidós, 1969.

<sup>25</sup> Lévi-Strauss, *Las estructuras elementales del parentesco*, pp. 147-149. Sobre el paso en términos estructurales entre estructuras elementales y complejas, véase lo dicho sobre un tipo intermedio, en cuyo seno «la historia se insinúa en la estructura», aunque en nada se acerque a una verdadera historicidad (pp. 24-31).

<sup>26</sup> Lévi-Strauss, *Las estructuras elementales del parentesco*, p. 148.

<sup>27</sup> Lévi-Strauss, *Las estructuras elementales del parentesco*, p. 568.

Bajo la cuestión del acceso a la existencia histórica, tenemos que la anulación de la historia -el cierre, o la «subordinación de la diacronía a la sincronía»-<sup>28</sup> es la vocación fundamental de las instituciones que dan forma a estas sociedades «primitivas», principal objeto de estudio de la etnología levistrosiana. Así ocurre en el caso privilegiado de las estructuras elementales del parentesco, cuyas reglas son consideradas nada menos que «el estado de sociedad mismo». Para estas sociedades que el antropólogo, de un modo poco prudente, considera «cristalinas» o «armónicas»<sup>29</sup> (cargando un tinte moral en esta armonía),

si suponemos un momento inicial (cuya noción es totalmente teórica) en el que el conjunto de los sistemas haya estado exactamente ajustado, este conjunto reaccionará a todo cambio que afecte, primero, a una de sus partes, como una máquina de *feedback*: sujeta (en las dos acepciones del término) por su armonía interior, orientará al órgano descompuesto en el sentido de un equilibrio, que será, por lo menos, una componenda entre el estado antiguo y el desorden introducido desde fuera.<sup>30</sup>

La armonía de estas estructuras que anulan el tiempo se conserva -siempre que sea posible- por homeostasis, y conforma la sociedad aun en términos de armonía política.<sup>31</sup> A veces el acontecimiento violenta esta especie de edad de oro y desorganiza la estructura armónica: «una verdadera sociedad primitiva debiera ser una sociedad armoniosa, puesto que sería, en cierto modo, una sociedad a solas consigo misma», «pero hemos visto» -dice Lévi-Strauss, refiriéndose a la América tropical-, que «aquellas sociedades que podrían parecer las más auténticamente arcaicas están todas deformadas por discordancias en las que se descubre la marca, imposible de desconocer, del acontecimiento»<sup>32</sup>. El progreso será tematizado por el antropólogo en términos de aumento de la explotación del hombre por el hombre, visto casi como un desastre creciente pero regimentado por su orientación al rendimiento, proceso cuya apertura es impedida por el carácter «cristalino» de las sociedades con instituciones homeostáticas.<sup>33</sup>

Expresada estructuralmente en términos de sincronía y diacronía, de frágil homeostasis de las instituciones ante los acontecimientos desorganizadores, esta figura de las sociedades «cristalinas» fuera de la historia cobra vida en las descripciones de la pequeña banda de cazadores-recolectores nambiquara, a los que el antropólogo dedicó su única verdadera monografía fundada en un trabajo de campo propio.<sup>34</sup> No es extraño

<sup>28</sup> Tal expresión se encuentra en Ricœur, «Estructura y hermenéutica», p. 51. El mismo autor añade que en el estructuralismo «la diacronía sólo es significativa por su relación con la sincronía, y no a la inversa».

<sup>29</sup> «La estructura regular y como cristalina de las que las mejores conservadas de las sociedades primitivas nos enseñan que no contradice a la humanidad». En *Antropología estructural* [dos], p. 33.

<sup>30</sup> Lévi-Strauss, *El pensamiento salvaje*, pp. 106-107. El tono moral está mucho más marcado en unos textos (como *Tristes trópicos*) que en otros (*Las estructuras elementales del parentesco*, por ejemplo).

<sup>31</sup> Lévi-Strauss, *Antropología estructural* [dos], cap. 1.

<sup>32</sup> Lévi-Strauss, *Antropología estructural*, p. 152.

<sup>33</sup> Lévi-Strauss habla del progreso occidental en Charbonnier, *Entrevistas con Claude Lévi-Strauss*. Buenos Aires-Madrid, Amorrortu, 2006. En «Raza e historia» se tematiza la relatividad de la noción de progreso. En *Antropología estructural* [dos], cap. 18.

<sup>34</sup> La monografía es Lévi-Strauss, *La vie familiale et sociale des Indiens Nambikwara*. París, Société des Americanistes, 1948. Para la descripción a la que nos referimos basta *Tristes trópicos*, especialmente la parte



que tal descripción desencadenara alguna de las críticas más precisas y de mayor alcance que se hayan realizado sobre la antropología de Lévi-Strauss. A propósito de esta verdadera puesta en escena que es la descripción de los nambiquara, Derrida se detiene en mostrar que la visión de la historia del antropólogo parte de una «arqueología que es también una teleología y una escatología», donde la habitual crítica antropológica al etnocentrismo «tiene frecuentemente por función constituir al otro en modelo de la bondad original y natural».<sup>35</sup> Cuando se contempla a los nambiquara como pueblo sin escritura, Derrida nota que «enseguida esta incapacidad será pensada [por Lévi-Strauss], dentro del orden ético-político, como una inocencia y una no-violencia».<sup>36</sup> Tal modo de situar a los indígenas en un «terreno de inocencia, dentro de un estado de cultura cuya bondad natural todavía no se hubiera degradado» debe mucho al «rousseauismo declarado y militante» del antropólogo, que se desprende de muchas de sus declaraciones.<sup>37</sup> Los nambiquara son la imagen viva del tipo general levistosiano de comunidades «cristalinas», ya golpeados por el acontecimiento, pero todavía presentados como una «comunidad inmediatamente presente consigo misma, sin diferencia, comunidad del habla en la que todos los miembros están al alcance de la alocución». A partir de esta imagen viva que Derrida denuncia como una «puesta en escena», la sociedad progresiva que genera etnógrafos es criticada por un «anarquismo que confunde deliberadamente la ley y la opresión», completamente ajeno en esto a Rousseau.<sup>38</sup>

Gran parte de los problemas que surgen al considerar esta «autenticidad» residen en que Lévi-Strauss carece por completo de una verdadera antropología política, mientras sus apelaciones al marxismo parecen no tener ningún contenido, ya que no hay una verdadera atención a la estructura económica de las sociedades. Podría pensarse que el cuidado etnográfico supone una atención como ésta, más allá de la declaración de que las reglas del parentesco «son el estado de sociedad mismo», pero lo cierto es que en el lugar de una verdadera antropología política opera con toda libertad lo que Derrida denuncia como una arqueología teleológica montada sobre la noción de sociedad cristalina o auténtica. Pierre Clastres, antropólogo americanista como Lévi-Strauss, ofrece a este respecto una imagen opuesta y mucho más explícita por el lugar que reserva a la antropología política. Describe las sociedades primitivas amazónicas como pueblos que tratan activamente de evitar la aparición de un Estado.<sup>39</sup> Se le podría reprochar algo por elegir este criterio político en lugar de otros para distinguir a estos primitivos, pero su acierto frente a Lévi-Strauss reside en la consideración de la guerra como condición fundamental para la vida de estas sociedades que se desean a sí mismas indivisas, sin un poder separado en la jefatura o el Estado, e independientes de otros grupos. Anarquista de un modo explícito, Clastres no considera que la guerra primitiva

---

séptima.

<sup>35</sup> Derrida, *De la gramatología*, p. 150. México, Siglo XXI, 1978.

<sup>36</sup> Derrida, *De la gramatología*, p. 144.

<sup>37</sup> Derrida, *De la gramatología*, pp. 139 y 148. Lévi-Strauss se presenta como heredero de Rousseau, «el más etnógrafo de los filósofos», en varios pasajes; véase *Antropología estructural* [dos], cap. 2, y *Tristes trópicos*, cap. 38.

<sup>38</sup> Derrida, *De la gramatología*, p. 171.

<sup>39</sup> Clastres, *La sociedad contra el Estado*, cap. XI. Barcelona, Luis Porcel, 1978.

sea el efecto de una escasez generalizada, o el fracaso del intercambio que crea lazos sociales y sostiene la sociedad (esta última es la tesis de Lévi-Strauss). En lugar de eso, afirma que la guerra primitiva es funcional, ya que permite mantener la lógica centrífuga donde las sociedades primitivas logran diferenciarse de las demás y verse a sí mismas como un «Nosotros» indiviso en el seno del grupo y diferente frente al resto de grupos.<sup>40</sup>

Clastres considera que la teoría general de la sociedad elaborada por Lévi-Strauss depende estrechamente de su concepción de la violencia, de su exclusión de la guerra como hecho socialmente funcional. Para Lévi-Strauss el ser humano es un «ser-para-el-intercambio» y la guerra primitiva es el fracaso del intercambio en que consiste la sociedad. Frente a esto, Clastres afirma que la guerra primitiva es funcional, y que lo es de un modo distinto al intercambio, sin excluir la funcionalidad de éste. La guerra es un aspecto fundamental de las sociedades primitivas, una forma del funcionamiento social y no su detención o colapso. La guerra como principal rasgo de la «política exterior» primitiva está ligada, según Clastres, al «conservadurismo interno» de estas sociedades.<sup>41</sup> Y el conservadurismo es leído en términos estrictamente políticos: no es otra cosa que la voluntad de conservar la sociedad indivisa, con su poder no segregado. La voluntad primitiva trata de conservar la sociedad sin Estado, y a Clastres le basta con una división efectiva entre dominantes y dominados en el seno del cuerpo social para hablar de Estado.

No se trata de un planteamiento completamente diferente al de Lévi-Strauss, pues éste último también señala la certeza de la opresión en el desmayo de ese conservadurismo primitivo, pero las diferencias radican en que los términos políticos están en Lévi-Strauss implícitos y son algo oscuros, ya que la invariabilidad de las sociedades primitivas se debe a un orden institucional que no puede evitar la guerra en un contexto de atomización, y no a una decidida voluntad política donde la guerra cumple una función social, como ocurre según Clastres. La diferencia más importante se da en la fuerza o peligro ante el cual debe actuar el conservadurismo para que todo siga igual: la segregación del poder y la aparición del Estado (caso de Clastres), y la apertura a una historia donde el acontecimiento no puede ser neutralizado por institución alguna, convirtiéndose en un desorden regimentado en forma de progreso, o en una mera sucesión de golpes carente de sentido (en Lévi-Strauss). Para este último, cuando las máquinas de anular la historia que son las instituciones primitivas se desorganizan, el acontecimiento ya no deja de imponerse una y otra vez en forma de violencia. Así la violencia pertenece al acontecimiento, a la existencia histórica y no a las sociedades «cristalinas», ya que en estas la guerra se inscribe en el fracaso del intercambio, más allá del límite de su control positivo. Ahora bien, Lévi-Strauss asume que esta sociedad «cristalina» sólo puede ser un «tipo» constituido donde se muestra la «base

---

<sup>40</sup> Clastres, «Arqueología de la violencia: la guerra en las sociedades primitivas», en *Investigaciones en antropología política*. Barcelona, Gedisa, 1981.

<sup>41</sup> Clastres, *Investigaciones en antropología política*, p. 212.

inconmovible de la sociedad humana», un «modelo teórico de la sociedad humana» ubicado «fuera del tiempo y del espacio».<sup>42</sup>

La exclusión levistrosiana del tiempo y la violencia son importantes defectos del mencionado modelo teórico para la base inconmovible de la sociedad humana; su carácter conjetural y ahistórico ofrece las ventajas y la comodidad de un postulado más o menos fructífero (teleológico, para Derrida), pero la reducción del contexto histórico es en él tan completa que ni siquiera puede ser designado. El movimiento, según explica Lévi-Strauss en *Tristes trópicos*, es el mismo que el descrito por Rousseau en su segundo discurso: «no es liviana empresa separar lo que hay de originario y de artificial en la naturaleza actual del hombre, ni conocer un estado que ya no existe, que quizá no haya existido, que probablemente no existirá jamás, y del que sin embargo es necesario tener nociones precisas para juzgar bien nuestro estado presente».<sup>43</sup>

No está claro si el carácter ahistórico del modelo, puesto de relieve con la referencia a Rousseau en *Tristes trópicos*, debe servir como clave interpretativa para todas las comparencias de la historia en los textos de Lévi-Strauss, entre las cuales la crítica al conocimiento histórico desarrollada al final de *El pensamiento salvaje* ocupa un lugar importante. El tiempo y las «cosas dichas», la historia individual y la colectiva, así como el sujeto, son objeto de una reducción casi completa por el método estructural, más allá de la anulación de las exigencias de continuidad reclamadas por el conocimiento histórico. Las críticas de la sociología de Bourdieu y la hermenéutica de Ricœur al análisis estructural coinciden en señalar esta reducción, aunque de modos diferentes; Bourdieu centra su crítica en la noción de práctica, pues afirma que el estructuralismo tiende a situar en el origen de la práctica el modelo que construye para explicarla, y este error, según el sociólogo, «tiene por principio la antinomia entre el tiempo de la ciencia y el tiempo de la acción, que lleva a destruir la práctica imponiéndole el tiempo intemporal de la ciencia».<sup>44</sup> Por ello insiste, a la hora de pensar la práctica (y en definitiva, aunque él no lo diga, la historia), en la necesidad de reintroducir la incertidumbre, de sustituir «la mecánica del modelo por la dialéctica de las estrategias».<sup>45</sup> Reintroducir la incertidumbre implica reintroducir el tiempo en contra de la teorización destemporalizadora que el estructuralismo lleva a cabo, por ejemplo, cuando Lévi-Strauss reprocha a Mauss la adopción de la interpretación indígena sobre el intercambio de dones en lugar de afirmar -como habría que hacer según la mecánica del modelo estructural- que el intercambio es «el fenómeno primitivo, y no las operaciones en que la vida social lo descompone»<sup>46</sup>, sumergidas, estas sí, enteramente en la demora, en la temporalidad que condiciona y es al mismo tiempo objeto de manipulación en la práctica. Si se atiende a esta destemporalización que el estructuralismo lleva a cabo cuando se ocupa de los sistemas del parentesco, no será difícil comprender por qué las

<sup>42</sup> Lévi-Strauss, *Tristes trópicos*, pp. 491-494.

<sup>43</sup> Rousseau, «Discurso sobre el origen y los fundamentos de la desigualdad entre los hombres», p. 195. *Del contrato social. Discursos*. Madrid, Alianza, 1992. Lévi-Strauss cita el pasaje en *Tristes trópicos*, p. 493.

<sup>44</sup> Bourdieu, *El sentido práctico*, p. 138.

<sup>45</sup> Bourdieu, *El sentido práctico*, p. 169.

<sup>46</sup> Lévi-Strauss, «Introducción a la obra de Marcel Mauss», p. xxxiii, en Mauss, *Sociología y antropología*. Madrid, Tecnos, 1979.

estructuras elementales del parentesco -y las otras instituciones primitivas- funcionan a la perfección como máquinas de anular la historia. Y en un plano diferente, no el de las prácticas o cosas acontecidas sino el del relato, Ricœur parece coincidir con Bourdieu al afirmar que la aplicación de la «técnica» que es el análisis estructural «desemboca en la descronologización del relato, pues sólo pone de relieve la lógica de la narración que subyace al tiempo narrativo». La descronologización no será el único resultado de la aplicación del análisis estructural al relato; a través de este análisis ya no podrá hablarse de personajes -sujetos psicológicos, dotados de una existencia propia- sino de meros «actantes»<sup>47</sup>.

A pesar de las críticas que dirigió al estructuralismo, Ricœur propuso ubicar la explicación estructural junto a la interpretación, convirtiendo el análisis estructural en una etapa necesaria entre una interpretación ingenua y una interpretación crítica. La superación de la oposición antinómica entre la dimensión semántica y la dimensión semiológica, heredera de la vieja oposición diltheyana entre comprensión y explicación, debía integrar de este modo la interpretación y la explicación estructural «en un único arco hermenéutico» para llegar a una concepción global de la lectura como recuperación del sentido.<sup>48</sup> Esta propuesta de Ricœur implica como mínimo poner algún límite a la aplicación del método estructural,<sup>49</sup> pero creemos que el propio Lévi-Strauss no fue ajeno a ese límite, tratándose incluso del análisis de objetos de estudio asumidos como propios por la antropología, aunque no fuera él quien llevara a cabo el análisis más allá de la aplicación del método estructural. Las informaciones que solía proporcionar la etnografía tradicional sobre sociedades que ya no existen y que cuando fueron conocidas estaban a punto de desaparecer quizá no permiten llevar el análisis mucho más lejos, al menos no en los términos que plantea Ricœur. Es cierto que Lévi-Strauss apenas trabajó como antropólogo de campo y que su experiencia fundamental en ese sentido le sirvió para fabricar un mal modelo teleológico. Pero el punto de vista adoptado por el antropólogo -la «mirada distante»- nace de la conciencia del límite, e incluso de la distancia imposible de atravesar. El estructuralismo de Lévi-Strauss, que aquí hemos mostrado destemporalizado, tiene su propia historia y en ella el límite de la aplicación del método estructural se hace un sitio de un modo más explícito; así cabe comprender que en un discurso algo tardío pueda el antropólogo decir que «la oposición simplificada entre mitología e historia que estamos habituados a hacer [...] no se encuentra bien definida» y que «hay un nivel intermedio».<sup>50</sup> En lugar de oponerlas de modo sencillo o trazar entre ellas una suerte de equivalencia, el antropólogo introduce aquí entre mitología e historia un nivel (otra vez) intermedio, el correspondiente a la etnohistoria, que sólo tiene sentido junto a la consideración especialmente cuidadosa de las fuentes, considerando que algo dicho y próximo a la mitología puede ser también fuente histórica, especialmente si se coteja con otros datos. No se trata del «tiempo

<sup>47</sup> Ricœur, *Historia y narratividad*, pp. 72-73. Barcelona, Paidós, 1999.

<sup>48</sup> Ricœur, *Historia y narratividad*, pp. 77-78.

<sup>49</sup> De un modo más explícito habla Ricœur de los límites del estructuralismo en «Estructura y hermenéutica». Allí afirma que «la conciencia de la validez de un método no puede separarse nunca de la conciencia de sus límites» (p. 50).

<sup>50</sup> Lévi-Strauss, *Mito y significado*, p. 72. Madrid, Alianza, 2009.

recuperado» por el que el pensamiento salvaje trata de integrar una suerte de relato «histórico» e incluso la «historia pura» en el seno de la estructura, asegurándose así de un modo más completo el cierre intemporal y la mayor indiferencia frente a los acontecimientos.<sup>51</sup> Aquí el habla es tomada por texto, y el objeto de examen es un conjunto de tradiciones que no corresponden al «tiempo recuperado» en el seno del cierre estructural pero tampoco a una «verdadera tradición» como la que Ricoeur encuentra en el kerigma bíblico y la historia siempre retomada de sus interpretaciones.<sup>52</sup> De ese lugar intermedio (pero sin llenarlo por completo) se ocupa un ejercicio crítico como el descrito por Jan Vansina, medievalista belga que perfiló un método para juzgar el valor de las tradiciones orales como fuentes históricas.<sup>53</sup> Una consideración tal de las cosas dichas, aunque compare versiones diferentes sobre un particular tanto como relatos similares sobre elementos dispares, no puede agotarse en la aplicación del método estructural, pues éste revela aquí y del mejor modo alguno sus límites, en la consideración del relato de las prácticas, sus deformaciones funcionales, los efectos de las reinterpretaciones en la transmisión y los acontecimientos que ésta puede revelar.

## BIBLIOGRAFIA

Bourdieu, *El sentido práctico*. Madrid, Taurus, 1991.

Charbonnier, *Entrevistas con Claude Lévi-Strauss*. Buenos Aires-Madrid, Amorrortu, 2006.

Clastres, *La sociedad contra el Estado*. Barcelona, Luis Porcel, 1978.

-- *Investigaciones en antropología política*. Barcelona, Gedisa, 1981.

Derrida, *De la gramatología*. México, Siglo XXI, 1978.

Hobbes, *Leviatán*. Madrid, Alianza, 2006.

-- *De Cive*. Madrid, Alianza, 2000.

Koselleck, *historia / Historia*. Madrid, Trotta, 2004.

-- «Histórica y hermenéutica», en Koselleck y Gadamer, *Historia y hermenéutica*.

Barcelona, Paidós, 1997.

Lévi-Strauss, *La vie familiale et sociale des Indiens Nambikwara*. París, Societé des Americanistes, 1948.

-- *Las estructuras elementales del parentesco*. Buenos Aires, Paidós, 1969.

-- «Introducción a la obra de Marcel Mauss», en Mauss, *Sociología y antropología*.

Madrid, Tecnos, 1979.

-- *Antropología estructural*. Barcelona, Paidós, 1987.

-- *Tristes trópicos*. Barcelona, Paidós, 2006.

---

<sup>51</sup> Lévi-Strauss, *El pensamiento salvaje*, p. 352.

<sup>52</sup> Ricoeur, «Estructura y hermenéutica», p. 60 ss.

<sup>53</sup> Vansina, *La tradición oral*. Barcelona, Labor, 1967.

- *El pensamiento salvaje*. México, F.C.E., 2006.
- *Mitológicas I. Lo crudo y lo cocido*. México, F.C.E., 1968.
- *Antropología estructural* [dos]. México, Siglo XXI, 1979.
- *Mito y significado*. Madrid, Alianza, 2009.
- Lévi-Strauss y Ricœur, «Respuestas a algunas preguntas», en conversación con Paul Ricœur. Madrid, EL CUADERNO GRIS, 2, 1997, pp. 437-455.
- Ricœur, *Historia y narratividad*. Barcelona, Paidós, 1999.
- «Estructura y hermenéutica». Madrid, EL CUADERNO GRIS, 2, 1997, pp. 49-73.
- Rousseau, *Del contrato social. Discursos*. Madrid, Alianza, 1992.
- Vansina, *La tradición oral*. Barcelona, Labor, 1967.



## Psicologia

### Pensamento (eco) Sistémico: análise dos referenciais teóricos de uma abordagem da realidade

Sara Raquel Vieira Pinto<sup>1</sup>

**Resumo:** O presente artigo constitui uma análise dos referenciais teóricos que permitem compreender a Teoria Geral dos Sistemas, e consequentemente o pensamento (eco) sistémico. Os conceitos incorporados procuram demonstrar a abrangência da sua aplicação, assim como demonstrar uma forma mais holística de analisar os sistemas sociais, tendo em conta a unicidade dos seus elementos. O enfoque recai sobre a importância do meio (eco), para uma melhor compreensão dos mesmos.

**Palavras-chave:** Sistema, Meio, Social, Homeostase, Interacção

**Abstract:** This article analyzes the theoretic foundation of the General Systems Theory and consequently the eco (systemic) thought. The concepts incorporated intend to show how universal is its application and demonstrate a holistic way of approaching social systems, without forgetting they are unique. Also it is shown the importance of environment for a social systems approach.

**Keywords:** System, Environment, Social, Homeostasis, Interaction

### Introdução

A palavra “sistema” deriva do grego *sunistanai/ sinhistanai*, que significa manter unido ou colocar junto<sup>2</sup>. Na literatura encontram-se várias definições da mesma; por exemplo, o dicionário de Língua Portuguesa<sup>3</sup> define “sistema” em sentido mais lato, como sendo um “*conjunto de partes dependentes umas das outras*”, ou um “*conjunto de leis ou princípios que regulam certa ordem de fenómenos*”. Ao mesmo tempo, encontram-se definições específicas e adaptadas a diversas áreas científicas, nomeadamente a Astronomia (sistema solar), a Física (sistema internacional de unidades) a Anatomia (sistema nervoso), entre outras. Tal demonstra a transversalidade e a multidisciplinaridade da aplicação de um conceito que, partindo de uma génese comum, e encerrando em si sempre a noção de dinâmica e interacção, influenciou toda uma forma de pensar, e de consequentemente investigar.

Alarcão define “sistema” como sendo um “conjunto de elementos ou unidades em interacção constante e recíproca, ordenados segundo determinadas regras e formando um todo organizado”<sup>4</sup>. Estes sistemas são constituídos por sub-sistemas que constituem

<sup>1</sup> Licenciada em Serviço Social pelo Instituto Superior Miguel Torga de Coimbra, 2003; Pós Graduada em Gestão de Recursos Humanos pelo Centro de Formação Cognos, 2011; Técnica Superior de Serviço Social da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, desde 2004; Formadora Certificada pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, 2010.

<sup>2</sup> Forner, D. (2009)

<sup>3</sup> Dicionário de Língua Portuguesa da Porto Editora *online*, (2012)

<sup>4</sup> Alarcão, M. (1999) pag.354



unidades mais pequenas, e possuem as mesmas propriedades que os sistemas que os abrangem. Por conseguinte, a Teoria Geral dos Sistemas é uma teoria que de forma organizativa e estruturante, procura compreender os sistemas e as suas interacções, nomeadamente o seu processo funcional no conjunto das suas dinâmicas. Torna-se assim imperativo analisar alguns referenciais teóricos que fundamentam a teoria sistémica, assim como destacar a importância de se abordar a realidade de uma forma (eco) sistémica, para uma melhor compreensão da mesma.

### **1. Teoria Geral dos Sistemas: génese e conceitos básicos**

Na década de 40, e numa altura em que a epistemologia ainda se centrava em abordagens cartesianas da realidade<sup>5</sup>, começaram a surgir os primeiros fundamentos de uma nova corrente teórica: a “Teoria Geral dos Sistemas”. Ludwing Von Bertalanffy, biólogo alemão, observando a interacção entre elementos, constatou que qualquer avaliação desses elementos separadamente, sem o conjunto referido de interacções, impossibilitava a aferição da realidade desses elementos no seu todo. Para Bertalanffy, todas as coisas vivas e não vivas passam a ser percepcionadas como sistemas, os quais interagem entre si e se caracterizam por serem detentores de propriedades passíveis de estudo<sup>6</sup>.

Na mesma altura, surge a primeira publicação sobre Cibernética<sup>7</sup>, uma ciência que “estuda os mecanismos de controlo e regulação da informação e comunicação, nos sistemas”<sup>8</sup>. E embora o enfoque inicial seja para a compreensão dos mecanismos de estabilidade dos sistemas (cibernética de 1.ª ordem), posteriormente esse enfoque irá incidir sobre os processos de mudança e evolução, nomeadamente os processos de auto-organização, autonomia e individualidade dos sistemas (cibernética de 2.ª ordem).

Alicerçando uma nova corrente de pensamento, é com base no contributo destes novos paradigmas científicos que surge o primeiro axioma sistémico: o todo é maior do que a soma das partes. Assim sendo, cumpre perguntar: como funcionam os sistemas?

De acordo com a Teoria Geral dos Sistemas, os sistemas têm uma estrutura identificativa. Tal estrutura poderá ser uma estrutura real de matéria e/ou energia, em que a interacção se baseia apenas na troca de informação, ou uma estrutura abstrata em que o próprio sistema, é a informação. Considera-se *nonsystem* todos os sistemas que não revelam qualquer padrão de mudança<sup>9</sup>. Estes sistemas autopoieticos são “aqueles em que a sua organização permanece idêntica, como resultado do seu próprio funcionamento”<sup>10</sup>. De acordo com o contexto de análise, um mesmo sistema pode ser classificado como *nonsystem*.

---

<sup>5</sup> Descartes considerou que os problemas deviam ser divididos em partes menores para que fosse possível a compreensão dos mesmos (“Estudo do método”)

<sup>6</sup> Walonick, D. et al. (1993)

<sup>7</sup> Norbert Wiener publica em 1948 o primeiro trabalho sobre Cibernética.

<sup>8</sup> Alarcão, M. (1999) pag.339

<sup>9</sup> Walonick et al. (1993)

<sup>10</sup> Alarcão, M. (1999) pag.345

A forma como os sistemas interagem, é consequente da forma como se processam as suas trocas de energia e/ou informação com o meio circundante. Os sistemas podem ser classificados em sistemas abertos ou fechados, de acordo com a sua delimitação. São os limites dos sistemas o que os define e torna únicos. A sua função consiste em proteger a sua diferenciação e facilitar a integração dos seus elementos<sup>11</sup>.

Alguns limites sistémicos estão claramente definidos, enquanto outros podem ser permeáveis. O desenvolvimento do sistema e a sua mudança assenta nesta permeabilidade, e na capacidade de interação com o exterior. Para Von Bertalanffy “*living organisms are essentially open systems*”<sup>12</sup> uma vez que existe, por uma questão de sobrevivência do próprio sistema, uma troca constante de informação e/ ou energia com o exterior. Esta troca traduz-se em *inputs* (movimento de informação, matéria ou energia do ambiente para o sistema) e *outputs* (movimento de informação, matéria ou energia do sistema para o ambiente). O *feedback* surge nesta conceptualização, como o processo que permite avaliar consonância entre os *outputs* e os *outcomes* do sistema, isto é, entre aquilo que o sistema recebe, e aquilo que efectivamente objectiva receber<sup>13</sup>.

Todavia, e apesar dos sistemas vivos serem essencialmente abertos, a dado momento poderão tornar-se sistemas fechados a quaisquer *inputs*, ou seja, tornarem-se sistemas cujas interacções ocorrem apenas entre os seus elementos e não com o exterior. Os sistemas possuem mecanismos internos de regulação, mediante os quais podem ser atenuadas as flutuações do sistema por retroacção negativa (morfofostase), ou então ocorrer transformações por retroacção positiva que, conduzem ao aparecimento de novas estruturas (morfogénese). Com o primeiro mecanismo o sistema opera de forma a manter o seu estado actual, com o segundo o sistema desorganiza-se, para que seja possível evoluir para outros níveis de complexidade.

A homeostase é o estado de equilíbrio entre os movimentos de morfofostase e morfogénese<sup>14</sup>. Poderão surgir desequilíbrios que interferem na forma como este sistema se irá desenvolver, quando uando um sistema percebe uma variação entre os *outputs* e os *outcomes*. Ou seja, quando os *inputs* são superiores á capacidade de *output* do sistema (entropia), ou quando a capacidade do *input* do sistema é inferior aos seus *outputs* (negentropia).

Um exemplo claro de um *input* é a comunicação/ informação. Esta poderá funcionar como um *input* do sistema ou como *output* na interacção com outros sistemas, servindo para estruturar a função do mesmo. Sendo os sistemas vivos sistemas dinâmicos, é impossível não comunicar, pelo que os sistemas sociais estão constantemente sujeitos a *inputs*. Assim, e nesse sentido, a comunicação pode servir para os regular, tanto quanto para os desregular.

---

<sup>11</sup> Nichols, M. et al, (1998)

<sup>12</sup> Bertalanffy, L.. (1968) pag.2

<sup>13</sup> Friedman, B. *et al* (2010)

<sup>14</sup> Alarcão, M. (1999)

Dada a complexidade da realidade sistémica, Edgar Morin<sup>15</sup> reformula o axioma inicial, acrescentando que o “todo é simultaneamente mais e menos do que a soma das partes”, não limitando a abordagem da realidade apenas a uma visão holística da mesma, conforme tinha acontecido anteriormente com as perspectivas reducionistas. Assim sendo, seria tão importante perceber-se o sistema no seu todo, assim como os elementos que o compõem (sub-sistemas) individualmente.

## 2. Ecosossistema

O desenvolvimento dos sistemas humanos tem de ser analisado tendo em conta o contexto das suas interacções com o ambiente externo. Cada sistema social possui um sistema interno único, e encontra-se inserido em sistemas maiores como o são por exemplo a família, a comunidade, a sociedade, etc, os quais influenciam as suas variáveis, e contribuem para a sua definição. Uri Bronfenbrenner<sup>16</sup> considerou que a teoria dos sistemas de Von Bertalanffy, não capturava totalmente a dinâmica que ocorria nos sistemas sociais, pelo que introduziu o conceito de “*ecological environment*”. Esta nova perspectiva preocupa-se com a natureza das interacções existentes entre o sistema social e os outros sistemas, tendo em conta o meio dinâmico no qual estes se inserem: o seu ecossistema<sup>17</sup>.

Os sistemas organizacionais e sociais são sensíveis a quaisquer alterações ambientais, as quais produzem impactos que interferem na funcionalidade dos mesmos. Quaisquer mudanças afectam também sistemas mais abrangentes já que funcionam sempre como causa e efeito de si mesmos.

Um exemplo do funcionamento dos sistemas sociais e da influência do meio sobre os mesmos, diz respeito aos seus processos adaptativos. A adaptação é resultado da interacção de um sistema com o seu meio (*outcome*), o que implica um ajustamento do sistema (*inputs- output*) para que seja possível um equilíbrio homeostático.

O conceito de stress surge para definir a constante necessidade do sistema para se adaptar. Sendo cada sistema único “*what is perceived as stressful varies acrosses age, gender, culture, physical and emotional states, past experience, and the perceive and actual nature of environment*”<sup>18</sup>. Isto significa que, e porque os sistemas sociais são sistemas abertos, em condições iniciais semelhantes os resultados podem ser diferentes (princípio da equifinalidade dos sistemas), ou seja, nem todos os sistemas encaram as mesmas situações como um factor de stress, já que para isso influi também o meio onde se encontram inseridos.

Para que seja possível um sistema gerir adequadamente o *stress*, são necessárias estratégias de *coping* que implicam o claro entendimento daquilo que tem de ser feito para se lidar com o mesmo, e a habilidade de lidar com os aspectos negativos do

<sup>15</sup> Edgar Morin (1987) foi considerado o autor da “teoria da complexidade”

<sup>16</sup> Bronfenbrenner (1979), autor da “*Ecological Systems Theory*” que considera a existência de um microsistema, mesossistema e exossistema

<sup>17</sup> Friedman, B. *et al* (2010)

<sup>18</sup> Germain (1991) pag.20

sistema. Estas estratégias vão sendo desenvolvidas ao longo do tempo, e são características de cada sistema. Quando os sistemas perdem ou não possuem esta habilidade, podem tornar-se desregulados/ disfuncionais.

A análise de um sistema implica a análise de todas as variáveis que o definem, nomeadamente qual é a sua função em sistemas mais abrangentes, e também entre os próprios elementos que o compõem, já que isto permite compreender melhor as suas interacções e a forma como são geridos os *inputs* e os *outputs*. As disfuncionalidades, se forem consideradas como tal (cada sistema funciona num determinado contexto), apenas poderão ser corrigidas de forma eficaz quando se atinge esse nível de compreensão.

Quanto maior a estrutura de um sistema, menor a sua capacidade adaptativa às influências do meio externo e interno, uma vez que são compostas por processos integrativos mais densos. Por outro lado, sistemas com estruturas menores são mais permeáveis às influências externas. Por exemplo, uma sociedade enquanto sistema é menos susceptível a alterações, do que um sistema familiar (a capacidade adaptativa do primeiro é inferior à do segundo).

### **Considerações Finais**

A Teoria Geral dos Sistemas é uma abordagem teórica que influenciou várias áreas do conhecimento, ao considerar todos os sistemas vivos e não vivos, como “sistemas”. Partindo do axioma que o todo é “maior que a soma das partes”, esta nova forma de abordagem da realidade permitiu uma visão mais holística, em detrimento de uma visão reducionista. Compreendendo as interacções entre os sistemas, a sua unicidade, e a sua relação de influência mútua, é possível perceber/ prever melhor o comportamento dos sistemas que fazem parte do quotidiano de cada qual.

Por outro lado, e como todos os sistemas vivos são constituídos por uma estrutura composta por elementos (variáveis do sistema), torna-se importante considerar o seu contributo para a dinâmica global dos mesmos: “o todo é ao mesmo tempo, mais e menos do que a soma das partes”.

Não é possível dissociar os sistemas sociais do meio onde se encontram inseridos uma vez que estes não funcionam em vazios espaço-temporais. Por outro lado, o processo adaptativo dos sistemas, na sua relação com o meio (ecossistema), depende da forma como estes se encontram estruturados e de qual a sua funcionalidade.

Pensar (eco) sistemicamente significa compreender os sistemas sociais no contexto dinâmico dos sistemas que os compõem, e pelos quais são abrangidos. Mais do que isso, significa o entendimento de que esta compreensão deverá ser feita não de acordo com as estruturas sistémicas de quem as analisa, mas sim de acordo com as especificidades de cada sistema, em que um é sempre mais do que um sem que deixe de ser um.

## Referências Bibliográficas

- Alarcão, M.** (1999): “(Des)Equilíbrios Familiares”, Coimbra, Editora Quarteto,
- Ausloos, G.** (1996): “As competências das famílias: Tempo, caos, processo”, Lisboa, Climepsi Editores
- Bertalanffy, L.** (1968): “*General System Theory: Foundation, development, application*”, New York : George Braziller
- Bronfembrenner, U.** (1987): “*La ecologia del desarrollo humano*”, Barcelona, Paidós
- Dicionário de Língua Portuguesa da Porto Editora, *online* visionado a 16-12-2012
- Forner, D.** (2009): “*Sistemas Vivos: os complexos caminhos da vida e da Aprendizagem*”, Visão Global, Joaçaba, volume 2, pag. 9-30
- Friedman, B. et al** (2010) Chapter 1: “*Systems Theory*”, in “*Theory and Practice in Clinical Social Work*”, UK, Jerrold R. Brandel
- Germain, B.** (1994): “*Human Behavior in the social environment: an ecological view*”. New York: Columbia University Press
- Junior, G.** “A construção da epistemologia cartesiana” disponível em [www.filosofiageral.wikispaces.com](http://www.filosofiageral.wikispaces.com) visionado em 15-12-2012
- Morin, E.** traduzido por Juremir Machado da Silva: “Da necessidade de um pensamento complexo” disponível em [www.edgarmorin.org.br/textos.php?p=6&tx=19](http://www.edgarmorin.org.br/textos.php?p=6&tx=19) visionado em 16-12-2012
- Nichols, M. et al** (1998): “*Family Therapy – foreword by Salvador Minuchin*”, Fourth Edition, Allyn and Bacon Editor
- Wallonick, D. et al** (1993): “*General Systems Theory*”, [www.statpac.org/wallonick/systems-theory](http://www.statpac.org/wallonick/systems-theory), visionado em 12-12-2012

## ESTUDOS

## Direito

### União de facto no regime jurídico angolano

Maria Manuela da Costa

#### Dedicatória:

A Deus, por me ter oferecido o privilégio de poder me intitular seu filho, sem que para isso tivesse que me submeter a prova de ter crescido fora do seio familiar pelo facto de ter nascido numa relação matrimonial.

A Jesus, pelo exemplo.

As milhares de pessoas que diariamente lutam sem saberem onde recorrer para ver seus direitos salvaguardados no que se refere a constituição de família.

#### Pensamento:

Família é encontro, não é sujeição; é abrigo, não é cárcere. O único elo que garante a sua manutenção é o do afecto, que não se impõe, porque nasce da liberdade do bem-querer.

Cármem Lúcia Antunes Rocha.

**Resumo:** O presente trabalho, busca em seu âmago trazer a superfície questões que tem que ver com a união de facto de acordo com as inspirações da Constituição da República, do código civil, do código da família e consequentemente da doutrina por se encerrarem neles assuntos pertinentes já que trata-se de uma entidade familiar assente na sociedade angolana por muitos anos.

Assim, a importância do quadro de pobreza e miséria, em Angola, constitui permanente preocupação e obriga a refletir sobre suas influências no social e, principalmente, na área de atuação junto da família, na qual as políticas públicas ainda se ressentem de uma acção mais expressiva.

Para tanto, foi realizado um trabalho com linguagem clara no sentido de, primeiramente, abordar de forma breve a evolução do instituto, desde o matriarcado até a concepção da família em Angola isto no período pós independência. Assim, para compreensão da união de facto perante uma constituição que iguala o homem e a mulher dentro da entidade familiar, se faz necessário apresentar seus requisitos, os quais são necessários para sua configuração jurídica.

Sendo também abordadas a questão do concubinato, da mancebia, da união de facto nas ordenações monárquicas, sobre a união de facto e o adultério da mulher, dos barraqueiros e dos antecedentes colonial, posteriormente, no segundo capítulo, tratamos



da união de facto no direito angolano, sua evolução legislativa, a família na era colonial e nos tempos que se seguiram, conceitualizamos a união de facto, seus requisitos e as questões que tem que ver com seu reconhecimento, local para o reconhecimento, como pode ser feito o reconhecimento e quando, terminado referimos também acerca dos efeitos da união de facto.

Como conclusão, poderá se verificar que a união de facto ocupa um papel de grande relevo e é como foi sempre cada vez mais comum em nossa sociedade, apesar de a lei no 1/ 88 de 20 de Fevereiro ter previsto naquela altura em seu preambulo a possibilidade de legalização da união de facto por constituir umas das principais conquistas que na actualidade não se ajusta aos costumes.

**Palavra-chave:** União de facto como relação familiar

**Objectivos:** Nos últimos vinte anos foi introduzida a reforma parcial da lei constitucional tal reforma foi aprovada pela lei no 12/91, seguindo-se a aprovação da lei Constitucional no 23/92, estas que trouxeram várias mudanças ocorridas no plano socioeconômico-culturais, adaptadas no processo de globalização da economia capitalista, vêm interferindo na dinâmica e estrutura familiar e possibilitando alterações em seu padrão tradicional de organização. Assim, para o presente trabalho, apresentamos os seguintes objetivos.

- Apontar a vulnerável situação pratica a que se submete a União de Facto que se encontra em termos gerais desassistida pelas políticas públicas, e se vê impossibilitada de responder às necessidades básicas de seus membros.
- Aprofundar o debate acerca da construção de alternativas para o fortalecimento da união de facto.

### **Abreviaturas**

al. - alínea

art.º artigo

arts.- artigos

atual - atualizada

ampl - ampliada

CA - Constituição de Angola

C. Civ. - Código Civil

Cód. Fam - Código da Família

ed. - edição.

Ibdem - anterior

no. - Número

pág. - página

ver. - vide

vol. - volume

segt - Seguinte

segts - Seguintes

## **Introdução**

A escolha do tema se justifica, pois esclarecer aspectos afectivos no que concerne às relações familiares considerando desde logo sua dimensão cultural e teleológica pode, em uma primeira análise, parecer desmedida uma vez que a afectividade é tida como sustentáculo essencial dessas relações, mas por mais essencialidade e humildade que um acontecimento possa denotar, seus desdobramentos terão de ser objecto de análise para que não se subestime a importância bem como a subjectividade e as especificidades que determinada situação pode produzir.

A Constituição da República angolana não tem trazido em seu âmago modificações significativas no que diz respeito ao resguardo das relações afectivas, afinal a afectividade transborda as relações pessoais enviesando-se por vários ramos do Direito e da sociedade. Tornar a afectividade objecto do estudo jurídico significa situar o Direito no centro das relações familiares. Não se procura com isso tornar enfraquecida a relação biológica, mas apenas valorar o mais intenso, determinante e essencial elo do vínculo familiar.

Assim é que no primeiro capítulo serão apresentados traços históricos da União de facto bem como uma tentativa conceitual de classificar esse instituto. No segundo capítulo serão abordadas as principais classificações no que concerne às relações parentais socio afectivas. Já no último capítulo serão, de forma genérica, abordados os efeitos patrimoniais advindos do afecto.

## **Metodologia**

Trata-se de um estudo de campo, exploratório, fundamentado na teoria das representações Sociais. Os instrumentos utilizados na colecta de dados foram: testemunho, e entrevista estruturada; Método histórico comparativo que consistiu na comparação de eventos antigos bem como na análise do caminho específico da teoria nos dias actuais, bem com referimos também o método dedutivo que se resumiu no facto de que o desfecho da questão está subentendido na preferência e vai do universal ao particular. Tivemos como base recolhas de dados bibliográficos, a jurisprudência e a prática.

Assim, os resultados mostraram que a união de facto representa carácter agregador conjuntural e desconjuntural, ligado à imagem da família tradicional africana e nesta á angolana, sonhada e construída a partir das relações dos sujeitos no seu dia-dia, influenciando e sendo influenciado por relações familiares conflituosas, geradas a partir da pobreza a que estão sujeitas as famílias.

## CAPITULO I °

### 1. A união de facto

#### 1.1.1. Antecedentes históricos

A história da humanidade, assim como os estudos antropológicos sobre os povos e culturas distantes de nós no espaço e no tempo, esclarece-nos sobre o conceito de união de facto, como existiu e existe. Mostra-nos como foram e são hoje ainda variadas as formas sob as quais as uniões de facto evoluem, se modificam, assim como são diversas as concepções do significado social dos laços estabelecidos entre os indivíduos de uma sociedade.

O problema da união de facto começou há muitos séculos. Assim é que encontramos referências sobre o tema em questão bem antes do tempo do Império Romano, notar que na sociedade babilónica, como iremos ver, bem como na Bíblia, se retracta o tema, mas sobre este segundo não nos iremos debruçar. Alargaremos nossa visão contemplando o continente berço, tendo em conta nossos hábitos e costumes.

#### 1.2. Sociedade babilónica

Em sua obra **GERALDO** Almeida<sup>1</sup>, nos ensina como a união de facto era importante na Babilónia, refere o autor que tal foi objecto de atenção no Código de Hammurabi de 2285 a 2242 d.C. A família babilónica tinha o casamento monogâmico como base, mas era permitido o concubinato<sup>2</sup> ou poligamia<sup>3</sup>.

Aquele código de Hammurabi refere que se um cidadão livre *awílum*<sup>4</sup> casar com uma sacerdotisa *naditum*, esta poderá oferecer ao marido uma escrava sua para procriação. Os filhos daí resultantes tinham direitos sucessórios, desde que reconhecidos pelo pai. Após a sua morte, a escrava concubina e os seus filhos seriam libertados<sup>5</sup>.

O progenitor poderia ainda legitimar formalmente, perante testemunhas, a relação de concubinato com a escrava, tornando-a sua esposa, e dando direitos sucessórios aos

---

<sup>1</sup> **ALMEIDA**, Geraldo da Cruz Da União de Facto: Convivência more uxório em Direito Internacional Privado. Lisboa: Pedro Ferreira, 1999 pág 12.

<sup>2</sup> DEFINIR CONCUBINATO

<sup>3</sup> **ALMEIDA**, Geraldo da Cruz Da União de Facto: Convivência more uxório em Direito Internacional Privado. Lisboa: Pedro Ferreira, 1999, pág. 112.

<sup>4</sup> Termo em latim que significa em português

<sup>5</sup> **HAMMURABI**, The Oldest Code of Laws in the World: The code of laws promulgated by Hammurabi, King of Babylon B.C. 2285-2242. [s.l.]: Project Gutenberg Literary Archive Foundation, 2005, §144, §145, §171

filhos da concubina<sup>6</sup>. Outras relações de concubinato estão previstas naquele código com o intuito de as sancionar, em particular se forem de índole incestuosa<sup>7</sup> (entre pai e filha, sogro e futura nora, mãe e filho, enteado e madrasta)<sup>8</sup>.

### 1.3. Concubinato no Direito Romano

No Direito Romano, *paelex*<sup>9</sup> é a palavra mais antiga que designa as relações conjugais fora do casamento, assumindo outras formas, sinónimas, como *palex* e *pallaca*<sup>10</sup>.

Seu significado tem, essencialmente, dois sentidos: lato e restrito. No sentido lato, *Paelex* equivale às relações fora do casamento, no sentido restrito, refere-se à relação conjugal entre homens casados e uma mulher solteira<sup>11</sup>.

Na República romana entraram em uso as palavras *concubina*<sup>12</sup> e *concubinos*, esta última utilizada para definir qualquer relação não matrimonial. Mais tarde, como se irá verificar, os imperadores cristãos tentaram extinguir as relações conjugais fora do casamento, pelo que o concubinato passou a designar um matrimónio de grau inferior<sup>13</sup>.

Contubérnio *contubernium*<sup>14</sup> caracterizava a relação conjugal entre um homem livre e uma escrava; entre dois escravos; entre dois libertos, cuja relação houvesse iniciado antes da alforria<sup>15</sup>.

**GERALDO** Almeida<sup>16</sup> refere outras distinções tais como: *amica*<sup>17</sup>, *meretrix*<sup>18</sup> e *scortum*<sup>19</sup> que pertencem à categoria das relações extra matrimonial.

Por sua vez, **ALINE** Rousselle<sup>20</sup> entende que existiam pessoas honradas e infames, tal distinção assenta num critério sexual e de liberdade de costumes, acrescentando que nos infames se incluíam os que pertenciam ao meio do teatro, do circo e da prostituição. Tal

---

<sup>6</sup> **ALMEIDA**, Geraldo da Cruz, Da União de Facto: Convivência more uxório em Direito Internacional Privado. Lisboa: Pedro Ferreira, 1999, pág. 113-114.

<sup>7</sup> Relações com parentes ou afins.

<sup>8</sup> **HAMMURABI**, The Oldest Code of Laws in the World: The code of laws promulgated by Hammurabi, King of Babylon B.C. 2285-2242.[s.l.]: Project Gutenberg Literary Archive Foundation, 2005, §155, §157, §158.

<sup>9</sup> Termo em latim que em português significa fora do

<sup>10</sup> Termo em latim que em português significa fora de

<sup>11</sup> **ALMEIDA**, Geraldo da Cruz, Da União de Facto: Convivência more uxório em Direito Internacional Privado. Lisboa: Pedro Ferreira, 1999, pág. 47.

<sup>12</sup> Termo em latim que em português significa amante.

<sup>13</sup> **ALMEIDA**, Geraldo da Cruz Da União de Facto: Convivência more uxório em Direito Internacional Privado. Lisboa: Pedro Ferreira, 1999, pág. 48.

<sup>14</sup> Termo em latim que em português significa

<sup>15</sup> **ALMEIDA**, Geraldo da Cruz, Da União de Facto: Convivência more uxório em Direito Internacional Privado. Lisboa: Pedro Ferreira, 1999, pág 50. Carta de alforria era um documento através do qual o proprietário de um escravo rescindia dos seus direitos de propriedade sobre o mesmo.

<sup>16</sup> **ALMEIDA**, Geraldo da Cruz, Da União de Facto: Convivência more uxório em Direito Internacional Privado. Lisboa: Pedro Ferreira, 1999, pág 50. Tratam-se sobretudo de pessoas ligadas à prostituição e a relações passageiras

<sup>17</sup> Termo em latim que significa em português extra matrimonial.

<sup>18</sup> *ibidem*

<sup>19</sup> *idem*

<sup>20</sup> **ROUSSELLE**, Aline, A política dos corpos: entre procriação e continência em Roma. In PANTEL, Pauline Schmitt, org. História das Mulheres: A Antiguidade. Porto: Afrontamento, 1993. pág. 380.

infâmia interditava o direito ao casamento legítimo e à transmissão hereditária de uma capacidade cívica completa, ou seja, da cidadania romana.

### 1.3.1. Conceito de Concubinato

**PAUL** Veyne,<sup>21</sup> define concubina como uma mulher com quem um homem, casado ou não, dormia habitualmente. A palavra concubina tinha inicialmente um sentido pejorativo perante a opinião pública mais tarde condescendente para com os casos de concubinato durável e exclusivo, à maneira de um casamento, e em que apenas a inferioridade social da mulher impedia o homem de transformar tal ligação em núpcias legítimas. Além disso, na opinião dos juristas, a concubina devia ser uma mulher livre (os escravos não podiam casar) e na união monogâmica o homem não podia ser casado, nem ter duas concubinas ao mesmo tempo desde logo, o concubinato afigurar-se em tudo com um casamento, e só assim considerado digno, mas ainda assim um casamento impossível. **KASER**<sup>22</sup> tem neste último especto a mesma visão que **PAUL**, e define concubinato como uma comunidade permanente de vida e de sexo entre homem e mulher, não reconhecida como matrimónio. É tolerada dentro de certos limites e adquire significado prático na época do Principado nos casos em que o matrimónio não é possível.

Assim, **PAUL** Veyne<sup>23</sup> refere que o caso mais característico era o de um homem que tinha uma ligação com a sua liberta e não quisesse transformar em núpcias legítimas a união.

O imperador Vespasiano, por exemplo, tomou, quando viúvo, uma liberta como concubina e tratou-a quase como sua mulher.

### 1.3.2. Outros motivos do concubinato

O concubinato não era sempre o substituto de um casamento impossível, nem uma relação monogâmica. Um homem podia ser casado e ainda assim tomar uma concubina. Alguns autores<sup>24</sup> descrevem o sacrifício e as consequências de múltiplas gravidezes para as mulheres romanas. Estas evitam engravidar, isto é, aprendiam a conter-se, tanto mais quando pertencessem à alta sociedade, já que os homens não o faziam. Um marido uxórios<sup>25</sup> Tal como o débito conjugal<sup>26</sup> no casamento era perigoso, além de raro, tão raro como os casais fecundos que o Imperador Augusto exibia para encorajar a manutenção demográfica das cidades. Pretendia-se que as esposas dessem à luz uma considerável prole de filhos legítimos, mas sem que manifestassem desejo pelos maridos, limitando a relação daquelas com estes à procriação. Considerando tudo isto,

<sup>21</sup> **VEYNE**, Paul, O Império Romano. In **ARIÈS**, Philippe; **DUBY**, Georges, História da Vida Privada: Do Império Romano ao Ano mil. Porto: Afrontamento, 1989, pág. 85.

<sup>22</sup> **KASER**, Max, Direito Privado Romano. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1999, pág. 330.

<sup>23</sup> **VEYNE**, Paul, O Império Romano. In **ARIÈS**, Philippe; **DUBY**, Georges, História da Vida Privada: Do Império Romano ao Ano mil. Porto: Afrontamento, 1989, pág. 86.

<sup>24</sup> **ROUSSELLE**, Aline, A política dos corpos: entre procriação e continência em Roma. In **PANTEL**, Pauline Schmitt, org. História das Mulheres: A Antiguidade. Porto: Afrontamento, 1993. pág. 378, 380, 384-385

<sup>25</sup> Apaixonado.

<sup>26</sup> Denominação que significa direito-dever do marido e de sua mulher de realizarem entre si o acto sexual.

PLUTARCO<sup>27</sup> filósofo convicto de que para alcançar a felicidade e a paz é necessário refrear paixões, aconselhava que a esposa suportasse que o marido tivesse relações com uma concubina ou com uma escrava. Na alta sociedade romana, e já desde a República, as esposas não viam inconveniente nestas relações e, não raras vezes, escolhiam as concubinas<sup>28</sup>.

PAUL Veyne<sup>29</sup> diz-nos ainda que, ao contrário das núpcias legítimas, o concubinato não tem consequências de direito, apenas confere honradez pela sua estabilidade e monogamia. As crianças que nascessem de um concubinato digno, cuja mãe fosse liberta, seriam livres. Mas como estas não eram casadas, seriam bastardas, ficariam com o nome da mãe e herdariam desta e não do pai natural. Mas e se um patrono desposasse em núpcias legítimas a sua concubina?

Ao contrário de **PAUL, ROUSSELLE**<sup>30</sup> diz-nos que Roma tinha criado um direito do concubinato ou seja, as concubinas tinham obrigações, tal como as esposas, a idade exigida para uma ligação oficial era de doze anos, e tal deveria se pautar pela fidelidade obrigatória da mulher concubina, e que restringia a possibilidade de separação por iniciativa de uma liberta, possibilidade de que a escrava estava privada. Além disso, as mulheres libertas entravam na cidadania, seriam mulheres honradas romanas, e podiam transmiti-la aos seus filhos nascidos livres.

Na realidade, além destas famílias compostas pelo homem, concubina e seus filhos, poderiam existir outras combinações entre um homem, e as suas servidas.

Considerando que o escravagismo era muito comum no Império Romano, era vulgar que da união do senhor com as suas escravas resultassem filhos, que jamais seriam reconhecidos como tal. Estes poderiam ser educados como benjamins da casa, enquanto crianças escravas. Poderiam ser libertos mais tarde, sem qualquer justificação<sup>31</sup> Os filhos das escravas nesta situação entravam na cidadania<sup>32</sup>

### 1.3.3. Decadência do concubinato

No final do Império Romano, já no século IV, com o advento do cristianismo e sob o jugo dos imperadores cristão, se estabeleceram proibições de uniões entre pessoas de estatutos diferentes<sup>33</sup>. Uma mulher livre que se unisse ao seu escravo seria condenada à morte pelo fogo ou receberia vergastadas. Se um cristão se unisse com uma judia ou

<sup>27</sup> **ROUSSELLE**, Aline, A política dos corpos: entre procriação e continência em Roma. In PANTEL, Pauline Schmitt, org. História das Mulheres: A Antiguidade. Porto: Afrontamento, 1993, pág. 380.386.

<sup>28</sup> **ROUSSELLE**, Aline, A política dos corpos: entre procriação e continência em Roma. In PANTEL, Pauline Schmitt, História das Mulheres: A Antiguidade. Porto: Afrontamento, 1993, pág. 383.

<sup>29</sup> **VEYNE**, Paul, O Império Romano. In **ARIÈS**, Philippe; **DUBY**, Georges, História da Vida Privada: Do Império Romano ao Ano mil. Porto: Afrontamento, 1989, pág. 86.

<sup>30</sup> **ROUSSELLE**, Aline, A política dos corpos: entre procriação e continência em Roma. In PANTEL, Pauline Schmitt, História das Mulheres: A Antiguidade. Porto: Afrontamento, 1993, pág. 382.

<sup>31</sup> **VEYNE**, Paul, O Império Romano. In **ARIÈS**, Philippe; **DUBY**, Georges, História da Vida Privada: Do Império Romano ao Ano mil. Porto: Afrontamento, 1989, pág. 89-94.

<sup>32</sup> **ROUSSELLE**, Aline, A política dos corpos: entre procriação e continência em Roma. In PANTEL, Pauline Schmitt, História das Mulheres: A Antiguidade. Porto: Afrontamento, 1993, pág. 382.

<sup>33</sup> **ROUSSELLE**, Aline, A política dos corpos: entre procriação e continência em Roma. In PANTEL, Pauline Schmitt, História das Mulheres: A Antiguidade. Porto: Afrontamento, 1993, pág.396.

vice-versa, e os que se unissem a bárbaros sofreriam as mesmas sanções penais. Do que era, uma impossibilidade de casamento legítimo e que tornava os esposos concubinos, tornou-se passível de sanções. A Igreja Cristã não provocou isto, apenas fixava regras de pureza das uniões, por exemplo, através de recomendações em sermões.

O Cristianismo dava importância à pureza das mulheres e admitia o direito romano do casamento. As concubinas eram aceites desde que tivessem tido apenas um homem e de terem guardado todos os filhos. Os homens deviam mandar embora as suas concubinas e tomar uma esposa legítima<sup>34</sup>.

O direito do império ratificou assim a ideia de que o concubinato não era honrado e lesava os direitos da esposa sobre o marido. Simbolizava uma vitória do amor exclusivo e derrota da protecção das mulheres de condição superior.

Mais tarde, verificou-se uma supressão do concubinato legal. Admitia-se a legitimação dos filhos nascidos de uma concubina desde que o pai não fosse casado, e durante a governação do Imperador Constantino proibiu-se a manutenção de uma concubina por parte de homens casados, a adopção do filho de uma concubina sem autorização e assistiu-se ainda à restrição de liberalidades às concubinas e aos seus filhos. Os maridos viram-se obrigados a apoiar-se em relações extra matrimoniais muito passageiras o que não é concubinato e a terem relações mais frequentes com as suas esposas<sup>35</sup>.

#### **1.4. União de facto na época das Ordenações do Monarquia**

##### **1.4.1. Sobre as Ordenações**

As Ordenações da Monarquia são colectâneas do direito vigente na época correspondente, e que pretendiam evitar não só as incertezas derivadas da grande dispersão das normas, mas também o prejuízo para a vida jurídica e a administração da justiça daí resultante. Existem Ordenações Afonsinas, Manuelinas, Filipinas<sup>36</sup>.

As Ordenações Afonsinas foram publicadas em 1446 ou 1447, sob o título de ordenações, em nome de D. Afonso V.

Estas, são as mais importantes, pois as restantes essencialmente atualizaram as ordenações Afonsinas, pelo que estas serão as abordadas neste trabalho<sup>37</sup>.

Encontramos alusões à união de facto nas Ordenações Afonsinas, assim refere **CAETANO** que as classifica como crime contra a moralidade. Dentro deste tipo de

<sup>34</sup> **ROUSSELLE**, Aline, A política dos corpos: entre procriação e continência em Roma. In PANTEL, Pauline Schmitt, História das Mulheres: A Antiguidade. Porto: Afrontamento, 1993, pág.397.

<sup>35</sup> **ROUSSELLE**, Aline A política dos corpos: entre procriação e continência em Roma. In PANTEL, Pauline Schmitt, História das Mulheres: A Antiguidade. Porto: Afrontamento, 1993, pág.398.

<sup>36</sup> **COSTA**, Mário Júlio de Almeida História do Direito Português.2.a ed. Coimbra: Almedina,1992, pág 260 e ss.

<sup>37</sup> **COSTA**, Mário Júlio de Almeida História do Direito Português.2.a ed. Coimbra: Almedina, 1992, pág. 269-270.



crime inclui-se o crime de sedução, muito diferente da união de facto, pois o primeiro refere-se à corrupção de uma mulher virgem por ternuras, induzimento ou dádivas<sup>38</sup>.

### **1.5. União de facto e adultério da mulher**

Quando um casal se julga legitimamente casado, sem que o casamento seja juridicamente válido casado de feito e não de direito, vive, portanto, em união de facto. Se o amante tivesse relações com a mulher, com má intenção, ou seja, pensando que esta era legitimamente casada, ambos seriam ameaçados com a pena de morte<sup>39</sup>.

Um casal podia ainda viver em comunhão de cama e mesa, sem serem casados, mas com fama de marido e mulher portanto, em união de facto. Se esta tivesse relações com outro homem, o seu amante incorreria em pena mais branda que a de morte, consoante a sua intenção, enquanto que nenhuma pena caberia à mulher, pois esta nunca foi casada, logo não haveria adultério<sup>40</sup>.

Ambas as leis valorizam o elemento moral da infracção, pois que gradua a pena em função da intenção<sup>41</sup>.

### **1.6. Barregueiros casados**

Estes eram homens casados que mantinham barregãs, ou seja, amantes. Este crime era punido por uma lei de D. João I<sup>42</sup>, atribuindo multas proporcionais de acordo com a categoria social ou riqueza dos infractores. A primeira reincidência consistiria em multa agravada, a segunda em açoites públicos e degredo para as mulheres, e uma pena para homens conforme decisão do juiz<sup>43</sup>.

D. Afonso III proibiu ainda a entrada de barregãs na Corte, resultando tal infracção em desterro na Corte com pregão público para o barregueiro e sua barregã<sup>44</sup>. Tal proibição manteve-se nas Ordenações Filipinas.

### **1.7. Período colonial**

A nossa realidade social é caracterizada pela presença maioritária de valores e referências espirituais da cultura tradicional africana, a que se sobrepõem valores e referências da cultura ocidental de importação. A tudo isto acresce a influência dinâmica da globalização cultural universal.

---

<sup>38</sup> CAETANO, Marcello, História do Direito Português. Lisboa: Verbo, 2000, pág. 563, 553.

<sup>39</sup> MAIA, Anabela Ordenações Afonsinas: Livro V. Coimbra: Instituto de História e Teoria das Ideias da Faculdade de Letras de Coimbra, Título XXIII.

<sup>40</sup> MAIA, Anabela Ordenações Afonsinas, Livro V. Coimbra, Instituto de História e Teoria das Ideias da Faculdade de Letras de Coimbra, Título XXIII.

<sup>41</sup> CAETANO, Marcello História do Direito Português. Lisboa, Verbo, 2000, pág. 564.

<sup>42</sup> MAIA, Anabela Ordenações Afonsinas, Livro V. Coimbra, Instituto de História e Teoria das Ideias da Faculdade de Letras de Coimbra, Título V.

<sup>43</sup> CAETANO, Marcello, História do Direito Português. Lisboa: Verbo, 2000, pág. 565.

<sup>44</sup> MAIA, Anabela Ordenações Afonsinas, Livro V. Coimbra, Instituto de História e Teoria das Ideias da Faculdade de Letras de Coimbra, V e VIII.

Por força dessa combinação cultural, existem dois grandes tipos de organização familiar na nossa sociedade:

- família tradicional.
- família do tipo europeu.

A família tradicional é em regra extensa, podendo ser poligâmica<sup>45</sup>. Este tipo de organização é originário e inerente ao sistema cultural tradicional angolano, em todas as suas matizes regionais e locais.

Começou por ter inspiração espiritual materialista, mas não é incompatível com a visão cristã do mundo. Predomina nos meios rurais, mas vigora também em largas faixas da população urbana, independentemente do estrato a que pertençam os seus membros. Nos meios urbanos, o tipo de organização familiar tradicional é seguido pela população que não aderiu ao sistema de organização familiar do tipo europeu, ou que prefere conduzir a sua vida familiar com base nos valores e referências da cultura tradicional.

A família organizada de acordo com os padrões da cultura europeia constitui o tipo de família de referência legal em Angola casamento<sup>46</sup>. O quadro normativo de regulação do fenómeno familiar no nosso sistema jurídico inspira-se neste modelo de estruturação familiar. Por isso, as soluções jurídicas para os factos e processos familiares que encontramos na ordem jurídica angolana têm no sistema jurídico romano-germânico e na visão cristã do mundo o seu modelo normativo inspirador. A organização familiar do tipo europeu pode apresentar-se na forma de família nuclear *stricto sensu* formada por pai, mãe e filhos; ou segundo alguma das variantes da família extensa consanguínea; ou por conjugação dos dois tipos de família predominantes: tradicional e europeu. A família organizada de modo eclético, conjugando elementos do tipo tradicional e do tipo europeu, é muito comum nos meios urbanos, representando uma forma de transição cultural do sistema familiar tradicional para o europeu, ou vice-versa.

Assim, importa ter-se em conta o código civil português de 1867, Este código, também conhecido como Código de Seabra, manteve o regime das Ordenações no que toca ao estatuto da concubina ao proibir as doações feitas pelo homem casado à sua concubina (art.º 1480.º) e impedir a disposição de bens pelo cônjuge adúltero a favor do seu cúmplice (art.º 1771.º). Almeida<sup>47</sup> diz-nos que a concubina não tinha direito a alimentos mas admitia-se, nos termos do art.º 2361.º, que a concubina exigisse indemnização caso fosse abandonada pelo seu consorte, razão que justificaria igualmente que esta se separasse do seu companheiro, conforme argumenta Fonseca<sup>48</sup>

### 1.8. Direito comparado

---

<sup>45</sup> A poligamia é conhecida como casamento plural.

<sup>46</sup> Lei nº1/88 art.º 120º

<sup>47</sup> ALMEIDA, Geraldo da Cruz, Da União de Facto, Convivência more uxório em Direito Internacional Privado. Lisboa, Pedro Ferreira, 1999, pág 151.

<sup>48</sup> FONSECA, Sara, VIDAL, Sara Loureiro, LOURENÇO, Sílvia, Os movimentos femininos em Portugal no século XX, o caso particular do MDM. Lisboa, Núcleo de Estudantes de História do Instituto Superior das Ciências do Trabalho e da Empresa, pág 206.

Dedicaremos alguma atenção, no plano do direito comparado, ao tratamento que tem sido dado à união de facto.

É ponto assente que este fenómeno pode cobrir uma serie de realidades sociais, dificultando o traços dos seus contornos jurídicos. Assim, são adoptadas as mais variadas expressões para descrever tal realidade, qual seja uniões livres, uniões de factos, uniões estáveis, casamento de facto, casamento do segundo grão ou convivência *more uxório*, em todo o caso, característica essencial da união de facto parece ser a da sua livre dissolução, ao contrário do casamento formal, pois, por mais simples que seja o divórcio, este é geralmente necessário para a sua dissolução. Alias, como facilmente se prevê, quanto maiores forem as dificuldades para obtenção do divórcio, maior será a tendência para se recorrer às uniões de facto. Porém, por outro lado, verifica-se como refere MARY Glendon<sup>49</sup> uma certa tendência para a desregulação do casamento, acompanhada de um paralelo reconhecimento de maiores efeitos jurídicos às uniões de factos, conducentes a um certo esbatimento das diferenças tradicionalmente notadas entre as duas figuras. Tendo isto em consideração, e assumindo o risco da simplificação, podemos destacar três grandes modelos de articulação da realidade factual com o domínio jurídico.

Em primeiro lugar, importa destacar aqueles sistemas jurídicos que elevam o que à partida seria uma união de facto à condição de fonte autónoma de relações jurídicas em paridade com o casamento formalizado. Efectivamente, apesar de, na generalidade dos ordenamentos jurídicos, o conceito de casamento se associar ao de casamento devidamente formalizado, há sistemas em que basta o mero consenso das partes, sem qualquer solenidade, para que uma união estável entre um homem e uma mulher, verificando certos requisitos, seja assimilada a um verdadeiro casamento. Ou seja, é dado relevo jurídico à união de facto como verdadeiro casamento, abrangendo assim o conceito de casamento formal e o casamento solo consensu<sup>50</sup>. Foi esta a solução seguida em certos sistemas anglo-saxónicos em relação ao *common law marriage*<sup>51</sup>, na China, relativamente aos casamentos não registados e na antiga União Soviética quanto aos casamentos de factos<sup>52</sup>.

Nos Estados- Unidos, a instituição do *common law marriage* que remonta à famosa decisão Reed do Suprme Court<sup>53</sup> de Nova Iorque, de 1809<sup>54</sup>, ditadas pelas dificuldades, existentes na época, na celebração de um casamento devidamente formalizado, e pela

<sup>49</sup> **MARY**, Ann Glendon, Patterns of Contemporary Legal Response to the Social Phenomenon of the facto Marriage, in Konflikt und Ordnung, Festschrift fur Murad Ferid zum 70. Geburtstag, C.H. Munchen, 1978, pág. 492 e ss.

<sup>50</sup> Termo em latim que significa em português apenas consentimento.

<sup>51</sup> Termo em inglês que significa em português união estável

<sup>52</sup> Vide P, Striwe, Ausländisches und Internationales Privatrecht der nichtehelichen Lebensgemeinschaft. Carl Heymanns. Koln, 1986, pág. 369 e ss, veja-se igualmente CRUZ Almeida, Da união de facto, convivência *more uxório* em Direito Internacional Privado, Lisboa, pág. 61-62, 160-161, 223 e ss e consequentemente 231 e ss, com apresentação do tratamento conferido pelo sistema cabo- verdiano à união de facto que, inspirado pelo regime cubano do matrimonio no formalizado, conduz a uma equiparação da união de facto reconhecida a um casamento solo consensu.

<sup>53</sup> Termo em inglês que significa em português corte do Tribunal Supremo.

<sup>54</sup> D. Coester, Waltjen, International Encyclopedia of Comparative Law. Vol. IV Persons and Family, chief editor , **GLENDON** Ann Mary , Chap.3 Formation of Marriage, 1997, Mohr Siebeck, Tubingen, pág 72 e ss.

diversidade cultural e religiosa entre os vários grupos de emigrantes, continua a ser reconhecida em vários Estados<sup>55</sup>, ainda que nem sempre o seu reconhecimento seja pautado por requisitos uniformes. Efectivamente, ao passo que certos Estados se bastam com o mero consenso das partes relativamente ao estabelecimento de uma comunhão de vida familiar<sup>56</sup>, outros exigem ainda a prova da consumação ou coabitação ou mesmo a reputação pública de serem marido e mulher.

De qualquer modo, e porque se trata de um autêntico casamento, terá sempre de ser dissolvido através de um divórcio<sup>57</sup>.

Em contextos culturais completamente diferentes, importa referir o casamento não registado na República Popular da China e o casamento de facto da Ex- União Soviética. Delimitado no tempo, pois apenas vigorou entre 1927 e 1944<sup>58</sup>, onde se encontrava o casamento de facto da antiga União Soviética, que era definido como a coabitação de facto de um homem e uma mulher baseada no mútuo consenso de serem marido e mulher<sup>59</sup> todavia, a herança de uma sociedade profundamente religiosa bem como os inconvenientes práticos pela figura, conduziram ao legislador a restabelecer, em 1944, o controlo estatal do casamento. Quanto ao casamento não registado da República Popular da China, trata-se igualmente de um casamento puramente informal equiparado ao casamento formal registado<sup>60</sup>.

Saliente-se num segundo grupo, os sistemas que adoptam o que designaríamos como casamentos de segundo grau, que apresentam menor densidade de efeitos jurídicos face aos casamentos informais ou *solo consenso*. Os casamentos de segundo grau são uma fonte autónoma de relações familiares.

Em Portugal assim como na França por exemplo, o reconhecimento da união de facto é pontual<sup>61</sup>, em todo caso, a intensidade e extensão das intervenções legislativa pode

---

<sup>55</sup> COESTER, Waltjen, International Encyclopedia of Comparative Law. Vol. IV Persons and Family, chief editor, GLENDON Ann Mary, Chap.3 Formation of Marriage, 1997, Mohr Siebeck, Tübingen, actualmente são 13 os Estados e o Distrito de Columbia que reconhecem esta figura pág. 73.

<sup>56</sup> Também na Inglaterra o common law marriage foi reconhecido como um casamento meramente consensual, em íntima ligação com a adopção do princípio canónico *consensus facit nuptias* em 1085, ano em que William, o Conquistador, colocou sob a jurisdição dos tribunais eclesiásticos as questões matrimoniais, ainda que, como nota GLENDON Mary refere pág. 497 esta figura não seja coincidente com a homóloga norte-americana.

<sup>57</sup> Ao contrário do que sucede com a união de facto que, como já GLENDON Mary refere na pág 497.

<sup>58</sup> M. Mladenovic, The Family in Post Socialist Countries, vol IV., pág 15 ss, com referência desenvolvida em 11 de Novembro de 1926 e ao decreto de 8 de Julho de 1944.

<sup>59</sup> P. Striwe pág. 369 ss, desde logo, importa sublinhar o facto de na China se incentivar e até aparentemente se impor o registo do casamento informal, ainda que esse registo apresente um carácter meramente declaratório e com efeitos retroactivos relativamente ao início do matrimónio informal. efectivamente, se refere F. Munzel, National Reports, People's Republic of China vol. I Mohr Tübingen, 1996, pág. 82, não obstante a falta de registo levar a que as partes sejam severamente criticadas e incitadas a procederem ao registo □ não podem contudo casar com outra pessoa sem primeiro se terem divorciado do cônjuge de facto vide Muezel pág 37 e ss. Entre nós, vide, quanto aos casamentos não registados na China, A. Marques dos Santos, Reconhecimento em Portugal de um casamento celebrado na China por cerimónia privada e seus efeitos em matéria de atribuição da nacionalidade portuguesa aos filhos havidos desse casamento in Estudo de Direito da Nacionalidade, Coimbra, Almedina, 1998, pág 213-254.

<sup>60</sup> P. Striwe pág 369 e ss, ressalta desde logo o facto de na China se incentivar e até aparentemente se impor o registo do casamento informal, ainda que esse registo apresente um carácter meramente declaratório e com efeitos retroactivos relativamente ao início do matrimónio informal vide Munzel pág 82.

<sup>61</sup> Gaudemet Tallon, ob. Cit pág 161

variar de ordenamento para ordenamento o que, como é obvio terá consequências quanto ao nível da proteção conferida aos companheiros.

### **1.9. O direito internacional e o direito da família**

A organização das nações unidas tem no seu nobre empenho de pacificação colaborado para transformar os princípios norteadores do direito da família no sentido de melhor justiça social e da elevação da dignidade humana. Tal contribuição segundo MEDINA<sup>62</sup> esta profundamente ligada aos princípios fundamentais dos direito à liberdade, à igualdade inerentes a pessoa humana e que se repercutem no meio da estrutura familiar.

Tal é a concepção da carta das Nações Unidas, onde se proclamam os direitos humanos e a igualdade de direitos entre homens e mulheres, de igual modo, a Declaração Universal dos direitos humanos, aprovada em 19 de 12 de 1948 que consagra no seu art.º 16º a relação familiar, que será tida em conta a partir da idade núbil, ou seja, homem e mulher tem o direito igual quanto ao casamento, não se faz naquela lei menção da união de facto.

Referir que o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos dos Direitos Económicos, aprovado em 1966 no seu art.º 10, onde reconhece a família como elemento natural e fundamental da sociedade<sup>63</sup>.

De igual modo, a carta africana dos direitos humano e dos povos, aprovada em 1981 retificada por Angola pela resolução 1/92. Nesta carta, se confere à família como sendo núcleo natural e base da sociedade, evitando-se a discriminação da mulher.

Todavia, e segundo MEDINA<sup>64</sup>, Angola não faz ainda parte de nenhuma convenção em matéria de direito da família, apesar de segundo a doutrinadora existir vínculos familiares com Portugal, cabo verde, S. Tomé e Príncipe e países africanos vizinhos sendo desta forma necessário que se encontrem normas comuns para a solução de conflitos.

## **CAPITULO IIº**

### **2. União de facto no direito angolano contemporâneo**

#### **2.2.1. Evolução legislativa do direito de família**

O Direito de Família angolano, é, por consequência, a acessão jurídica de entidade familiar, passou no período compreendido entre 1916<sup>65</sup> e 1975, por um grande processo de transformação. Enquanto a família ditada pelo Código Civil de 1916 se define como hierarquizada e de feição transpessoal, em outro momento e contexto político-

<sup>62</sup> MEDINA, Maria do Carmo, Direito da Família, colecção da Faculdade de Direito UAN Luanda editora 2001 pág. 19

<sup>63</sup> Vide de igual modo o art 23 do Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos dos Direitos Económicos

<sup>64</sup> MEDINA, Maria do Carmo, Direito da Família, colecção da Faculdade de Direito UAN Luanda editora 2001 pág. 22

<sup>65</sup> Reformado pelo Decreto-lei no 47 344, de 25 de Novembro de 1967, mandado aplicar nas províncias ultramarinas.

económico, a Constituição de 1975 não trouxe em seu texto definições que consagassem a pluralidade familiar, a igualdade substancial e a direcção diárquica. Pois que, primeira constituição, isto no período pós independência era segundo Medina<sup>66</sup> de natureza programada e organizada, pois não se fazia menção à família.

## 2.2. A família e o Código Civil de 1916

O ordenamento jurídico angolano, se inspirou no português que por sua vez buscou no Direito Romano alguns dos seus fundamentos como, por exemplo, o patriarcalismo que foi reproduzido no Código Civil de 1916.

O Código Civil de 1916 regulava a família do início do século passado, constituída unicamente pelo matrimónio. Em sua versão original, trazia uma estreita e discriminatória visão da família, limitando-a ao grupo originário do casamento. Impedia sua dissolução, fazia distinção entre seus membros e trazia qualificações discriminatórias às pessoas unidas sem casamento e aos filhos havidos dessa relação.

Esta família, decorrente do casamento, era denominada de legítima o que estava conforme a lei, composta por marido, mulher e filhos, ou em algumas situações por ascendentes ou seja, os avós.

O casamento tinha como pressuposto a virgindade da mulher, sendo que o defloramento desconhecido pelo marido era tido como erro essencial sobre a pessoa (art.º 219 CC/1916) possibilitando a anulação do casamento (art.º 220 CC/1916).

Os demais núcleos familiares, ou seja, os que não se enquadravam neste perfil, eram denominados de ilegítimos, o que já demonstra o preconceito atribuído e uma noção implícita de certo e errado. Assim, aqueles que não se enquadravam no perfil daquele código, eram tidos como marginalizados e recebiam tratamento diferenciado. Ressalta-se que nem os filhos eram poupados por esse tipo de discriminação, pois também eram denominados de legítimos e ilegítimos conforme fossem oriundos ou não do matrimónio<sup>67</sup>.

## 2.3. A família na Constituição de 1992 e 2010 bem como no Código civil

Com o advento reformista da Constituição<sup>68</sup> de 1991/1992, como bem diz a professora **MEDINA**<sup>69</sup>, instaurou -se os princípios fundamentais respeitantes a família bem como a igualdade entre o homem e a mulher, passando a proteger os membros da família, bem como a família constituída pelo casamento e a união estável. Consagrou a igualdade entre os filhos, havidos ou não do casamento, ou por adopção, garantindo-lhe os mesmos direitos e qualificações. Notar que o no 1do art.º 29º da lei no 23/92 vai

<sup>66</sup> **MEDINA**, Maria do Carmo, Direito da Família, colecção da Faculdade de Direito UAN Luanda editora 2001 pág. 18.

<sup>67</sup> **DIAS**, Maria Berenice. Manual de direito das famílias. 4.ed.,ver. atual e ampl. SãoPaulo: Ed. Revistas dos Tribunais, 2007.

<sup>68</sup> ANGOLA. Lei Constitucional (nº 12/91; lei no 23/92) Constituição da República de Angola. Luanda: Imprensa Nacional, 1992.

<sup>69</sup> **MEDINA**, Maria do Carmo, Direito da Família, colecção da Faculdade de Direito UAN Luanda editora 2001 pág. 19.



reconhecer à família como núcleo da organização da sociedade e como tal, terá especial protecção do estado, segundo, refere que quer se funde em casamento ou em união de facto.

Esta é a posição acolhida também pela actual constituição<sup>70</sup> nos termos do art.º 35º nº1, atribuindo ao estado a obrigação de permitir aos seus cidadãos uma vida familiar estável ou normal, garantindo deste modo a lei igualdade entre homens e mulheres (no 3 do art.º 35º), conferindo-lhes os mesmos deveres no seio familiar.

Ainda há que salientar, que em nosso direito moderno, não apenas é reconhecido o casamento e a união estável, como facto constitutivo de uma entidade familiar, mas também outros modelos de família<sup>71</sup>.

Nesta senda, importa ter-se em conta que o actual código da Família, preocupou-se reconhecer alguns institutos tirados do direito costumeiros, aproveitando o que de rico nos ensinou a experiência dos povos africanos, é nesta direcção notória que referimos a união de facto pela sua preponderância na nossa realidade social.

Assim sendo, o Direito de Família na atualidade não tem mais por objecto à família legítima, pois a evolução dos tempos impôs a reconsideração e a ênfase dos aspectos sociais e afectivos. Como consequência disso a Constituição através do §1), 5) art.º 35, reconheceu outros modelos de família que não apenas os oriundos da relação de casamento (como a união estável, o núcleo composto por um dos genitores e seu filho e os casais que já possuem filhos e unem-se em união estável formando um novo núcleo familiar), aplicou o princípio da isonomia aos cônjuges, igualando-os, e proibiu qualquer discriminação de tratamento entre os filhos, pouco importando a sua origem, posição confirmada pelo Cód Fam que prevê, ainda outros modelos de constituição familiar qual seja pelo parentesco, pelo casamento, pela união de facto, pela adopção e pela afinidade nos termos do art.º 7 o Cód Fam.

#### **2.4. A Família e o Direito em Angola**

A nossa realidade social é caracterizada pela presença maioritária de valores e referências espirituais da cultura tradicional africana, a que se sobrepõem valores e referências da cultura ocidental de importação. A tudo isto acresce a influência dinâmica da globalização cultural universal.

Por força dessa combinação cultural, existem dois grandes tipos de organização familiar na nossa sociedade: família tradicional e família do tipo europeu.

A família tradicional é em regra extensa, podendo ser poligâmica. Este tipo de organização é originário e inerente ao sistema cultural tradicional angolano, em todas as suas matizes regionais e locais. Começou por ter inspiração espiritual animista, mas não é incompatível com a visão cristã do mundo. Predomina nos meios rurais, mas vigora também em largas faixas da população urbana, independentemente do estrato a que

<sup>70</sup> ANGOLA. Constituição (2010) Constituição da República de Angola. Luanda: Imprensa Nacional, 2011.

<sup>71</sup> Artº 7º da lei nº 1/88 de 20 de Fevereiro



pertençam os seus membros. Nos meios urbanos, o tipo de organização familiar tradicional é seguido pela população que não aderiu ao sistema de organização familiar do tipo europeu, ou que prefere conduzir a sua vida familiar com base nos valores e referências da cultura tradicional.

Nas famílias estruturadas de acordo com o sistema tradicional, em regra os processos de casamento, paternidade e de hereditariedade obedecem ao princípio uterino de linhagem. Segundo os critérios que presidem a este tipo de linhagem, os membros das famílias a que pertence cada um dos cônjuges são os que resultam dos laços uterinos anteriores ao casamento. As relações e factos familiares posteriores ao casamento seguem a linha uterina de cada cônjuge. Assim, os filhos pertencem à mãe e estão vinculados à família desta, pois considera-se que, em última análise, a ligação uterina de procriação é mais decisiva do que a ligação testicular, designadamente em sede de dúvida sobre a paternidade. Seguindo a linha materna, o poder paternal sobre os filhos do casal é exercido pela mãe e pelos seus irmãos uterinos, os tios. Na senda do mesmo princípio matrilinear, na constância do casamento os bens são geridos com alguma autonomia por cada um dos cônjuges. Depois da morte de um deles, ou da separação do casal, os bens são repartidos pelos familiares uterinos de cada cônjuge.

A família organizada de acordo com os padrões da cultura europeia constitui o tipo de família de referência legal em Angola. O quadro normativo de regulação do fenómeno familiar no nosso sistema jurídico inspira-se neste modelo de estruturação familiar. Por isso, as soluções jurídicas para os factos e processos familiares que encontramos na ordem jurídica angolana têm no sistema jurídico romano-germânico e na visão cristã do mundo o seu modelo normativo inspirador. A organização familiar do tipo europeu pode apresentar-se na forma de família nuclear *stricto sensu*<sup>72</sup> formada por pai, mãe e filhos; ou segundo alguma das variantes da família extensa consanguínea; ou por conjugação dos dois tipos de família predominantes: tradicional e europeu. A família organizada de modo eclético, conjugando elementos do tipo tradicional e do tipo europeu, é muito comum nos meios urbanos, representando uma forma de transição cultural do sistema familiar tradicional para o europeu, ou vice-versa.

## **2.5. União de Facto na região centro de Angola**

Okulomba<sup>73</sup> é o termo que perdurou durante o período colonial mesmo quando era imposta o estatuto dos indígenas, este consistia como é ainda hoje na formalização da relação familiar<sup>74</sup>, esta fase, antecedia a do casamento okukwela<sup>75</sup>, conseqüentemente, na sua maioria as pessoas depois de realizar o noivado okulomba imediatamente ia para

---

<sup>72</sup> Termo em latim que significa em português sentido estrito

<sup>73</sup> Termo em umbundo (ovilombo) que significa cerimónia que marca a relação familiar entre duas pessoas do sexo oposto e simboliza o enlace matrimonial tradicional ou seja o alambamento.

<sup>74</sup> Em Portugal denomina-se noivado tido como a celebração que anuncia à sociedade que duas pessoas resolveram prometer-se em matrimónio.

<sup>75</sup> No período antes da colonização, bastava realizar ovilombo para ser considerado matrimónio, com a colonização e a implantação da Igreja Católica Apostólica, houve a necessidade de ajustar aquele rito à outros, sendo por esta via coexistindo o casamento civil e o religioso e o tradicional. Assim okukwela é o termo em umbundu que significa realizar a cerimónia matrimonial

casa de seus esposos e formavam imediatamente uma família<sup>76</sup> reconhecida por toda a comunidade, com o passar dos tempos houve transformações importante que algumas vezes relegaram este carácter originário destas sociedades.

Assim, no direito angolano, procurou-se recolher alguns institutos tirados do direito costumeiro, aproveitando o que de rico ensinou a experiência dos nossos povos, pois que relativamente a união de facto, encontrou preponderância na realidade social angolana.

Assim é que feita esta abordagem, importa conceitualizar a união de facto como relação familiar.

**ROBERTO** senise<sup>77</sup> ensina que união de facto (estável) é a relação íntima e informal, prolongada no tempo e assemelha ao vínculo decorrente do casamento civil, entre sujeitos de sexo oposto, que não possuem qualquer impedimento matrimonial entre si. Para **OLIVEIRA**<sup>78</sup> esta relação se caracteriza pela vontade de vida em comum, tornando-se necessário apenas tal não se consubstancia num simples ficar ou seja se exigem requisitos para sua configuração como entidade familiar.

Das definições possíveis, fica patente que para a sua compreensão, deve-se antes entender os requisitos para sua formação, sendo que para tal feito necessário a observância do código de família.

## 2.6. Conceito de união de facto

Tanto o código civil como a lei da família, não nos expõem uma noção de união de facto. Certamente, porque o nosso legislador considerou desnecessária a definição de um conceito jurídico para uma situação de facto constatada pela sociedade e que se consubstancia numa convivência de habitação conjugada com a existência de relações sexuais a que a doutrina designa de comunhão de leito, mesa e habitação<sup>79</sup>.

Assim, a família, em sentido jurídico, é constituída pelas pessoas que se encontram ligadas pelo casamento, união de facto, pelo parentesco pela afinidade e pela adopção (art.1576.º do Código Civil)<sup>80</sup>. A relação matrimonial é a que se estabelece entre os cônjuges em consequência do casamento<sup>81</sup>. O contrato de casamento afecta profundamente o estado das pessoas, os seus direitos e obrigações, não só de carácter pessoal, como patrimonial. O art.º. 1577.º do Código Civil define casamento como um

---

<sup>76</sup> Em algumas regiões de Angola, como por exemplo no Huíge, os hábitos e costumes não permitem partir para outra forma de constituição familiar sem antes realizar o noivado, sendo que tal atitude acarretaria para a pessoa que assim procedesse falta de sorte e os filhos por assim dizer não viveriam por muito tempo.

<sup>77</sup> LISBOA, Roberto Senise. Manual Elementar de Direito Civil 5 ed. Da família e das sucessões. Ed RT, 2002 pág. 135.

<sup>78</sup> OLIVEIRA, Euclides Benedito de. União Estável, do concubinato ao casamento 6o ed actual. E ampl S. Paulo ed Método, 2003 pág. 125.

<sup>79</sup> MEDINA, Maria do Carmo, Direito da Família, colecção da Faculdade de Direito UAN Luanda editora 2001 pág. 267.

<sup>80</sup> Ver também o art.º 7º do Cód. Fam

<sup>81</sup> Relação entre um homem e uma mulher reconhecida publicamente pelos órgãos de justiça art.º 20 Cód Fam.

contrato entre duas pessoas de sexo diferente que pretendem constituir família mediante uma comunhão de vida<sup>82</sup>

A união de facto é, em direito angolano, relação familiar<sup>83</sup>. Não é regulada de modo semelhante ao casamento, embora produza alguns efeitos de direito, contrariamente, em Portugal onde tal não é considerada pela doutrina de Campos<sup>84</sup> e FRANCISCO<sup>85</sup>, pois que para aqueles autores, a União de Facto equiparam-se a relações familiares para determinados efeitos, denominando-a como sendo relação parafamiliar, porém concordamos com FRANCISCO quando questiona se as relações sexuais fortuitas, passageiras, acidentais se configuram na união de facto. Satisfazendo a questão, FRANCISCO<sup>86</sup> refere que tal não se configura na união de facto. Pois refere o autor que na União de Facto é exigida a vivência em condições semelhantes a dos cônjuges<sup>87</sup>, referindo que apenas poderá ser entre duas pessoas, e não com três ou mais. Desde logo, discordamos com a posição segundo a qual, o casamento seja a única fonte com dignidade para gerar relações familiares, pois não é esta a tendência da constituição, muito menos do legislador ordinário.

Em Angola, e segundo **MEDINA**<sup>88</sup>, o enquadramento legal do instituto no período pós colonial, encontrou-se disposto na Lei no 7/80 de 27 de Agosto, onde, nos termos do art. 5º se estabelecia tal conformidade como sendo a relação entre homem e mulher com carácter permanente e exclusiva relevância jurídica idênticas á do casamento. Relativamente aos seus antecedentes históricos, impõe-se a previsão da resolução no 2/82 da Assembleia do Povo, que veio dar prioridade na revisão legislativa prevendo deste modo á legislação do instituto da União de Facto. Em sua Obra, MEDINA<sup>89</sup> refere que no relatório que antecedeu o projecto do Cód.Fam, dizia-se a propósito na folha 11 a União de Facto é a união entre um homem e uma mulher com o fim de fazerem vida comum, distinguindo-se do casamento apenas por não haver formalização ou legalização da união.

Referindo a autora que os fundamentos de sua existência em nosso país diferem dos fundamentos de existência em outros países Europeus e nos desenvolvidos, pois que em ultima análise, o instituto em nosso país encontra predominância, justificando esta posição, a académica MEDINA<sup>90</sup> refere que isto tem a ver com questões ideológicas, culturais e tradicionais, a isto tudo, acresce a inexistência de órgão de registo civil necessários para sua legalização, bem como por razões económicas.

<sup>82</sup> CAMPOS, Diogo Leite de **Lições de Direito da Família e das Sucessões**. Coimbra: Almedina, 1997.pág 120.

<sup>83</sup> Artigo 35º CA

<sup>84</sup> *Ibidem*

<sup>85</sup> **OLIVEIRA**, Francisco Coelho Guilherme, Curso de Direito da Família, vol I Introdução Matrimonial 4a ed. Coimbra editora, pág 51

<sup>86</sup> **OLIVEIRA**, Francisco Coelho Guilherme, Curso de Direito da Família, vol I Introdução Matrimonial 4a ed. Coimbra editora, pág 52.

<sup>87</sup> Posição adoptada também por MEDINA, Maria do Carmo, Direito da Família, colecção da Faculdade de Direito UAN Luanda editora 2001 pág. 467 e segs

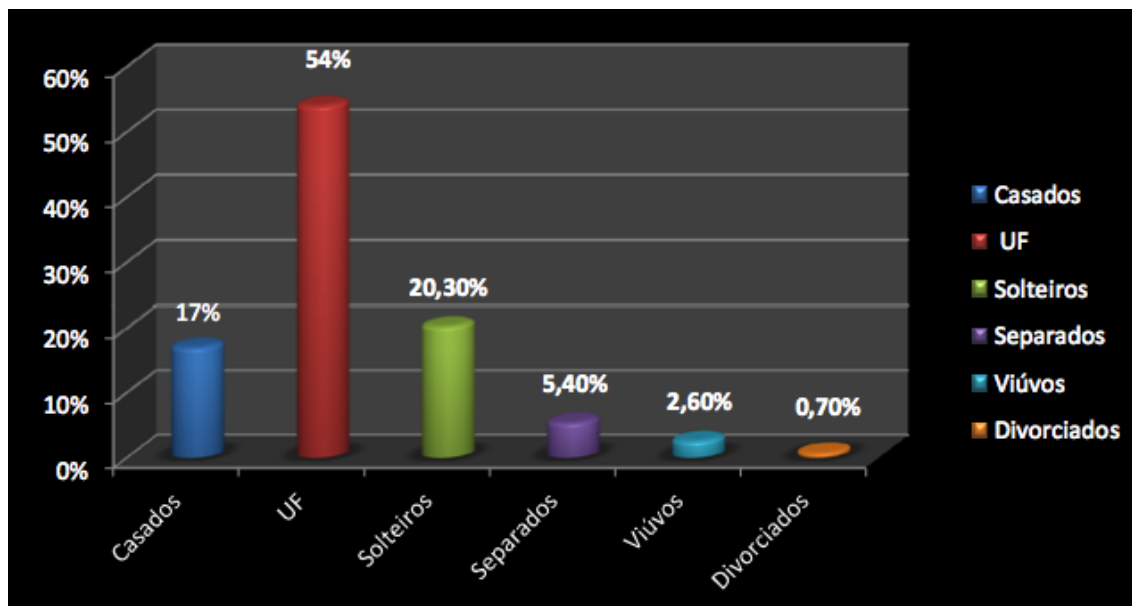
<sup>88</sup> Posição adoptada também por MEDINA, Maria do Carmo, Direito da Família, colecção da Faculdade de Direito UAN Luanda editora 2001 pág. 467 e segs

<sup>89</sup> Posição adoptada também por MEDINA, Maria do Carmo, Direito da Família, colecção da Faculdade de Direito UAN Luanda editora 2001 pág. 467 e segs

<sup>90</sup>

Ressalta desde logo que o objectivo do Estado parece-nos ser o de legalizar o maior número de União de Facto se consideramos o carácter social que o casamento desempenha na sociedade<sup>91</sup>.

Assim importa considerar o quadro que se segue , sobre um estudo do Governo Angolano e da Unicef realizado para o quinquénio 1999-2003, apresentado para cidade de Luanda e sobre o estado civil dos adultos com mais de 20 anos de idade<sup>92</sup>.



A partir deste quadro, podemos facilmente perceber que existe uma desconexão exacerbada entre a prática e a legislação, ou seja, o legislador, não têm sabido adequar com acuidade o instituto em estudo, pois que o mesmo se encontra em desconformidade com os tempos que correm. Daí levantarmos a questão sobre os condicionalismos para sua legalização bem como as questões inerentes ao instituto em especial.

## 2.7. Requisitos param configuração da União de Facto

Apesar de dispensar os formalismos necessários ao casamento, começa a se caracterizar pela vontade de vida em comum<sup>93</sup>, tornando-se necessário apenas o mútuo consenso dos companheiros, podendo este surgir devagar, conforme evolução da relação amorosa. Entretanto tal aprimoramento difere do simples ficar, ou seja, exige requisitos para a configuração da União de Facto como entidade Familiar<sup>94</sup>.

Deste modo, para compreender a formação da União de Facto, deve-se entender os requisitos da sua formação, sendo que para uma perfeita compreensão dos requisitos que caracterizam tal união antes se faz necessário atentar para o facto de que o art. 112º

<sup>91</sup> Vide nota de rodapé nº 270 de MEDINA, Maria do Carmo, Direito da Família, colecção da Faculdade de Direito UAN Luanda editora 2001.

<sup>92</sup> ibdem

<sup>93</sup> MEDINA, Maria do Carmo, Direito da Família, colecção da Faculdade de Direito UAN Luanda editora 2001. Pág.272.

<sup>94</sup> OLIVEIRA, Euclides Benedito de. União Estável, do Concubinato ao Casamento 6a ed São Paulo, 2003, pág. 125.

da Lei no 1/88 de 20 de Fevereiro<sup>95</sup> define união de facto como estabelecimento voluntário de vida em comum entre um homem e uma mulher.

Desta disposição se estabelece os seguintes requisitos<sup>96</sup>:

### **2.7.1. Diferença de sexo**

Para ser reconhecida a União de Facto, esta deve ser uma relação entre um homem e uma mulher, conforme disposto na última parte do art.º 35º da CA, bem como a última parte do art.º 112 do Cód Fam, neste caso, o legislador privilegiou o modelo clássico de União de Facto prevista na Constituição e no Cód Fam.

### **2.7.2 Convivência**

Convém ressaltar a importância da convivência entre o casal da União de Facto, uma vez que o art.º 112º do Cod Fam, traz em seu texto o adjetivo vida em comum o qual se origina este requisito, pois que é a convivência sob o mesmo tecto que define a União de Facto<sup>97</sup>.

### **2.7.2. Publicidade**

**EUCLIDE** de Oliveira<sup>98</sup> sustenta que a convivência terá de ser pública, isto é de conhecimento no seio familiar e social onde vivam os companheiros, assim, esta relação não poderá ser secreta. É necessário entender que a publicidade é o conhecimento da união de facto na sociedade que o casal frequenta, ou seja, os parentes, amigos e conhecidos do casal, que consideram os mesmos como se estivessem casados.

### **2.7.3. Durabilidade**

No que tange a durabilidade prazo de convivência o Cód Fam nos termos do art.º 113º limitou o tempo em 3 anos.

### **2.7.4. Particularidade de vínculo**

O vínculo entre os companheiros deve ser único, uma vez que esta relação deve ter carácter monogâmico, sendo a relação caracterizada com mais de um companheiro, será proibida, pois que será adultério, pelo menos assim ensina a doutrina de **OLIVEIRA**<sup>99</sup>. Referir que o ilustre doutrinador ainda destaca que quando o participe de uma segunda união não tiver conhecimento da existência de impedimento consequente de anterior e simultânea união do seu companheiro fica caracterizada a união de facto putativa, sendo que, o convivente que agiu de boa-fé terá resguardado os seus direitos decorrentes da união que parecia de facto. Para tal, a relação deverá cingir-se pela durabilidade,

---

<sup>95</sup> Código da Família

<sup>96</sup>

<sup>97</sup> **MEDINA**, Maria do Carmo, Direito da Família, colecção da Faculdade de Direito UAN Luanda editora 2001. Pág.272.

<sup>98</sup> **OLIVEIRA**, Euclides Benedito de. União Estável, do Concubinato ao Casamento, 6a ed São Paulo, 2003, pág 132,

<sup>99</sup> **OLIVEIRA**, Euclides Benedito de. União Estável, do Concubinato ao Casamento 6a ed São Paulo, 2003, pág. 127-138; 139-140.

publicidade, continuidade e com o propósito de constituir família, enquanto sua invalidade não for reconhecida ou declarada em face de uma união mais antiga e que ainda permaneça. O Cód Fam, no art.º 121º no que tange a unicidade de vínculo ensina: *o reconhecimento da união de facto, está sujeito a anulação nos termos gerais previstos para anulação do casamento* esta disposição legal, remete-nos para o art.º 67º § e bem como as seguintes relativas á anulação do casamento.

### **2.7.5. Sequência**

Como referido, a união de facto precisa ser duradoura, ou seja, ela deve ser também continua, com o intuito de à diferenciar da união de um relacionamento eventual, nisto consiste o caracter de coabitação invocado pela primeira parte do art.º 113º do Cod Fam.

A importância do espírito da continuidade para a formação de família e para a procriação é de suma importância, para dar equilíbrio ao instituto.

### **2.7.6. Inexistência de impedimento matrimonial**

Para a configuração da união de facto é necessário que os companheiros não possuam impedimento matrimonial, porém quis o legislador exceptuar os casos de separados judicialmente ou de facto, não se admitindo a ligação adúltera de pessoa casada, simultaneamente ao casamento, sem estar separada de facto do seu cônjuge<sup>100</sup>, nem se admite as relações impuras, incestuosas ou imorais, como por exemplo a de ascendente com descendente, afins na linha recta, e os demais casos previstos no § 2 art.º11 e seguintes do Cod Fam.

Assim, a união de facto por encontrar predominância local, deve ir de encontro com a moral, o bem-estar social, pois esta entidade vai se tornando cada vez mais comum nos tempos actuais.

### **2.8. Regime dos bens**

Notar que o § 3 do art.º 116º do Cód Fam prevê que os interessados venham declarar o regime de bens por que optam à semelhança do que está previsto no § 3 do art.º 29 sobre a declaração inicial do casamento, pois que tal, não possuem um caracter obrigatório, mais sim facultativo, refere MEDINA<sup>101</sup>, pois que se os interessados nada disserem, aplicar-se-á a regra supletiva geral disposta nos termos do art.º 49º§ 3, ficando desde logo a união de facto sujeita ao regime económico de comunhão de bens adquiridos.

## **CAPITULO IIIº**

### **3. Onde, como e quando deve ser reconhecida a união de facto**

<sup>100</sup> OLIVEIRA, Euclides Benedito de. União Estável, do concubinato ao casamento 6a ed São Paulo, 2003,pág.138

<sup>101</sup> MEDINA, Maria do Carmo, Direito da Família, colecção da Faculdade de Direito UAN Luanda editora 2001. Pág

..

### 3.1. Reconhecimento por mútuo acordo.

A doutrina de **MEDINA**<sup>102</sup> refere que ao processo de reconhecimento da união de facto por mútuo acordo são subsidiariamente aplicáveis as disposições respeitantes ao processo de casamento quanto a fase preliminar de iniciação do processo, porém, referem a doutrina que esta difere do casamento por não se dar a cerimónia matrimonial.

Assim, e segundo a doutrina, se entende que a previa subsistência de vida em comum torna excedente a declaração solene de aceitação do outro como cônjuge, confirmado pelo facto de se requerer o reconhecimento da vontade dos membros, consignados nos termos do art.º 118º do Cód Fam, desde logo trata-se de um acto administrativo.

Este reconhecimento é outorgado pelo registo civil da área de residência dos companheiros, o mesmo, deverá obedecer as formalidades avocadas nos termos do art.º 116º Cod Fam qual seja, que da solicitação se fará acompanhar documentos de verificação dos pressupostos legais, bem como as testemunhas ou documento emitido pela administração local, acresce a isto a declaração sob o regime económico, sendo que à não declaração sujeita os companheiros ao regime económico de bens adquiridos (art.º 49º§ 3) conforme referido.

### 3.2. Reconhecimento por via judicial<sup>103</sup>

Relativamente a este aspecto, o Cód Fam consertou bastante concedendo a permissão de reconhecimento a posterior quer em relação aos filhos, quer de natureza patrimonial, contando para todos os efeitos que tal exigência seja elaborado pelo tribunal, através de uma acção própria proposta para o efeito, a proferir uma sentença por via da qual se declare ter existido entre A e B uma situação jurídica de união de facto (art.º 122º Cód Fam)., conseqüentemente, o art.º 123º atribui legitimidade para intentar na acção de reconhecimento da união.

Porém, parece-nos desajustada a legislação, pois que em última análise o art.º 6º Cód Civ, se refere a ignorância e mal interpretação da lei, que terá como consequência as sanções delas resultantes. Pois que nos parece que uma lei como esta, em primeiro lugar deve ser ajustada as praticas actuais que não ponham em causa a moral, a ética e os bons costumes, somos conscientes em reconhecer que não se deve impor o direito, todavia, concordamos que ao estado impele o dever de publicitar mais o Cod Fam principalmente nas questões que tem a ver com o instituto, por a família ser o núcleo fundamental da organização da sociedade, e ser objecto de proteção do estado nos termos do art.º 21º CA § b), c),d) e k, bem como do art.º 1º e segts Cód Fam.

Considerando o não conhecimento de seus direitos, apesar da previsão legal quanto ao prazo para acção de reconhecimento, somos a concordar com a Ministra da Família e

<sup>102</sup> **MEDINA**, Maria do Carmo, Direito da Família, colecção da Faculdade de Direito UAN Luanda editora 2001. pág 276 segts.

<sup>103</sup> **MEDINA**, Maria do Carmo, Direito da Família, colecção da Faculdade de Direito UAN Luanda editora 2001. pág



Promoção da Mulher<sup>104</sup>, quando apelou a revisão da Lei que rege a constituição de um lar ou família em Angola, bem como do código que estabelece a união entre os casais, tendo em conta que existem muitos a viver em união de facto frisou, notar que para todos efeitos julgados necessários, a acção do reconhecimento judicial termina no prazo de dois anos. Está disposição não estará a violar os direitos dos seus cidadão?

Repare que a Ministra referiu relativamente ao caso levantado nos seguintes termos é preciso que haja um registo por escrito, ou carta de pedido, que proteja esta união de facto, para que o enlace matrimonial esteja salvaguardado. Assim, no caso de reconhecimento judicial, o tribunal devera ouvir o conselho de família<sup>105</sup>, e a ser reconhecida, produzirá os mesmos efeitos que na dissolução do casamento por morte ou por divórcio, e deverá para todos efeitos estar sujeita a registo (art.º126º Cód Fam). .

Porém, não nos parece que a carta de pedido esteja prevista legalmente, todavia é um sinal de moldar o instituto aos factos actuais, unindo nele aspectos consuetudinários no caso a carta de pedido poderia no futuro regime ser entendido como o acto solene para legalizar a união de facto, considerando claro, os demais requisitos tais como; a idade, a convivência habitual igual ou superior á três anos e todas as demais. Pois que na actualidade e fruto da constatação feita<sup>106</sup>, reparamos que na sua maioria, a união de facto não é legítima, pois para que o seja, devera revestir a previsão constante das § a) e b) Cód Fam qual seja, para que produza efeitos jurídicos, seguindo todos os procedimentos avocados, tal como referido no §2 do art.º 1 Cód Fam.

Desde logo, e da leitura do art.º 119º Cod Fam encerramos o efeito produzido pelo Instituto, porém o legislador não refere quais efeitos, remetendo-nos para as disposições dos efeitos do casamento.

Tratando-se dos efeitos pessoais a doutrina têm sido unânime em concordar que os unidos de facto não usufruem do direito de acrescentar ao seu nome o apelido do outro, nem a sua relação lhes permite a aquisição da nacionalidade. Também, não existe discordância quanto aos efeitos pessoais expressamente previstos na legislação, tais como a permissão da adopção, os seus membros tiverem mais de 25 anos; o direito a recusar-se a depor como testemunha; o direito de gozar férias no mesmo período, se trabalharem na mesma empresa ou na Administração Pública; ou a presunção de paternidade, se existir, no período legal da concepção, comunhão duradoura.

Contudo, já existem diferenças de pontos de vista no que concerne aos deveres de respeito, fidelidade, coabitação, cooperação e assistência, previstos para o casamento no

<sup>104</sup> Fonte: TPA noticiário de 09-06-2010 (Genoveva Lino). Reagia ao casamento consumado recentemente, de um casal, cujo noivo, já vivia maritalmente com outra mulher durante 12 anos, com quem teve 4 filhos, e estava grávida do quinto. De acordo com a titular da pasta da Família, é preciso que haja um registo por escrito, ou carta de pedido, que proteja esta união de facto, para que o enlace matrimonial esteja salvaguardado.

<sup>105</sup> Do levantamento feito, não pudemos encontrar nenhuma família que possua o conselho de família, todavia, não queremos com isso dizer que não exista, mas se haver será em escalas muito diminutivas.

<sup>106</sup> Ver entrevistas guiadas por formulário de apoio.

art.º 43º do Cód Fam. Pereira e Guilherme<sup>107</sup> defendem que não existe qualquer efeito pessoal, quanto a estes deveres, decorrente de uma relação de união de facto.

Já **França**<sup>108</sup> considera que estes deveres, se podem aplicar às uniões de facto, criando o direito a indemnizarem nos termos gerais, agravado pela relação existente entre os companheiros. Na aplicação destes deveres às uniões de facto se deverá verificar os âmbitos diferentes face ao regime do casamento. Assim, para este último autor, a infidelidade na união de facto é apenas condenável no plano ético ou social, por não existir disposição legal que crie o dever de fidelidade, mas susceptível de criar a obrigação de indemnizar nos termos gerais.

Neste assunto, discordamos dos autores, **FRANÇA**, porque afirma existirem todos os deveres conjugais menos o da fidelidade, de **PEREIRA** e **GUILHERME** por considerarem que não existe nenhum. Pensamos, pois, que não existem deveres conjugais na união de facto, excepção feita ao dever de coabitação. Os outros deveres conjugais poder-se-ão exigir ao companheiro, não por ser companheiro, mas porque se exigem a todos os cidadãos. E é nesta mesma medida que se lhe poderão ser exigidos. Se dúvidas houver, facilmente são superadas pela análise dos argumentos justificativos da eventual indemnização que será concedida nos termos gerais. Se é nos termos gerais, então o companheiro está no mesmo patamar de qualquer outro cidadão. Quanto ao dever da coabitação, ele existe e a sanção à sua não verificação é a própria extinção da união de facto.

Em nossa concepção, basta a não exigência de um dos deveres conjugais ou a impossibilidade de adquirir um apelidos do outro membro da união para, legitimamente, se poder afirmar que na união de facto não existe plena comunhão de vida no plano pessoal. Discordamos, assim, da perspectiva de **PITÃO**.

### 3.3. Efeitos patrimoniais

No casamento, o legislador definiu um conjunto de regimes de bens, permitindo aos casais a opção por um deles. Quanto aos efeitos patrimoniais na união de facto não importa a titularidade da coisa, desde que tenha sido adquirida na constância da união. O problema que surge então é em relação à prova da união. Haverá ou não necessidade de registo da mesma e quem tem competência para tal? O registo, o notário ou apenas o bairro onde residem as partes? Certamente o legislador estaria a obrigar o registo de toda a relação e talvez se colocasse o problema da vontade das partes.

Seja como for, julgamos que estas questões merecem muita atenção e reflexão sob pena de continuarmos a discriminar as mulheres. Constata-se ainda que a diferença de tratamento resultante da própria lei traduz-se por sua vez na desigualdade de direitos

---

<sup>107</sup> GUILHERME, de Oliveira, FRANCISCO, Pereira Coelho Curso de Direito da Família Volume I 4.aed. Coimbra Editora Ano: 2008 pág. 120 segts.

<sup>108</sup> **PITÃO**, França José de António, A União de Facto no Direito Português (a propósito da Lei no 135/99) Coimbra, 2000, pág. 100 e segts.

entre os cidadãos principalmente do sexo feminino, uma vez que só no casamento existe a segurança absoluta em termos legais.

Portanto, a lei continua a tratar o casamento civil como um privilégio e as pessoas casadas civilmente são privilegiadas em relação às que vivem em união de facto, uma vez que a própria Lei da Família estabelece que a união de facto deverá ser livre e notória entre um homem e uma mulher é apenas reconhecida para efeitos patrimoniais.

No nosso entender esta situação abre espaço para o desrespeito para com as mulheres em particular e para com a sociedade em geral.

Consequências do não reconhecimento da união e outras formas de união que também não estão protegidas.

Embora a Lei de Família, no seu preâmbulo, refira que tem como princípio o respeito pela diversidade cultural do país, os chamados casamentos tradicionais ou religiosos só são plenamente reconhecidos após o seu registo. Portanto, o reconhecimento destas formas de união depende, uma decisão que pouco provavelmente as pessoas que não tiverem escolhido o casamento civil tomarão. Neste contexto, se não forem registados, os casamentos tradicionais e canónicos<sup>109</sup> têm o mesmo efeito da união de facto, porém sem eficácia jurídica, para que haja tal eficácia, devem ser observados os aspetos legais para o efeito (§art.º1 do art.º113º e 112 Cód Fam. Ou seja, em termos práticos, não se verifica o respeito e a dignificação que a lei pretende atribuir a estas formas de casamento.

## **Conclusão**

As dificuldades de tratamento e enquadramento legal dos factos familiares tradicionais na realidade jurídica angolana, estão relacionados com a forma institucionalmente distinta da administração dos fenómenos familiares em presença na nossa sociedade, por parte das entidades oficiais, pelo que se impõem os desafios normativos.

As dificuldades resultam fundamentalmente das diferentes filosofias jurídicas e espirituais em que assentam o conceito de família tradicional seguido pela maioria da população e o conceito de família de referência legal que, não sendo o seguido pela maioria, a ele estão, contudo, vinculadas as autoridades. É que o conceito de família tradicional, estando ancorado na cultura tradicional e nos valores espirituais materialista e ou cristão, não tem um quadro normativo positivo de suporte legal. Já o conceito de família do tipo europeu, baseado na cultura ocidental e nas referências cristãs católicas, tem uma ordem jurídica a sustentá-lo. Em nossa concepção, o grande desafio do direito a constituir, de *jure condendo*, consiste em encontrar um sistema normativo que combine equilibradamente as concepções e formas de estruturar e organizar o sistema familiar na nossa realidade sociocultural.

---

<sup>109</sup> Vide preâmbulo da Lei no 1/88 de 20 de Fevereiro relativamente abolição do casamento católico.

O reconhecimento constitucional da união de facto como meio de constituir famílias, representa um esforço louvável no sentido da aproximação entre as duas realidades culturais da sociedade angolana em termos da estruturação jurídica da família. A pouca aderência à solução legal do Código da Família sobre o processo de reconhecimento da união de facto, evidenciada ao longo dos anos de vigência desse código, veio mostrar, porém, que há ainda muito caminho a percorrer, em termos da conciliação das bases filosóficas e conceptuais e dos objectivos constitucionais da família em Angola. Por isso, dos que têm a nobre e histórica tarefa de trabalhar na revisão do Código da Família, espera-se alguma criatividade, espírito inovador e muito realismo.

Por último, gostaríamos de fazer notar neste resumo que com a união de facto o problema do nosso grupo alvo continua, havendo necessidade de garantir a este grupo maior dignidade e o desfrute dos seus direitos humanos. Está claro desde logo que há necessidade de regulamentar a união de facto ou outro instituto que regule as relações entre pessoas não unidas por matrimónio. O ideal seria que este instituto tivesse os mesmos efeitos jurídicos que o casamento civil, tanto ao nível das pessoas envolvidas como ao nível de bens, para o bem de uma justiça equitativa.

O argumento de que se deve dar às pessoas que não pretendam contrair matrimónio a oportunidade de viver em união de facto não é aceitável, se tivermos em conta que, como dissemos anteriormente, a maior parte das mulheres na nossa sociedade não tem capacidade de negociar a sua condição social, sujeitando-se à vontade do companheiro. Olhando para os efeitos da união de facto verificamos que se trata de uma solução apenas aparente. Constatamos ainda que a diferença de tratamento resultante da própria lei traduz-se por sua vez na desigualdade de direitos entre os cidadãos principalmente do sexo feminino, uma vez que só no casamento existe a segurança absoluta em termos legais.

### **Sugestões**

Considerando a utilidade prática do instituto, considerando também a necessidade de aprimorar a legislação desajustada e gritante apresentamos como sugestão as seguintes:

Com urgência que se ajuste e se regule a união de facto ou outro instituto que regule as relações entre pessoas não unidas por casamento.

Que o estado representado pelos seus órgãos sociais e parceiros, fomente abertura de mais universidades, com maior enfoque para o curso de direito, fazendo coincidir a qualidade e a necessidade, indo de encontro as comunidade ou seja, formar as pessoas para estas poderem contribuir nas suas localidades.

Que haja mecanismos contínuos e de publicidade nos Mídias para a consciencialização das normas vigentes atinentes a questões familiares.

Que os estudantes formados em direito nas universidades públicas e privadas, devessem ser aproveitados pelo executivo para darem seu contributo na construção de uma sociedade que se quer justa e que respeite os direitos fundamentais começando pela

família, por esta representar a célula base, afinal, apenas seremos aquilo que a nossa sociedade quer de nós.

## **BIBLIOGRAFIA**

**ALMEIDA**, Geraldo da Cruz Da União de Facto: Convivência more uxório em Direito Internacional Privado. Lisboa: Pedro Ferreira, 1999.

**COSTA**, Mário Júlio de Almeida História do Direito Português. 2.<sup>a</sup> ed. Coimbra: Almedina, 1992.

**CAMPOS**, Diogo Leite de Lições de Direito da Família e das Sucessões. Coimbra: Almedina, 1997.

**CAETANO**, Marcello, História do Direito Português. Lisboa: Verbo, 2000.

**CRUZ** Almeida, Da união de facto, convivência more uxório em Direito Internacional Privado, Lisboa.

**COESTER**, Waltjen, International Encyclopedia of Comparative Law. Vol. IV Persons and Family, chief editor, **GLENDON** Ann Mary, Chap.3 Formation of Marriage, 1997.

**FONSECA**, Sara, **VIDAL** Sara Lourenço, **LOURENÇO** Sílvia, Os movimentos femininos em Portugal no século XX, o caso particular do MDM. Lisboa, Núcleo de Estudantes de História do Instituto Superior das Ciências do Trabalho e da Empresa.

**GUILHERME**, de Oliveira, **FRANCISCO**, Pereira Coelho Curso de Direito da Família Volume I 4.<sup>a</sup>ed. Coimbra Editora Ano: 2008.

D. Coester, Waltjen, International Encyclopedia of Comparative Law. Vol. IV Persons and Family, chief editor, **GLENDON** Ann Mary, Chap.3 Formation of Marriage, 1997.

F. Munzel, National Reports, People's Republic of China vol. I Molir Tubingen, 1996.

**HAMMURABI**, , The Oldest Code of Laws in the World: The code of laws promulgated by Hammurabi, King of Babylon B.C. 2285-2242: Project Gutenberg Literary Archive Foundation, 2005.

**MEDINA**, Maria do Carmo, Direito da Família, colecção da Faculdade de Direito UAN Luanda editora 200.

**MAIA**, Anabela Ordenações Afonsinas, Livro V. Coimbra, Instituto de História e Teoria das Ideias da Faculdade de Letras de Coimbra, Título V.

**MARY**, Ann Glendon, Patterns of Contemporary Legal Response to the Social Phenomenon of the factio Marriage, in Konflikt und Ordnung, Festschrift fur Murad Ferid zum 70. Geburtstag, C.H. Munchen, 1978.

**OLIVEIRA**, Francisco Coelho Guilherme, Curso de Direito da Família, vol I Introdução Matrimonial 4.<sup>a</sup> ed. Coimbra editora.

**OLIVEIRA**, Euclides Benedito de. União Estável, do Concubinato ao Casamento 6<sup>a</sup> ed São Paulo, 2003.

**PITÃO**, França José de António, A União de Facto no Direito Português (a propósito da Lei nº 135/99) Coimbra, 2000, pág. 100.

Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos dos Direitos Económicos. 1/88 de 20 de Fevereiro.

Leis Constitucional da I<sup>o</sup>, II<sup>o</sup> e III<sup>o</sup> República.

Código Civil Angolano.

## Filosofia

### Sobre la condición comunitaria de la racionalidad práctica en Aristóteles.

Sergio Montecinos Fabio (UAM/CISEA-ISPSN)

**Resumen:** El siguiente trabajo, dividido en dos partes, busca aproximarse a la determinación aristotélica de la racionalidad práctica para localizar posteriormente su vínculo estructural con el espacio general de ‘lo político’. Se procura mostrar que, si bien el horizonte de sentido de la racionalidad práctica comporta una referencia irreductible al espacio universal-comunitario de la polis, entendida como esfera de realización efectiva de la felicidad, ello no obsta para que el proceso deliberativo que subyace a la praxis política —libre— ponga en juego intereses y visiones de mundo de carácter individual y contingente que incluso podrían no ajustarse inmediatamente al espacio universal mencionado. En este sentido, debe hablarse de un intercambio recíproco —no carente de fricción— entre el individuo y la comunidad, una fusión de horizontes que posibilita la actualización de ambas esferas conforme al devenir específico de cada sociedad histórica.

**Palabras clave:** racionalidad práctica, deliberación, felicidad, contingencia, espacio comunitario, educación.

**Abstract:** This paper, divided into two parts, seeks to approximate the Aristotelian notion of practical rationality to locate after its structural connection with the general space of ‘the Political’. It attempts to show that, even though the horizon of meaning of the practical rationality involve an irreducible reference to community-universal space of the *polis* (understood as a sphere of effective realization of happiness), this does not preclude the deliberative process underlying political *praxis* —free action—put in play interests and worldviews that are individual and contingent, which may even be not immediately compatible with the mentioned space. In this sense, we should speak of a mutual exchange —not frictionless— between the individual and the community, a fusion of horizons that allows the updating of both areas according to specific evolution of each historical society.

**Keywords:** practical rationality, deliberation, happiness, contingency, community space, education.

### Planteamiento

A continuación buscaremos abordar, desde una perspectiva actual, el modelo explicativo de la acción humana desarrollado por Aristóteles (Ar), en directa conexión con la condición finita y política de la racionalidad humana. Para ello se presentan los modos en que el autor se hace cargo de las nociones de universalidad y particularidad, introduciéndolas como elementos constitutivos de la deliberación práctica del ser



humano; procuraremos mostrar cómo su modelo explicativo, al reconocer la determinación recíproca de ambos extremos, logra conciliar o, a lo menos, hacerlos compatibles, pero sólo bajo la estricta condición de reconocer la extrema fragilidad de tal conciliación y lo mucho que depende de las circunstancias y del esfuerzo humano por conocer sus propios límites para proyectar desde ahí el bien y lo posible. Para tal efecto, caracterizaremos en la primera parte del estudio a la estructura deliberativa del agente racional y posteriormente nos introducimos en la condición comunitaria de la racionalidad práctica, donde la educación política aportada por el saber trágico adquirirá un rol fundamental en el desarrollo de la prudencia.

## **I. La estructura deliberativa del agente racional: determinación de la verdad práctica.**

### **1. Peculiaridad del enfoque metodológico aristotélico.**

Antes de introducirse directamente en el modelo que Aristóteles (en adelante: Ar) diseña para explicar la decisión libre del agente racional, es importante detenerse en una consideración acerca del enfoque que imprime a la investigación de sus objetos. Sobre todo, debido a que muchos de los logros más significativos del Estagirita, así como la inmortal vigencia de su legado, guardan estrecha relación con el modo en que éste se plantea y observa los diversos problemas por los que se interesa.<sup>1</sup> No en vano, se ha visto en el proceder aristotélico una “protofenomenología”, debido, justamente, a la peculiar madurez metodológica con la que afronta las problemáticas que asume. Esto es decisivo en el caso de su EN<sup>2</sup>. Pero atendamos el siguiente pasaje:

“Es propio del hombre instruido buscar la exactitud en cada materia en la medida en que la admite la naturaleza del asunto; evidentemente, tan absurdo sería aceptar que un matemático empleara la persuasión como exigir de un retórico demostraciones” (EN 1094b25).

Con justicia podría calificarse el espíritu de Ar como dotado de una gran *prudencia investigativa*: a lo largo de EN, justifica algunos de sus giros argumentativos con consideraciones metodológicas como ésta<sup>3</sup>, insistiendo en que, por un lado, es imposible aproximarse con un mismo criterio de verdad a todos los objetos de investigación y, por el otro, que cuando nos proponemos realizar una reflexión sobre la dimensión práctica del ser humano, debemos reconocer la gran diferencia que existe entre el concepto de verdad que allí se halla en juego y la verdad proveniente de otras ciencias tales como la física (teoría del movimiento natural) o la lógica. Para Ar sería impensable una ética *more geométrico* como la realizada por Spinoza —tendencia muy presente en la modernidad, hasta la rehabilitación de la dialéctica por parte de Hegel—,

<sup>1</sup> Respecto de este punto, en la segunda parte del presente estudio tendremos la ocasión de apreciar cómo, gracias a su peculiar enfoque metódico, Ar se encuentra en condiciones de proponer una salida sorpresiva y profunda en lo referente al problema de la enseñanza de la virtud política, específicamente al problema que representan aquellas acciones que se dirigen contra una concepción general del bien —incluso la de propio agente.

<sup>2</sup> Ética Nicomáquea, trad. Julio Pallí Bonet, Madrid: Gredos, 2007. En adelante: EN.

<sup>3</sup> P. ej., señala en otro lugar: “Pero debemos también recordar lo que llevamos dicho y nos buscar del mismo modo el rigor en todas las cuestiones, sino, en cada una según la materia que subyazca a ellas y en un grado apropiado a la particular investigación. Así, el carpintero y el geómetra buscan de manera distinta el ángulo recto” (EN 1098a25).

fundamentalmente porque el orden de verdades relativos a cada una de estas disciplinas es irreducible al otro y unificarlos sería un abuso que de antemano nos obliga a perder de vista la dimensión *propia* de nuestro objeto de investigación.

Ahora bien, cabe preguntarse, en este respecto, ¿cómo es que Ar concibe el objeto de investigación propio de una reflexión sobre la *praxis* humana? La principal característica que Ar atribuye a los asuntos humanos en el contexto de una investigación, es que una ciencia que los estudie deberá asumir y ser justa con su carácter *inexacto*. A pesar de que el modelo deliberativo aristotélico se fundamenta en la *racionalidad* del agente, esto no implica ni que *sólo* intervengan factores racionales, por un lado, ni que tal racionalidad de la estructura deliberativa del agente nos ponga en condiciones de *establecer principios universales* respecto al bien, la felicidad, el deber, etc., por el otro. Esta última, como veremos, es la principal crítica al intelectualismo platónico-socrático (vid. EN I 6.), que definía al mal, principalmente, como *desconocimiento* de la idea de bien (una universalidad en sí a la cual debería ascenderse a través de la virtud *dianoética* de la ciencia teórica [*episteme*]) y, de igual modo, al bien como una aplicación del conocimiento de la idea en el ámbito de la *praxis*: saber el bien necesariamente implicaría, bajo este modo de considerarlo, realizar lo que es bueno.<sup>4</sup> La esfera de las acciones humanas no puede ser objeto de una ciencia exacta debido, entre otras cosas, a que en ella no intervienen ni meros elementos racionales ni meros elementos apetitivos inmediatos. Fundamentalmente, el ámbito de la *praxis* se encuentra definido por la concurrencia de estos *dos* factores *cada vez* que tiene lugar la acción del agente, la cual se encuentra *situada* en medio de una infinidad de circunstancias, estímulos, medios, etc. Esto torna imposible poder establecer alguna norma *a priori* o principio universal a aplicar en cada caso, especialmente, porque siempre existe la *incertidumbre* respecto de los resultados de la acción y también de la acción misma, que puede ser modificada repentinamente por múltiples factores, que van desde un mal cálculo a la desviación producida por la emergencia de un deseo contrario al “recto deseo”. El propio Kant, que posteriormente ha realizado otro monumental intento de sistematización de la racionalidad práctica a partir de las premisas de su

<sup>4</sup> Contra esta opinión, Ar. realiza una triple consideración: i) como predicado, ‘bien’ se emplea de tantos modos como ‘ser’ (respecto de la sustancia, de la cualidad, de la cantidad, de la relación, etc.), por lo que resultaría imposible que sea una noción unívoca (si la sustancia tiene una prioridad ontológica respecto de la relación, que es más bien un accidente del ente, p.ej., ¿cómo podría tratarse de un mismo “bien” el predicado que, en ambos casos, se les atribuye?). A veces, ‘bien’ refiere a lo perfecto, otras veces a lo saludable, otras a lo útil, otras a la posesión, a la oportunidad, etc., en estos casos no estamos diciendo lo mismo respecto de cada cosa (EN 1096a15ss.). ii) A pesar de que existe un consenso en que el supremo bien hacia el que tiende todo ser humano es la felicidad, no existe un consenso respecto de cuál sería el contenido de ésta, y no sólo entre las diversas personas, sino en una misma persona puesto que, tal como plantea Ar, una misma persona en aprietos o en calma, no será feliz con los mismos bienes o acciones (EN I 3 1095a2025). iii) Ar niega la naturaleza *trascendente* del bien *en sí* en la medida en que, si se acepta ésta, el bien sería impracticable. De acuerdo con esto, uno de sus componentes esenciales de su explicación de la acción libre es al factor *desiderativo*, es decir, como veremos con mayor detalle posteriormente, el deseo no es algo opuesto a la virtud, sino que es un factor determinante para su ejercicio. Todo esto apunta, en términos generales, a que el bien, la virtud y la felicidad no son meramente objetos de *conocimiento teórico*, sino que se trata de un objeto de investigación más complejo, que incluye momentos teórico-cognitivos, pero que no puede ser identificado con éstos sin perder aquello que tiene de más propio: la esfera de las acciones *producidas a partir de deseos*. Por tanto, la racionalidad práctica no puede ser pensada bajo las exigencias de la racionalidad teórica. El bien no es una *idea* sino algo que se dice respecto de una acción, una producción o una pertenencia en la medida en que éstas *tienden* hacia él (la acción, p. ej. es buena si cumplió su objetivo, es decir, si realizó su fin, que es su bien). Por contraparte, una interesante lectura del *Gorgias* de Platón en la que se aborda el tema del ‘saber’-‘hacer’ se encuentra en MARTÍNEZ MARZO, *Distancias*, Madrid, Abada, 2011, pp. 7-27.

propio proyecto filosófico, reconoce esta dificultad para elaborar una ley práctica universalmente válida, y sólo encuentra una salida realizando una operación difícilmente justificable para un pensador de lo concreto como es Ar.: la abstracción de todo contenido de la ley práctica.

Ar, en cambio, opta por el camino inverso.

Tras el reconocimiento de la inexactitud que define a la esfera de la praxis humana, Ar opta, en primer lugar, por “determinar esquemáticamente al menos, cuál es este bien” (EN 1094b), es decir, evita la definición apodíctica o el establecimiento de principios demostrativos que conduzcan, por deducción, a los contenidos de la verdad práctica, para asumir como forma de investigación una “aproximación esquemática”.<sup>5</sup> En segundo lugar, incluye al interior de esta forma premisas *probables* o *plausibles* que no son propias del silogismo científico (aquel que posee poder demostrativo y conduce, en su correcto uso, a la deducción de verdades teóricas), sino del *dialéctico*, el cual no se encuentra dotado de poder demostrativo (Vigo 2007<sup>6</sup>: 54).

Desde cierta perspectiva, esta dimensión resulta clave, pues al admitir “opiniones o creencias que son admitidas o bien por todos los hombres, o bien por la mayor parte de ellos, o bien por los sabios, ya sea por la mayor parte de ellos o bien por los más reputados” (Vigo, *id.*), Ar. se encuentra en condiciones de investigar “las costumbres desde las costumbres”, en una directa apelación al *common sense* o “aquello que se muestra” (*phainomena*), pues “las cosas nobles y justas que son objeto de la política presentan muchas diferencias y desviaciones”.<sup>7</sup> Por tal motivo, plantea que la investigación debe darse desde las prácticas y opiniones fácticas, que es “lo más fácil de conocer para nosotros”, hacia los *principios*, es decir, hacia la *caracterización formal de los elementos y estructuras que se encuentran implicados en toda decisión intencional del agente racional* (eso explica, p. ej., la abundancia de taxonomías y descripciones en el caso de las virtudes éticas o las opiniones relativas a la virtud); ir del “*qué* al *por qué*”.

Un caso especialmente importante de este proceder “dialéctico” de Ar viene dado en la discusión respecto a la idea de *felicidad* (*eudaimonía*) —la pregunta transversal de *EN*—, donde se ve obligado a considerar las diversas opiniones que existen sobre ella —las cuales se encuentran enraizadas en los diversos modos de vida<sup>8</sup>— para poder

---

<sup>5</sup> “Hablando, pues, de tales cosas y partiendo de tales premisas, hemos de contentarnos con mostrar la verdad de un modo tosco y esquemático. Y cuando tratamos de cosas que ocurren generalmente y se parte de tales premisas, es bastante con llegar a conclusiones semejantes” (EN 1094b20).

<sup>6</sup> VIGO, Alejandro, *Aristóteles. Una introducción*, Santiago de Chile: IES, 2007.

<sup>7</sup> Sobre el método aristotélicos de atenerse a los *phaenomena*, vid. “La salvación de las apariencias de Aristóteles” en NUSSBAUM 2004: 315-341. En: *La fragilidad del bien. Fortuna y ética en la tragedia y la filosofía griega*, Madrid: A. Machado Libros, 2004

<sup>8</sup> Ar. considera que “los hombres parecen entender el bien y la felicidad partiendo de los diversos géneros de vida” (EN 1095b 15), por lo que elabora una clasificación de los diversos modos de vida existentes con sus fines respectivos: i) el vulgo, ii) la vida política y iii) la vida contemplativa. Más adelante abordaremos esta distinción con más de detalle, por ahora basta insistir en el hecho de que para Ar los modos de vida definen al ser humano, pero a su vez, son las acciones y hábitos (y no los pensamientos ni las opiniones) las que definen al modo de vida, y éstas (las acciones y los hábitos) se producen de acuerdo a los modos de ser, entendidos como “aquello en virtud de lo cual no

esclarecer su función en cuanto principio *orientativo* o *regulador* de la acción del agente racional. A continuación abordaremos algunos de los elementos puesto en juegos en tal consideración de la felicidad en tanto supremo bien.

## 2. El bien y la felicidad.

Existe cierto nivel de correspondencia entre la investigación sobre el mundo de la *praxis* (el movimiento específicamente humano) y las teorías con las cuales Ar procura dar cuenta de del movimiento en general; inscribiéndose la *praxis* como una caso peculiar de movimiento. Prueba de esto es el hecho de que, como veremos posteriormente, Ar utiliza un mismo y único silogismo (el silogismo práctico) como modo de formalizar el movimiento tanto de los animales como de los seres humanos. A pesar de esto, Ar se encuentra muy lejos de igualar al ser humano (ser político y racional) con los animales (a excepción de los niños, los cuales son, para Ar, semejantes a los animales en la medida en que sus deseos carecen de la mediación de la reflexión deliberativa. EN 1111b7) y menos aún con las cosas (la Física es, pues, una teoría del movimiento natural). Con todo, lo que resulta significativo es que, debido a su intento por dar cuenta del movimiento más propio de los seres humanos, las acciones, Ar parece realizar las mismas preguntas que respecto del movimiento de los seres inertes y los animales, a saber: ¿Cuáles son las causas y los fines de este peculiar universo de movimientos que llamamos acciones? (vid. Nussbaum 2004: 343-372). Suspendaremos de momento la consideración específica de las *causas* de las acciones humanas debido a que ello se encuentra estrechamente vinculado con los diversos factores que concurren en la *decisión deliberada* (*proáíresis*) del agente. Sólo consideraremos, en este momento, las causas de la acción en relación con los *fines* que ésta persigue.

Ar considera que toda actividad humana —sea arte, investigación o acción libre— tiende hacia algún *bien* que ha de ser considerado como su *fin* (EN 1094a3, 1097a20). De este modo, divide las clases de fines en actividades (producción), obras (lo producido) y lo que serían las acciones propiamente tales. Como se sabe, el enfoque que Ar. provee para establecer el orden de las relaciones que los diversos fines tienen entre sí es *teleológico*, es decir, los fines que han de considerarse como subordinados son aquellos que son buscados con vistas a otros, los cuales han de ser considerados como fines superiores, que a su vez los comprenden como momentos. A esta estructura teleológico-comprensiva (los fines particulares son sólo medios puestos en relación con fines más importantes, los cuales pueden también referir a nuevos fines de mayor importancia) se accede a través de la pregunta ‘¿para qué?’. El carpintero, p. ej., toma el martillo con el fin de clavar el clavo, pero clava el clavo con el fin de fabricar una buena silla, pero fabrica la silla con el fin de obtener dinero, y desea dinero para poder comer, y come para tener salud, etc.

Ahora bien, Ar considera necesario, posible y deseable que exista una articulación progresiva de la pluralidad de fines a unidades significativas cada vez más

---

comportamos bien o mal respecto de las pasiones”, y en general respecto de la “función” (*ergón*) que nos es propia en tanto humanos. Vid. EN II 5-6.

comprensivas; es a esto lo que, en definitiva, llamamos *sentido de vivir*, y la prueba de que esto es efectivo —más allá del contenido específico de cada fin o de los muchos casos en que el conflicto se resuelve a favor, abiertamente o no, de lo perjudicial para el agente (error moral)— viene dada por la problemática asociada a un conflicto de intereses entre los deseos de un mismo agente: en tal caso, éste debe optar necesariamente por uno, en desmedro del otro, es decir, su acción es el resultado de una subordinación de aquel deseo que considera de menor importancia, para asegurar la consecución de aquel que resulta más decisivo para el sentido general de su existencia (Vigo, 2006a: 282ss.). La articulación de fines mencionada se explica a partir de la caracterización de las diversas clases de fines, donde se encuentran i) los fines instrumentales (aquellos que son buscados como medios para otras cosas), ii) los fines que pueden o ser queridos por sí mismos o para otras cosas (vgr. salud), iii) los fines que *siempre* son por sí mismos y *nunca* con vistas a otra cosa.

“(…) si hay algún fin de todos los actos, éste será el bien realizable, y si hay varios, serán estos. (…) pero lo mejor parece ser algo perfecto.<sup>9</sup> Por consiguiente, si hay sólo un bien perfecto, ése será el que busquemos, y si hay varios, el más perfecto de ellos (…) Tal parece ser, sobre todo, la felicidad<sup>10</sup>” (EN 1097a25; 1097a30, 1097b).

A la clase de fines iii) pertenece con exclusividad aquello que se denomina *felicidad*, la cuál puede ser entendida como la realización comprensiva de aquella red articulada de medios y fines: llamamos a esto vida buena. Al respecto, Vigo constata que “los agentes racionales se caracterizan por obrar de uno u otro modo, sobre la base de una cierta representación de la vida buena o lograda, por poco lograda o deficiente que dicha representación pueda ser en muchos casos” (Vigo 2007: 190).<sup>11</sup>

En este instante surgen dos interrogantes. Por una parte, ¿por qué *debe* existir un fin último que articule, comprenda y otorgue sentido a la red remisional de actividades humanas?; y por otra, ¿Cómo es que este fin puede hallarse a la *base* de las actividades humanas si corresponde al *final* de la red remisional?

---

<sup>9</sup> Sobre el significado de “perfección”, Ar señala: “Sencillamente llamamos perfecto lo que siempre se elige por sí mismo y nunca por otra cosa” (EN 1097a30). El criterio que Ar emplea para distinguir aquello que es más perfecto es el de la *autosuficiencia*, que consiste en establecer si es un fin *en sí* o en *otro* o en qué medida es en sí y en qué medida es en otro. Este criterio es importante sobre todo porque aporta numerosas claves para comprender tanto su concepto de felicidad, como el de autarquía, la prioridad de la polis, y también la superioridad de la vida contemplativa respecto de la vida activa, como veremos posteriormente.

<sup>10</sup> La cual “elegimos por ella misma y nunca por otra cosa, mientras que los honores, el placer, la inteligencia y toda virtud, los deseamos en verdad, por sí mismos (puesto que deseáramos todas estas cosas, aunque ninguna ventaja resultara de ellas), pero también las deseamos a causa de la felicidad, pues pensamos que gracias a ellos somos felices” (EN, ibíd.).

<sup>11</sup> En otro sitio Vigo señala: “Para Ar, actuar racionalmente es, en definitiva, actuar con vistas a un determinado proyecto total de la propia vida, considerada como una cierta unidad de sentido, y ello por referencia a una cierta representación de la vida buena o feliz, la cual opera como una pauta orientativa y regulativa de la tarea de configuración del obrar concreto, frente a las circunstancias de acción fácticamente determinadas. En la concepción aristotélica, característico del hombre virtuoso y prudente es, precisamente, el hecho de estar en condiciones de orientar sus acciones en cada situación concreta de modo tal, que resulten congruentes con un proyecto global de la vida buena” (VIGO 2006a: 286-7).. “Razón práctica y tiempo en Aristóteles. Futuro, incertidumbre y sentido”. En: VIGO, *Estudios Aristotélicos*. Eunsa, Pamplona, 2006, pp.279-300



Ambas interrogantes nos llevan a lo que, probablemente, puede ser considerado como uno de los aspectos más contemporáneos de la teoría ética aristotélica, que desborda incluso el plano circunscrito a la ética, a saber, la elaboración teórica desde el *factum* de la *finitud* humana, considerada como un factor positivo y no deficitario (o positivo en tanto que deficitario).

Tradicionalmente, la ontoteología occidental, y con ello también el propio Ar en sus consideraciones sobre ontología y filosofía primera (Metafísica), ha comprendido a lo finito como un modo deficiente de la infinitud, de la eternidad, o de la presencia plena para sí. El fundamento, el ser, la verdad, la esencia, se han buscado en la región opuesta a la esfera de lo mutable y, con ello, la existencia fáctica del ser humano ha sido, a lo sumo, caracterizada como una verdad *derivada*, que ha de fundarse en elementos puros. Ha sido Heidegger quien puso al descubierto que en EN —más allá o más acá de la problemática “preferencia” de la vida contemplativa por sobre la vida activa<sup>12</sup>— Ar elabora una *analítica de la finitud humana*, y fue esta puesta al descubierto aquello que se encuentra a la base del profundo giro filosófico inaugurado por la analítica existencial del *Dasein*.<sup>13</sup> Son, al menos, dos los factores que Heidegger reconoce en su lectura profundamente innovadora de EN. Por una parte, considera que la virtud intelectual práctica suprema, la *phrónesis*, es la verdadera “conciencia comprensora” del ser humano, entendida ésta no como una autoposición solipsista cierta de sí o sujeto, sino más bien como un comprender *fáctico-proyectivo* que proyecta las posibilidades (im)propias de la existencia humana, sus *acciones en el mundo*, a través de una red remisional de sentido o *significación*. Por otra parte, la conciencia, en cuanto es considerada como un proyectar fáctico, es esencialmente *apertura* (al mundo, a las cosas, a los otros, a la verdad, etc.) y tal condición se encuentra estrechamente vinculada con la *finitud* y el carácter *temporal* de la existencia humana: la racionalidad práctica en Ar se fundamenta en el carácter finito del ser humano justamente porque tiene lugar allí donde se encuentra constantemente operando la necesidad de *anticipar* nuestra posibilidad más propia (fin, totalidad de sentido, la vida *propia*), necesidad que acontece, justamente, debido a la conciencia de nuestra limitación constitutiva (en el caso de Heidegger, podríamos decir que es la muerte, pero en Ar esto no es tan claro, tal

<sup>12</sup> En el presente texto no ahondaremos sobre este problema. Bástenos consignar lo siguiente: “Puesto que una vida de continua dedicación a la actividad puramente contemplativa está fuera de las posibilidades humanas, y puesto que una vida en la cual la dedicación habitual a la contemplación teórica sólo es posible, a juicio de Aristóteles, en el contexto de una sociedad bien organizada, se advierte que la defensa aristotélica no corre serios riesgos de conducir a una representación solipsista de la vida del sabio. Más bien debe decirse que con su defensa de la vida contemplativa Aristóteles tiene en vista el peligro exactamente opuesto, que es, por lo demás, mucho más frecuente, a saber: el peligro de que, sometido a la permanente solicitud de las circunstancias y urgencias de la vida práctica, el agente racional quede por completo absorbido en el mundo inmediato de la acción, y descuide así el cultivo de aquellas capacidades y actividades que le permitan desplegar del modo más pleno y más puro su racionalidad constitutiva” (VIGO 2007: 198).

<sup>13</sup> Con respecto a este giro, vid. VOLPI, F.: “Rehabilitación de la filosofía práctica y neo-aristotelismo” en *Anuario Filosófico* 1999 (32), Universidad de Navarra, pp. 315-342; “La maravilla de las maravillas: que el ente es. Wittgenstein, Heidegger y la superación „ético-práctica” de la metafísica”, en *Tópicos*, 2006 (30) pp. 127-231. Con respecto a las conexiones sistemáticas entre Heidegger (esp. en el período de gestación de *Ser y Tiempo*) y Ar. vid. VIGO, A.: “Verdad, *lógos* y *praxis*. La transformación heideggeriana de la concepción aristotélica de la verdad”; “Arqueología y aleteiología. La transformación heideggeriana de la concepción aristotélica de la ontología”; y esp. “*Phrónesis* aristotélica y *Verstehen* heideggeriano” en *Arqueología y aleteiología* y otros estudios heideggerianos, Biblos, Buenos Aires, 2008. También puede consultarse con provecho, GADAMER, H.G.: “El problema hermenéutico y la ética de Aristóteles” en *El problema de la conciencia histórica*, Tecnos, Madrid, 2007.

vez podría ser la *pólis* como lugar propio de aquel ser que no posee la autosuficiencia ni de un dios ni de una bestia... examinaremos esto posteriormente).

Ahora bien, tal *estructura de anticipación* que es la racionalidad práctica<sup>14</sup> no tan sólo abre el trato práctico con los entes y con los otros seres humanos, sino también permite el desarrollo de nuestra propia existencia como agentes de *praxis* en la medida en que ésta consiste en un estar constantemente más allá de sí misma, más allá de todo presente dado, gracias a que *deseamos* y que nuestro deseo no se agota en nada determinado sino que siempre trasciende más allá de lo fáctico. Si consideramos lo expuesto hasta este momento, podríamos considerar que aquella anticipación del fin supremo, que opera como apertura hacia el *sentido* propia de la estructura temporal de la racionalidad práctica, no es otra cosa que la *representación que cada ser humano tiene* —sea implícita sea explícitamente— *de su vida feliz*, y desde aquí podríamos entender en su profunda dimensión aquello que Ar afirma cuando dice que todos los seres humanos, a pesar de la divergencia respecto a su *contenido*, estamos de acuerdo con llamar *felicidad* al bien supremo hacia el cual tienden nuestra acciones (EN 1095a15). Por tal motivo, la vida presente del ser humano consiste en una superación de toda presencia (no se agota en cosas), es decir, en una proyección que tiene por base la anticipación del fin supremo, la cual, para Ar, un carácter *normativo*: debe regular toda *praxis* a partir de una cierta concepción del bien. En tal sentido, se dice que cada acceso al mundo de la *praxis* se encuentra posibilitado por la co-presencia del *futuro* en tanto *poder-ser* (vid. Vigo 2006a: 284). De este modo, es posible definir a la propia vida como una “totalidad temporalmente extendida” (en todas nuestras acciones, expresamos y nos jugamos nuestro ser total, con la enorme responsabilidad que esto implica), que no se desfonda en aquello que Hegel llamaría un “mal infinito”, es decir, una articulación de fines que no puede ser considerada como totalidad, sino tan sólo una secuencia interminable de — en este caso— acciones y deseos.

Ahora bien, cuando Ar plantea que la *función (ergon)* propia del ser humano no es ni la vegetativa ni la sensitiva, sino la propia de las facultades racionales, señala que en cada situación de acción de un agente libre existe un proceso racional —implícito o explícito, reflexionado o habitual— que orienta las acciones al relacionarlas y compararlas con la representación que éste posee de la vida buena o feliz, lo que implica que una existencia *propia o libre* debería ser aquella en la que, en cada acción particular, se juega, al mismo tiempo (al menos en el nivel de la pre-comprensión) la totalidad de la vida. Este proceso racional de orientación de la *praxis*, en su culminación, es denominado por Ar como *decisión deliberada (proaíresis)*, y a continuación nos aproximaremos a él con algún detalle.

<sup>14</sup> En concreto, entendemos por “estructura de anticipación” a la anticipación de fin y articulación del pasado y el presente en su remisión hacia el futuro en el marco de una totalidad de sentido: “La racionalidad práctica y la *praxis* orientada por ella no están jamás, por así decir, atadas al presente puntual fácticamente dado, sino que se proyectan siempre más allá de lo dado y presente, en dirección del horizonte futuro de las posibilidades, y vuelven al presente, por así decir, comprendiéndolo y apropiándose de él a partir de un cierto esbozo o proyecto de determinadas posibilidades futuras” (VIGO 2006a: 290).



### 3. Decisión propia, deliberación y virtudes intelectuales.

En EN III (1109b30 ss.), Ar establece una diferencia a partir de la cual es posible discernir la imputabilidad de la acción de un agente. Son, pues, las acciones *voluntarias*, aquellas en las cuales la virtud ética, en su determinación del punto medio de la acción y la pasión, puede ser considerada como *propia* del agente y, por lo tanto, como algo por lo que él es o debe hacerse *responsable*. Por tal motivo, estas acciones “son objeto de alabanza o reproche,” mientras que las acciones involuntarias (aquellas que se hacen por fuerza o por ignorancia) “los son de indulgencia y, a veces, de compasión” (EN id.). Con esta distinción (EN 1111a23-25) nos encontramos en posición de aproximarnos al tipo de acciones que Ar tiene en cuenta para la elaboración de su teoría ética, particularmente, para su formalización de los procesos deliberativos conducentes a la acción de un agente racional individual inserto en un contexto comunitario. Como ya podrá presumirse, la clase de acciones que Ar tiene en cuenta en su análisis se encuentran dentro del universo de las acciones voluntarias, pues son éstas las acciones de las cuales un agente puede y debe dar cuenta aduciendo las causas y los fines que lo llevaron a actuar de tal manera y no de otra. Dos puntos deben ser considerados en este instante.

En primer lugar, para Ar, las acciones son justificables en la medida en que el agente es capaz de remitirse reflexivamente a los procesos deliberativos que en ella permanecen implícitos, precomprendidos, o son realizados de modo inmediato, como, por lo demás, sucede la mayor parte de las veces, pues la virtud sólo puede ser efectiva si se transforma en un *disposición habitual*, algo que se hace continuamente en un contexto regular de acción —“una golondrina no hace el verano” (EN 1098a10-22)—; del mismo modo, una acción correcta no basta para determinar el carácter de un agente como virtuoso; la virtud sólo se “aprende”, se transforma en un *modo de ser* característico de un *modo de vida*, con la *práctica*.

Ahora bien, según la concepción aristotélica, *toda* acción voluntaria de un agente racional es el resultado o la conclusión de ciertos procesos deliberativos. Por tal motivo, aun cuando Ar. no suministre una “ley” que conduciría, en su conocimiento, necesaria y exactamente a la acción correcta —no es, pues, un ética edificante, aunque sí normativa—, está lejos de considerar que no existen elementos generales presentes en toda acción humana, los cuales pueden ser objeto de un tratamiento temático específico y también de una determinación formal que, inclusive, puede llegar a ser bastante útil para reflexionar sobre las virtudes éticas y la rectitud de las propias representaciones de la felicidad que subyacen a nuestro comportamiento habitual.<sup>15</sup>

<sup>15</sup> “[en ética] investigamos no para saber qué es la virtud, sino para ser buenos, ya que de otro modo ningún beneficio sacaríamos de ella” (EN 1103b27, agr. corchetes). “De la relevancia de cada situación de acción para tal proyecto total depende, en cada caso, no sólo la intensidad de la iluminación facilitada por [las] anticipaciones proyectivas, sino, eventualmente, también la necesidad de *reflexionar temáticamente acerca del modo en que dicha situación concreta de acción se relaciona con tal proyecto global, y acerca de las consecuencias que el modo de hacerse cargo de ella tiene o puede tener respecto de dicho proyecto.*” (VIGO 2006a: 284, agr. corchetes y cursiva).

En segundo lugar, el hecho de que el modelo de acción que Ar tiene principalmente en cuenta en su investigación sea el de la acción voluntaria, no implica que sea *exclusivamente* este tipo de acción el que Ar considera como propio de una reflexión sobre los “asuntos humanos”. Prueba de ello, es la gran atención que presta a acciones que se sitúan por fuera del horizonte propio de las acciones voluntarias (esto será decisivo hacia el final de nuestro texto), como las acciones involuntarias por error (sea de la incorrecta determinación del fin, o de la incorrecta determinación de los medios para alcanzarlo) o por incontinencia (*akrasía*). Ellas, lejos de contradecir el sistema remisional característico de su ética, lo presuponen, siendo más bien casos de desviación que, como veremos posteriormente, hacen posible un peculiar modo de “enseñanza” de la virtud política fundamental, la *phrónesis*, que se aleja de lo que el sentido común moderno entiende por educación, pero resulta clave para pensar *nuevos modelos de formación del ciudadano*.

Ahora bien, las acciones voluntarias pueden ser consideradas como la manifestación (*phaenomenon*) óptima de ciertos procesos deliberativos en los que comparecen elementos cualitativamente diversos como un todo que se actualiza en cada situación en un tiempo- espacio. Este todo puede ser llamado “racionalidad práctica”, la cual define al ser humano en cuanto agente racional de *praxis*. Interesante resulta la denominación que Ar otorga al ser humano en cuanto es considerado como agente de *praxis*; él lo llama: “intelecto desiderante” o “deseo intelectivamente mediado” (EN 1139b5), enfatizando el hecho de que en la racionalidad práctica comparecen dos elementos que, desde un óptica determinada por la racionalidad teórica, resultarían completamente antitéticos: el deseo y la razón. Esto nos dice mucho acerca del carácter específico de este tipo de racionalidad, y también, por cierto, de su esencial dificultad. Para aproximarnos a la estructura de la racionalidad práctica esbozaremos, primero el argumento que nos lleva hacia los elementos formales de su caracterización (su relación con la virtud ética, la buena acción y la felicidad) y, posteriormente su estructura propiamente tal (virtudes intelectuales), a través del recurso al silogismo práctico y su relación con *phrónesis* y la verdad práctica.

### **3.1. Virtudes éticas, acción, felicidad.**

La caracterización formal de la racionalidad práctica se vincula con el argumento a través del cual Ar establece la conexión específica del ser humano con la felicidad, pues, como ya se ha señalado, existen muchas opiniones respecto de lo que es la felicidad (cada una enraizada en un modo de vida determinado) y no cualquiera de ellas satisface el criterio de Ar (la felicidad debe ser el bien supremo que es buscado siempre por sí mismo). Para tal efecto, en EN 1097b25, Ar plantea que es necesario averiguar cuál es la función (*ergón*) propia del ser humano ya que “(...) así como parece que hay alguna función propia del ojo y de la mano y del pie, y en general de cada uno de los miembros, así también pertenecería al hombre alguna función aparte de estas” (EN 1097b30). A partir del descubrimiento de la función específica del ser humano sería posible, desde la perspectiva aristotélica, descubrir el fin hacia el cual han de dirigirse sus acciones.

Existen tres clases de funciones que el ser humano posee<sup>16</sup>, pero sólo una de ellas le pertenece específicamente. La primera de éstas es la perteneciente a la esfera biológica, la cual se encuentra presente también en las plantas y los animales, y no es sino aquella que expresa el movimiento pleonético de la naturaleza, en su tendencia al crecimiento y a la perseveración en el ser. La segunda es la esfera sensitiva o pasional —la capacidad de sentir placer o dolor—, la cuál es común a los animales. La tercera es aquella actividad o función propia del “ente que tiene razón”, y es la función propia del ser humano en un doble sentido, activo y pasivo: por un lado, el ser humano es capaz de actuar según razón, obedecer a máximas racionales; por el otro, el ser humano posee razón en la medida en que piensa sobre las cosas. De acuerdo con esta caracterización, Ar. establece una estratificación gradual de la función del ser humano que va desde el mero vivir, a la vida de acuerdo con la actividad racional del alma y posteriormente a la actividad racional del alma conforme al bien, y esto es lo que denomina *vida virtuosa* propiamente tal:

“Si, entonces, la función propia del hombre es una actividad del alma según la razón, o que implica la razón, y si, por otra parte, decimos que esta función es específicamente propia del hombre y del hombre bueno, como el tocar la cítara es propio de un citarista y de un buen citarista, y así *en todo añadiéndose a la obra la excelencia queda la virtud* (pues es propio de un citarista tocar la cítara y del buen citarista tocarla bien), siendo esto así, decimos que la función del hombre *es una cierta vida, y ésta es una actividad del alma y unas acciones razonables, y la del hombre bueno estas mismas cosas bien y hermosamente*, y cada uno se realiza bien según su propia virtud; y si esto es así, resulta que *el bien del hombre es una actividad del alma de acuerdo con la virtud, y si las virtudes son varias, de acuerdo con la mejor y la más perfecta, y además en una vida entera*” (EN 1098a6-18, agr. cursivas).

De este importante pasaje cabe destacar, al menos, dos cosas. En primer lugar, la diferencia que existe entre actuar racionalmente, y actuar racionalmente según la virtud perfecta. Acá se encuentra una de las claves para evitar una interpretación puramente instrumentalista de la ética aristotélica, pues, la función propia del hombre no consiste solamente en actuar bajo el primado del cálculo medios-fines, sino que este cálculo debe estar regulado y subordinado a cierta concepción del bien que los legitime como tales: la felicidad no corresponde meramente al ejercicio de la función propiamente humana, sino que debe consistir en su ejercicio *pleno*. Por otra parte, la virtud, como se ha señalado anteriormente, no consiste en una posesión, sino en un *ejercicio* y un ejercicio extendido por una *vida entera*. Este segundo aspecto nos permite aproximarnos a la definición de la felicidad, entendida como “actividad del alma de acuerdo con la virtud perfecta” (EN 1102a5). A través de esta definición, es posible alejarnos también de una interpretación naturalista o, incluso, emotivista, de la ética aristotélica, pues la virtud

<sup>16</sup> Paralelamente a esta distinción entre las funciones que el ser humano comporta, opera en la argumentación de Ar. una distinción correspondiente entre tres tipos de bienes: los exteriores (bienes materiales), los del cuerpo (salud, belleza, etc.) y los del alma, siendo éstos “los más importantes y los bienes por excelencia, y las acciones y las actividades anímicas las referimos al alma” (EN 1098b14).

ética es considerada, precisamente, como un elemento que debe determinar la acción del agente, hasta transformarse, por medio de la habituación, en un *modo de ser* (EN 1103b25). La diferencia entre el bueno y el malo no radica en una naturaleza —así como tampoco se realiza innatamente el bien o el mal, pues toda acción imputable se encuentra circunscrita en un universo político determinado y se desarrolla a partir de procesos de deliberación y habituación individuales—, sino en la repetición de determinadas actividades que, finalmente, llegan a identificarse con el carácter de la persona (Vigo 2007: 202); por tal motivo, Ar afirma que el modo de ser es *aquello en virtud de lo cual nos comportamos bien o mal respecto de las pasiones*.

Por lo tanto, la virtud, en cuanto modo de ser, *dispone* al agente frente a sus deseos de un determinado modo en cada contexto particular de acción. La interrogante, en este punto, apunta hacia cuál sería el modo en que la virtud dispone al agente. Con tal objetivo, Ar realiza una proto-fenomenología de aquellas virtudes que denomina *éticas* —debido a que son disposiciones habituales (*héxis*) adquiridas por costumbre y no se dan por naturaleza (hecho por el cual se encuentran sujetas a modificación). Apoyado en su tratamiento de las virtudes éticas, Ar se encuentra en posición de sostener que la virtud es la:

“Disposición habitual de la decisión deliberada (*héxis proairetiké*), consistente en un término medio (*mésotes*) relativo a nosotros, determinado según razón, es decir, tal como lo haría el hombre prudente; más concretamente: un término medio entre dos extremos viciosos, el uno por exceso y el otro por defecto” (EN 6, 1106b36-1107a3, trad. Vigo 2006b: 302<sup>17</sup>).

El contenido de este fragmento es sustancial tanto para la comprensión del concepto de virtud ética que opera en Ar. como para la transición al reino de las virtudes intelectuales prácticas, que es el segundo de los pasos del presente apartado (allí, en definitiva, podremos caracterizar la compleja actividad reflexiva que es la racionalidad práctica). Por este motivo, es necesario examinar en detalle los elementos que comprende. Son al menos 4: a) la relación entre la disposición habitual o hábito y la *proaíresis* (acá radica la transición desde el reino fenoménico al reino “trascendental” de las virtudes intelectuales); b) el hecho de que la virtud ética dispone al agente racional de praxis de modo tal que éste pueda dar con el punto medio entre dos extremos viciosos (el cual es determinado por la *recta razón práctica* o *phrónesis*<sup>18</sup>; c) el término medio es relativo al agente de praxis y es racionalmente determinado; d) el paradigma de la determinación racional viene dado por la decisión de un hombre poseedor de la virtud intelectual práctica suprema: la prudencia (*phronesis*). Reservaremos d para el punto 3.2.1. del presente apartado, en la medida en que puede ser considerado como una “vuelta” desde el reino “trascendental” al fenoménico, constituyéndose de este modo la *verdad práctica* como tal. Comenzamos por el b:

<sup>17</sup> “La concepción aristotélica de la verdad práctica”, En: VIGO, ibíd.2006, pp. 301- 323.

<sup>18</sup> Posteriormente nos aproximaremos al concepto de *phrónesis*, por ahora basta con establecer que la virtud, en términos estrictos, no “sigue” razones rectas (principios), sino que es una *actividad de la recta razón* (EN 1144b30).

b) Ar sostiene que la virtud permite llevar a un buen término aquello hacia lo cual el agente tiende, es decir, permite que se realicen óptimamente los diversos deseos de éste. En su búsqueda de la consecución de su objeto de deseo, el agente puede caer en dos extremos viciosos, ambos provenientes de una sobredeterminación por parte de las pasiones (todo lo que va acompañado de placer y dolor): así, p. ej., ante el deseo de expresar sentimientos amorosos a una mujer, el agente puede sentir miedo, entendido éste como un deseo de evitar el sufrimiento, específicamente el rechazo. En esta situación concreta de acción, el agente puede o bien realizar una acción excesivamente cobarde o, al contrario, una acción excesivamente “valiente”, que no se ajuste con la real dimensión de la situación concreta de acción; en ninguna de los dos casos podrá obtener de buena forma lo que quiere. En este contexto, virtudes éticas tales como el valor, la moderación, la liberalidad, la amabilidad, etc., son disposiciones habituales que permiten que la acción voluntaria del agente se sitúe en el punto medio de estos dos vicios, lo que posibilita que el agente —en circunstancias normales donde no intervenga un accidente— pueda realizar su voluntad: una persona que posea la virtud ética de la valentía (es decir, que frente a situaciones que involucren peligro, normalmente responda de una manera adecuada y controle correctamente su temor), podrá enfrentar con menos dificultades el desafío anteriormente expuesto, hasta el punto de poder llevar a cabo la expresión de su sentimiento y sentirse, de este modo, si no feliz, al menos satisfecho y no en contradicción consigo mismo.

c) La virtud, a pesar de provenir directamente de una consideración de las circunstancias externas al agente, no determina el punto medio de su objeto (p.ej., un agente puede beber una cantidad tal de vino, que para él resulta ser completamente apropiada, acorde con la virtud de la moderación, pero la misma cantidad, para otro, podría resultar excesiva), sino del propio agente en su relación con lo que desea (emociones, pasiones, acciones, consideraciones, percepciones, creencias, etc., las cuales admiten diversos grados). De este modo, la determinación racional es algo que el sujeto se hace a sí mismo, es autónoma, y, como tal, se refleja en su acción, su conciencia y sentimientos.

a) Ar plantea que “deliberamos (...) sobre lo que está en nuestro poder y es realizable (...) deliberamos sobre lo que se hace por nuestra intervención aunque no siempre de la misma manera” (EN 1112b) y también de las cosas que suceden de cierta manera normalmente, pero que no tienen un desenlace claro, o que es indeterminado (id.). En conexión con la virtud, la deliberación puede ubicarse como un momento previo (normalmente implícito debido a la habituación) que acontece cuando, en una situación concreta de acción, se nos presentan factores que deben ser puestos en una consideración reflexiva si es que se busca conseguir aquello que se desea. Por tal motivo, su resultado—lo que en ella es resuelto—es la decisión deliberada (*proaíresis*) propiamente tal, que se encuentra a la base de la acción (hasta el punto de poder identificarse con ella, en cuanto es su causa eficiente).

Cuando la decisión deliberada se transforma en un hábito, es decir, cuando, frente a situaciones regulares que poseen grados admisibles de similitud, actuamos conforme a un cierto patrón que nos permite dar con (elegir) el punto medio entre dos vicios, es que

propriamente podemos afirmar que actuamos *conforme a la virtud*. En ese sentido, la virtud ética podría ser la manifestación fenoménica estable de una serie de procesos que no tienen un carácter empírico, aún cuando *están estrictamente referidos, en su actualización, a la experiencia concreta en cada caso*. Es desde esta perspectiva que caracterizamos a las virtudes intelectuales como “trascendentales”, pues ellas son las operaciones racionales que se encuentran involucradas en los procesos de formación de virtudes empíricas (éticas), siendo, de este modo, el proceso que culmina con la *proaíresis* aquello que podemos denominar, en un sentido restringido, *racionalidad práctica*.

### 3.2. Determinación “trascendental” de la racionalidad práctica.

Uno de los aspectos más profundos y originales de la teoría ética aristotélica, consiste en haber desplazado y complejizado la oposición tradicional, proveniente de la metafísica platónica, entre alma y cuerpo (razón / deseo). En efecto, Ar se resiste a marcar una diferencia externa entre los deseos y la razón al considerar que existen partes irracionales (vegetativa y apetitiva) y racionales *en el alma orética o deseante*<sup>19</sup>, las cuales son capaces de conectarse entre sí a partir de una determinación racional (la parte irracional apetitiva participa de la parte racional).<sup>20</sup> Este desplazamiento o superación de la oposición externa, tiene como resultado un concepto de racionalidad práctica en el cual está presente un factor desiderativo (*órexis*<sup>21</sup>) como un elemento irreductible. Sólo así es explicable el enigmático concepto de “intelecto deseante” como definición de la naturaleza del ser humano (un ente racional). Veamos esto con mayor detención a la luz de esta fundamental analogía:

“Lo que en el pensamiento son la afirmación y la negación, son, en el deseo, la persecución y la huida; así, puesto que la virtud ética es un modo de ser relativo a la elección, y la elección es un deseo deliberado, el razonamiento, por esta causa, debe ser verdadero, y el deseo recto, si la elección ha de ser buena, y lo que <la razón> diga <el deseo> debe perseguir. Esta clase de entendimiento y de verdad son prácticas” (EN 1139a22, trad. Vigo 2006).

De acuerdo con el análisis de Vigo (2006), en este importante pasaje se juegan tres cosas: por una parte, los requisitos necesarios para la verdad práctica, por la otra, la estructura de la decisión deliberada y de la racionalidad práctica; por último, el paralelo

<sup>19</sup> Al mismo tiempo, el Estagirita diferencia entre dos clases de deseos y dos clases de virtudes distintas, que cuentan con un origen en común: Las virtudes éticas se encuentran directamente relacionadas con la esfera apetitiva del alma, puesto que actúan sobre las pasiones que el deseo produce, mientras que las virtudes dianoéticas corresponden a la parte racional pura del alma, ya que nombran aquellos procesos que hacen posible la determinación del deseo por parte de la virtud ética.

<sup>20</sup> “(...) En el alma debemos considerar no menos la existencia de algo contrario a la razón, que se le opone y resiste. (...) Así también lo irracional parece ser doble, pues lo vegetativo no participa en absoluto de la razón, mientras que lo apetitivo, y en general lo desiderativo, participa de algún modo, en cuanto que la escucha y obedece” (EN 1102b22-30).

<sup>21</sup> Al respecto Nussbaum señala: “Con la elección de este término [cuyas tres formas son *boulesis*, *thýmos* y *epithymía*] Aristóteles dice que el elemento único o común que Platón no reconoce es un inclinarse hacia algo del mundo, un intentar coger un objeto y tomarlo para sí” (NUSSBAUM 2004: 356).



existente entre la verdad teórica y la práctica (que no debería ser extrapolado más allá de los límites de una analogía). Abordamos ahora lo segundo.

Ya se ha señalado que la virtud de la acción humana, en cuanto decisión deliberada de un agente racional, es el resultado de un proceso en el que intervienen factores heterogéneos. En primer lugar se encuentra el *factor desiderativo*, que es el encargado de la posición de los fines de la acción (EN 1111b25); en segundo lugar, se encuentra el *factor cognitivo* (percepción, memoria, imaginación, intelecto teórico), que es el encargado de averiguar y constatar los medios para la consecución del fin puesto por el deseo, de modo que éste sea *realizable* (si es que está en nuestro poder conseguirlo) en una situación concreta de acción (vid. Vigo 2006b: 302). De esta división se sigue que el intelecto humano no tiene la facultad de mover nada, pues sólo compara, enlaza y subordina con vistas a algo (sin poner ese algo con vistas a lo cual opera), por lo que no puede ser el causante de la motivación de nuestros actos; esto implica, también, que no basta que un fin sea satisfactorio desde una perspectiva puramente intelectual, sino que debe, ante todo, ser *deseable* para el agente (luego, *debe educarse el deseo, no sólo el intelecto*). Es, por tanto, el deseo aquello que, en definitiva, mueve al agente de *praxis*; pero Ar se encuentra lejos de pensar que todo deseo es apto para dirigir las acciones del agente —si es que de lo que se trata es de considerar las condiciones bajo las cuales una acción puede ser valorada como *buena*— y es por tal motivo que distingue entre dos formas del deseo (*órexis*), provenientes de diversas partes del alma: el deseo apetitivo inmediato (*epitumia*) y el deseo racionalmente mediado (*boulesis*); a esta división habría que añadir, como complemento de las formas no racionales de deseo, las reacciones emocionales (*thymós*) que tienden a la desviación de la recta acción, tan importantes en la representación trágica (uno de los elementos que Ar tiene presente como fuente de sabiduría sobre los asuntos humanos).

La complejidad de la posición de Ar viene dada, entre otras cosas, por el hecho de que no sólo establece una división del trabajo en la deliberación (el componente racional determina los medios, el deseo pone el fin), sino que también, al mismo tiempo, establece la necesidad de una determinación recíproca entre ambos elementos: el deseo sólo puede ser deseo *racional si su contenido proposicional es compatible con la representación global de la felicidad*, y por tal motivo su característica principal es que es un deseo *proyectivo*, es decir, que sobrepasa la esfera de lo inmediato y la orienta. El modo de saber si un deseo se encuentra en condiciones de superar el criterio de compatibilidad exigido no es otro que el de una reflexión racional sobre el propio deseo (que no necesariamente debe ser explícita), y por tal motivo, aun cuando el deseo pone los fines, el componente racional compara si el deseo puede referir exitosamente al ideal regulativo de la felicidad (el cual *también* está sujeto a una reflexión racional como la de Ar al preguntarse en qué consiste la felicidad); en ese sentido, el deseo puede ser recto y perseguir aquello que dice la razón (el deseo recto es un *deseo racionalmente deseable*). Pero, al mismo tiempo, la consideración racional de los medios tampoco puede ser puramente instrumental, pues ella sólo tiene a) sentido en su orientación hacia un deseo y b) justificación en su orientación hacia un deseo recto (y recto deseo no



puede alcanzarse por malos medios); solo así los medios pueden ser *deseables*. De este complejo proceso surge la acción buena, la cual, en el fragmento referido anteriormente, se describe como la identidad entre la determinación racional verdadera (verifica que el deseo pueda realizarse y que éste se ajuste a la representación global de la felicidad) y el deseo recto (pone los fines que persigue el agente); es decir, aquello que Vigo denomina “objeto intencional complejo” fin + medios (Vigo 2006c: 370): este fin por estos medios + estos medios para este fin. Esta *identidad* es la decisión deliberada propiamente tal, el momento en que la posición del deseo es referida a la averiguación de ciertos medios y, a su vez, es verificada su compatibilidad con un proyecto global de vida buena (buena conducta + vida buena= felicidad). La virtud ética, en tanto modo de ser, tendría su fundamentación “trascendental” en este proceso reflexivo de la racionalidad práctica, el cual, analíticamente determinado, consta de los siguientes pasos (vid. Vigo 2006c: 363ss): 1. Posición del fin por el deseo. 2. Determinación deliberativa de los medios. 3. Intervención de la decisión deliberada → Acción intencional.

El silogismo práctico, formalización de la acción humana y animal que Ar aplica sin definir en EN VII (vid. MA 701a31<sup>22</sup>; Nussbaum 2004:392; Vigo 2006c: 365.<sup>23</sup>), permite comprender con mayor precisión este complejo proceso reflexivo:

Premisa mayor o del bien: „deseo beber“ (dice el apetito —*epithymía*)

Premisa menor o de lo posible: „he aquí una bebida“ (dice la sensación, la imaginación o la razón)

Conclusión: „se bebe inmediatamente“

Como es posible apreciar, la premisa mayor expresa el factor desiderativo presente en toda acción a través de la posición de un fin determinado. La premisa menor, en cambio, expresa la comprobación racional de los medios necesarios para la satisfacción del fin puesto en la premisa mayor. Pero, a diferencia de un silogismo teórico tradicional, el silogismo práctico no obtiene como conclusión una proposición que contenga el enlace entre las proposiciones anteriores sino una acción (MA 701a11) pues, de ser éste el caso, se perdería el carácter práctico del silogismo en la medida en que éste proporcionaría una proposición que ordenase lo correcto („beba agua“) y no habría una convergencia entre *órexis* y *lógos*, sino simplemente, otro *lógos* que expresaría la *deducción teórica* de lo correcto<sup>24</sup>, es decir, la traslación de una verdad que existe

<sup>22</sup> Aristóteles, *Parte de los animales/Marcha de los animales/Movimiento de los animales*, trad. E. Jiménez Sánchez-Escariche y Almudena Alonso Miguel, Madrid: Gredos, 2000.

<sup>23</sup> “Verdad práctica y virtudes intelectuales”. En: VIGO 2006, pp. 363-403.

<sup>24</sup> Deducción *a partir* de la cual el agente *debería* actuar en la medida en que se convierte en un *principio práctico*. Pero sucede que el ser humano no espera obtener una proposición para actuar, sino que simplemente *actúa* en la consecución de su deseo tras la comprobación de las circunstancias. Normalmente, las construcciones proposicionales tienen, más bien, un carácter derivado: como justificación o reflexión sobre determinados patrones de comportamiento, p. ej. El asunto esencial es que no existe, en la verdad *práctica*, un enunciado que determine el bien antes de la acción particular concreta, sino que la verdad *se da* en el ámbito de las particularidades, en los casos irrepetibles que configuran nuestra existencia fáctica. Nussbaum lo plantea del siguiente modo: “carecemos de un *saber* general que cubra el ámbito de lo práctico: no podemos organizarlo, ni explicar claramente sus características más importantes, ni llegar a una nueva situación esperando descubrir componentes o aspectos de ella que ya hemos aprendido. Desde el punto de vista cognoscitivo, nos encontramos a merced de cada nuevo suceso, que se presenta como un misterio. Esto limita gravemente todo intento de planear y poner en práctica una vida buena. (...) Los

anteriormente en las premisas (al modo de la verdad como *adaequatio*), lo cual no es compatible con el carácter *práctico* de este peculiar silogismo, que formaliza la *producción* de acciones, no la inferencia de principios. Incluso podría darse, entre otros, el caso de una identificación errónea de los medios (el agua no era tal, sino cianuro altamente venenoso), y la acción de beber no expresaría un caso de verdad práctica, y eso es algo que no puede obtenerse a partir de las premisas, sino sólo a partir de la conclusión entendida como la propia acción. Sólo viendo al hombre muerto estamos en condiciones de apreciar la fatalidad de su decisión, por eso los errores prácticos son trágicos y Edipo se saca los ojos, Antígona se ahorca, nuestro hombre experimenta un agónico arrepentimiento durante lo poco que le queda de vida etc.: “(...) debemos estar siempre atentos a lo que se encuentra ante nosotros en el mundo: no cabe tranquilizarse con la idea de que sólo debemos ver y reaccionar a algo que conocemos con anterioridad. En fin, debemos estar preparados para la pérdida, pues algo valioso no es un mero ejemplo de un principio universal, asimismo, presente en otro lugar” (Nussbaum 2004: 384).

Ahora bien, la pregunta que surge en este instante es ¿Cómo se determina la convergencia entre *órexis* y *lógos*, propia de la verdad práctica, expresada en la acción? Vigo sostiene que “La verdad práctica no es, pues, meramente *conservada*, sino, en rigor, *constituída o producida* en la conjunción de deseo y creencia fruto de la intervención de la *proaíresis*. En tal sentido, la *proaíresis* constituye, en tanto principio de acción, el genuino lugar de la verdad práctica, y la acción así resultante será su propio lugar de realización” (Vigo 2006b: 317). A partir la cita, podemos considerar a la decisión deliberada como el momento en que el fin provisto por el deseo es puesto en conexión con determinados medios, y no otros, que se muestran como los mejores para llevar a cabo su consecución. Es por tanto, la decisión deliberada, una operación que atraviesa el silogismo práctico de un modo análogo a la consecuencia lógica (Vigo 2006b: 314) y es, en última instancia, el principio que determina la acción del *agente libre*. No obstante, esto explica el proceso mediante el cual una acción puede ser considerada libre o voluntaria, pero no explica suficientemente su referencia a la verdad práctica, i. e., no explica porqué una acción voluntaria es juzgada, también, como *buena* (que es el factor determinante para que una acción sea verdadera desde el punto de vista práctico) o, planteándolo con más detalle, no explica por qué a) la decisión deliberada del agente tiene referencia a la representación general de la vida buena que el agente está en condiciones de formarse, y b) porqué tal representación de la buena vida a la que refiere la acción puede ser considerada como auténticamente buena y no un caso de identificación errónea de los principios supremos que orientan nuestra acción. Es en este instante donde nos aproximamos al “principio” práctico supremo, pero también a los supremos límites de la racionalidad...

---

principios son resúmenes descriptivos de buenos juicios, válidos sólo en la medida en que los describen correctamente” (NUSSBAUM 2004: 383-4).

### 3.3. Prudencia, verdad práctica y virtudes intelectuales.

Se ha señalado con anterioridad que una acción es buena en la medida en que se encuentre determinada por la virtud ética (entendida como modo de ser), la cual provee a dicha acción una referencia, explícita o implícita, a una cierta representación global de la vida buena, es decir, una correcta integración en un proyecto de vida que cumpla con los requisitos de autarquía provistos por Ar (la acción debe desearse por sí misma o remitir, en última instancia, a algo que se desea por sí mismo y no en vistas a otra cosa). Se ha señalado, a su vez, que la virtud ética es la manifestación fenoménica regular de un proceso “trascendental” (realizado por las virtudes racionales puras del alma) en el que elementos heterogéneos son, en última instancia, sintetizados por la decisión deliberada, que es la causa eficiente de la acción. Sin embargo, queda aún por determinar mediante qué principio opera, en la decisión deliberada, la referencia a la representación general de la felicidad o, de otro modo, cuál es el factor que vincula a la decisión causante de la acción con el ideal regulativo de bien. Esto podrá patentizarse de mejor forma en la medida en que nos aproximemos a las *virtudes intelectuales* que operan en la decisión deliberada.

Estructuralmente, la verdad práctica se encuentra estrechamente vinculada con las operaciones de las virtudes intelectuales (dianoéticas), las cuales pueden ser consideradas, de modo general, como aquellas virtudes que permiten establecer la *recta razón* (*orthos lógos*), i. e. dar con la verdad (Vigo 2006c: 375), sea práctica o teórica (EN 1103a15).

Ar divide las virtudes intelectuales (EN VI) de acuerdo a la clase de saber con las que se encuentran vinculadas; de este modo, al uso teórico-especulativo del entendimiento pertenecen la *episteme* y la *sophia*, mientras que al uso práctico pertenecen la *téchne* y la *phrónesis*. El estatuto del *noûs* como virtud intelectual es confuso (en la medida en que hay *noûs* práctico y teórico, y que también parece gozar de una cierta transversalidad respecto del resto de las virtudes dianoéticas) pero puede ser considerado como el responsable de la captación de los primeros principios indemostrados e indemostrables a partir de los cuales se conocen aquellas “disposiciones por las que conocemos la verdad y nunca nos engañamos sobre lo que no puede o puede ser de otra manera” (EN 1141a1)”<sup>25</sup>, es decir, acerca lo práctico y lo teórico (*phrónesis*, *episteme*, *sophia*).

Ahora bien, si consideramos que la verdad práctica es un proceso complejo y, como tal, caracterizado por la concurrencia de factores heterogéneos, entonces ha de juzgarse correcto considerar que en ella intervienen virtudes intelectuales tanto teóricas como prácticas, y esto puede apreciarse con claridad si recordamos el esquema formal que nos proporciona el silogismo práctico: en la premisa menor o de lo posible, es necesaria la operación de virtudes intelectuales de carácter teórico<sup>26</sup>, por cuanto lo que en ella se

<sup>25</sup> Sobre tales principios indemostrados, de los cuales es falta de cultura (*apaidousia*) exigir una comprobación de carácter teórico, vid. NUSSBAUM 2004: 328ss.

<sup>26</sup> Así parece expresarlo Ar. en EN 1143a30ss: “Ahora bien, todas las cosas prácticas son individuales y extremas, y, así, no sólo ha de conocerlas el prudente, sino que el entendimiento y el juicio versan también sobre las cosas

juega es la comprobación de la adecuación de los medios para un fin. Para esto es necesario, en primer lugar, percibirlos distintamente y, luego, tener un conocimiento correcto de éstos (la verdad como el conocimiento adecuado de la cosa). Sólo de este modo es posible comprobar la factibilidad de los mismos para la consecución exitosa del deseo del agente. Por otra parte, también son necesarias operaciones teóricas a la hora de clarificar proposicionalmente los deseos, los medios y los criterios de valoración de estos, p. e., a la hora de justificar una acción determinada (vid. Nussbaum 2004: 358).

En la premisa mayor o del bien, en cambio, parecen no estar involucrados, al menos directamente, elementos teóricos, y es aquí donde encontramos la operación propia de la *phrónesis*, pues sería esta virtud intelectual aquella que permite establecer, *en un contexto particular de acción*, la conexión *prácticamente correcta* entre lo que se desea y los medios adecuados para su consecución (el deseo racionalmente mediado *da* con la verdad práctica, como la flecha *da* con el blanco), de modo tal que la acción particular tenga una referencia pertinente al fin comprensivo de la *eudaimonía* (forme parte integral de la felicidad), y pueda ser valorada en sí misma como buena, i. e., como formando parte de (o actuando conforme a) una o más de las virtudes éticas (una acción deseable, que *da* con el punto medio entre dos extremos viciosos), entendiendo a éstas como el modo en que se comporta alguien cuya decisión deliberada ha sido correcta (deseo recto + razonamiento correcto).

Para aproximarnos al complejo concepto de *phrónesis* o prudencia, conviene tener en cuenta los siguientes pasajes de EN VI:

“Parece propio del hombre prudente el ser capaz de deliberar rectamente sobre lo que es bueno y conveniente para sí mismo, no en un sentido parcial, por ejemplo, para la salud o la fuerza, sino para vivir bien en general” (1140a25).

“(…) La prudencia es un modo de ser racional verdadero y práctico, respecto de lo que es bueno y malo para el hombre. Porque el fin de la producción [*téchne*] es distinto de ella, pero el de la acción no puede serlo; pues una acción bien hecha es ella misma el fin” (1140b5).

“Tampoco la prudencia está limitada sólo a lo universal, sino que debe conocer también lo particular, porque es práctica y la acción tiene que ver con lo particular (...) que llega a ser familiar por la experiencia (...). Es evidente que la prudencia no es ciencia, pues se refiere a lo más particular, como se ha dicho, y lo práctico es de esta naturaleza. Se opone, de este modo, el intelecto, pues el intelecto es de definiciones, de las cuales hay razonamientos, y la prudencia se refiere al otro extremo, a lo más particular, de lo que no hay ciencia, sino percepción sensible, no la percepción de las propiedades sensibles, sino una

---

prácticas, que son extremas. La intuición tiene también por objeto lo extremo en ambas direcciones (...) porque tanto de los límites primeros como de los últimos hay intuición y no razonamiento; la intuición con respecto a las demostraciones es de los límites inmutables y primeros; y de las cosas prácticas lo extremo lo contingente y la premisa menor [del silogismo práctico]”. Agr, cursivas y corchete explicativo.

semejante a aquella por la que vemos que la última figura en matemática es un triángulo” (1141b15, 1142a15-30).

En un pasaje citado anteriormente, Ar define la virtud ética como un punto medio determinado “tal como lo haría el hombre prudente”. Ahora, hablando de la *phrónesis*, Ar vuelve a hablarnos de este hombre, antes de dar cualquier definición exacta de lo que sería su objeto de análisis. Como parece, este gesto apunta a una concepción radicalmente no científica de las virtudes intelectuales, si entendemos por ciencia aquel saber que, a partir de principios universales apodícticos, se propone deducir una red de consecuencias susceptibles de ser empíricamente contrastadas. Contrariamente, encontramos en este caso que “el criterio de la excelencia se determina con relación a las decisiones de la persona prudente: lo apropiado en cada caso es lo que ésta decidiría” (Nussbaum 2004: 384). Al menos tres cosas podemos señalar al respecto.

En primer lugar, si el criterio para conocer qué es la prudencia se encuentra vinculado a la decisión del ser humano prudente, entonces no sería del todo aventurado concluir que la prudencia es, antes que todo, una modalidad de cierta *actividad*. Ar muchas veces llama a confiar en los juicios de los jueces aptos en cada materia o actividad, justamente porque en ellos se manifiesta de modo excelente aquello en lo que tienen autoridad. De modo similar cabría pensar del ser humano prudente: si el hombre prudente es quien delibera correctamente, entonces, la prudencia es un *modo excelente del deliberar*, el cual, tal como nos plantea el pasaje citado, se dirige a lo que es bueno en general para la propia vida del agente entendida como cierta totalidad que comprende cada decisión tomada respecto de un asunto particular. El prudente no sólo delibera respecto de la consecución de un deseo particular (en un sentido parcial), sino que pone en conexión tal deseo con una cierta concepción de lo que debe ser una vida correcta en términos prácticos (vivir bien en general). Es, por tanto, una *deliberación “de segundo grado” en cada deliberación particular, y conecta la deliberación particular con una representación del bien que se encuentra más allá de ésta, otorgando a los medios para la consecución del deseo exigencias prácticas no-inmediatas, sino conforme con un proyecto racional de vida*. Esto se encuentra a la base de la progresiva, pero *no absoluta*, transformación cualitativa de las formas de deseo, que van desde formas de deseo irracionales (*epithymía*) a las formas de deseo racionales (*boulesis*) que caracterizan al ciudadano que ha recibido una correcta *paideia*, particularmente al hombre prudente —el cual, debido a su habituación con el correcto modo de deliberar, tiende a desear espontáneamente objetos que, en su consecución, se integren armónicamente a una representación racional de la vida buena.<sup>27</sup>

---

<sup>27</sup> De esto se desprende una idea muy interesante para la formación de los ciudadanos. El deseo hacia el que tiende espontánea y singularmente todo animal racional no debe ser suprimido por la educación, el deseo debe ser *educado*, pues es un elemento irreductible (pone la motivación, los fines y con ello parte fundamental de la identidad del individuo) de la racionalidad práctica, no su opuesto: “(...) el Estagirita dice que los apetitos y las pasiones son selectivos, educables y capaces de desempeñar una función constructiva en la motivación moral, impulsando a la persona hacia objetos acordes con su concepción evolutiva de lo recto. (...) La elección (*prohaíresis*) es una capacidad en la frontera entre lo intelectual y lo pasional que comparte la naturaleza de ambos: se puede caracterizar como deliberación desiderativa o deseo deliberado” (NUSSBAUM 2004: 391-2).

Sin embargo, la teoría de una “deliberación de segundo grado en cada deliberación” presenta una dificultad cuando intentamos compatibilizarla con el pasaje citado en segundo lugar. Pues allí dice que la *praxis* moral es un fin en sí, y la deliberación de segundo grado parecería considerarla como medio para llegar a la felicidad. Bien mirada las cosas, más que contradecir esta teoría, la refuerza, fundamentalmente por dos motivos. En el pasaje aludido, Ar busca diferenciar la *phrónesis* de la *téchne*, la otra virtud práctica. En su calidad de virtudes intelectuales prácticas, ambas se refieren a la producción de acciones, pero la *téchne* considera cada acción como medio, y las orienta hacia fines extrínsecos. La *phrónesis*, en cambio, hace posible que cada acción sea considerada como fin en sí *justamente* porque la refiere a cierta clase de universalidad al orientarla hacia bien, es decir, procura que *cada* acción sea *un modo de ser* del punto medio, una verdad práctica (a tales medios para *ese* fin, tal fin por *esos* medios). Desde cierta perspectiva, esta consideración de la acción como fin en sí es independiente de que cada acción pueda ser puesta como medio para otra cosa. Es, justamente, la deliberación de segundo orden o *transcendental* lo que otorga a cada acción, a través de su causa eficiente, la *proaíresis*, el status de ser fin en sí, aun cuando empíricamente sea un medio; el punto en que lo particular adquiere una referencia a cierta clase de universalidad (la representación global de la vida buena). Sólo en referencia a lo que es bueno o malo para el ser humano como fin en sí, es que podría, p.ej. haber una divergencia ética respecto del valor de ocupar el trono por *determinados* medios, o de ocuparlo por *todos* los medios; de igual modo, sólo a partir de una referencia tal es que cada situación de acción, por mínima e insignificante que parezca, es, dentro de los estrictos marcos aristotélicos, parte del ser-total: una ocasión única para contribuir al proyecto propio de una vida buena.

Esto nos lleva al problema de la percepción particular de cada cosa, donde también parece haber cierta tensión entre la deliberación que apunta hacia el ser-total o de “segundo grado” y el ámbito concreto de la *praxis*, donde la virtud ética dispone al agente de un modo correcto a partir de un caso único e irrepetible. Cuando Ar, en el tercer pasaje citado, plantea que la prudencia no se encuentra limitada a lo universal, se refiere, en sentido estricto, al hecho de que ésta no consiste en aplicación de principios, sino en actividad (*energeia*); es decir, el hombre prudente no decide a partir de un saber en el sentido teórico, aun cuando muchas veces existan, y deban existir, reglas de comportamiento que, el propio sabio práctico, adopta en el trato particular con los entes y los otros seres humanos. Pareciera que Ar apunta al hecho de que el saber “práctico” determinado proposicional-mente (principios, definiciones de lo que es bueno para el ser humano, del bien en sí, máximas) tiene un contenido *derivado* respecto de una acción originaria que no se deja reducir a contenidos proposicionales y que, por lo tanto, no es universalizable. El problema del intelectualismo socrático-platónico habría sido, desde esta perspectiva, el haber confundido las cosas, haber considerado como originario aquello que es más bien derivado. Con todo, Ar está lejos de considerar a las reglas éticas como algo que no participe, en su justa medida, del desarrollo de la verdad práctica ya que estas: “Sirven de orientación en el desarrollo moral: en efecto, quienes no poseen aún la prudencia y el *noûs* necesario precisan seguir las reglas que resumen



los buenos juicios de otros. Incluso son útiles para los adultos virtuosos, al guiarlos en su enfoque de lo particular y ayudarles a determinar sus características más importantes. Cuando no hay *tiempo* para tomar una decisión concreta examinando todos los atributos del caso particular, mejor es dejarse guiar por una regla-resumen que decidir apresurada y equivocadamente” (Nussbaum 2004: 388).

Desde una perspectiva radicalizante, tendríamos que decir que son precisamente aquellas situaciones accidentales, inusuales e impensadas —i.e. fuera de un contexto regular de acción— las que proporcionan, en sentido genuino, la ocasión para la *intervención* de la prudencia, ya que en estos casos se manifiesta, en todo su peligro, el verdadero poder de la fortuna (*tyché*) respecto del destino humano (vid., p. ej., EN 1117b18-20). En ellas no habría una regla normal bajo la cual sea posible “determinar” el caso, y la decisión humana queda completamente expuesta a su propio poder deliberativo, hecho que la fortalece al mismo tiempo de volverla vulnerable en grado sumo, pues se corre el riesgo máximo de *errar*. De este modo, el prudente sería capaz de decidir correctamente en estos casos de extrema *particularidad* pues cuenta con aquel “ojo del alma” que le permite percibir lo que sería más correcto: *apuntar improvisadamente hacia el bien*. Pero, al mismo tiempo, el prudente en cada situación —no sólo en estos casos excepcionales— delibera correctamente, y esto debido a que, por un lado, valora cada fragmento del universo de su experiencia como parte de su propio ser-total y, por el otro, sabe que toda experiencia humana está sujeta a la acción de la fortuna (en los asuntos humanos no hay nada asegurado): la mutabilidad, la indeterminación y la particularidad (vid. Nussbaum, 2004: 386ss.). Por tal motivo, Ar considera que la correcta deliberación da con lo útil para toda circunstancia determinada en su totalidad: respecto al objeto, al modo y al tiempo; en el momento preciso, la acción precisa que busca el objeto preciso del modo preciso.<sup>28</sup>

Ahora bien, la interrogante insiste y persiste, ¿cómo se relaciona esta extrema particularidad propia de los asuntos humanos, con la deliberación en referencia al ser-total? Dos podrían ser las claves que nos permitan aproximarnos al asunto y concluir, de este modo, nuestra caracterización de la *phrónesis* en particular, y de la estructura deliberativa humana en general. Abordaremos en este apartado el primero (a) de los dos casos, dejando el segundo (b) para el punto 2 debido a que nos transporta directamente al *background* en el cual la racionalidad práctica se desarrolla y donde, en definitiva, encuentra sus fundamentos últimos: la *comunidad política*.

a) Desde cierta perspectiva, la *phrónesis* podría ser considerada como un cierto modo de *reflexión* que conecta la representación “trascendental” del ser-total con la multiplicidad de los casos empíricos que pueden, potencialmente, referirla. Tal conexión, la acción prácticamente verdadera, es determinada por Ar como el momento en que la acción es

<sup>28</sup> “La intelección práctica se parece a la percepción en que no es inferencial ni deductiva; es esencialmente la capacidad de darse cuenta, reconocer, seleccionar y responder a determinados atributos importantes de una situación compleja”. (NUSSBAUM 2004: 389) Asimismo, Ar plantea comprende al saber práctico desde una concepción *kairológica* en la medida en que éste “no cae bajo el dominio de ningún arte ni precepto, sino que los que actúan deben considerar siempre lo que es oportuno, como ocurre en el arte de la medicina y la navegación” (EN 1104a7).



de acuerdo con la virtud ética debido a la prudencia: “no es posible ser bueno en sentido estricto sin prudencia, ni prudente sin virtud moral” (EN 1144b31).<sup>29</sup>

De acuerdo con esto, no existe una contraposición abstracta entre el ámbito de la multiplicidad de las acciones humanas y las operaciones racionales que buscan regularlas por medio de su orientación a patrones unitarios, sino que la unidad se actualiza *en* la multiplicidad —y tal actualización es la deliberación propia del prudente. Por tal motivo, la virtud intelectual suprema, la *phrónesis* es una especie de órgano intelectual (un “ojo del alma”) que *percibe* lo correcto, es decir, que pone en condiciones al agente para que actúe de acuerdo con determinadas virtudes éticas. Nos encontramos tentados a radicalizar esta posición y decir que, al menos desde un punto de vista sistemático, la *phrónesis* se *des- dobla* y deviene, a través de la *proaíresis*, las virtudes intelectuales, porque la multiplicidad de las situaciones de acción requiere también una variedad de modos de determinar la recta acción. De este modo, en el ámbito empírico, nos encontramos con variadas virtudes éticas, que son susceptibles de adoptarse o no a través del hábito, y que dotan al agente de la posibilidad de actuar según el punto medio entre dos extremos defectuosos; mientras que en el ámbito “trascendental” nos encontramos con una virtud que, una vez desarrollada, *no se olvida* (EN 1142b30), y permite percibir qué debe hacerse de un modo tal que lo que se hace es éticamente virtuoso —se integra dentro de un proyecto global y autónomo de la propia vida. Es desde aquí que podemos entender esta crucial afirmación de Ar:

“*Cuando existe la prudencia todas las otras virtudes están presentes*” (EN 1145a).

A pesar de que ya se han expuesto motivos para no hacerlo, plantear las cosas de este modo podría llevar a representarnos el modelo aristotélico a partir del kantiano. ¿Cómo evitar, desde esta consideración, caer en una asimilación de la representación del ser-total con una suerte de imperativo categórico que, en su universalidad formal y abstracta, ha de ser *aplicado* por el “órgano” constrictivo de la *phrónesis*? Es posible aproximarnos a una contestación de esta pregunta si intentamos responder otra: ¿Cómo es posible *aprender* a ser prudente? ¿Qué representación global de la felicidad tiene el sabio práctico? ¿No será, aquello que hemos llamado “trascendental”, el universo humano más concreto, en el cual estamos situados desde nuestro nacimiento? Para esbozar una respuesta es necesario inmiscuirnos *dentro* de los pórticos de la *pólis*...

## **II. Sobre la condición comunitaria de la racionalidad práctica.**

Antes de entrar en el punto que dejamos en suspenso (b) es necesario aportar algunos componentes claves para comprender la relación entre el ciudadano y su ciudad debido a que es en el marco de esta relación que acontece el proceso de *desarrollo de la prudencia*. El argumento se dirigirá paulatinamente hacia las características propias del proceso de formación de una representación adecuada de la vida buena como fin último

---

<sup>29</sup> “A través de su relación con la prudencia, la virtud ética, que es como tal una disposición habitual del carácter, involucra, sin embargo, un componente de origen intelectual, lo que muestra que la concepción aristotélica no puede interpretarse como si implicara una separación radical entre el ámbito del hábito moral, por un lado, y el de la racionalidad práctica por el otro” (VIGO, op.cit).

comprensivo, pues es aquí donde encontramos un notable proceso de *acción recíproca* entre los elementos particulares y la universalidad. Para ello articularemos este apartado en tres ejes:

1. La autarquía de la *pólis*, o su necesidad para la finitud humana, 2. La polis como horizonte de ejercicio (*energeia*) de la virtud, 3. El proceso de formación de la representación general de la felicidad y su relación con el desarrollo de la *phrónesis*. El numero 3 coincide con el punto b que se ha suspendido en el apartado anterior.

### **1. La autarquía de la *pólis* y finitud humana.**

Es conocida la definición aristotélica según la cual el ser humano ha de ser considerado como un animal cuya naturaleza es política (EN 1097b10), sin embargo, no es tan claro qué es lo que se juega en tal consideración. En principio, debe considerarse un argumento que, a partir de la insistencia en el carácter finito del hombre, se torna evidente: la vida propiamente humana no puede satisfacer individualmente el criterio de autosuficiencia establecido por Ar como condición de una vida feliz. A pesar de que el ejercicio de la virtud ética debe ser, como tal, un fin en sí, y que una vida que se caracterice por el ejercicio continuo de las virtudes es, en general, menos propensa a ser determinada por circunstancias extrínsecas; a pesar de ello, decíamos, es propiamente humano necesitar de bienes que sólo pueden conseguirse mediante la asociación comunitaria, y esto en dos esferas: por una parte, en términos de mera supervivencia, la división del trabajo y la asociación son condiciones para la vida humana, más aún para la vida buena, que se caracteriza por proyectarse más allá del mero vivir inmediato. Tal como Platón reconoce en el mito de Prometeo en el *Protágoras* (320d-322d), el *nomos* fundador de la *pólis* suspende el orden de la *physis* debido a que sólo a partir de la asociación es que los seres humanos pueden protegerse de los peligros a los que se ven constantemente expuestos en un orden tal. Junto con esto, un ser humano tampoco puede producir todo los bienes materiales básicos para su existencia, razón por la cual, en la forma de asociación humana más elemental, la familia (economía), ya se encuentra presente una división del trabajo en parte destinada a la producción de tales bienes; esto se reproducirá de un modo más complejo en formas de asociación mayores como la aldea, la propia *pólis* y el comercio exterior.

Pero no es sólo debido a la salvaguarda y los bienes materiales básicos que el ser humano necesita establecer relaciones con otros seres humanos, pues, por otra parte, el enfoque metodológico aristotélico permite ver como un rasgo constitutivo de la vida humana el hecho de que ésta es afectada por pasiones o emociones, y motivada por deseos que, inclusive, muchas veces adoptan formas racionales, como pueden serlo ideales sobre lo que es o no correcto para una sociedad, lo que es la verdad, etc. El ser humano, en virtud de su propia condición, genera lazos afectivos e intelectuales con sus pares, y ninguna consideración reflexiva acerca de lo que es bueno o malo para la vida puede considerar esta condición como un hecho deficitario, antes bien es necesario preguntarse lo que aquella condición configura (adelantamos: un modelo de racionalidad). Ar insiste en que es posible imaginar una vida en que no exista la

necesidad de generar tales lazos o de no necesitar nada, pero ésta *no puede ser* una vida considerada como *propriadamente humana*; es, o bien una forma de vida inferior (propia de bestias, cuya voluntad se encuentra desprovista de capacidad deliberativa) o bien una superior (propia de dioses, que en su autosuficiencia absoluta no necesitan actuar). En ninguno de estos extremos, un ser humano podría considerarse como *pleno* (justamente porque la no-plenitud a la base de la *pólis* es su “lugar”); al menos no a partir de las “opiniones generales” y de los “sabios”, que son aquellas que Ar tiene en cuenta en sus indagaciones sobre las equivocadas “cosas humanas”<sup>30</sup>

Desde este punto de vista, podría considerarse que, cuando Ar habla de lo político o de la *pólis*, se refiere a una esfera donde los seres humanos *son* y *están*: donde conviven y se asocian de diversas formas, motivados por distintos intereses, donde producen diversos modos de vida, saberes y artefactos, actualizando y transformando también —a través de todo esto— aquella esfera en la que son y están, pudiendo llevarla a la gloria o a su propia destrucción. La prioridad de la *pólis* respecto del ciudadano, no vendría dada, desde este punto de vista, por el hecho de que ésta es simplemente *lo general* que ha de imponerse sobre la voluntad de cada ciudadano en virtud de una superioridad ontológica, sino más bien, por el hecho de que es el *horizonte global donde se desarrolla su existencia*, el horizonte donde su vida adquiere un *sentido específico*, donde encuentra los *elementos constitutivos de la representación individual de su bien*. La *pólis* no sería, entonces, una especie de entidad que suprime toda diferencia entre los ciudadanos en vistas a lo común; sería más bien el *espacio* de “lo político”, de las relaciones humanas donde, porque hay *diferencia*, se dan las ocasiones para el ejercicio de la virtud y la vida buena —pero también del mal, el infortunio y la *stásis*. Desde aquí pareciera que la concepción aristotélica apunta al hecho de que el agente es parte de la *pólis* sólo en la medida en que ésta es parte de él (vid. Nussbaum 2004: 440; EN 1252b31-1253a1). En tal sentido, ser parte de la *pólis* es, antes que todo, desarrollar un *modo de vida* (el modo de vida político, cuyas virtudes analiza EN) en el marco del cual puede aspirarse a cierta concepción de la felicidad (nivel individual); pero también ser parte de la *pólis* es intervenir activamente en el desarrollo de ésta a partir de la representación individual que cada agente, a partir de su experiencia propia, esté en condiciones de formarse respecto de lo que es bueno (nivel general).

En su intento por establecer una concepción antropocéntrica del bien, es decir, de no recurrir a ningún principio universal extrínseco que otorgue la medida común de *toda* particularidad, Ar elabora un criterio de normatividad estrictamente *situado*, y esto en dos niveles: a) en el marco de cada asociación humana y b) en el marco de la experiencia individual de cada agente. La pregunta por el bien y lo general no puede

---

<sup>30</sup> “(...) A veces se ha dicho que Aristóteles se aparta aquí del estudio de las opiniones comunes sobre el valor ético y toma un hecho relacionado con la naturaleza humana, científico y neutro desde el punto de vista valorativo, como fundamento de una explicación normativa del valor moral. (...) Es evidente que Aristóteles apela aquí, no al ámbito de los hechos naturales, sino a nuestros juicios de valor más profundos: la vida en soledad no basta para la *eudaimonía* porque no la escogeríamos ni la consideraríamos suficiente. (...) Si la *eudaimonía* debe englobar todo valor sin el que una vida humana se juzgaría incompleta, lo político debe figurar en ella como fin por derecho propio. Por otra parte, al afirmar nuestra *naturaleza* política, Aristóteles indica que las decisiones e intereses políticos están tan arraigados en nosotros que forman parte de lo que somos” (NUSSBAUM 2004: 438-9).

dirigirse más allá de los criterios de valoración que se encuentran en la “atmósfera” de la propia vida del agente, aun cuando, dos agentes en un mismo contexto, puedan formarse concepciones diversas e incluso opuestas de lo que significa el bien: de la confrontación entre ambas concepciones dependerá aclarar cuál de ellas es más apta para transformarse en un criterio para los demás (ocupar la posición hegemónica, diría Laclau) y regular, de este modo, la vida de la *pólis*; es decir, cuál de las dos es más justa, amable, moderada, generosa, etc. para todos. Es por esto que Ar. plantea que la *phrónesis* es la virtud del político, del legislador: éste debe percibir, con el “ojo de su alma”, no tan sólo lo que es bueno para sí, sino lo que es bueno para todos:

“Pues aunque sea el mismo el bien del individuo y el de la ciudad [i.e. la actividad según las mismas virtudes éticas], es evidente que es mucho más grande y más perfecto alcanzar y salvaguardar el de la ciudad; porque procurar el bien de una persona es algo deseable, pero es más hermoso y divino conseguirlo para un pueblo y para ciudades” (1094b5-9, agr. corchetes).

¿Por qué es necesario que el bien sea para todos y no tan sólo para mí?

El bien del todo como objeto de la política puede ser considerado de diversos modos. Intenta- remos abordar dos de ellos. Por una parte, el criterio de autosuficiencia requerido por Ar para una vida buena sólo es alcanzable a partir de una base material suficiente, para esto es necesario tomar en cuenta la unidad de todas las asociaciones (aldeas, familias), pues cada una cumple una función en el desarrollo de los recursos destinados a la satisfacción de las necesidades mínimas para la supervivencia. Por este sólo hecho, el ciudadano y las asociaciones menores deben contribuir a la realización de la ciudad en la que existen, pues de ésta depende su existencia en cuanto ciudadanos. Desde aquí es posible entender la anterioridad que, en relación con las partes que la componen, Ar atribuye a la ciudad, así como también por qué es necesario que la mayor cantidad de ciudadanos vivan de la mejor manera posible —es natural pensar que si el conjunto se encuentra bien, es porque las partes se encuentran bien.<sup>31</sup> Pero, por otra parte, existe un argumento que, en su profundidad, comprende al anterior, además de relacionarse directamente con el desarrollo del presente texto. Pues la ciudad no sólo garantiza las condiciones materiales para la supervivencia de la vida, sino que provee elementos claves para orientar —como pide Platón— la mera vida a una vida *buena*, digna de ser vivida. El fin del ser humano es la felicidad, pero éste, en un contexto solitario, carece de elementos esenciales para establecer el sentido de lo que es la

---

<sup>31</sup> Por eso Ar considera a la política la “ciencia de las ciencias”: la política debe asegurar el espacio de florecimiento de todos los factores de la vida buena, para ello debe valerse de todas las ciencias y organizarlas en torno a un fin, fin que es ella misma en cuanto condición del florecimiento de las partes que la componen: “(...) la política se sirve de las demás ciencias y prescribe, además, qué se debe hacer y qué se debe evitar, el fin de ella incluiría los fines de las ciencias, de modo que constituirá el fin del hombre” (1094b3). La existencia del ser humano según el modo de ser político, depende de que haya *pólis*; asimismo, la buena vida del ser humano se encuentra mediada por la óptima condición de las instituciones que interviene en el desarrollo de su existencia. Pero, al mismo tiempo, son los propios seres humanos, en su calidad de ciudadanos, quienes participan activamente en la constitución y transformación de la *pólis* y de sus instituciones, no hay un estatuto ontológico predefinido para la *pólis* (al modo de Tomás de Aquino, o de comunitarismos estético- esencialistas). Es posible aceptar la descripción que Ar da sobre la naturaleza política del animal racional sin tener que inferir de ello una naturaleza de la *pólis* ya que ésta es, antes que todo, un *espacio abierto para la intervención histórica*.

felicidad. Por tal motivo, Ar. considera que el fin del agente debe tener una relación con principios teleológicos anteriores a él, aun cuando estos principios puedan eventualmente ser transformados radicalmente por el agente que alcanza una posición hegemónica (o que simplemente, como caso aislado, no cree en ellos).<sup>32</sup> Es ahí donde nos encontramos con el fin de la ciudad en su consonancia con el del ciudadano: la representación del ser-total de la *pólis* abre un espacio de interacción, identificación y reconocimiento entre los ciudadanos, al mismo tiempo de desarrollar su proceso de formación, elementos que permiten y fomentan el despliegue de las capacidades propias del animal racional (su capacidad para actuar motivado por principio racionales).

## **2. La *pólis* como horizonte de ejercicio de la virtud.**

Vital importancia para este punto tiene la afirmación que Ar realiza en EN 1095a20, según la cual “vivir bien y obrar bien es lo mismo que ser feliz”. Sobre este asunto ya se han señalado algunas indicaciones, pero ahora es necesario abordarlo a partir del rol sistemático que cumple la *pólis* en la realización de la *eudaimonía* humana.

Ar considera que la *eudaimonía* consiste en vivir y obrar bien, hecho por el cual conecta de un modo indisociable la posesión de la virtud con su *ejercicio*. Junto con esto, hemos visto que el ejercicio de la virtud se encuentra “trascendentalmente” mediado por la virtud intelectual práctica suprema o *phronesis*, que ha sido considerada como una reflexión que subyace a la acción correcta al conectar, en la *proáiresis* (causa eficiente de la acción), la deliberación particular sobre los medios adecuados para la consecución de un fin deseado con la representación del ser-total en cuanto fin supremo de la existencia del agente. Sin embargo, aun cuando Ar parece diseñar un modelo que permita el mayor grado posible de autosuficiencia por parte del agente, la prudencia no basta, por sí sola, para el ejercicio de la virtud, pues la acción necesita de la *ocasión* (*kairós*). Al mismo tiempo, toda valoración moral de la acción, a pesar de provenir de la decisión propia del agente, sólo tiene sentido si se integra en un contexto comunitario, motivo por el cual requiere, de un modo u otro, de la interacción entre agentes. Aunque no se reduce a ellas, esto queda bastante claro en el caso de las virtudes éticas “más” políticas (que son las mayormente analizadas por Ar. en EN): la amistad y la justicia. Es evidente que la mayor parte de las veces ser justo o ser amistoso requieren de *alguien* con quien ser justo y amistoso, y que tales virtudes son modos de establecer relaciones entre seres humanos; del mismo modo, las relaciones de amistad o las decisiones justas no permanecen en el ámbito privado de los agentes que en ellas intervienen, sino que se integran en un contexto de valoración público que, en el caso de la amistad, puede

---

<sup>32</sup> Probablemente Ar no está pensando en transformaciones radicales de los principios político-colectivos que aportan elementos esenciales para la configuración de la existencia individual, sino en reformas paulatinas y modelos estables. Sin embargo, es posible pensar transformaciones radicales a partir de su concepción, asumiendo el costo traumático que esto tendría para la vida de los ciudadanos y un duro proceso de reconstrucción. De todas formas, independiente de su radicalidad, toda negación es, como plantea Hegel, una negación determinada: la nada sólo es nada de aquello de lo que es resultado. Por este motivo, son los principios colectivos de la *pólis* los que constituyen el material de su propia transformación. Este es un punto de ruptura con un pensamiento mesiánico, que se hunde en la nada abstracta y el presentimiento, pues la ciudad no se configura en torno a una *espera*, sino en torno a las propias representaciones que produce (la espera es producida por quien espera). La *llegada del mesías*, en este caso, debería ser leída como producto de la interacción de los miembros de la comunidad, como una representación *puesta desde la pólis*. Badiou y Žižek *mutatis mutandi* han trabajado profusamente este punto de vista.



decantar en asociaciones más grandes al incluirse otros agentes que comparten similar forma de valorar y comprender la amistad, o, en el caso de la justicia, convertirse en objeto de aprobación o rechazo, glorificación, elevación a paradigma, etc. Ar llega al extremo de afirmar que la virtud ética es más perfecta y mejor en la medida en que involucra a otros, pues requiere mayor bien no buscar sólo el bien propio, sino ver el bien propio en la consecución del bien de los demás (EN 1130a). Por este motivo, Nussbaum señala que “(...) la autosuficiencia característica de la mejor vida humana es comunitaria, y no individual” (2004: 433), y Vigo, por su parte, que “una vez que se posee ya hábitos consolidados, sólo se estará en condiciones de poder ejercitarlos de modo pleno y regular, si se vive en el marco de una comunidad política” (2006: 214).

El carácter virtuoso sólo puede actualizarse (y optimizarse) a partir de situaciones particulares que requieran su aparición, tales situaciones no son sino aquellos momentos constitutivos de la cotidianidad de la vida dentro de la ciudad, que van desde operaciones practico-operativas triviales tales como levantarse de la cama y asearse, o compartir una cerveza con los amigos, hasta decisiones moralmente complejas y, por tal motivo, menos frecuentes, como establecer la legitimidad del aborto o la toma de decisiones ante situaciones que salen del contexto regular de acción. El orden cotidiano de los “asuntos de los hombres”, que tan fundamental es para el despliegue de la racionalidad práctica (pues ahí surgen las *ocasiones* para actuar), sólo puede darse en un marco mínimo de estabilidad que la *pólis* garantiza a través de la lengua, las leyes, el comercio y otras instituciones. Es dentro de la *pólis* que los seres humanos actúan bien o mal, están o no están de acuerdo, son o no amigos, etc.; a su vez, estas relaciones diferenciales son posibilitadas, en parte, por los patrones identitarios que provienen de la conciencia de la pertenencia a una cultura determinada por el *ethos* de la comunidad en la que se vive —es interesante, en este contexto, preguntarse por la posición del extranjero, o de aquel que, siendo parte de una comunidad, no puede sentirse parte de ella...

### **3. El desarrollo de la *phrónesis* y la representación general del bien.**

En este último punto retomaremos lo suspendido en la primera parte (3.3.b).

El estatuto no-científico del saber práctico torna imposible hacer de la virtud algo enseñable al modo, p. ej., de la ciencia buscada en el *Protágoras* de Platón. Ar insiste en este hecho a lo largo de EN, haciendo manifiesta la agudeza de esta urgencia. A lo largo del texto, se ha planteado que “lo práctico”, a pesar de encontrarse mediado por operaciones que no tiene un carácter empírico, se encuentra estrictamente referido a lo particular de cada caso. Sin embargo, tal referencia no agota el modo en que lo particular se relaciona con aquellas operaciones no-empíricas, pues, desde la cara inversa del asunto, es posible ver cómo éstas se “nutren” de lo particular, al mismo tiempo de ejercer una influencia sobre aquello a través de la determinación de la acción del agente libre. En concreto nos referimos a la proyección del ser-total del agente y al desarrollo de la *phrónesis*. Todo esto nos lleva a preguntarnos por la relación entre estas

operaciones racionales y el mundo concreto del agente, que no se desarrolla sino en el espacio histórico de la *pólis*.

En EN 1142a15, Ar plantea lo siguiente:

“(…) Los jóvenes pueden ser geómetras y matemáticas, y sabios, en tales campos pero, en cambio, no parecen ser prudentes. La causa de ello es que la prudencia tiene también por objeto lo particular, *que llega a ser familiar por la experiencia*, y el joven no tiene experiencia, pues la experiencia requiere mucho tiempo” (agr. cursivas).

De igual forma, plantea en EN 1095a5:

“Así, cuando se trata de política, el joven no es un discípulo apropiado, ya que no tiene experiencia de las acciones de la vida, y los razonamientos parten de ellas y versan sobre ellas; además siendo dócil a sus pasiones, aprenderá en vano y sin provecho, puesto que el fin de la política no es el conocimiento, sino la acción”.

Son, al menos, dos los elementos presentes en estos fragmentos que deben ser rescatados para la argumentación. En primer lugar, se insiste en que la prudencia no tiene una relación directa con la *episteme* o la *sophía*, esta vez situándose en el caso específico de la vida de aquellos jóvenes que, pudiendo ser brillantes en las ciencias, se ven necesariamente privados de un desarrollo suficiente de la virtud intelectual práctica suprema debido a su inexperiencia y al escaso dominio que, fruto de ella, tienen de sus pasiones. Ar recurre a una suerte de “sabiduría del sentido común” presente en el dicho “más sabe el diablo por viejo que por diablo”. Esto nos lleva al segundo elemento a destacar: aquello que el joven no tiene es *experiencia* (Nussbaum 2004: 389), es decir, relación con los casos particulares que le permitirían *familiarizarse* con ellos de modo tal que logre discernir o percibir lo correcto en un contexto de acción determinado. Desde esta óptica, *la prudencia no es una operación reflexiva que pueda ser desconectada del universo empírico*, pues obtiene su desarrollo en el trato con él. Esto nos lleva a una noción peculiar de la “trascendentalidad” o racionalidad con que caracterizamos a esta virtud intelectual suprema, pues su poder para determinar la recta deliberación, y con ello la acción en un contexto particular, proviene de la suma de casos particulares con las que el agente se relaciona a lo largo de su vida. Es un círculo de acción recíproca: no puede hablarse de un extremo que sea completamente determinante, pues *es la reciprocidad entre los extremos lo que genera el saber práctico*, que, dada su naturaleza (es el resultado de un continuo juego de fuerzas) se encuentra en constante actualización y transformación (a mayor experiencia, mayor sabiduría, a mayor sabiduría mejores son las decisiones que se toman en la experiencia). En consecuencia, si antes se ha visto que la virtud intelectual de la *phrónesis* se desdobra en las *virtudes éticas del hábito*, ahora debemos situarnos en el punto de vista contrario y decir que *los hábitos éticos juegan un papel protagónico en el desarrollo de la prudencia* y, p.ej., sólo aquel que se encuentre familiarizado con la justicia, podrá



deliberar correctamente acerca de lo que es o no es justo hacer en un contexto determinado.<sup>33</sup>

Ahora bien, ¿implica esto un conservador “atenerse a lo tradicional”? Consideramos que si se enfatiza el carácter activo de la relación, así como la diversidad infinita aportada tanto por la acción de la *tyché* en la ocasión, como por la diversidad de opiniones y vivencias de los agentes, *no debería asumirse un punto de vista tal*. Pues la experiencia otorga una base que hace posible que el agente reconozca los nuevos casos a partir de los elementos constitutivos de su identidad personal, pero esto no lo exime de lo que *propiamente* significa deliberar: reflexionar acerca de los mejores medios para la consecución de lo que se desea. *La decisión se encuentra en el propio agente*, no en el saber que éste trae como base, por lo que es no sólo le es lícito, sino también necesario desde el punto de vista de la racionalidad práctica, comparar su saber previo con las nuevas e infinitamente ricas situaciones de acción, experiencias vividas, conversaciones sostenidas, enseñanzas adquiridas, etc., de modo que sus valores básicos vayan adquiriendo mayor profundidad, aun a costa de, eventualmente, poder llegar a romper completamente con hábitos y enseñanzas adquiridos en el pasado.

Por otra parte, como se verá en seguida, ninguna experiencia previa está en condiciones de asegurar que la acción presente cumplirá cabalmente aquello que se propone, tampoco que se actúe conforme al bien, por lo que *el agente prudente debe incorporar un componente de incertidumbre dentro de su propia deliberación*: nadie prudente pretendería conocer la absoluta verdad de lo que se debe hacer. La experiencia ayuda a percibir mejor lo que es bueno, agudiza el “ojo del alma”, pero no lo determina ni constituye, pues el ser humano es, en última instancia, tan finito como libre.

Es importante insistir en el papel que la *pólis* cumple en la experiencia vivida, pues la experiencia humana es, según lo visto, experiencia política.

Ar considera que el desarrollo de la *phrónesis* se encuentra inserto dentro de un proceso más amplio de formación íntegra de los ciudadanos; por este motivo, Ar conecta estrechamente la política con la *paideia* y a ésta con la totalidad de las instituciones a través de las cuales se desarrollan los ciudadanos su existencia. Uno de los puntos que resultan claves para el punto de vista que se ha venido estudiando, es el rol de la *educación* (en un sentido amplio, no reducido a la escuela y la familia, sino a la sociedad en su conjunto) en la representación global de la *eudaimonía* que cada ser humano se forja a partir de sus experiencias particulares; esto resulta aún más

---

<sup>33</sup> “(...) La prudencia aristotélica no es una percepción desarraigada de la situación que rechaza la guía de compromisos y valores estables. El prudente posee un carácter bueno, es decir, gracias a su formación ha interiorizado unos valores éticos y una concepción de la vida humana buena más o menos armónicos. Le preocupan la amistad, la justicia, el valor, la moderación y la generosidad, según los cuales se forman sus deseos; y de esta concepción interiorizada del valor obtiene muchas orientaciones para la acción en cada situación particular. (...) Esta base permanente, interiorizada en el sistema de deseos del agente, explica en gran parte lo que percibirá en la nueva situación: una ocasión para el valor, la generosidad, la justicia, etcétera. (...) El caso particular sería irracional e ininteligible sin la guía y la capacidad clarificadora de lo universal (...). Tampoco el juicio particular posee las raíces y la focalización necesarias para la bondad del carácter sin un núcleo de compromisos con una concepción general (concepción, no obstante, en permanente evolución, flexible y preparada para la sorpresa). Se produce una aclaración recíproca entre lo particular y lo universal” (NUSSBAUM, 2004:391-2).

importante si tenemos en cuenta la relación entre la *phrónesis* y aquella representación. Dos serían los elementos claves a distinguir: por una parte, en términos colectivos, vivir en una comunidad también implica, desde la perspectiva aristotélica, tener una comunidad de fines, los cuales no tan sólo brindan un sentido general a la vida de los ciudadanos, sino también desempeñan un poderoso rol mediador en los conflictos entre particulares en la medida en que éstos deben orientar sus deseos *también* al bienestar común. Por este motivo, la representación del ser-total de cada ciudadano incorpora cierta pertenencia a una comunidad determinada: cada ciudadano, desde su formación, participa de diversas instituciones, relaciones humanas y prácticas discursivas que forman en él una representación de la colectividad a la que pertenece, así como un sentimiento de pertenecía a ésta (pensemos, p.ej. en la *Ilíada* o la *Odisea*, o en el *Ágora*). Por otro lado, en términos individuales, es desde la experiencia que vive en estas instituciones, en *estas* relaciones y en *estas* prácticas discursivas que extraerá los hábitos éticos que forman su carácter, así como también sus inclinaciones desiderativas y sus ideales de lo que es una vida buena en general (piénsese, p. ej. en el rol que la figura de Aquiles cumplía en la formación del joven griego, en tanto depositario de los grandes valores heroicos de su cultura, etc.). Ambos elementos parecen sugerir que la representación comprensiva de la felicidad que, a través de la acción reflexiva de la *phrónesis*, se conecta con la *proaíresis*, *no es un universal formal vacío, sino que es una universalidad concreta, enraizada en la historicidad de los pueblos, en constante actualización y transformación.*

Sin embargo, es natural preguntarse por la educación propiamente *política*, ¿qué es aquello que contribuye específicamente a desarrollar la prudencia? Este es un punto que tiene máximo interés para pensar nuevas formas de acción política comunitaria, pues desplaza los límites normalmente establecidos por la ciencia política moderna, que entiende lo político, principalmente, como teoría de Estado.

Luego de su expulsión por el filósofo-rey de Platón, Ar reintegra los poetas (y el arte en general) a la *pólis*, pues si la prudencia se desarrolla a través de la experiencia, la *mímesis* de las acciones humanas pueden ser una buena forma de adquirirlas en el elemento de la representación, ya que, en su contemplación, nos identificamos con ciertas experiencias propiamente humanas, y adquirimos cierto saber ellas.<sup>34</sup> Esto es particularmente manifiesto en el género que, probablemente, Ar consideró como el máximamente apropiado para desarrollar un saber práctico. El criterio de su elección nos dice mucho de la naturaleza de tal saber, así como también de la profundidad del punto de vista del estagirita. De acuerdo con Vigo,

“Ar. tiene constantemente presente en su ética la lección acerca de la fragilidad de la dicha humana provista por la poesía trágica y la tradición del pesimismo griego. Y está, de hecho, muy lejos de permanecer insensible frente al desafío que planteaba a su propia concepción eudaimonística la pregunta acerca de cómo

---

<sup>34</sup> Sobre la relación entre tragedia y saber práctico vid. BARRÍA, “Cuerpo real, cuerpo ficticio. Acerca del momento performativo de la tragedia antigua” en: [http://www.philosophia.cl/articulos/cuerpo\\_real\\_cuerpo\\_ficticio.pdf](http://www.philosophia.cl/articulos/cuerpo_real_cuerpo_ficticio.pdf) y Interludio II. La fortuna y las pasiones trágicas” en Nussbaum, 2004: 469-487.

puede el agente aspirar a realizar un ideal de la vida buena, con alguna probabilidad de éxito, en el marco de un mundo variable, contingente, y sustraído en aspectos fundamentales al propio control del agente” (VIGO 2006a: 298).

Ar considera que la representación trágica es la forma de *mimesis* de las acciones humanas que mayor se ajusta a su modelo de racionalidad práctica, y por tal motivo le otorga una valoración clave dentro del proceso de formación del ciudadano. ¿Qué es lo que tiene de especial la representación trágica? ¿Qué es lo que sucede cuando la ciudadanía se *reúne* a contemplar las terribles acciones que los grandes trágicos plasmaron, al asistir a los profundos infortunios de sus protagonistas (individuos máximamente virtuosos en muchos sentidos, enfrentados a decisiones y saberes desbordantes)? Al menos en general, *la representación trágica imita hiperbólicamente dos casos de error práctico*, que pueden incluso encontrarse unidos en una acción: las acciones involuntarias por ignorancia, y la incontinencia producida por la acción del *thýmos*. Para Ar la contemplación de estas situaciones pone al espectador en contacto con la *finitud constitutiva de su condición* en la medida en que los protagonistas, aun siendo los mejores, teniendo un carácter virtuoso, una inteligencia óptima y un deseo recto, *caen* víctimas de las circunstancias o de sus propias emociones incontrolables; son el testimonio viviente y sufriente del colapso del orden de la *pólis* a causa de la decisión humana. El saber práctico posee, justamente, esa naturaleza vulnerable y por enormes que sean los esfuerzos racionales por contrarrestar la acción corrosiva de la fortuna, siempre existe la posibilidad de que ocurra algo que escape a nuestro control y produzca un desajuste (que, dependiendo de su grado y contexto, puede o no alejar en un grado cercano al absoluto la posibilidad de una vida buena y feliz). Los héroes trágicos, adquieren el saber sobre su vulnerabilidad a un precio enorme: la ruptura con las leyes ancestrales, la muerte, el sufrimiento incesante, la autoflagelación... pero los espectadores, desde su “experiencia” de tal sufrimiento, se encuentran en mejores condiciones de comprender ese rasgo constitutivo de la racionalidad práctica y desarrollar, paulatinamente, la prudencia. *Ar. hace del derrumbe de la proyección humana por sobre las circunstancias de la fortuna, un elemento que permite conocer de un modo más profundo la racionalidad práctica*, pues sólo a través del reconocimiento de nuestros límites es que podemos mirar las cosas desde una perspectiva adecuada (Vigo 2006a: 300).

Justo ahí, en el límite que une y separa, Ar. sitúa sus reflexiones sobre la racionalidad práctica; límite que une y separa la tradición y la transformación, la universalidad y la particularidad, la seguridad de un saber racional y la exposición al trágico y circunstancial derrumbe; desde ahí, desde las puertas de la polis, Ar continúa invocando a nuestro pensar sobre lo político.

# Matemática

## Estratégia didáctica para elaborar problemas aritméticos com textos que favoreçam a formação integral dos alunos de Economia e Gestão.

José António Mendes<sup>1</sup>

**Resumo:** Este artigo apresenta uma estratégia didáctica para elaborar problemas aritméticos com textos que favoreçam a formação integral dos alunos de Economia e Gestão, que suporta a formação e ao desenvolvimento das novas gerações, a qual se concreta em fomentar uma educação o mais completo possível sustentada nas tradições, costumes, hábitos e valores da sociedade, de forma um individuo mais integral, que é o fim e os objectivos da educação. No caso específico da Matemática se faz ênfase em multiplicar a proposta de problemas práticos da vida, como um meio de desenvolver o pensamento lógico dos alunos e de que compreendam a importância da Matemática por sua aplicação à vida, à prática social.

**Palavras – chave:** Estratégia Didáctica. Problemas aritméticos. Economia e Gestão.

**Abstract:** This article presents a strategy teaching to elaborate arithmetic problems with texts that favor the economy student's integral formation and administration, that supports the formation and development of the new generations, the one which if concrete informing an education the more it completes possible sustained in the traditions, habits and values of the society, of forming an integral individual, that it is the end and the objectives of the education.

In the specific case of the mathematics it is made emphasis in multiplying the proposal of practical problems of the life, as a middle of developing the students logical thought and that they understand the importance of the mathematics for his application the social practical life.

**Key – words:** Strategy teaching. Arithmetic problems. Economy and administration.

### Introdução

Ao enfrentar a reforma educativa, os conteúdos dos programas de estudo do ensino da disciplina Matemática, mudam procurando a utilidade dos mesmos, formativa e informativa. Estas transformações têm seu fundamento na necessidade de que os conteúdos devem ser adaptados às necessidades da sociedade, revisados periodicamente e rapidamente modificados; pela necessidade do equilíbrio entre o que o aluno recebe na sala de aula e o que necessita no meio social onde se desenvolve.

---

<sup>1</sup> Docente do Instituto Superior Politécnico Sol Nascente, Huambo

As transformações referidas anteriormente são em relação à metodologia e enfoque dos conteúdos das distintas disciplinas, onde se aspira a que tudo o que o aluno receba, saiba em que aspecto da prática social o pode aplicar.

Esta questão significa garantir que todas as actividades que se realizam na escola, incluindo o elemento fundamental do conteúdo do ensino, estão relacionadas com a realidade social que rodeia o aluno. Para contribuir ao cumprimento deste fim, deve-se obter uma vinculação do conteúdo dos programas com o contexto que rodeia ao aluno, com os programas educativos, com os problemas cotidianos que confronta-se e com o conhecimento do acontecer nacional e estrangeiro, propiciando desta forma uma aprendizagem vivencial.

Esta vinculação pressupõe ter uma oferta bibliográfica actualizada que permita ao docente cumprir com as exigências antes expostas, mas a realidade é outra, pois embora existam textos com uma variedade de problemas com texto vinculados ao contexto social, pelo tempo de sua edição estão desactualizados e no pior dos casos não se adaptam as nossas realidades em Angola.

Para obter as aspirações propostas se deve trabalhar em altares de que o docente elabore problemas matemáticos com texto que cumpram com as exigências dos programas actuais, quanto a instrução e formação, e para o qual não estão suficientemente preparados, evidencia recolhimento nas visitas e pesquisa realizadas à professores de diferentes escola, realizado pelo autor deste artigo, onde se aplicaram distintos métodos científicos empíricos que reflectiram as seguintes insuficiências:

- A proposta de problemas aritméticos nas classes é limitada.
- Falta de assistemacidade no trabalho com os problemas aritméticos dirigidos ao vínculo da disciplina com o meio social.
- O processo de ensino aprendizagem não sempre propicia uma aprendizagem vivencial.
- Nas classes, onde se trabalha a resolução de problemas aritméticos com texto, existe a tendência de dedicar quase todo o tempo à solução do problema integralmente pelo professor, sem a participação do estudante e portanto não se disposta atenção à preparação que requer o estudante para analisar e resolver o problema.
- É limitada a preparação dos docentes para elaborar aritméticos com texto. Consciente de que a resolução de problemas matemáticos incide significativamente na formação de qualidades da conduta, como a perseverança, segurança, confiança em suas possibilidades, espírito crítico e autocrítico, ajuda mútua, potencializa o desenvolvimento do pensamento lógico e que o cálculo aritmético é a pedra angular da matemática e a necessidade dele em outras ciências, especificamente nas áreas económica e gestão, suporta à proposta de solução.

## NOVIDADE CIENTÍFICA

Como resultado da investigação se aporta uma estratégia didáctica, que possibilitará ao docente elaborar problemas aritméticos com texto que favoreçam a formação integral dos alunos, e um grupo de indicações metodológicas dirigidas ao docente, que lhe facilitará uma melhor aplicação da estratégia.

### **1º Estratégia didáctica para elaborar problemas aritméticos com textos que favoreçam a formação integral dos alunos de economia e gestão.**

#### **1.1 O Papel dos problemas no surgimento e desenvolvimento da Aritmética.**

O conceito de Aritmética, como parte importante da Matemática, definiu-se por muitos autores, sobre tudo em textos dedicados à Aritmética como tal, deles mencionam os dos autores Grande, Baldor, Rosell; também em obras de referência como são Proscreve e Grijalbo, que entre as consultadas é a mais completa, e expõe, a Aritmética é “parte da Matemática que estuda os números, (numeração) suas propriedades (teoria dos números) e, fundamentalmente, as formas básicas do cálculo, soma, subtracção, multiplicação, divisão, potências, radicação e logaritmos. Junto com a Geometria elementar é a disciplina com que se inicia o ensino da matemática e seu desenvolvimento histórico (antigas culturas da mesopotâmia, Egito, China, a Índia, etc)”. Os achados da escola da Alexandria (Euclides, Diofanto, etc) passaram a Europa através dos árabes e impulsionaram o renascimento científico dos séculos XVI (Vete) e XVII (Fermat). A generalização dos métodos da aritmética no século XVII (Euler, Lagranje, Legendre, Gauss, etc) desembocaram em sua generalização (Álgebra, estrutural) no século XIX (Cantor, Dedekind, Kummer, Etc) e se entroncaram na lógica Matemática” (Dicionário enciclopédico Grijalbo, 1998).

Tendo em conta a definição da Aritmética dada no dicionário Grijalbo, em relação aos elementos que a compõem, os autores analisaram as contribuições que a ela, fizeram as distintas culturas de séculos tão remotos e tão antigos como o homem mesmo, e seu surgimento e desenvolvimento jogo de dados pela necessidade de resolver problemas práticos da vida, que foram surgindo ao longo da história da humanidade, mostrando como os problemas cotidianos, que o homem devia resolver para obter sua subsistência deram origem ao descobrimento e desenvolvimento da Aritmética como parte essencial da Matemática, pois este ramo ao igual à geometria se consideram que foram os primeiros descobrimentos desta ciência e em ambos os casos foi produto da necessidade que teve o homem de explicar-se certos fenómenos e resolver problemas práticos que enfrentava.

Os gregos e romanos não tiveram uma adequada maneira de representar os números, o que lhes impediu de fazer maiores progressos no cálculo matemático, em troca os hindus tinham desenvolvido um prático sistema de notação numeral, ao descobrir o zero e o valor posicional das cifras. Os árabes deram a conhecer na Europa o sistema a partir do século VIII (D.C.) por isso, nossas cifras se chamam indoarábigas (Ribnikov, 1987).



Embora os egípcios, gregos e romanos tinham formas distintas de representar os números, a base de sua numeração fosse decimal. Outros povos elaboram distintos sistemas, por exemplo, os babilónios tinham como base os sessenta, os maias, na América, desenvolveram um sistema de base vinte. No século XVII Leibnitz descobriu a numeração de base binária, e a possibilidade de infinitos sistemas de numeração. (Ribnikov, 1987).

No século XVII, o inglês Harriot e o francês Bouguer estabeleceram o uso dos signos maior ( $>$ ) (Baldor, 1959). Com os descobrimentos destes signos se trabalhava para o aperfeiçoamento do simbolismo.

Com respeito às operações aritméticas, a primeira que se conheceu foi a soma. Para resolver esta operação sempre se recorria a elementos concretos, posto que não se chegou a um grau suficiente de abstracção matemática. Na América, os incas, que alcançaram um elevado nível cultural, praticavam a soma fazendo nós em uma corda de vivas cores que foram juntando até formar o chamado equipo (Ribnikov, 1987).

A operação de multiplicar resultava muito complexa para os antigos. Os gregos se auxiliavam da tabela pitagórica, que já conheciam antes de nascer Pitágoras. Os babilónios empregavam pranchas de quadrados. Entre os romanos, a operação era lenta e trabalhosa, devido a sua notação numeral. O signo de multiplicar, cruz de São Andrés, atribui-se ao W. Oughtred, por volta de 1647 (Ribnikov, 1987).

Babilónios e hindus foram os primeiros em conhecer a divisão. Os métodos actuais para resolver a divisão se derivam dos hindus, estes conhecimentos foram transmitidos a Europa pelos árabes. Leonardo de Pisa os expôs em 1202. Oughtred, em 1647 propôs um signo para indicar a divisão( $:$ ) (Ribnikov, 1987).

Os primeiros que aplicaram a elevação a potencia foram os sacerdotes mesopotâmicos, quem resolvia a multiplicação sem necessidade de recorrer ao ábaco, pois empregavam a tabela de quadrados, ao apoiar-se no principio que diz “o produto de dois números é sempre igual ao quadrado de seu médio, menos o quadrado da sua semidiferença” Segundo umas tabelas encontradas nas bordas do Eufrates (Ribnikov, 1987).

Os babilónios utilizavam a elevação a potencia como auxiliar da multiplicação, e os gregos sentiam especial predicação pelos quadrados e cubos. Diofanto, século III (D.C.) ideou a justaposição adesiva para a notação das potências. Assim  $x$ ,  $xx$ ,  $xxx$ , etc,. Para expressar a primeira, segunda, terceira potência do  $X$  Renato Descarte (1596-1650),introduziu a notação  $x$ ,  $x^2$ ,  $x^3$ ,  $x^4$ , etc (Ribnikov, 1987).

Ignora-se quem tenha descoberto os números irracionais; mas, em troca se sabe que os pitagóricos nos fins do século V (A.C) na Grécia conheciam a irracionalidade do radical  $\sqrt{2}$  (segmentos incomensuráveis), os gregos da escola da Critona, trataram de achar valores aproximados de  $\sqrt{2}$ , mediante soluções sucessivas de  $2x^2 - y^2 = \pm 1$  (Ribnikov, 1987).

O grau de desenvolvimento a que chegaram os hindus em Matemática se deve ao carácter abstracto de seu pensamento. Isto o levou a expor-se problemas numéricos com maior profundidade, muito antes que outros povos apreciados de mais cultos e civilizados.

Euclides por volta do 300 A.C, demonstrou em seus “Elementos”, os teoremas básicos da divisibilidade dos números inteiros, o que permitiu ao Gauss em 1801, deduzir o teorema fundamental Aritmética (Wussing, 1990)

No século IV (A.C), Euclides conseguiu reunir os principais conhecimentos matemáticos de sua época. Tudo relacionado com a Aritmética, expô-lo nos VII, VIII, IX e X de seus “elementos”.

Os números fraccionários tiveram sua origem nas medidas. Os babilónios utilizavam como único denominador os sessenta. Os egípcios empregavam a unidade como numerador; para representar  $\frac{7}{8}$ , escreviam,  $\frac{1}{2}$ ,  $\frac{1}{4}$ ,  $\frac{1}{8}$ . Os gregos marcavam o numerador com um acento e o denominador com dois: ou colocavam o denominador como um expoente. (Baldor, 1959) as regras para a resolução das operações com números fraccionários ou quebrados, datam da época da Aryabhata. Século VI e Bramagupta, século VII, ambos depois de Cristo. (Wussing, 1990).

Um estudo mais amplo e sistemático das operações com quebrados o ofereceu os também hindus, Mahavira, no século IX e Bháskara no século XII; Ditas regras são as mesmas que empregam actualmente.

O tão por cento aparece nas principais obras de Aritmética dos escritores italianos do século XV. O signo do tão por cento (%) surgiu como uma interpretação da abreviatura de cento (Cto) que se empregava nas operações mercantis (Wussing, 1990).

O ensino da Matemática possui uma larga história; desde tempos remotos lhe considera como uma disciplina necessária para a preparação das novas gerações, basicamente para contribuir ao desenvolvimento do pensamento.

Esta situação se manteve quando as disciplinas Matemáticas formaram parte das sete artes liberais na época medieval e continua na escola moderna em que entre os objectivos da Matemática aparece, em primeiro lugar, o desenvolvimento do pensamento lógico (Proscreve 2001).

Dado este objectivo central, entende-se o papel especial que desempenharam os problemas na disciplina de Matemática já que se compreende a resolução de problemas, como uma das actividades básicas do pensamento (Martinez, 1984).

Em todos estes períodos históricos as razões para considerar os problemas dentro do ensino foram muito semelhantes, em 1930 o Dr. J. Elpidio Pérez Somosa publica a segunda edição de seu livro metodologia do ensino da Aritmética Elementar, que pelas ideias e valoração que faz da mesma, mantém vigente com as aspirações actuais (Pérez, 1930).

Um marco fundamental no ensino da resolução de problemas é o ano 1945 com a publicação da obra *How to solve it? Do George Polya*. Com a publicação da mesma maturam as ideias deste autor que tinha vindo desenvolvendo durante um quarto de século e nela, pela primeira vez, ilustra-se um caminho didáctico para o ensino da resolução de problemas (Polya, 1945).

O caminho proposto pela Polya redescobre e desenvolve a Heurística, que se pode fazer remontar até o Pappus, e precisa uma série de estratégias que devem constituir uma ferramenta fundamental no ensino da resolução de problemas. Não obstante sua relevância e o vazio que deve encher este trabalho, suas ideias não começaram a ter uma influência generalizada até a década dos anos 80, uma vez que se fixou a atenção na resolução de problemas como uma actividade essencial no ensino da Matemática (Cacho, 1997).

A partir deste momento, algumas das estratégias básicas propostas pela Polya adquiriram grande popularidade na investigação em matemática Educativa e em alguns textos de Matemática escolar, o que criou a imagem de que jogavam um papel fundamental na disciplina. Apesar disto a situação real trocou muito pouco e os resultados obtidos na investigação não foram tão espectaculares como se esperava. Impõe-se então uma reflexão sobre o porque não se transforma radicalmente a situação na escola, e a popularidade não chega realmente às classes (Rizo, 1995).

## **1.2 Os problemas aritméticos e a formação integral dos alunos de economia e gestão.**

No processo de obtenção de novos conhecimentos, e em sua vida em geral, o estudante se enfrenta sistematicamente a diversos problemas cuja solução pode, a sua vez, gerar outros problemas.

A definição de problema é complexa e foi enfocada desde distintos ângulos (filosófico, pedagógico, didáctico) por distintos autores: “é aquela tarefa cujo método de realização e resultado são desconhecidos para o aluno apriori, mas que este, possuindo os conhecimentos e habilidades necessárias, está em condições de atacar a busca dos resultados ou do método que tem que aplicar” (Bairros, 1987) chamado por Viveiro (1999). “Situação ou conflito para o que não temos respostas imediata, nem algoritmo, nem sequer sabemos que informação necessitamos para tentar conseguir uma resposta” (Garret, 1995).

Nas investigações que se realizou a respeito se assumiu como conceito o que se considerou se ajusta melhor às concepções actuais e que responde às próprias necessidades, por isso aparece recolhido no livro “Aprende a resolver problemas aritméticos” da Célia Friso e Campistrus. “Denomina-se problema a toda situação em que há uma colocação inicial e uma exigência que obriga a transformá-lo. A via tem que ser desconhecida e o indivíduo quer fazer a transformação (Campistrus, 1996). Nesta definição ficam evidenciados o carácter objectivo do problema, em tanto é uma situação deve gerar uma necessidade no sujeito.

O problema é uma forma subjectiva de expressar a necessidade de desenvolver o conhecimento científico, e se motiva a resolvê-la, provocando o movimento do pensamento criador. Levado a plano do processo de ensino – aprendizagem das ciências o ciclo da criação científica: feitos – hipótese modelo – consequências – experimento (Razumovski, 1987).

Critério dirigido pela Sigarreta em sua tese de opção ao título de doutor em ciências pedagógicas, quando caracteriza problema como:

1. Deve existir uma situação inicial e uma situação final.
2. A via de passar de uma situação a outra deve ser desconhecida ou que não se possa acessar a ela de forma imediata.
3. Deve existir o estudante que queira resolvê-lo.
4. Que o estudante disponha dos elementos necessários para procurar as relações que lhe permita transformar a situação (Sigarreta, 2001) e que se compartilhe.

Um das deficiências que frequentemente encontramos na escola é a ignorância de docentes e alunos quanto ao que é um exercício e o que é um problema, por isso se faz necessário estabelecer a diferença que existe entre exercício e problema.

Segundo Jungk (1986), existem exercícios de aplicação, que são os que têm origem na prática e exercícios construídos que são os que se concebem com fins didáticos, ou seja para exercitar, aprofundar, sistematizar, e estes últimos se dividem em formais, como pode ser, calcula, simplifica, resolve um sistema de equações, uma equação, etc. e com texto que podem ser puros de Matemática, ou relacionados com a prática. (Jungk, 1986).

A diferença entre exercício e problema está claramente expressa na definição de problema que fizesse Kantowski. Um problema é uma situação que difere de um exercício em que o resultado de problemas não tem um processo algorítmico que o conduzirá com certeza à solução (Kantowski, 1981).

O trabalho do autor com os problemas está dedicado aos que têm texto, e analisando o conceito que Borasi (1989) fizesse dos mesmos, chamado por Branco (1991), que expõe: “trata-se de um texto formulado com precisão, onde aparecem todos os dados necessários para obter a solução”.

Partindo do conceito de problemas que assumiu anteriormente e deste, que desse Borasi, então, os autores o definem como:

“Situação formulada com precisão, onde aparecem todos os dados necessários que reflectem uma colocação inicial e uma exigência que obriga a transformá-lo. A via para passar da situação inicial à nova situação exigida tem que ser desconhecida e a pessoa ou grupo deve querer fazer a transformação, contando com os meios para fazê-lo”.

Os problemas com texto contribuem ao cumprimento das funções, tarefas e objectivos da Matemática: aglutinando seus objectivos, em três campos, do saber e do poder (saber fazer), do desenvolvimento intelectual e da educação ideológica (saber ser), através das quatro funções gerais na direcção e activação da actividade cognitiva do aluno.

- **Função de ensino.**
- **Função de desenvolvimento.**
- **Função educativa.**
- **Função de controlo.**

A função de ensino está dado em que os problemas com texto constituem uma via para a aquisição, exercitação e consolidação dos conhecimentos aritméticos dos alunos e para a formação e desenvolvimento das habilidades e hábitos correspondentes. Através deles se fixam conceitos, teoremas e procedimentos, possibilitam a introdução de novas matérias e constituem uma ferramenta para resolver problemas de outros campos da Matemática; em sentido geral, contribuem com conhecimentos académicos e culturais.

O ensino da solução de problemas contribui á formação da actividade cognitiva do aluno (Labarrere, 1996), considerando esta como a actividade que lhe permite ao homem o conhecimento do mundo em que vive, possibilitando descobrir, revelar, as leis e regularidades que determinam o surgimento e desenvolvimento, e as formas peculiares em que se apresentam os objectos, feitos e fenómenos da natureza, a sociedade e o pensamento.

As particularidades dos problemas de ser reflexo das relações entre objectos, processos e fenómenos (Ballester, 1992), são uma característica que faz que eles se convertam em uma fonte importante de conhecimentos científicos a respeito da realidade.

Na análise das orientações metodológicas e programas, e da literatura especializada relacionada com a Metodologia do Ensino da Matemática, autor constata que para o cumprimento da função educativa dos problemas aritméticos com texto relacionados com a prática, não brindam-se orientações a respeito das potencialidades educativas, não se oferecem orientações em relação à origem dos dados, (ex., assim como que os dados devem ser tirados das diferentes esferas da prática social, e extraídos do jornais nacional e local, e de outras fontes que estejam ao alcance dos docentes), não se indica que se deve realizar a interpretação dos resultados e não se oferecem recomendações metodológicas precisas nem explícitas que orientam ao docente na direcção, execução e controle desta actividade.

Na actualidade, a vinculação do ensino com a vida recebe maior significação, e assim se orienta em muitos dos documentos normativos, que expressam a necessidade de educar da vida e para a vida, ao relacionar esta vinculação com a formação integral dos alunos, contribua à formação de valores, o ensino da Matemática, o desenvolvimento do pensamento lógico, etc., vê-se como a mesma colecta á formação de um individuo mais integral.

O objectivo central das transformações do ensino da Matemática está precisamente no vínculo da escola com a vida, “um vínculo com a vida que propicie uma prática reflexiva da que se possa aprender na mesma medida em que se enriqueça o aprendido na teoria e se corrobore também o estudado nela”, vínculo que foi aspiração de muitos pedagogos, aspiração que compartilha e se defende nesta investigação.

### **1.3 A elaboração de problemas aritméticos com texto. Estado actual.**

Em sua tese de opção ao título de Doutor, Miguel Cruz, expõe: “a elaboração de problemas se refere a uma actividade cognitiva complexa que executa o professor em um nível macro, a formulação de problemas constitui um sub-processo desta actividade, composto a sua vez por várias acções num nível médio” (Cruz, 2002), e culmina com um nível micro que não é interesse para autores da investigação.

Em consideração ao antes exposto, autor assume que a estratégia é para elaborar problemas aritméticos com texto, que este processo realiza um grupo de acções (contempladas na estratégia) até que o problema já se desenhou, então vem a formulação, quer dizer compartilha o critério de Cruz e tomada o conceito de elaborar, como um processo, onde o docente em várias etapas, e acções dentro delas, culmina com a formulação do problema, que constitui uma etapa do processo de elaboração, e com ela conclui com o processo, pois o exponho do problema aos alunos e solução do mesmo não é objectivo e se sua investigação e o deixa como um problema aberto.

Este conceito se assumiu para elaborar problemas e na outra epígrafe se faz referência à definição dada de problemas por distintos autores e o que se adoptou nesta investigação; cabe reflectir como deve ser um problema aritmético com texto para que contribua a uma aprendizagem vivencial; da própria definição intuitiva que se deu a este término se caracteriza o **problema aritmético com texto**:

Situação formulada com precisão, tirada da prática social.

Aparecem todos os dados necessários para solução.

Reflectem uma colocação inicial e uma exigência que obriga a transformá-lo.

A via para passar da situação inicial à noiva situação exigida tem que ser desconhecida.

A pessoa ou grupo deve querer fazer a transformação contando com os meios para fazê-lo.

O vínculo do conteúdo do ensino da disciplina matemática com a vida, com o meio social, através da solução de problemas tem seu fundamento pedagógico nos “Princípios Didácticos”, tradicionalmente admitidos, e no emprego de métodos produtivos de ensino, (Lerner, 1978).



Os princípios didácticos (Danilov, 1985), constituem normas gerais do ponto de vista teórico e prático, para a estruturação do conteúdo, os métodos, e a organização do processo de ensino, em correspondência com os objectivos e as leis que a regem.

Os métodos produtivos de ensino (Lerner, 1978) permitem que os alunos intervenham directamente na elaboração dos conhecimentos, como resultado da actividade criadora reflectindo a natureza interna do processo do pensamento mediante a realização de tarefas cognitivas.

Propõe incluir na formação do professor a preparação e adestramento que o capacite, de maneira que consiga desenvolver nos alunos capacidades e habilidades para encontrar, formular e solucionar problemas. Além disso, na estruturação dos mesmos, empregando o programa heurístico geral na orientação para o objectivo, referente a busca do problema e a participação que o aluno deve ter em dita busca, o que não expõe como fazê-lo, diz o que e onde mas não como (Ballester, 2001).

### **Conclusões do capítulo**

A matemática e aritmética, como parte essencial dela, surgiram e se desenvolveram pela necessidade que teve o homem de resolver problemas da vida cotidiana.

Ao analisar os resultados, recolhidos com os instrumentos aplicados.

O tratamento que historicamente se realizou aos problemas aritméticos com texto favoreceu a formação académica dos alunos.

## **Capítulo II**

### **Estratégia didáctica para a elaboração de problemas aritméticos com texto que favorecem uma aprendizagem vivencial.**

Neste capítulo se realiza uma valoração do conteúdo e enfoque metodológico com que se aborda a aritmética.

A estratégia didáctica para a elaboração de problemas aritméticos com texto que favorecem a formação integral dos alunos.

### **A Aritmética nos programas de estudo de ensino da matemática nas áreas de economia e gestão.**

Na oitava classe: se trabalha a resolução de problemas e exercícios com texto que apliquem os conteúdos de equações do 1º grau de múltiplas variáveis e graus.

Interessa-nos sobretudo o cálculo com potências de base 10, e Euler ou Neper e sua utilização para interpretar e comparar números e grandezas em economia e gestão.

O conhecimento de expressões experiências permitirá explicar novas relações entre números e sua aplicação a vida.

Tratam-se funções ligadas á física, a geometria economia, gestão e á vida real, ajudarão os alunos a compreender a amplitude deste conceito e proporcionalidade directa como função.

Em probabilidade estatística deverá propor-se actividades de formulação dos problemas de organização, representação e interpretação de dados, estudando casos diferentes, relacionados sempre que possível com os interesses dos alunos, onde os alunos deverão ser solicitados a comunicar escrito, da organização de um placar, etc.

Sistematização da ordem e das operações aritméticas com números racionais em colocações e solução de problemas. Formulação e resolução de problemas com o emprego de números racionais.

Fazendo uma análise dos objectivos desprogramais que de forma geral se expõem obter, e que estão vinculados com esta investigação se encontram:

Recolher, organizar e comparar dados relacionados com o desenvolvimento do nosso país em distintas esferas da vida, empregando a ordem e o cálculo com números expressos em distintas notações, nos distintos domínios numéricos estudados segundo o grau.

Resolver problemas relacionados com a vida económica, politica e social do país, de seu lar e escola utilizando as operações nos distintos conjuntos numéricos (segundo o grau) e o tão por cento. Em nona classe, expõe-se além de formular problemas. Logo se considera que a escola deve adoptar como estratégia.

Operações de cálculo com números expressos em distintas notações pertencentes a distintos domínios numéricos segundo a classe onde se tratam;

Relação parte – todo;

Tão por cento;

Valor médio;

Comparação;

Tanto por mil;

Proporcionalidade;

Pranchas e gráficos;

- Alguns recursos para a elaboração de problemas.

Por todas as razões expostas, brindam-se algumas precisões que podem facilitar a preparação do docente para a posta em prática da estratégia e se emolduram nas seguintes acções a desenvolver;

Utilizar os recursos de generalização, limitação e analogia;

Definir para que tipo de aulas vai se utilizar o problema;

Ter em conta os critérios para a variação do grau de dificuldade;

Orienta-los a desempenhar as funções instrutivas, desenvolvedora, educativa e de controlo.

Utilizar os recursos de generalização, limitação e analogia.

Analisando os principais meios para elaborar novos exercícios dado pela Polya onde figuram a generalização, a particularização, a utilização de analogia, a decomposição e a recomposição e as definições que sobre elas fizesse Guétmanova, podem-se utilizar aquelas que mais podem apoiar (se se extrapolar) à elaboração de problemas aritméticos com texto. Segundo Guétmanova:

Iº Generalização

IIº A Limitação

IIIº A Analogia

Problemas para diagnosticar e assegurar o nível de partida.

Ao começar um novo tema ao docente se orienta realizar um instrumento para diagnosticar a seus alunos, para constatar como estão os conhecimentos que necessita para enfrentar o novo tema e dar o tratamento necessário. Neste momento, o docente para enfrentar o novo tema e dar o tratamento necessário. Neste momento, o docente pode procurar, redesenhar ou elaborar um problema que lhe permita obter a informação desejada.

Este problema dever ser;

Iº Preciso.

IIº Directo.

IIIº Flexível

Que permita a incorporação de novas perguntas que possam servir de impulsos heurísticos para o seguro do nível de partida.

Que promova o pensamento lógico.

Que esteja relacionado com a prática social.

O docente, através de perguntas heurísticas, pode ir procurando a informação sobre o estado actual de que conteúdos necessitam os alunos para enfrentar o novo, de uma vez que assegura o nível de partida. É recomendável que o diagnóstico seja interactivo para obter a comunicação professor – aluno.

Exemplo# 1.

Sendo a procura de açúcar dada pela função,

$Q_d = 500 - \frac{1}{2} \cdot P$ , calcule  $Q_d$  para:

2

$P = 200,00 \text{ Kz}$

$P = 400,00 \text{ Kz}$

$P = 600,00 \text{ Kz}$

Como você expressaria esta relação em termos matemáticos?

Que nome recebe esta relação?

Que por cento de assistência há? Que relações de crescimento e decrescimento entre o  $Q_d$  e  $P$ .?

Que dado você necessita para saber a quantidade de procura.

Como interpretar graficamente as duas grandezas?

Problemas para introduzir novos conteúdos.

O problema que se utilize para introduzir um conceito, uma propriedade; uma lei, de forma geral, um novo conteúdo, deve cumprir os seguintes requisitos:

Iº Simples.

Para que o aluno possa encontrar a solução correcta.

IIº Flexível.

Para permitir variantes de perguntas heurísticas que levem a estudante ao raciocínio desejado para a busca do novo conceito.

III – Deve ter mais de uma interrogação.

IV – Entre as interrogações estará presente a que permitirá a introdução do novo conteúdo.

V – o problema se possa resolver utilizando o novo conteúdo.

VI- Estar relacionado com a prática social.

## Exemplo #2

## Exemplo #1

O Presidente da associação dos estudantes de ISPN – Huambo, para ser eleito entre outros candidatos, deve obter a maior quantidade de votos alcançados por quatro candidatos de que tem 1230 estudantes, onde votaram 1238 e foram anuladas dois votos.

– Que candidato resultou? Justifica.

|                  |     |     |     |     |
|------------------|-----|-----|-----|-----|
| Candidatos       | A   | B   | C   | D   |
| Votos alcançados | 319 | 302 | 319 | 300 |

A simples vista o aluno pode apreciar que os candidatos que mais votos alcançaram foram A e C, mas deve comprovar se alcançar o % estabelecido.

É evidente e assim o pode constatar o estudante até sem cálculo, só estimando, que nesta eleição, não se pode escolher a nenhum candidato, momento que o professor aproveitará para brindar uma informação precisa, e propor o seguinte início:

Na segunda volta das eleições onde participam como candidatos só A e C, quantos votos como mínimo deve alcançar um deles para ser o eleito?

Com a resposta dada a esta interrogação o docente fará ver que na medida que um candidato obtenha maior quantidade de votos obtidos, quer dizer que o por cento depende da quantidade de votos que a seu favor se emitam ou que o por cento esta função da quantidade de votos emitidos.

A seguir pode propor vários exemplos de correspondência entre magnitudes, e obter o conceito procurado.

Problemas para a sistematização do controle.

Na hora de sistematizar um conteúdo ou avaliar, através de um problema escolar deve-se ter presente aspectos essenciais na formulação deles, pois os mesmos devem:

- Ter um maior grau de dificuldades;
- Relacionar mais de um conteúdo;
- Possibilitar ser solucionado por distintas vias conhecidas pelos alunos;
- Ter mais de uma interrogação;
- Estar relacionado com a prática social.

Exemplo #3.

A função  $P(x) = 1.600,00 \left( \frac{4}{3} \right)^{-x}$

$X \geq 0$  é usado para determinar o preço de um carro (i10)  $x$  anos depois da sua compra:

- Qual é o custo inicial?
- Determine o custo i10 2 anos depois da compra.
- Quanto desvalorizar o carro ao ano?

Critérios para a variação do grau de dificuldade.

O grau de dificuldade de um exercício, ajusta-se atendendo a dois tipos de critérios, objectivo e subjectivo. (Jungk 1986).

Critério objectivo

I – Estrutura externa:

Entende-se como a complexidade existente entre o exposto do problema e seu modelo aritmético. Pode ir do simples cálculo, até complicadas transformações que suportem à solução dos mesmos (podem existir várias operações). Em ocasiões, o mais difícil consiste em determinar modelo aritmético da situação do problema.



## II – Estrutura interna:

Abrange o número de conceitos, propriedades, teoremas, transformações equivalentes, casos especiais, problemas parciais a identificar e resolver separadamente.

A subdivisão em problemas parciais.

O aluno, para resolver um problema, quando analisa o plano de solução, muitas vezes subdivide o problema, em problemas parciais que lhe permite chegar à solução final do problema, seguindo essa tática, o docente ao elaborar o problema, deve ter em conta essa possibilidade.

E factor tempo.

É necessário analisar o tipo de aula onde vai se propor (lugar que ocupa dentro do sistema de aulas) para determinar segundo o grau de dificuldade o tempo que o aluno necessita para sua solução, dependendo de vários factores.

- Conhecimento dos alunos;
- Habilidades;
- Estrutura externa;
- Estrutura interna;
- Grau de complexidade;

## **Critérios subjectivos**

### **A relação aluno – exercício**

Na hora de elaborar um problema deve pensar-se para que tipo de actividade docente se necessita, se está destinado a um estudo individual ou colectivo, para introduzir ou sistematizar um conceito, questão a ter em conta para variar o nível de complexidade e a extensão do texto.

Os problemas que se elaborem devem estar orientados a desempenhar as funções instrutivas, desenvolvedora, educativa e de controlo:

I – A função de ensino: ao elaborar os problemas deve se ter em conta que os mesmos constituam uma via para que os alunos adquiram, exercitem e consolidem os conhecimentos aritméticos necessários na classe, segundo o programa e para a formação e desenvolvimento das habilidades e hábitos correspondentes.

II – A função de desenvolvimento: Esta função está relacionada com a incidência que tem a solução de problemas sobre o desenvolvimento do pensamento lógico, intelectual, cientista e teórico do aluno, ao mesmo tempo lhes contribui com métodos de aprendizagem, onde o aluno realize deduções de carácter indutivo, formule hipótese e as

comprove, modele situações, estude as propriedades dos objectos e fenómenos e extraia o essencial.

III – A função educativa: Ao escrever o texto do problema deve se ter em conta esta função, pois os mesmos exercem uma influência importante sobre a formação da concepção científica do mundo, facilita a formação de qualidades da personalidade do aluno e de interesses cognitivos, deve tratar-se que cada problema elaborado possa a obter que o aluno conheça as realidades e êxitos da evolução, realize comparações entre este sistema social e o de outros países, obtendo neles a formação de uma posição activa e critica em relação às diferenças económicas e de desenvolvimento deste povo com outros mais desenvolvidos. Além disso, deve trabalhar-se em altares da formação: trabalhista e inquiridora, de valores, de uma representação adequada do lugar que ocupa a matemática, e em especial, a solução de problemas, no desenvolvimento da sociedade.

IV – A função controlo: Esta função deve estar orientada à determinação do nível de cumprimento das três funções anteriores, ou seja: a instrução e a educação dos alunos, sua capacidade para o trabalho independente, quer dizer, a comprovar em que medida se cumprem os objectivos da disciplina no tratamento de problemas e no cumprimento dos inquiridores que oferece a elaboração de problemas quando dá aos alunos a possibilidade de participar dela.

### **Estratégia didáctica para a elaboração de problemas aritméticos com texto que favoreçam a formação integral dos alunos do 1º Ciclo do Ensino Secundário.**

Nesta epígrafe se deve partir do conceito estratégia por ser o eixo central desta investigação. No dicionário Enciclopédico Grijalbo 1998, encontrou-se como segunda acepção aparece estratégia como:

Táctica ou perícia em um assunto. (Dicionário enciclopédico ilustrado Grijalbo, 1998).

A versão anglo-saxã “Strategy” expõe: “Arte de elaborar ou empregar planos ou estratégias com vistas a alancar um objectivo” (Merriom Webster’S. Dictionary, 1998).

Conjunto de acções metodológicas dirigidas ao docente encaminhadas a transformar um estado presente em um estado desejado, a fim de obter um objectivo.

Para pôr em prática esta estratégia devem constituir premissas importantes:

I - A preparação do docente;

II - A caracterização de seus alunos;

III - Seminários metodológicos conjuntos;

IV - Cursos de superação;

V - Preparação metodológica concentrada.

VI - Conteúdos da Aritmética.

Unidades do programa e procedentes do conteúdo:

VII – Conceito de problema;

VIII – Identificar que é um problema;

IX – Defini-lo;

X – Caracteriza-lo;

XI – O que é elaborar um problema;

XII – Conceito problema com texto;

XIII – Conhecimento de conteúdos que no sistema de preparação político – vínculo com a prática social propiciando uma formação académica, trabalhista e inquiridora dos alunos de uma aprendizagem vivencial.

Na caracterização dos alunos deve conhecer;

I - Necessidades básicas da aprendizagem;

II – Activação cognitiva;

III – Exploração das potencialidades dos recursos intelectuais.

IV – Interesses e motivações.

V – Meio social em que se desenvolva o estudante.

Dentro dos requerimentos que a mesma exige, está o objectivo geral e os específicos, que cada docente deve ter presente para sua posta em prática, e eles são:

### **Objectivo geral**

Estruturar o processo de ensino da solução de problemas aritméticos de maneira que possibilitem o estabelecimento do vínculo do conteúdo dos programas com situações praticas do entorno, do âmbito nacional e estrangeiro, com feitos significativos da história deste povo, que desenvolva qualidades da personalidade dos educandos nas

esferas: intelectual, afectiva volitiva e moral, que ajudem à formação integral dos mesmos, partindo de uma aprendizagem vivencial.

### **Objectivos específicos**

Considerar que o ensino da solução de problemas aritméticas seja:

- Objecto de conhecimento e de orientação do aluno.
- Objecto de solução.
- Objecto de vinculação do conteúdo da disciplina com aspectos patrióticos.

### **Etapas da estratégia didáctica**

A estratégia que se propõe consta de três etapas de trabalho que são:

- 1 - Preparação dos docentes;
- 2 - Planeamento. Selecção da informação.
- 3 – Formulação do problema.

Dosificação;

Programa de estudo;

Sugestões metodológicas;

Objectivos Formativos;

Além de ter recolhido na preparação metodológica por sua aula a vinculação e necessidade de outras matérias para a relação inter – matéria.

Segunda Etapa: planeamento.

Parte instrutiva

Parte formativa

Terceira Etapa: execução. A acção principal desta etapa é a formulação do problema e tem como objectivo.

- a) Escrever o texto.

- b) Solucionar o problema por todas as vias possíveis.
- c) Validar o problema.

## **2.6 Exemplo da elaboração de um problema a partir da estratégia proposta.**

Primeira etapa: preparação do docente:

Diagnostico: sobre o conhecimento que o aluno tem do conceito.

Estudo e análise de:

- Programa de 8ª Classe
- Precisoões metodológicas;
- Dosificação do tema;
- Analise dos resultados do diagnóstico inicial.

Decisões, a partir dos resultados obtidos na análise dos documentos normativos.

- Pela semana e o programa de estudo corresponde trabalhar o tema.
- Para tratar a primeira aula.
- Objectivo: Sistematizar os conceitos.
- Conhecimentos precedentes adquiridos nas classes anteriores e necessários para introduzir os conceitos posteriores.
- Nos programas, relacionam-se com o disposto:

Língua materna: Comunicação oral e escrita. Compreensão do texto.

Matemática: formular e resolver problemas combinados com os recursos da Aritmética que contribuam à compreensão da natureza e a sociedade.

- Análise do diagnostico inicial.

Detectaram-se dificuldades nos elementos que relacionamos a seguir vinculados com o objectivo aceiteado.

Segunda etapa: planeamento.

Seleccção de dados.

- Busca da informação relacionada com problema.

Dados recolhidos

Recolheram-se outros dados que não relacionamos por não ser de interesse, mas se fechariam e se levariam a banco de dados.

Possibilidades do dado recolhido

$$80\% = 80/100 = 4/5$$

Dados que expressa uma relação

- Pode-se oferecer a quantidade de adeptos e os participantes, pedir a %.
- Dar o total e pedir a quantidade que assistiram.
- Dar a quantidade que assistam, a % que representa e pedir quantidade de participantes.
- Dar a quantidade que assistiram e o % que representa, pedir quantidade de participantes.
- Dar o total e a pedir a parte que representa.

Análise dos dados

Os dados recolhidos ao ser finalizada, em si.

Terceira Etapa: formulação do problema

Elaboração do texto

- Classificação: Problema para diagnosticar e assegurar o nível de partida.
- Subdivisão em problemas parciais.

Tempo para seu tratamento.

Escrever o texto

Solução

Dados para a quantidade de participantes

Validar

A estratégia didáctica constitui um enriquecimento da didáctica da Matemática, para a aula particular dos problemas aritméticos, brinda contributos importantes, pois revela as acções específicas que permitem formular estes tipos de problemas e também propõe um conjunto de impulsos heurísticos dirigidos para esse fim.

O critério emitido pelo perito seleccionado preponderou que a este estratégia é bastante adequada, por isso se considerou viável.

### **Considerações Finais**

- Investigar a viabilidade desta estratégia didáctica para a preparação dos professores que assumiram a impartição da Matemática nas áreas de economia e gestão.
- Desenhar cursos de superação ou oficinas dirigidas à preparação de gestores escolares e professores para a elaboração de problemas aritméticos com texto nas áreas de economia e gestão.

### **Recomendações**

Investigar a viabilidade desta estratégia didáctica para a preparação dos professores que assumiram a impartição da disciplina de Matemática no ensino superior e que não são graduados na especialidade de Matemática.

Desenhar cursos de superação ou oficinas dirigidas à preparação de professores para a elaboração de problemas aritméticos com texto.



## **Referências Bibliográficas**

Alvarez. C. (1993): La escuela integrada a la vida. Carlos Alvarez de Zayas. Curso pré – evento pedagogia 93. Ciudad de la habana.

Alvarez. C y V. Sierra. (1997): metodologia de la investigación científica. / Carlos Alvarez de Zayas y. Universidad Andina, Sucre.

Anta, G, J. Manrique, Y M RUIZ, (1995): Noticias para plantear problemas. En: ALAMBIQUE: Didáctica de las ciências experimentales, No. 5, pp. 59-65.

Baldor, F. (1959): Aritmética Elemental. Tomo I.

Ballester, S.(1992): Metodologia de la enseñanza de la Matemática. Tomo I. Y. II. Ciudad de la habana. Editorial pueblo y educación..

Bautista, A. (1998): Evaluación de estrategias de resolución de problemas. Revista educación no 287, septiembre – diciembre. Madrid.

Baxter, E. (1994): La escuela y el problema de la formación del hombre. Material docente, ciudad de la Habana..

Bazán Z. A. Y. H. Chalini. (1995): estrategias utilizadas por estudiantes engresados de secundaria en la resolucion de problemas matemáticos. Revista Especializada de Educación pedagogia. Terceira Época. Vol 10. Num. 6. México. Invierno.

Bermúdez, S. y R. Y.M Rodríguez (1993): Teoria y metodologia del aprendizaje. Editorial Puelbo y Edución, la habana.

Blanco, L (1991): conocimiento y acción en la enseñanza de las matemáticas de profesores de E.G.B y estudiantes para profesores, Unex nº11, Madrid.

Bransford, J. Y D. STEIN (1993) solución IDEAL. Guia para major pensar, aprender y crear de problemas, labor. Barcelona.

CAMPISTROUS, L. (1996): Aprende a resolver problemas aritméticos / Luís Campistrous Pérez, Celia Rizo Cabrera. – ciudad de habana: Editorial Puelbo y educacion.

Colectivo de autores (2000): Enciclopedia Encarta

Colectivo de autores (1998): (Merrion Webster's. dictionary, 1998).

Colectivo de autores programa de matemática.

Concepción, M. R. (1989): Tesis de opción al grado científico candidato a doctor en Ciências Pedagógicas. I. S. P. José de la Luz y Cabellero. Holguín 1989.

Cruz, M. (1997): Sobre el planteo de problemas matemáticos. III Taller “D. M. Escalona in memoriam”, ISP “Enrique José Varona”, La habana.

- Cruz, M. (2002): Tesis de opción al título de grado científico.
- Martínez. M. (1984): La enseñanza problémica: sistema o principio? Revista Varona No. 12, enero-junio de 1984.
- Martínez. (1980): Sobre la formulación de problemas Matemáticos. Revista Educación no 36, enero – marzo. La Habana 1980.
- Martínez, M. (1981): El análisis del texto y su papel en el proceso de solución de problemas por los escolares. Revista Educación no 43, Júlio – Septiembre. La Habana 1981.
- Martínez, M. (1991) La enseñanza problémica. Folleto impreso. Ciudad de la Habana: ISP ‘Enrique J. Varona’
- Mitjans, A. Como desarrollar la creatividad en la escuela. En: Pensar y crear. Estrategias, métodos y programas (pp. 156-208). Editorial Academia, La Habana. 1995.
- Muller, H. (1987): aspectos metodológicos acerca del trabajo con ejercicios en la enseñanza de la Matemática --- La Habana: ICCP.
- Oramas C. Y. M. Leal (1998): enseñanza vivencial de la Matemática. Artículo. Documento mimeografiado.
- Ortiz, E. Y. M, Meriño. (1996): Lo didáctico o lo personológico en el proceso de enseñanza aprendizaje? Revista PFE, Vol. II No. 1 Abril, I.S.P, Holguín.
- Palacios, C. Y. E. Zambrano. (1993): Aprender y enseñar ciências: una relación a tener en cuenta. En: proyecto Principal de Educación en América Latina y el Caribe. Boletín 31 Unesco/Orealc. Santiago de Chile.
- Palácio, J.Y. J. Sigarreta (1999): estratégia para el tratamiento de los problemas matemáticos en la escuela. En actas del III Simposio ibero-americano de investigación y educación, La Habana. Octubre 1999.
- Pérez, E. (1930): Metodologia de la enseñanza de la Aritmética elemental. Segunda edición.
- Polya, G. (1987): como plantear y resolver problemas? --- México D.F.: Editorial Trillas, S.A. de C.V.
- Polya, G. (1945): How to solve it. Editorial Princeton University press, Princenton.
- Pozo, J. (1985): Aprendizaje de estrategias para la solución de problemas en ciências: Revista Alambique. España. 5/Julio 1995.
- Pozo, J. Y Otros. (1994): La solución de problemas. Editorial Santillana. S.A, Madrid
- Razumovkki V. (1987): Desarrollo de las capacidades creadoras de los estudiantes en el proceso de enseñanza de la Física. Ciudad de la Habana Editorial Pueblo y educación.

- Rebollar, A. (1995): Una Alternativa en la preparación de los alumnos para resolver problemas matemáticos en la enseñanza media cubana. En Memorias 95. La Habana: IPLAC.
- Ribnikov, V. K. (1997): HIStoria de las Matemáticas. Editorial Mir. Moscú.
- Rizo, C. Y L. Campistrus. (1997): algunas tecnicas de resolución de problemas aritméticos. Material en soporte magnético.
- Rodríguez, M. (1991): Manual de creatividad. Los procesos psíquicos y el desarrollo. Editorial Trillas, Méjico.
- Rodríguez, A. (1991): Un esquema para solución de problemas de matemática. Boletín SCMC# 13 la Habana.
- Rubinstein, S. (1965): El Ser y la Conciencia. Editora Nacional de Cuba, la Habana, cuba.
- Rubinstein, S. (1969): Principios de Psicología General. Editorial Revolucionaria. La Habana.
- Sanchez. J. (1995): Comprender el enunciado, primeira dificuldade en la resolución de problemas: Pág. 37-45. Revista Alambique 5/Julio España.
- Santos, L (1992): Resolución de problemas; el trabajo de Alan Schoenfeld, A. H. una propuesta a considerar en el aprendizaje de la Matemática: Pág. 16-23. Revista Educación Matemática. Volumen 4, No. 2. Grupo Editorial Iberoamericana. México.
- Schoenfeld, A. (1991); H. Ideas y tendências en la resolución de problemas. La enseñanza de las matemáticas a debate. Madrid España.
- Sigarreta J. Y. J. Nápoles, (1997): Estrátégia para la resolución de problemas matemáticos. Compumat'' 97, Universidad de cienfuegos – Universidad de Oviedo, Cienfuegos. (1997).
- Sigarreta, J. Y. J Palacio. (2000): modelo didáctico para la formación de valores através de la resolución de problemas. En Actas del Evento Internacional compumat' 2000. Universidad de la cuenca del plata – ISP '' Blas Roca Calderío''.
- Sigarreta, J. (2001): Tesis de opcion al título de doctor. Grado científico.
- Silvestre, M. (1993): una concepción didactica y técnica que estimula el desarrollo intelectual / Margarita Silvestre Oramas. Folleto impreso.
- Claude – Raul Bruter – compreender as matemáticas (as dez noções fundamentais) – 1998 instituto superior – Jean Piaget: ciência e técnica

- Torres, P. (1993): La Enseñanza problemática de la Matemática en el nivel medio general. Tesis para la opción al grado de doctor en ciencias pedagógicas. ISPEJV. La Habana, Cuba.
- Torres, P. (1996): Didácticas cubanas en la enseñanza de la Matemática. Editorial academia, la Habana.
- Vigosky, L. (1989): Pensamiento y Lenguaje. La Habana. Editorial Pueblo y Educación.
- Vigotski, L. (1987): El desarrollo de los procesos psíquicos superiores. Editorial científico técnico. La Habana Cuba.
- Vitier, C (1996): Una campaña de espiritualidad y conciencia. En la: formación de los valores de las nuevas generaciones. pp. 57-69, ediciones políticas, Editorial Ciencias Sociales, la Habana.
- Vivero, O. (1990): Un modelo para la enseñanza aprendizaje de las ciencias basado en la resolución de problemas. Instituto Superior Pedagógico Blas Roca Calderío.
- Wussing, H. (1990) conferencias sobre historia de la Matemática. Editorial pueblo y educación.
- Zilberstein, J. (1993): procedimientos Didácticos para estimular el aprendizaje de los alumnos y el desarrollo de su pensamiento en la asignatura ciencias.
- Zelmer, W. (1991): Complementos de Metodología de la Enseñanza de la Matemática. Editorial Pueblo y Educación, La Habana.

## Saúde

### **Guia de interpretação clínica dos resultados de análises clínicas para os técnicos superiores de enfermagem geral | *Clinical Interpretation Guide of the results of clinical analyses for seniors technicians of general nursing.***

Marcelino Chipa<sup>1</sup>

Menezes Pedro de Freitas<sup>2</sup>

**Resumo:** O presente trabalho visa melhorar o conhecimento na interpretação dos resultados de análises clínicas provenientes dos laboratórios clínicos, para dissipar certas dúvidas que os Técnicos de Enfermagem possam ter e para que este possa solicitar qualquer exame complementar ao Laboratório. Neste contexto, torna-se pertinente colocar a disposição este trabalho aos técnicos acima referidos após um inquérito feito a mais de 100 estudantes do Ensino Superior do Colégio Sol Nascente no Huambo, os quais manifestaram a necessidade de ter em sua posse este material para fazer face os desafios dos novos tempos e levar a saúde as comunidades. Actualmente a maior parte das pessoas que recorrem a qualquer serviço de saúde, logo que se depare com qualquer elemento que esteja de bata, tende a expor o que sente e se possível mostrar qualquer resultado de análises clínicas. Muitas vezes não se importam em qual Laboratório tenha sido feito o exame, mas sim que o exame seja interpretado por alguém que seja da área da saúde. Assim fizemos um destaque mínimo que possa ilustrar o Técnico Superior de Enfermagem, para quando aparecer um paciente com um determinado resultado ele esteja capacitado.

**Palavras Chaves:** 1. Resultados de Análises Clínicas; 2. Técnico Superior de Enfermagem.

**Abstract:** The present work seeks to improve the knowledge in the interpretation of the results of coming clinical analyses of the clinical laboratories, to dissipate certain doubts that the technician of Enfermagem can have of after this requests any complementally exam to the Laboratory. In this context, he becomes pertinent to place the disposition of this work to the technicians of above referred more than 100 students of the higher education of the School Nascent Sun after an inquiry fact the in Huambo, which manifested the need to have in its ownership this material to do face the challenges of

---

<sup>1</sup> Marcelino Chipa. Licenciado em Ciências de Educação no Instituto Superior de Ciências de Educação do Huambo, e Técnico Especialista de Diagnóstico e Terapêutica Principal pelo Instituto Médio de Saúde do Huambo. Actualmente é docente da disciplina de Microbiologia e Parasitologia na Escola de Formação de Técnicos de Saúde do Huambo e Colaborador no Instituto Superior SOL Nascente e coordenador do Curso de Análises Clínicas na E.F.T.S do Huambo.

<sup>2</sup> Menezes Pedro de feitas é Médico pela Universidade Agostinho Neto Luanda, Técnico de Laboratório de Análises Clínicas Pela Escola Técnica de Saúde Pública do Huambo, Actualmente exerce de Médico de Medicina Interna no município do Bailundo, Província do Huambo.

the new times and to take the health near the communities. Actualmente most of the people that to any service of health the soon the he/she eats across any element it i of robe the patient's tendency it i to expose what sits down and if possible to show any result of clinical analyses; the lot of teams he doesn't care in that Laboratory has made the exam the important it goes him it i that i interpreted by somebody that i of the health. We made like this the minimum prominence that can illustrate the technician Superior of Enfermagem goes when he appears to patient with the certain result he will be, mixture.

**Key words:** 1. Results of clinical Analyses; 2. Technican Superior of Enfermagem.

## **Introdução**

Todo ser humano está preparado para viver, mas não para suportar as inúmeras dificuldades que encontram no mundo que o rodeia. Neste contexto para uma determinada família falar sobre uma doença é como se alguém quisesse tirar-lhe a vida. Ninguém está preparado para enfrentar a dura realidade de um hospital ou estar hospitalizado, ainda que seja por um tempo muito curto. É um momento difícil na vida de qualquer pessoa, especialmente em casos de urgências e emergências. Carregada pelo medo da morte, inseguranças, angústias diversas, instala-se uma crise ao tirar o paciente do seu cotidiano e colocá-lo em um mundo desconhecido. O acolhimento ao Paciente e Familiar realizado pelo Serviço Social Médico requer a humanização no atendimento, com um tratamento digno, minimizando assim a ansiedade do paciente e seus familiares no impacto da internação. Porém o programa visa detectar possíveis agravantes psicossociais que possam interferir na alta hospitalar.

## **Interpretação de Exames Laboratoriais**

A interpretação de exames laboratoriais é uma atividade de grande importância no exercício clínico, uma vez que é comum a conclusão diagnóstica após a leitura e correta interpretação de exames laboratoriais. O exercício clínico de décadas atrás era baseado na anamnese do paciente, envolvendo todo um histórico da situação do paciente naquele momento. Caso o médico não fechasse seu diagnóstico no momento, formulava-se uma ou mais hipóteses de diagnóstico e solicitava-se exames para confirmar uma das hipóteses. Assim, a correta interpretação dos exames laboratoriais já ocupava uma posição de destaque no diagnóstico correto.

Hoje, a prática da anamnese foi um pouco esquecida entre uma boa parte dos profissionais médicos. O exame laboratorial, que até então servia somente para confirmação de um diagnóstico, tornou-se o meio principal para encontrar hipóteses de diagnóstico. Desta forma, na maneira que está disposta atualmente a prática médica, a correta interpretação de exames laboratoriais elevou-se a um patamar de importância a

ser dividido com a própria anamnese. Também é importante ao profissional que realiza as análises, farmacêutico ou biomédico, efetuar uma correta interpretação de exames laboratoriais e correlacionar os resultados com o estado clínico informado, repetindo testes duvidosos, até mesmo para um controle de qualidade mais efetiva.

Além disso, é necessário também considerar que os pacientes aprenderam a questionar e a perguntar exatamente o que aqueles resultados que aparecem em seus exames significam. Desta forma, ao paciente também tornou-se interessante ter uma noção, mesmo que não tão profunda quanto tem o médico ou o farmacêutico - bioquímico, sobre interpretação de exames laboratoriais.

Assim sendo, torna-se claro que a interpretação de exames laboratoriais é fundamental para um diagnóstico clínico mais confiável (Jesus Costa Ronaldo, 2012).

### **Exame Físico de fezes**

#### Quantidade:

*Normal* (adultos): 150 a 250 gramas/dia; podendo aumentar nas dietas ricas em vegetais.

*Anormal*: - aumenta nas doenças de esteatorreia pancreática, má absorção, aceleração do trânsito intestinal com fístulas gastrocólicas, diarreias; diminui no emagrecimento por anorexia, etc.

#### Forma e consistência:

*Normal*: moles e moldadas, cilíndricas e consistentes, mantêm sua forma depois de excretadas e podem conter 80% de água.

*Anormal*: duras, pequenas e em forma de bolas; pastosas ou líquidas nas diarreias; cremosas nas patologias biliares, pancreáticas ou entéricas. Podem conter restos alimentares na insuficiência gástrica e deposições frequentes na estenoses do colon distal ou do recto.

#### Cor:

*Normal*: castanho claro ou escuro por presença da estercobilina; pode variar com a dieta e quantidade alimentar: leite - amarelo-acizentadas; carne - escuras; vegetais - tonalidade esverdeada.

*Anormal*: Amarelas em diarreias de fermentação e nas insuficiências pancreáticas. Cor de gema de ovo, em situações de trânsito acelerado das partes mais altas do intestino delgado; verdes nas diarreias duodenais; vermelhas na deposição com sangue não digerido, negras em hemorragias digestivas altas.

#### Cheiro:



*Normal:* no adulto, o cheiro é “suis generis” é inconfundível; contudo dietas ricas em proteínas o cheiro é intenso, em regime vegetariano diminui a intensidade.

*Anormal:* cheiro amoniacal nas diarreias urémicas e fístulas recto-vesicais; cheiro fétido em carcinomas ulcerados esfacelado do recto; cheiro pútrido, nas diarreias da fermentação; inodoras nas diarreias agudas ou crônicas e no tratamento com antibióticos intestinais.

#### Reacção:

*Normal* - Neutra: pode ser ligeiramente alcalina ou levemente ácida (PH varia de 6,8 a 7,2), dependendo da dieta.

*Anormal* -Ácida: nos transtornos digestivos com predominância da fermentação alcalina nos processos de putrefação.

#### Muco:

*Normal* – normalmente em pequenas quantidades.

*Anormal* – grandes quantidades ou totalmente muco nas disenterias, ileocolite e na colite mucosa.

#### Concreções (espumosas):

*Normal* – espumosas ou de gordura após a ingestão de grandes quantidades de gorduras. É possível ainda no exame físico das fezes encontrar segmentos de tênia ou de outros parasitas adultos.

### **Exame Microscópico**

Para ser efectuado o exame microscópico é necessário efectuar uma suspensão de fezes com a solução fisiológica, solução sobre saturada salina, solução de lugol, ácido acético a 36% (aquecido) Sudán III, etc.

Com essas soluções podemos observar microscopicamente a partir das fezes, os grânulos de amido, formas quísticas dos parasitas, os restos alimentares, os cristais eritrócitos, parasitas e ovos, leucócitos e células, etc.

#### Restos alimentares:

*Fibras musculares* (dietas de carne): Bem digeridas- corpos ovais de extremas arredondados. Mal digeridas – largas, extremos quadrangulares, estrias longitudinais e transversais visíveis. Ingeridas – como as anteriores mas com núcleos visíveis

*Tecido conjuntivo:* Restos de aspecto fibroso.

*Lípidos:* Gotas de tamanho variável formando lagos muito refringentes.

*Amido*: Cru- prove da farinha do pão ou de frutas cruas. São reconhecidas pelas duas linhas concêntricas. Cozido (pode ser). Amorfos pequenos acúmulos fora das células vegetais. Incluídos está dentro da cobertura celulósica das células de legumes conhecidos.

*Celulose digerível*: Forma a parede das células dos legumes; o seu aumento indica trânsito intestinal acelerado a partir cego.

*Cristais*: Nas fezes pode-se encontrar cristais de fosfato amônio magnésiano, oxalato de cálcio e Charcot-Leyden, com têm pouca importância clínica.

*Eritrócitos*: Raramente são encontrados nas fezes e sua presença indica hemorragia rectal.

*Leucócitos*: Se observa com um aspecto mais ou menos granuloso mas em raras quantidades. Quando aparecem em grandes quantidades, indica alguma patologia.

*Células*: Encontram-se normalmente células epiteliais alterados e sem importância clínica.

*Parasitas e ovos*: No exame directo é suficiente para observar a maior parte dos parasitas e ovos.

## **Exame Químico**

O exame químico das fezes é imperativo em algumas situações patológicas para identificar alguns elementos como: sangue oculto, ácidos orgânicos, amoníaco, Bilirrubina, lípidos, etc.

### Sangue oculto- ausente:

*Normal* - Pode haver vestígios caso haja ingestão de carne, excesso de ingestão de vegetais verdes ou medicamentos a base de nitrito, ferro, cobre, brometos bismuto, iodetos, etc.

*Anormal* - um resultado positivo evidencia uma hemorragia do aparelho digestivo por tumores, úlcera gastrite, colite ulcerosa, etc.

### Ácidos orgânicos:

*Normal* - de 14-16 ml de ácidos orgânicos

*Anormal* - aumentados nos processos fermentativos e em casos do trânsito intestinal acelerado. Diminuindo nas putrefações e nas diarreias.

### Amoníaco:

*Normal* - 2 a 4 ml de NaOH 0,1N para 10g de fezes

*Anormal*- aumentam nas putrefações.

Bilirrubina:

*Normal* – ausente.

*Anormal* – sua presença indica um trânsito intestinal acelerado a partir do cego.

### **Exame parasitológico:**

Colheita de amostras:

As fezes emitidas pelo paciente, devem ser misturadas com uma solução de formol a 10%, em solução fisiológica a 9%, afim de conservar a amostra e de neutralizar o cheiro. Esse método permite um estudo seriado das mostras. Não a conservação em frascos térmicos, pois favorece o desenvolvimento da flora fermentativa e os gases formados destroem o citoplasma dos protozoários.

Para facilitar a evacuação, pode se administrar um laxante biliar. Recomenda-se aplicar a técnica do papel adesivo na zona Peri-anal para investigar ovos ou larvas de certos parasitas. No exame parasitológico deve-se primeiro efectuar o exame macroscópico, depois o exame microscópico.

Exame macroscópico: Realiza-se de forma directa e pode-se encontrar macroparasitas como: oxiúros, vermicularis, tênia saginata, etc.

Exame microscópico: Faz-se preparações a fresco, corados e enriquecidos com lugol, eosina ou hematoxiclina férica ou outros corantes.

A preparação é colocada entre lâmina e lamela e observada ao microscópio.

Métodos de enriquecimento:

Método de Carlés-Barthelmy: solução A e B.

Método de Faust: solução aquosa de Sulfato de Zinco a 33%.

Método de Willis: solução saturada de Cloreto de Sódio.

Método de filtração espontânea.

Método de Willis

*Técnica:*

Colocar uma pequena porção de fezes bem misturada num frasquinho ou capsula;

Juntar umas gotas de solução saturada de cloreto de sódio;

Com uma vareta de vidro se mistura até obter uma boa suspensão;

Junta-se a solução salina ao frasco até encher e arrasar os bordos;

Coloca-se uma lâmina sobre o frasco de forma que tenha contacto com a superfície do líquido;

Após de 10 a 15 minutos, retira-se a lâmina, vira e coloca-se a lamela e faz-se a leitura ao microscópio com a objectiva 10X. Este método é excelente para a observação de ovos dos parasitas.

### **Estudo dos parasitas mais importantes clinicamente encontrados nas fezes:**

Protozoários:

Rizópodos: Entamoeba histolytica: é o mais importante dos protozoários do homem; o único com acção patógena bem determinada. É o agente etiológico da Amebíase. Apresenta três formas que caracterizam o seu ciclo evolutivo; Trofozoito (forma vegetativa), pré-quisto e quisto.

Trofozoito- mede 20-30 $\mu$  de diâmetro; tem o citoplasma dividido em duas partes:

Ectoplasma: muito refringente

Endoplasma- pouco refringente e granuloso, com núcleo e inclusões de hemácias fagocitadas, tem pseudópodes.

Pré-quisto- mede aproximadamente 15 $\mu$  de diâmetro, não tem inclusões (hemácias), núcleo quase invisível e é imóvel.

Quisto- mede de 5 a 20  $\mu$  de diâmetro, forma esférica ovalada, incolor, núcleos com nº de 1-4, pouco visíveis a fresco, mas visíveis quando corados. Com preparações com lugol; a membrana nuclear aparece como anel refringente.

Flagelados:

Giárdia Lambia- parasita muito comum no intestino humano, sobretudo crianças, vive em todo intestino delgado, especialmente no duodeno; pode se alojar também nas vias biliares e vesícula. Tem duas formas: trofozoito e quisto.

Trofozoito- mede de 10 a 20  $\mu$ , tem forma de raquete de ténis; tem uma depressão ventral riforme, 2 núcleos no fundo da depressão.

Quisto- mede de 8 a 12  $\mu$  de comprimento e 7 a 10 de largura. É ovóide com citoplasma finamente granuloso e refringente. Possui 2 a 4 núcleos redondos. Com preparação corada por lugol todos os pormenores são visíveis.

Trichomonas hominis: normalmente habita no intestino grosso do homem particularmente no cego e colon na superfície da mucosa.

Trofozoito- mede 9 a 15  $\mu$  de comprimento e 4 a 6  $\mu$  de largura. Tem forma plana, núcleo e citoplasma pouco claro. Possui movimentos activos e progressivos, graças 3 a 5 flagelos anteriores e da membrana ondulante. O quisto não é identificado.

Ciliados (infusórios ). Esses protozoários se caracterizam por possuírem na superfície do corpo um grande nº de cílios vibráteis e por possuir no seu núcleo um macronúcleo vegetativo e um micronúcleo reprodutor.

Balantidium Coli:- parasita várias espécies mas também o homem a nível do intestino grossos; a nível do colon é mais habitual quando o meio é alcalino ou neutro.

Trofozoito: tem forma oval, extremidade anterior mais angulada que a posterior que é redonda. Mede 30 a 200  $\mu$  de comprimento por 20 a 70  $\mu$  de largura. É um dos maiores protozoários parasitas do homem. Ele está fechado numa delgada película de protecção coberta de fileiras longitudinais espirais de cílios. O citoplasma é granuloso com um macronúcleo em forma de rim, com dois vacúolos contrácteis, e um micronúcleo esférico com muitos vacúolos alimentares.

Quisto: o quisto sem ser tingido (corado) é amarelo esverdeado de forma oval ou quase esférica; mede 45 a 65  $\mu$  de diâmetro. Só possui o macronúcleo.

Helminhos ou vermes: helmintos ou vermes são metazoários de corpo aplanado ou cilíndrico, que não têm órgãos de locomoção e se deslocam por meio de contrações da capa muscular. Existem dois grandes grupos: Nematelmintos e Platelminhos.

Nematelmintos: têm o corpo cilíndrico, coberto de cutícula brilhante e rígida. Por sua vez subdividem-se em três grupos dos quais clinicamente só interessa o grupo dos nemátodos dos quais: *Áscaris lumbricóides*; *Enterobius vermicularis* (oxiuris vermicularis), *Strongiloides Stercolaris*; *Ancylostoma duodenal*, *Necator americanus*; *trichuris trichura* (tricocephalus trichura) e *trichinella spiralis*.

Áscaris Lumbricóides- tem forma cilíndrica, extremidades aguçadas branco-amarelado e por vezes rosado; o macho mede 15 - 20 cm e a fêmea 20-35cm; o macho se diferencia da fêmea, pois a extremidade posterior está encurvada para face ventral e tem um par de espículas.

Ovos: tem dois tipos: ovos fecundos: podem medir 45 a 70  $\mu$  de comprimento por 35 a 50  $\mu$  de largura. Tem forma ovóide, apresenta uma capa de membranas: externa-albuminosa, mamelonada, de cor amarela escura.

Interna:- grossa, lisa clara e refringente. No interior do ovo existe um citoplasma granuloso, esférico e de contorno preciso, mais ou menos lisa clara existe um citoplasma granuloso esférico de contornos precisos. Ovos infecundos: - são mais largos

medem de 80 a 95  $\mu$  de comprimento e 35 a 45 $\mu$  largura. Contêm uma coberta mais delgada e no interior tem grânulos refringentes.

Strongiloides Stercoralis: vive no intestino delgado, especialmente no duodeno do homem. As formas parasitas são larvas Strongiloides, ficam no intestino delgado e se convertem em machos e fêmeas. As fêmeas fecundas depositam ovos e estes se transformam em larvas rabtóides, que são eliminadas com as deposições (dejecções); medem de 200 a 300  $\mu$  de comprimento 15 a 20  $\mu$  de largura. Os ovos são ovais de 55  $\mu$  de comprimento e 30  $\mu$  largura; apresentam cobertura fina e transparente.

Ancylostoma Duodenal: como o nome indica localiza-se preferencialmente no duodeno; seu tamanho é pequeno: 8 a 11 mm o macho; 10 a 18mm a fêmea tem cor branca rosada. Em ambos existe uma cápsula bucal inclinada para a face dorsal, com dois pares de ganchos ventoriais e um par de pequenos dentes na face dorsal.

Ovos: são incolores, ovóides, medem 60  $\mu$  de comprimento e 40  $\mu$  de largura. No citoplasma existe 2,4 ou 8 células. O diagnóstico é feito pela presença de ovos e pela capacidade da aderência dos mesmos na parede dos tubos de vidro.

Enterobius Vermicularis (oxiuris vermicularis): possivelmente é o parasita mais amplamente difundido em todo mundo. Vive no intestino grosso no cego e no apêndice do homem. São vermes pequenos, filiformes e de cor esbranquiçada. O macho mede 3 a 5 mm, a fêmea mede de 9 a 12 mm. Ovos com dupla cobertura são lisos incolores e refringentes: apresentam uma face plana e outra convexa; medem 50 a 60 $\mu$  de comprimento e de 20 a 30 $\mu$  de largura. No momento da postura de ovo contém um embrião que em condições favoráveis da temperatura e humidade em poucas horas se transforma em um embrião vermiforme, o que ocorre habitualmente na mucosa rectal e no ânus. As fêmeas fecundas migram para as últimas porções do colon e do ânus e realizam a postura dos ovos. É difícil a observação dos ovos e vermes nos exames das fezes. Para a sua identificação convém aplicar a técnica da tira adesiva de Graham. Deve ser feita a colheita antes de defecar.

Trichuris trichura (Tricocephalus trichura): Parasita que habita no cego, no apêndice vermicular do homem. Pode ser visual macroscopicamente. O macho mede 3,5 a 4,5 cm de comprimento por 1 mm de diâmetro. A fêmea pode atingir 5 cm de comprimento em ambos. O corpo se divide em duas porções: anterior, larga e filiforme, e a posterior, dilatada onde estão os órgãos. No macho esta parte está enrolada, na fêmea esta parte está encurvada. Ovos: são de cor parda, têm um aspecto de limão ou mamão. Medem de 50 a 55  $\mu$  de comprimento por 22 a 25 $\mu$  de largura. Apresentam uma capa lisa e grossa, com tampões albuminóides nos pólos.

Platelmintos: são parasitas de corpo plano, segmentado ou não têm ventosas, são hermafroditas. Existem 2 ordens que interessam na parasitologia humana: cestodes que têm corpo segmentado e não têm tubo digestivo;

Tremátodes: possui corpo segmentado e tubo digestivo.

Tênia Saginata: No estado adulto, encontra-se exclusivamente na porção superior do intestino delgado do homem. Mede de 4 a 10 metros de comprimento. A cabeça (escolex) é filiforme e tem de 1 a 2 mm de diâmetro. Não tem ganchos tem quatro ventosas elípticas.

Colo ou pescoço: É curto e mas tem a metade do diâmetro da cabeça.

Corpo ou segmentos: os primeiros são curtos e continuam-se sendo mais estreitos. Os segmentos maduros são mais compridos os largos. Ovos: são de forma redonda ou oval mede de 30 a 40  $\mu$  de comprimento por 20 a 30  $\mu$  de largura; são de capa grossa radiada cor parda. Dentro contém um embrião.

Diagnóstico: é feito pelo achado de ovos segmentados nas fezes.

Tênia Solium( tênia armada): habita nas primeiras porções do intestino delgado. Mede de 2 a 4 metros. Cabeça (escolex)- globuloso, ligeiramente quadrangular, mede mais ou menos 1 mm de diâmetro, está pigmentado de preto, tem dupla coroa de ganchos mais ou menos 25 a 50; tem 4 ventosas redondas e salientes; pescoço curto e delgado. Os segmentos (proglotis) maduros se desprendem e em grupos de 5 ou 6 e são evacuados com as fezes sem o paciente dar conta

Ovos: Idênticos aos da tênia Saginata. Diagnóstico: Igual ao tênia Saginata.

Fasciola Hepática: - mede 2 a 3 cm de comprimento, aplanado, mais largo a frente que atrás; tem ventosa bucal, tem tubo digestivo muito ramificado.

Ovos: Ovóides mede de 130-140  $\mu$  de comprimento por 70-80  $\mu$  de largura. Tem uma capa tingida de amarelo, apresenta em um dos pólos um espelho.

## **Composição da Urina**

A urina normal contém muitas substâncias. A composição varia de acordo com a hora do dia, estado físico, dieta e saúde do indivíduo. Os três maiores componentes são: Água, ureia e cloreto de sódio. Mudanças na composição da urina podem fornecer importantes informações relativas a doença.

A quantidade da urina formada diariamente depende da idade, ingestão de água, metabolismo, pressão sanguíneo, dieta, balanço hormonal e muitos outros factores. Adultos saudáveis excretam uma média de 1.500ml de urina por dia.

## **Doenças que afectam resultado da Urinálise**

Resultados de Urinálises normais podem ser vistos em (1) desordens do trato urinário ou (2) quando doenças em outras partes do corpo afectam a função renal ou composição da urina.



Infecções do trato urinário: A urina armazenada na bexiga é normalmente estéril. As infecções do trato urinário mais comuns ocorrem na uretra. Se deixadas sem tratamento a infecção pode ascender a bexiga, causando cistite. Em casos severos, o rim pode ficar envolvido. pielonefrite é uma infecção da pélvis renal, usualmente causada por bactérias.

Doenças renais: As doenças renais podem resultar em acúmulo de produtos tóxicos no sangue, com ureia, ácido úrico e creatinina. Se a função renal é perdida subitamente, a morte pode surgir em poucos dias, se o tratamento não for administrado. Uma forma de tratamento é a diálise. Na hemodiálise, o sangue é circulado fora do organismo, para uma membrana na remoção de substâncias tóxicas e o sangue é retornado ao corpo. A diálise peritonial remove substâncias tóxicas por difusão. Um fluido é instalado no espaço peritonial e é periodicamente drenado e reabastecido.

Testes da função renal: muitos testes podem ser feitos na urina. Alguns são simples e rápidos, outros são complexos e demorados muitos testes de função renal, como a depuração de creatinina são feitos em amostras de urina de 24 horas.

Tipos de amostras de urina: para colher uma amostra de urina que representa o estado metabólico do paciente é necessário controlar certos aspectos da coleta, hora, duração, dieta e medicamentos ingeridos e métodos da coleta. Saber como colher a urina certa para o exame solicitado pelo médico, é importante para que o resultado seja o mais fidedigno possível. Vários nomes são usados para se referirem a este tipo de análise: urina I, EAS, parcial de urina, sumário de urina, exame de urina e outros.

Amostra em jejum: É resultado da segunda micção após um período de jejum, por isso é diferente da primeira amostra da manhã. Essa amostra não contém nenhum metabólico proveniente do metabolismo dos alimentos ingeridos antes do início do período de jejum é recomendado para a monitorização de glicosúria (glicose na urina).

Amostra colhida 2hs após a refeição: urinar, pouco antes de se alimentar normalmente, colher uma amostra 2 horas após comer. Faz-se a prova de glicosúria e os resultados são utilizados principalmente para controlar a terapia com insulina em pessoas com *Diabetes Mellitus*. Pode-se fazer uma avaliação mais completa do estado do paciente se for feita uma comparação entre os resultados da amostra colhida 2 horas após a refeição e os da amostra colhida em jejum.

Amostra de urina de 24 horas (ou com tempo marcado): muitas vezes é necessário medir a quantidade exacta de determinada substância química na urina, ao invés de registar apenas sua presença ou ausência. Deve-se usar uma amostra colhida cronometrada cuidadosamente para conseguir resultados quantitativos exactos. Se, por outro lado, sua concentração permanece constante, a amostra pode ser colhida por um período mais curto. Entretanto deve-se tomar cuidado para manter se hidratado durante os períodos de colectas curtas. Para conseguir uma amostra precisamente cronometrada, é necessário iniciar o período de colheita com a bexiga vazia. Pegar no laboratório

recipiente devidamente limpo e seco para colecta, já que o volume será bem maior que o normal.

1º Dia – 7 h da manhã: Urinar e descartar a amostra. O paciente então colhe toda urina nas próximas 24 horas. (As amostras colhidas devem ser mantidas refrigeradas).

2º Dia – 7 h da manhã: o paciente urina e junta toda esta urina com aquela previamente colhida. E leva até o laboratório todo volume que foi recolhido.

A amostra de urina pode ser colhida pela técnica do jacto médio “limpo”. A urina de jacto médio é aquela em que o paciente colhe a parte mediana da micção. Desprezado o início e o final da mesma. Ocasionalmente uma amostra de urina é aquela colectada por cateterismo, uma técnica não executada pelo pessoal do laboratório.

Para certos testes, uma amostra de urina de um período é necessário. Por exemplo, para um teste de diabetes, a glicose é pesquisada na urina em intervalos específicos após o paciente ter ingerido uma bebida especial com uma quantidade de glicose conhecida.

O médico pode ordenar um exame de urina de 24 horas. Esses testes são feitos para checar o funcionamento do rim. Os resultados são quantitativos e expressos em unidades por 24 horas. Proteínas, creatinina, urobilinogênio e cálcio são exemplos de componentes que podem ser medidos em urina de 24 horas.

Valores de referência: Albumina: menor que 30 mg/24 horas Proteínas totais: menor que 150 mg/ 24 horas. Clearance de creatinina = entre 80 e 120 ml/min. Este valor deve ser interpretado pelo seu médico.

A urina de 24 horas é chata de ser colher e atrapalha muito o dia, principalmente para as pessoas ativas. Além disso, a maioria dos doentes não conseguem realizar uma coleta correta. Sempre há alguém que durante algum momento do dia esquece de colher a urina. Para não recommear, muitas vezes o doente simplesmente omite este fato do médico e entrega a urina incompleta. Quando não se colhe corretamente, o exame não tem valor nenhum. Entretanto o médico pode descobrir através de um simples cálculo.

#### Como colher a urina:

*Mulheres:* De preferência no vaso sanitário, sentar com as pernas afastadas, fazer assepsia da vagina (lavar com água e sabão, enxaguar bem e secar) destampar o frasco estéril. Com uma das mãos afastar os grandes lábios e com a outra segurar o frasco já destampado. Desprezar o primeiro jato (primeira porção da urina que sai). Colher a porção média no frasco estéril, urinando em jato para que a urina não escorra na região genital. Desprezar o restante da micção. Tampar o frasco imediatamente. Salvo casos graves evitar em período menstrual.

*Homens:* fazer assepsia do pénis (lavar com água e sabão, enxaguar bem e secar) destampar o frasco estéril, retraindo o prepúcio com uma das mãos e com a outra segurar o

frasco já destampado. Desprezar o primeiro jato de urina. Colher a porção média no frasco estéril urinando em jato para que a urina não escorra na região genital. Desprezar o restante da micção. Tampar o frasco imediatamente. Não é necessário colher grande volume, de 10 a 20 ml é ideal.

Os tipos de amostras e coletas mais usuais são estas, existem outros tipos de amostras que podem ser colhidas, dependendo da análise que é necessário ser realizada além do estado de saúde em que se encontra o paciente. Quanto a análise de urina, as pessoas geralmente querem saber o motivo de estarem urinando de coloração amarela escura ou com sangue durante a micção.

O exame de urina ou EAS, sumário de urina, é fundamental para descobrir a causa de dor ao fazer “xixi”, pois a micção dolorosa pode ser resultado de algum tipo de infecção ou cálculo renal - a pedra nos rins. O exame de urina fornece várias informações importantes para avaliar alterações a nível renal e externo, vagina e pénis, proporcionando ao médico acrescentar achados importantes ao seu estudo clínico realizado.

#### Colheita da urina – Atenção

A colheita da urina de forma correcta é factor decisivo para obter um resultado realmente condizente com a clínica e funcionamento orgânico daquele momento respeitando condições como primeira amostra da manhã, jato médio ou urina de 24 h e higiene genital e outras observações que o laboratório indicar será o primeiro passo para uma boa análise.

#### EAS ou urina tipo I:

O EAS é o exame de urina mais simples. Colhe-se 40-50 ml de urina em um pequeno pote de plástico. Normalmente solicita-se a primeira urina da manhã e que se despreze o primeiro jato. Essa pequena quantidade de urina serve para eliminar as impurezas que possam estar no canal urinário. Em seguida enche-se o recipiente com o jato do meio. Não é obrigatório que seja a primeira urina do dia.

A urina deve ser colhida idealmente no próprio laboratório, pois quanto mais fresca estiver, mais confiável será o resultado. Um intervalo de mais de 2 horas entre a colheita e a avaliação normalmente invalidam qualquer resultado, principalmente se urina não tiver sido mantida sob refrigeração.

Após 1 minuto, compara-se a cores dos quadradinhos com uma tabela de referência que costuma vir na embalagem das próprias fitas do EAS.

Através destas reacções e com o complemento do exame microscópico, podemos detectar a presença e a quantidade dos seguintes dados da urina: Densidade, pH, Glicose, Proteínas, hemácias (sangue), Leucócitos, Cetonas, Urobilinogenio e bilirrubina, nitrito, cristais, células epiteliais e cilindros.

Os resultados do dipstick são qualitativos e não quantitativos. A fita identifica a presença dessas substâncias, mas a quantificação é apenas aproximada. O resultado é normalmente fornecido em uma graduação de cruzes de 0 a 4. A seguir são apresentados os valores de referência:

*Densidade:* A densidade da água pura é igual a 1000. Quanto mais próximo deste valor, mais diluída está a urina. Do mesmo modo, quanto mais afastado, mais concentrada ela está. Os valores normais variam de 1005 a 1035. A densidade indica a concentração das substâncias sólidas diluídas na urina. Quanto menos água houver na urina, menos diluída ela estará e maior será sua densidade. Urina com densidade próxima de 1030 indica desidratação. São muito amareladas e normalmente possuem forte odor.

*pH:* A urina é naturalmente ácida, pois o rim é o principal meio de eliminação dos ácidos do organismo. Enquanto o pH do sangue está em torno de 7,4, o pH da urina varia entre 5,5 e 7,0. Valores maiores ou igual 7 podem indicar presença de bactérias que alcalinizam a urina. Valores menores que 5,5 podem indicar acidose no sangue ou doença nos túbulos renais. O valor mais comum é um pH por volta de 5,5-6, porém, mesmo valores acima ou abaixo dos descritos podem não necessariamente indicar alguma doença. Este resultado deve ser interpretado pelo seu médico.

*Glicose:* Toda a glicose que é filtrada nos rins, é reabsorvida de volta para o sangue pelos túbulos renais. Deste modo, não é normal apresentar evidências de glicose na urina. Os doentes com diabetes mellitus costumam apresentar glicose na urina. Com quantidade de açúcar no sangue muito elevada, o rim acaba recebendo e filtrando também uma grande quantidade deste. O problema é que a partir de valores de glicemia acima de 180-200 mg/dL a capacidade de reabsorção do túbulo renal é ultrapassada. Assim o paciente perde glicose na urina. Já a presença de glicose na urina, sem que haja diabetes, costuma ser um sinal de doença nos túbulos renais. Portanto, só há glicose na urina se houver excesso desta no sangue ou se houver doença nos rins.

*Proteínas:* A maioria das proteínas não são filtradas pelo rim, e por isso, em situações normais, não devem estar presentes na urina. Na verdade, existe apenas uma pequena quantidade de proteínas na urina, mas são tão poucas que não são detectadas pelo teste da fita. Portanto, o normal é a ausência de proteínas. A presença de proteínas na urina se chama proteinúria, que pode indicar alguma doença renal e deve sempre ser investigada.

*Hemácias na urina / hemoglobina na urina / sangue na urina:* assim como nas proteínas, a quantidade de hemácias (glóbulos vermelhos) na urina é desprezível e não consegue ser detectada pelo exame da fita. Mais uma vez, os resultados costumam ser fornecidos em cruzes. O normal é haver ausência de hemácias (hemoglobina), ou seja, nenhuma cruz. Como já se havia dito, a urina após o teste da fita é examinada também em microscópio. Desta maneira, pode-se contar a quantidade de hemácias que estão presentes. Essa avaliação por microscópio é chamada de sedimentoscopia. Através do microscópio consegue-se detectar qualquer presença de sangue, mesmo aquelas não detectadas pela fita. Neste caso os valores normais são descritos de 2 maneiras: Menos que 3 a 5 hemácias por campo ou menos que 10.000 células por mL. A presença de sangue na urina chama-se hematúria, e pode ocorrer por diversos

motivos, desde um falso positivo devido a menstruação, até infecções, pedras nos rins e doenças renais graves. Uma vez detectada a hematúria, o próximo passo é avaliar a forma das hemácias em um exame chamado de dismorfismo eritrocitário. Nem todo laboratório tem gente capacitada para executar esse exame. Por isso, muitas vezes ela não é feito automaticamente. É preciso o médico solicitar especificamente essa avaliação. A presença de hemácias dismórficas, principalmente se em mais de 50%, indica uma doença dos glomérulos.

*Leucócitos ou piócitos:* os leucócitos (piócitos) são os glóbulos brancos, nossas células de defesa. A presença de leucócitos na urina costuma indicar que há actividade inflamatória nas vias urinárias. Em geral sugere infecção urinária, mas pode estar presente em várias outras situações, como traumas, drogas irritativas ou qualquer outra inflamação não causada por uma agente infeccioso. Podemos simplificar e dizer que leucócitos na urina significa pus na urina. Os leucócitos também podem ser contados na sedimentoscopia. Valores normais estão abaixo dos 10.000 células por mL ou 5 células por campo. Alguns dipsticks apresentam um quadradinho para detecção de leucócitos, normalmente o resultado vem descrito como esterase leucocitária. O resultado normal é estar negativo.

*Cetonas ou corpos cetônicos:* Os corpos cetônicos são produtos da metabolização das gorduras. Normalmente não estão presentes na urina. A sua detecção pelo dipstick pode indicar diabetes descompensado ou jejum prolongado.

*Urobilinogénio e bilirrubina:* também normalmente ausentes na urina, podem indicar doença hepática (fígado) ou hemólise (destruição anormal das hemácias). A bilirrubina só costuma aparecer na urina quando os seus níveis sanguíneos ultrapassam 1,5 mg/dL. *Nitritos:* A urina é rica em nitratos. A presença de bactérias na urina transforma esses nitratos em nitritos. Logo, fita com nitrito positivo é um sinal da presença de bactérias. Nem todas as bactérias tem a capacidade de metabolizar o nitrato, por isso, nitrito negativo de forma alguma descarta infecção urinária. Na verdade, o EAS apenas sugere infecção. A presença de hemácias, associado a leucócitos e nitritos positivos, fala muito a favor de infecção urinária, porém, o exame de certeza é a urocultura. A pesquisa do nitrito é feita através da reação de Griess, que é o nome dado a reação do nitrito com um meio ácido. Por isso, alguns laboratórios fornecem o resultado como Griess positivo ou Griess negativo, que é igual a nitrito positivo e nitrito negativo, respectivamente.

*Cristais:* Esse é talvez o resultado mais mal interpretado, tanto por pacientes como por alguns médicos. A presença de cristais na urina, principalmente de oxalato de cálcio, não tem nenhuma importância clínica. Ao contrário do que se possa imaginar, a presença de cristais não indica uma propensão a formação de cálculos renais. Os únicos cristais com relevância clínica são os Cristais de cistina, Cristais de magnésio-amônio-fosfato (estruvita), Cristais de tirosina, Cristais de bilirrubina, Cristais de colesterol. A presença de cristais de ácido úrico, se em grande quantidade, também deve ser valorizada.

*Células epiteliais e cilindros:* A presença de células epiteliais é normal. São as próprias células do trato urinário que descamam. Elas só tem valor quando presente em cilindros. Como os túbulos renais são cilíndricos, toda vez que há substâncias em grande quantidade na urina, elas se agrupam em forma de um cilindro. A presença de cilindros indica que esta substância veio dos túbulos renais e não de outros pontos do trato urinário como a bexiga, ureter, próstata etc. Isto é relevante, por exemplo, nos casos de sangramento, onde um cilindro hemático indica o glomérulo como origem. Os cilindros que podem indicar alguma alteração são: cilindros hemáticos (sangue) = Indica glomerulonefrite, cilindros leucocitários = Indicam inflamação dos rins, Cilindros epiteliais = indicam lesão dos túbulos, Cilindros gordurosos = indicam proteinúria, Cilindros hialinos não indicam doença, mas pode ser um sinal de desidratação. A presença de muco é inespecífica e normalmente ocorre pelo acúmulo de células epiteliais com cristais e leucócitos. Tem pouquíssima utilidade clínica. É mais uma observação.

Em relação ao EAS (urina tipo I) é importante salientar que esta é uma análise que deve ser sempre interpretada. Os falsos positivos e negativos são muito comuns e não dá para se fechar qualquer diagnóstico apenas comparando os resultados com os valores de referência.

### Urocultura (urinocultura)

A cultura de urina é o exame escolhido para o diagnóstico das infecções urinárias. O EAS pode até sugerir uma infecção, mas o exame que estabelece o diagnóstico é a urocultura. Além de identificar qual a bactéria responsável pela infecção, ela também nos oferece informações sobre quais antibióticos que são eficazes ou não para esta determinada bactéria. O grande problema da cultura de urina é que se leva pelo menos 48 horas para a bactéria poder ser identificada. Como as cistites são tratadas com apenas 3 dias de antibiótico, muitas vezes o resultado do exame só sai depois que o quadro já está tratado.

Se o quadro clínico for sugestivo e o EAS compatível, não é preciso solicitar urocultura.

A urocultura é importante para aqueles casos de pielonefrite ou para aquelas cistites de difícil tratamento e que respondem mal aos antibióticos mais comuns. É importante lembrar que não adianta colher a urocultura se o antibiótico já tiver sido iniciado. Neste caso a urina já está rica em anti-bacterianos, o que impede o crescimento das bactérias no laboratório. Caso seja a vontade do médico confirmar a cura de uma infecção, a cultura de urina deve ser colhida 7 dias após o término do antibiótico. Em casos de infecção urinária, normalmente temos mais 100.000 UFC/ml. Valores entre 10.000 e 100.000 UFC/ml em geral também indicam infecção. Valores menores que 10.000 UFC/ml indicam contaminação da urina por outras bactérias. Porém, em seleccionados casos, mesmo uma contagem tão baixa pode ser compatível com infecção, principalmente se houver um quadro clínico compatível.



*Manuseio e preservação das amostras de urina:* A maneira pela qual a urina é manuseada após a colecta pode afectar os resultados de muitos testes. A amostra de urina deve ser examinada após uma hora de emissão. Quando isso não for possível, a urina pode ser refrigerada a 4-6°C por até oito horas. A urina que não possa ser refrigerada ou que deve ser transportada por longa distância deverá ser adicionado um preservativo. O laboratório poderá dar ao paciente um recipiente contendo o preservativo para que colecte a amostra em casa (para as urinas de 24 horas). Quando uma amostra de urina é deixada a temperatura ambiente, qualquer bactéria que esteja presente vai se multiplicar rapidamente. Quando isto acontece, a urina apresenta um odor desagradável, que lembra amónia. A demora na análise também pode aumentar a decomposição de cilindros e dos componentes celulares da amostra. A adição de um preservativo vai retardar o crescimento de bactérias e diminuir a destruição de outros componentes da urina. O preservativo deve ser cuidadosamente escolhido para evitar interferências com os testes requisitados. Alguns preservativos comuns são o formal, ácido clorídrico e carbonato de sódio. Nenhum preservativo deve ser adicionado à urina destinada a exames bacteriológicas.

*Volume urinário:* Quando uma urinálise de rotina é feita, o volume da amostra normalmente não é anotado. Todavia, existem testes que são efectuados na urina colectada no período de 24 horas. O volume destas amostras deve ser medido cuidadosamente usando uma proveta e então registado. O volume urinário depende de vários factores: a ingestão de líquidos, o fluido perdido pela respiração e perspiração, níveis hormonais e o estado das funções renal e cardíaca da pessoa. Produção excessiva de urina chama-se poliúria. O termo noctúria refere-se a excessivas micções à noite. Oligúria é a produção insuficiente de urina. A ausência de urina é a anúria. O volume normal de urina produzido a cada 24 horas varia de acordo com a idade do indivíduo. Bebés e crianças produzem quantidades menores que adultos. O volume normal de urina de 24 horas de recém nascidos é entre 20 e 350ml. Na idade de 1 ano, 300 a 600ml são normais para 24 horas. Para idade de 10 anos, o volume pode variar de 750 a 1500ml em horas. O volume normal de adultos é de 750 a 2000ml em 24 horas com a média de 1500ml.

*Características gerais da urina:* Anormalidades nas características gerais da urina podem fornecer pistas significativas das doenças renais ou metabólicas. Todavia, variações em características como cor ou aparência (transparência) nem sempre reflectem mudanças patológicas. Algumas vezes, essas variações são produzidas pelo manuseio da amostra. Como por exemplo, a temperatura de armazenamento dessa amostra. Para uma acurada avaliação das características físicas da urina, a deve ser examinada imediatamente após a micção.

*O odor da urina:* A urina fresca, recém emitida, é característica e aromática, mas não desagradável. As mudanças no odor da urina são dadas pela dieta, doença ou presença de microrganismos. Apesar do odor da urina não ser usualmente relatado no formulário da urinálise, é uma propriedade perceptível que pode alertar aos técnicos para possíveis anormalidades na amostra da urina. Se a urina é deixada sem refrigerações por poucas



horas, alguma bactéria presente pode degradar a urina para formar amónio; o odor resultante é similar a amónio. Uma amostra de urina recém emitida que tem o odor fético, pungente, sugere infecção do trato urinário. Alimentos, como o alho e aspargo podem produzir um odor anormal na urina. Ainda que o odor da urina seja extraordinário em alguns exemplos, não é uma característica suficientemente confiável para usar sozinha no diagnóstico de doenças.

*Cor da urina:* A cor da urina é amarela. Variações na cor podem ser causada por dieta, medicações, actividade física e doenças. A cor da urina pode algumas vezes fornecer uma pista para diagnóstico de certas doenças ou condições. Em uma urina amarela o pigmento que produz a cor normal amarela a âmbar é o urocromo. Conforme varia a concentração da urina, assim varia a cor da mesma. Urinas diluídas são polidas, mais concentradas são amarela escura ou âmbar. A urina vermelha é uma cor anormal mais vista, ou ainda o vermelho pardo da urina. A urina vermelha turva é causada pela hematuria, a presença de células vermelhas no sangue. A urina vermelha límpida é causada pela presença de hemoglobina ou mioglobina, uma proteína pigmentada encontrada no tecido muscular. Células vermelhas, hemoglobina ou mioglobina podem formar uma cor vermelha parda em urinas ácidas. Porfirinas podem causar uma urina vermelha ou vermelho vinho. Na urina marrom ou preta a hemoglobina torna-se marrom quando a urinas ácidas fica em repouso. A formação de melanina, um pigmento escuro, também pode fazer que a urina se torna escura ou preta quando em repouso. Isso pode acontecer em pacientes com melanina em estado avançado, em tumor das células produtoras da melanina. A Urina amarela parda ou verde pardo apresenta Bilirrubina ou pigmentos biliares que podem ter uma espuma amarela esverdeada quando agitadas. Bilirrubina pode estar presente na urina de pacientes com hepatite. Desde que alguns organismos, como o vírus de hepatite, podem ser transmitidos pela urina, todas as amostras de urina ser manuseadas com cautela para evitar exposição do pessoal de laboratório aos organismos infecciosos.

*Aparência da urina:* A aparência ou transparência da urina pode dar pista para possíveis problemas. Uma urina limpa usualmente tem um exame microscópico do sedimento normal; qualquer anormalidade em uma amostra limpada é usualmente detectada no exame físico ou químico. A causa de turbidez em uma urina usualmente torna-se evidente durante o exame microscópico. Urina fresca normal é usualmente limpada após a emissão. Assim que a urina atinge a temperatura ambiente, ou após a refrigeração, pode tornar-se turva. Dependendo do PH da urina, esta turbidez pode ser causada por cristais de uractos amorfos ou fosfatos.

### Exame físico da urina

Para fazer um exame físico da urina, uma amostra de urina fresca deve ser obtida. Se a urina não for examinada dentro do período de 1 hora após a emissão, deverá ser refrigerada a 4°C por até 8 horas. As amostras refrigeradas devem ser deixadas à

temperatura ambiente antes de começar a fazer o exame. Os principais testes químicos das tiras reagentes são: PH, Glicose, Corpos Cetónicos, Bilirrubina, Sangue, Nitritos e Leucócitos.

A ITU ocorre principalmente quando os microorganismos, na maioria dos casos bactérias, “sobem” pela uretra e atingem a bexiga, os ureteres e os rins. A bactéria que mais comumente causa ITU é chamada *Escherichia coli*, e faz parte da flora intestinal normal. Assim podemos perceber a importância de hábitos de higiene adequados para a prevenção das infecções urinárias.

Normalmente, a urina não apresenta nenhum microorganismo. A presença de qualquer microorganismo na urina pode levar ao desenvolvimento de ITU. Algumas pessoas, em especial mulheres, podem apresentar bactérias na urina e desenvolverem ITU propriamente dita, sendo completamente assintomáticas. Esses casos são chamados de “bacteriúria assintomática” e adquirem especial importância em grávidas.

Um factor de extrema importância no desenvolvimento da ITU é a estase urinária. Isso acontece quando há uma dificuldade de esvaziamento da bexiga, e a urina fica acumulada por muito tempo. Isso favorece a proliferação de bactérias na urina, levando ao desenvolvimento de infecção.

Alguns factores aumentam a chance de desenvolvimento de ITU, por facilitarem a proliferação das bactérias e o acesso das mesmas ao sistema urinário. São eles:

*Sexo feminino:* Na gravidez há uma diminuição das defesas das mulheres; além disso, durante a gestação há um aumento da progesterona (um dos hormónios femininos), o que causa um relaxamento maior da bexiga e favorece a estase urinária;

*Hábitos de higiene inadequados;*

*Diabetes:* No climatério: as alterações do organismo da mulher favorecem o desenvolvimento de ITU;

*Obstrução urinária:* Qualquer factor que impeça o fluxo constante de urina, como aumento da próstata, defeitos congénitos, cálculos urinários (“pedra nos rins”), tumores;

*Corpos estranhos:* A inserção de corpos estranhos pode carregar as bactérias para o sistema urinário e servir como local de aderência e proliferação, como sondas;

*Doenças neurológicas:* Interferem com os mecanismos de esvaziamento da bexiga, favorecendo a estase de urina;

*Doenças sexualmente transmissíveis;*

*Infecções ginecológicas.*

Normalmente, o ato de urinar (micção) é voluntário e não se acompanha de dor. A presença de alguns sintomas associados ao ato de urinar leva o médico a pensar em ITU.

São eles a dor ao urinar, ardência na uretra durante a micção, urgência miccional - quando a pessoa sente uma vontade súbita de urinar, ato de urinar várias vezes ao dia e em pequenas quantidades, urinar com mau cheiro, de coloração alterada e pode haver eliminação de sangue na urina, que fica avermelhada ou acastanhada.

O indivíduo pode sentir dor na região baixa do abdómen, associada ou não ao ato de urinar. Quando a infecção acomete o rim, o quadro é bem mais grave e o paciente apresenta febre. Calafrios, dor lombar (dor nas costas), náuseas, vômitos. Importante ressaltar que em crianças os sintomas nem sempre são evidentes e algumas vezes, elas apresentam sintomas em locais não relacionados ao sistema urinário. Nelas, podemos encontrar febre, falta de apetite, parada de crescimento e perda de peso.

A presença de qualquer um desses sintomas deve levar à procura de um médico. Após a entrevista e o exame a ser solicitado é o exame de urina. Ele é capaz de mostrar a presença de bactérias na urina e também outros sinais que ajudam a fazer o diagnóstico, juntamente com o exame de urina rotina costuma-se solicitar uma cultura (urocultura), que mostrar proliferação de bactérias e permite identificar qual é a causadora da doença.

Em alguns casos, principalmente em crianças e pacientes com história de várias ITU, é importante a realização de exames de imagem, como o ultra-som, o raio X com contraste das vias urinárias (urografia excretora) ou outros. Eles ajudam a diagnosticar defeitos congénitos das vias urinárias que podem favorecer o desenvolvimento de ITU.

### O tratamento

O tratamento da ITU é feito com antibióticos, escolhidos de preferência após os resultados da cultura de urina. Entretanto, isso não é necessário na maioria das vezes. Exceptuando-se os casos de infecção dos rins quando os antibióticos são dados por via venosa, os outros casos podem ser tratados com medicamentos por via oral. A duração do tratamento depende do tipo de infecção urinária e do antibiótico escolhido, podendo durar 3,7,10 ou 14 dias. É importante que se faça o tratamento durante todo período prescrito pelo médico, para evitar a recorrência do quadro.

Em pessoas que apresentam ITU de repetição (3 ou mais episódios em 12 meses), podemos indicar o uso de antibiótico profilático. Isso significa que a pessoa vai tomar antibiótico diariamente, com o objectivo de evitar o desenvolvimento de ITU. A bacterinúria assintomática, isto é, a presença de bactérias na urina na ausência de ITU instalada, geralmente não necessita tratamento, exceto na mulher grávida. Em gestantes, todos os casos de bacterinúria assintomática devem ser tratados com antibióticos, porque essas pacientes desenvolvem mais frequentemente infecções nos rins, que são bastante danosas para a paciente.

Durante a investigação das infecções urinárias, podemos encontrar defeitos congénitos ou adquiridos das vias urinárias, os quais podem favorecer ITU de repetição. Alguns desses pacientes podem ser tratados cirurgicamente.

Algumas atitudes são de extrema importância na prevenção da ITU, como:

Ingerir bastante líquido (média de 2 litros por dia);

Evitar reter a urina, urinando sempre que a vontade surgir;

Prática de relação sexual protegida;

Urinar após relações sexuais;

Evitar o uso indiscriminado de antibióticos, sem indicação médica

Limpar-se sempre da frente para trás, após usar o toalete;

Lavar a região perianal após as evacuações;

Evitar o uso de absorventes internos;

Evitar a realização de “duchas”, “chuveirinhos”;

Evitar o uso constante de roupas íntimas de tecido sintético, preferir as de algodão;

Usar roupas leves para evitar transpiração excessiva na região genital.

### Células no sedimento da urina

*Células sanguíneas:* A urina normal pode conter poucas células (hemácias). As hemácias podem ser melhor identificadas usando a objectiva de maior aumento (45x).

*Eritrócitos:* Usualmente aparecem como discos opacos, refractores da luz, quando visto em grandes números. Elas não têm núcleo. A presença de grandes números de células vermelhas na urina é chamada de hematúria e é uma condição anormal, indicando doença ou trauma.

*Leucócitos:* Poucos leucócitos podem estar presentes na urina normal. O tipo usualmente presente é o segmentado neutrófilo. Os leucócitos na urina podem aumentar com as infecções do trato urinário. Os leucócitos são ligeiramente maiores que os eritrócitos, podem ter aparência granulosa e têm um núcleo visível.

*Células epiteliais:* As células epiteliais são constantemente descamadas do revestimento do trato urinário. As células epiteliais aparecem grandes, planas. Com um núcleo distinto e muito citoplasma. Essas células podem ser identificadas usando a objectiva de maior aumento (40x). As células mais pequenas comumente vistas são as do epitélio escamoso, menos comuns são as pequenas células da bexiga e túbulo renal. As últimas podem indicar doença renal se estiverem presentes em grande número.

*Bactérias:* Podem aparecer como objectos finos e redondos ou em forma de bastonetes. Os bastonetes são mais frequentes registados, porque os redondos podem assemelhar-se muito a material amorfo.

*Leveduras:* Células de leveduras podem estar presentes no sedimento de urina. Elas são menores que as hemácias, mas são muito similares a estas. As leveduras são ovóides e podem ser observadas em brotação ou cadeias, a levedura mais comumente encontrada é a camada albicans para distinguir entre leveduras e hemácias uma gota de ácido acético diluído é adicionada ao sedimento de urina; células vermelhas alisam enquanto as leveduras não se destroem.

*Protozoários:* Trichomonas vaginais é o parasita mais frequente visto na urina. É um protozoário flagelado que pode infectar o trato urinário, e é usualmente reconhecido pelo movimento dos flagelos.

*Espermatozoides:* Espermatozoides são ocasionalmente observados em amostras de urina. Eles são facilmente reconhecidos e têm cabeças esféricas e uma longa e fina cauda. Espermatozoides podem ser reportados quando identificado, salvo se o laboratório tem uma política contrária.

#### *Cilindros do sedimento da urina*

Cilindros são formados quando a proteína se acumula e precipita nos túbulos renais e são levados pela urina. A presença de cilindros na urina, outros que são ocasionais cilindros hialinos, pode indicar doença renal. O cilindro tem a forma cilíndrica, com extremidades redondas ou chata, e são classificados de acordo com o material incluído neles. Alguns cilindros podem englobar células ou resíduos, sendo assim células ou granuladas, respectivamente. Os cilindros são contados com objectiva de pequeno aumento e pouca luz. A classificação dos cilindros é feita com objectiva de grande aumento.

*Hialinos:* São ocasionalmente encontrados na urina normal. São transparentes, incolores e podem ser melhor visualizados com a luz bem reduzida.

*Granulosos:* Um cilindro granuloso contém restos de células desintegradas que aparecem como grânulos mais ou menos grosseiras embebidos na proteína.

*Celulares:* Os cilindros celulares podem conter células epiteliais, hemácias ou leucócitos na proteína.

#### *Cristais e depósitos amorfos no sedimento urinário*

Uma variedade de cristais pode ser encontradas na urina normal. A formação de cristais é influenciada pelo pH, densidade de temperatura da urina. Ainda que a maioria de cristais não tenha significado clínico, existem alguns cristais novos que apareceram na urina por causa de certas desordens metabólicas, por isso, é importante recolher tanto os cristais tanto os cristais normais quanto anormais cristais, quando presentes, devem ser reportados e identificados cristais na urina normal ácida. Os cristais normais mais comumente vistos na urina ácida são uratos amorfos, ácido úrico e oxalato de cálcio.

*Uratos amorfos:* Os uratos podem aparecer na urina como finos grânulos, sem forma definida. Os sedimentos podem ficar rosado no frasco de urina, mas no microscópio amarela.

*Acido úrico:* Os cristais de ácido úrico podem ser amarelo-escuro, com vários formatos: irregular rômbico, cachos ou rosetas. Os cristais de ácido úrico podem ser vistos na urina de pacientes com gota.

*Oxalato de cálcio:* Oxalato de cálcio forma cristais octaédricos incolores, altamente refrigerante. Eles parecem como envelopes, tendo um X interseccionando o cristal, e podem variar de tamanho.

#### Cristais na urina alcalina normal

Os cristais mais comumente encontrados na urina alcalina são os fosfatos amorfos, fosfatos triplos e carbonato de cálcio. Os cristais são muitas vezes descritos como tendo a forma de “tampa de caixa”

*Fosfatos amorfos:* Os fosfatos podem aparecer com massas granulares, incolores e amorfos no sedimento de urina. Os fosfatos são solúveis no ácido acético a 10%.

*Fosfato triplo:* O fosfato de amónio e magnésio (fosfato triplo) pode formar cristais incolores em forma de prismas de três ou seis lados altamente refrigerantes.

Carbonato de cálcio – o carbonato de cálcio forma cristais pequenos, incolores, com formato de badalo de sino ou em formato de folha de urina alcalina.

*Cristais na urina anormal:* Cristais anormais podem aparecer na urina de pacientes com doenças metabólicas ou após administração de drogas, como sulfonamidas. Alguns cristais raros são sistinos, tirocina, leucina, colesterol e sulfonamidas uma célula ovular rodeada de vitelio nutricional.

#### Bacteriologia

O exame bacteriológico das amostras tem dois tipos de procedimentos:

1º Exame microscópico directo sem coloração e exame microscópico directo com coloração. Este tipo de coloração pode orientar-nos para a identidade do agente etiológico presente.

2º Cultivo em meio adequados: este exame leva-nos à correcta identificação do agente.

#### Métodos de coloração:

Para os exames bacteriológicos existem vários métodos de coloração. O mais frequente é o de Gram, que pode ter modificações como a de Burke. Todas as soluções utilizadas

são aquosas. A possibilidade de descoloração intensa neste método permite a diferenciação mais fácil dos microorganismos nas preparações espessas.

#### Reagentes utilizados:

Cristal violeta;

Solução de iodo;

Solução descorante (acetona e éter);

Coloração de contraste (Safranina);

#### Técnica de coloração:

Colhe-se o material para uma lâmina de microscópio, faz-se um esfregaço, fixa-se pelo calor;

Deitam-se 3 a 5 gotas do 1º corante, deve actuar durante 1 minuto. Lavar bem com água corrente;

Cobre-se o preparado com a solução de iodo. Deixar actuar 1 minuto. Lavar bem com água corrente;

Imediatamente vai-se deitando gota a gota da solução de éter- acetona de forma a descorar o preparado. Lava bem com água;

Cobrir o preparado com a solução de safranina; deve actuar de 15 20 segundos. Lavar bem com água, seca-se. Examina-se ao microscópio com a objectiva de imersão (x100).

#### Interpretação

As bactérias gram negativas tingem-se de vermelho (safranina);

As bactérias gram- positivas tingem-se de violeta ( cristal violeta);

#### Bactérias Gram-negativas

Neisseria gonorrhoeae (gonococo)

Neisseria meningitidis(meningococo)

Pseudomonas aeruginosa (bacilo piocianico)

Klebsiella pneumoniae (bacilo de feriedlandes)

Haemophilus pertussis (bacilo de borte-gengon)



Haemophilus influenza (bacilo de influenza)  
Haemophilus conjunctivitis (bacilo de koch-weeks)  
Escherichia coli (bacilo d coli)  
Salmonella, Burrelha, vibrião com (vibrião colérico)  
Shigellas.

#### Bactérias Gram- Positiva.

Colembacterium diptheriae ( bacilo diftérico);  
Streptococos;  
Staphilococos;  
Bacillus anthracis (bacilus do carbúnculo);  
Clostridium tetani ( Bacilo do tétano);

#### Coloração de Ziehl –Nelsen

Utiliza-se este tipo de coloração para a identificação das bactérias álcool - ácido resistente.

#### Reagentes:

Solução fenicada de Ziehl( solução alcoólica de fuxina básica a 10% , 10ml + solução aquosa de fenol a 5% 90ml;

Ácido clorídrico 2ml álcool etílico a 96%, 98ml;

Solução de azul de metileno de Liffer: azul de metileno a 0,3gramas; álcool a 96%-30ml, solução aquosa a 1% de hidróxido de potássio -100ml.

#### Meios de cultura:

Os meios de cultivo são empregues para isolamento primitivo dos microorganismos. Através deles pode-se determinar reacções diferenciais que permitem identificar as espécies bacterianas. Dentre vários, podemos destacar os seguintes meios: água peptonada, caldo glicosado, Agar sangue, Agar chocolate, meio de Lowestin-jensen meio Agar Triptona soja, meio de manzulo, meio de Mac Conkey, meio de SS Agar, etc.

#### Exames bacteriológicos:

Pode se realizar exames bacteriológicos a partir de vários materiais orgânicos, tais como: exame dos olhos (exame ocular ou óptico), exame do ouvido (exsudado otite), exame das narinas e seios nasais (exsudado nasal), exame das amígdalas (exsudado faríngeo), exame do esputo, exames do Líquido pleural, Líquido peritoneal, Líquido articular, Líquido pericárdico, Exame da secreção gástrica, Exame da bÍlis, Exame das fezes (Coprocultura), Exame da Urina (Urocultura), Exame da secreção uretral (exame uretral), Exame da secreção vaginal (exsudado vaginal),

### Hemocultura

É a prova mais freqüente e mais útil para demonstrar a presença da infecção sistêmica, (Cultura do sangue). Para além do seu valor diagnóstico, o isolamento de um agente infeccioso, constitui uma valiosa ajuda para orientar o tratamento anti-microbiano.

### Prova de sensibilidade antibiótica (TSA)

Este exame é denominado por antibiograma ou antibioticograma. Sua importância é seleccionar o antibiótico mais eficaz no tratamento de uma determinada infecção.

O método desse exame consiste em efectuar um cultivo do agente no meio apropriado e depois discemina-lo na placa com Agar colocando nela discos de papel de filtro impregnados com a solução de antibióticos. O antibiótico se difunde no meio após 12 18 horas de incubação na estufa (incubadora).

*Interpretação:* A presença ou ausência de uma zona de inibição à volta do disco antibiótico permite deduzir a sensibilidade ou resistência do germen.

## **Hematologia**

Hematopoiese é o processo biológico pelo qual se produz o sangue. Os órgãos hematopoiéticos são os que produzem o sangue.

### Períodos de produção do sangue

Período embrionário ou prehepático- vai do 1º ao 3º mês intrauterino- as células sanguíneas têm a sua formação na mesoderme do saco vitelino, formando as chamadas ilhas de Wolff e de pander .

Período hepático ou hepaticoplénico- vai do 3º ao 5º mês; e as células são formadas no fígado e baço.

Período medular e linfático - vai do 5º ao 9º mês, as células são formadas na medula óssea e nos gânglios linfáticos (também conhecida como hematopoiese adulta).

#### Composição do sangue:

O sangue é composto por 2 grandes partes:

1ª parte sólida (celular ou globular), composta por hemácias, glóbulos brancos e plaquetas.

2ª parte e líquida (soro ou plasma)

Em função da investigação que se deseja ter para a avaliação de qualquer alteração de um dos compostos de sangue, faz-se a obtenção da amostra de sangue respeitando certos parâmetros.

#### Alteração das amostras de sangue

Para as provas laboratoriais com as amostras de sangue, deve-se efectuar a punção com o paciente em jejum e de preferência com várias horas de repouso. O sangue capilar é utilizado quando se pretende pequenas quantidades de sangue. Para micro-análise (G.E; ou P.P Hemoglobina, contagem de glóbulos brancos e vermelhos, contagem de plaquetas, de reticulocitos, fórmula leucocitária, etc.).

O sangue venoso ou arterial é utilizado análises hematológicas que requeiram mais sangue.

Os Anticoagulantes são produtos químicos (secos ou líquidos) que se acrescenta ao sangue para este se manter líquido (incoagulável). Quando se adiciona um anticoagulante ao sangue e se deixa em repouso, a parte clara é chamada plasma.

Se não se adicionar ao sangue qualquer anticoagulante e se deixar o mesmo em repouso, após alguns minutos ou horas após o sangue ter coagulado há extracção de coágulo, com a libertação de um líquido claro e é denominado de soro. Para algumas provas chamadas sorológicas, tem-se requerido soro ou plasma pelo que é importante essa determinação.

#### **Exame físico do sangue:**

Em função da composição do sangue fazer vários componentes do sangue, podendo a partir da análise laboratorial que se pede saber-se a condição de um de vários componentes do sangue, qualificando ou quantificando-os e temos assim o diagnóstico da situação ou do caso. Para tal, é impérioso saber o que pedir nas análises e como pedir.

#### Tipos de análises hematológicas

*Hemograma\_significa:* Determinação dos elementos básicos do sangue.

*Determina:* Hemoglobina, Hematócrito, glóbulos brancos e vermelhos.

*Leucograma:* Contagem de global dos leucócitos, formula leucocitária (determinação da percentagem de vários leucócitos). Contagem diferencial dos leucócitos = leucograma.

*Hemoglobina:* Determinação da hemoglobina.

*Hematócrito:* Determinação do volume globular .

*Coagulograma:* Determinação do nº de plaquetas, tempo de coagulação, tempo de hemorragia, ou sangramento, tipos de retracção do coagulo. O coagulograma mínimo é tempo de hemorragia e tempo de coagulação.

### Interpretação dos resultados

*Glóbulos vermelhos:* A quantidade dos glóbulos vermelhos é expressa por mm<sup>3</sup> de sangue, varia com a idade, sexo, altura do mar dieta. Os valores normais para recém-nascidos são 4000000- 6000000 /mm<sup>3</sup> de sangue, para crianças-3meses a 3 anos-4000000-5.200000/mm<sup>3</sup> de sangue, para os adulto-14 anos em diante, mulheres 4.200000 a 5.400000/mm<sup>3</sup> de sangue e homens-4,600000 a 6000000/mm<sup>3</sup> de sangue.

Em condições normais o controlo da produção dos glóbulos vermelhos é regulado por uma substância denominada eritropoietina.

Há outros factores que influem no ritmo da produção dos glóbulos vermelhos como hormonas androgénica, hormonas costeco adrenais, os iões, colbato, etc.

### Valores anormais

*Policitemia:* Quando o valor dos glóbulos vermelhos é superior ao normal; este facto pode acontecer em doenças diarreicas graves, em certas doenças do coração, nas intoxicações agudas, na policitemia vermelha vela em pessoas que vivem grandes altitudes (policitemia) de altura.

*Oligocitemia:* Quando o número de glóbulos vermelhos diminui para valores inferiores ao normal.

Observa-se em todas as anemias, depois das hemorragias, quando o volume sanguíneo tenha sido recuperado, nas leucemias, drogas ou produtos que aumentam o nº de glóbulos vermelhos: Acetoamino ferro, acetofenetidina, ácido aminosalisílico, agentes não plásticos, agentes radioativos, aresanicaís, cloranfenicol, diuréticos, tiazidicos, fenilbutazona, nitritos, nitrofurantoina, novobicina, penicilina, sulfamidas, sulfonas, Vitamina A etc.

Glóbulos brancos (leucócitos):

*Valor normal:* Nos adultos- oscilam de 6000 a 10000/mm<sup>3</sup> de sangue e nas crianças de 10000 a 12000/mm<sup>3</sup> de sangue.

*Valores anormais:* A Leucopenia é a diminuição abaixo do valor mínimo normal. Verifica-se esse facto nas enfermidades infecciosas nas quais há diminuição da formação dos glóbulos brancos como na anemia perniciosa, mal nutrição, anemia aplástica, salmonelose etc. A Leucocitose é aumento do número de leucócitos acima do máximo normal. É normal uma leucocitose no recém nascido, no fim da gravidez, depois de exercícios físicos musculares violentos, após a emoções intensas, temperaturas altas etc. A leucocitose é patológica nas infecções gerais, viroses, necroses, hemopatias, doença do metabolismo, produtos químicos ou drogas que aumentam os leucócitos.

Ácido aminossalicílico (eosinófilos);

Ácido etacrínico (eosinófilos);

Ácido nalidíxico (eosinófilos);

Alopurinol, ampicilina (eosinófilos);

Eritromicina estreptomicina, kanamicina (eosinófilos);

Atropina, barbitánicos (eosinófilos);

Clorpropamida, adrenalina (eosinófilos);

Vancomicina, Sulfamidas viomicina, metilicina, Vitamina A.

Pela técnica do esfregaço sanguíneo podemos estudar a Leucograma (formula leucocitária). Esta prova representa ou quantifica por percentagem as variedades dos leucócitos num universo de 100(cem) leucócitos.

Polimorfo nucleares ( neutrófilos)- 55 a 67%, (eosinófilos)- 2 a 4%, (basófilos ) – 0,5 a 1%, (linfócitos) – 20-30%, ( monócitos)- 4 a 8%.

Há variações patológicas do eritrócitos ou glóbulos vermelhos em caso de anemias e certas hemopatias.

*Tamanho* (anisocitose): Quando os glóbulos vermelhos têm diferentes tamanhos, (microcitos, esquizocitos, macrocitos, megalocitos).

*Forma* ( poiquicitose): Quando os glóbulos vermelhos apresentam diferentes formas (esferocitos, ovalocitos, drepanocitos, anulocitos, esquilocitos e queratocitos).

Normalmente essas variações surgem em anemias graves, anemias perniciosas, anemias pós hemorrágicas, leucemias, anemias hemolíticas, icterícias hemolíticas, anemias congênicas hemolíticas, anemias hemolíticas adquiridas, talacemia maior (anemia de Cosley) anomalia constitucional e familiar etc.

### Variações Cromáticas (cor)

A coloração normal das hemácias denomina-se normocromia ou normocromazia, que pressupõe uma hemoglobina normal. Quando as hemácias são pobres em hemoglobina a zona central da hemácia se torna clara resultado da diminuição do conteúdo da hemoglobina; a isso denominamos de hipocromia ou hipocromasia.

Se a hemácia se tingir mais forte designa-se por hiperchromasia ou hiperchromia. Anisocromia é quando há desigualdade da coloração das diferentes hemácias e Policromatofilia ou policromasia designa-se da coloração normal das hemácias (coloração de azul pálido em vez de rosado) acontece em anemias com activa regeneração das hemácias. A Siderocitos são hemácias que têm um ou mais grânulos de ferro distribuídos irregularmente (ferro não utilizado na síntese da hemoglobina). Encontra-se mais no embrião humano.

Hemácias target “ células de alvo” do tipo. Nota-se em doentes com anemia de hemoglobina C combinada com hemoglobina S nas doenças hemolíticas hepáticas graves etc.

### Variações por modificação do núcleo ou restos nucleares.

O normal no sangue específico de hemácias com núcleo é na percentagem de 0,5 a 1%. Quando há coagulação anormal da medula óssea esse valor sobe em algumas anemias graves, anormais dos recém nascidos leucemias. Normalmente essas variações aparecem em formas de megaloblastos, corpúsculos de Howel-Jolly e corpos anulares de Cabot.

O aparecimento destas formas indica imaturação das hemácias que por imperativos são lançadas no sangue periférico para substituírem os desaparecidos.

### Outras variações causadas por granulações especiais.

*Reticulocitos:* Normal é de 0,6 a 0,8%, aparece nas anemias e icterícias hemolíticas, grânulos de Schiffrin-Spange nas formas terças benignas do paludismo.

Os Corpos de Heinz- se observam nas anemias tóxicas de origem exógenas, principalmente por anilina, piridina, fenilhidralazina. Os Heintz- surgem nas anemias perniciosas.

### Velocidade de sedimentação globular

A velocidade de sedimentação é um teste utilizado no diagnóstico e avaliação clínica, embora seja considerado inespecífico. Designa-se por VS a altura da coluna de plasma, até ao limite de separação com os eritrócitos sedimentados. O resultado é expresso em milímetros por hora (mm/h).

A sua aplicação prende-se com o auxílio na detecção de processos inflamatórios, sendo feita quando há suspeita de problemas reumatológicos (febre reumática), enfarte de miocárdio agudo, na monitorização do curso de uma patologia e ainda como triagem de condições inflamatórias ou malignas ocultas.

A velocidade com que os eritrócitos sedimentam depende do volume e da forma destes, estando por isso o processo relacionado com a tendência dos eritrócitos formarem agregados assim como das proteínas do plasma (globulinas e fibrinogénio), que com carga positiva são capazes de neutralizar a carga negativa da membrana dos eritrócitos. Os factores que condicionam o resultado da VS podem ser agrupados em intrinsecamente eritrocitários, plasmáticos ou ainda de natureza física ou química e relacionada com a execução da técnica.

Os factores eritrocitários incluem o número de glóbulos vermelhos, o seu tamanho e a concentração em hemoglobina e na presença de qualquer alteração de carga na superfície dos eritrócitos que leve à diminuição da força de repulsão entre eles (aumento da V.S.).

A VS pode estar aumentada em caso de anemia e diminui muito nas poliglobulias. É elevada na presença de macrócitos, pois estes sedimentam rapidamente devido ao seu tamanho; sendo baixa nas anemias microcíticas. É elevada em todas as doenças inflamatórias, doenças infecciosas ou reumáticas, cancros, necroses tecidulares, facto que está relacionado com a hiperfibrinogenemia e o aumento das “proteínas ditas de inflamação” (haptoglobina, orosomucóide). O valor de V.S. está ainda aumentado com o aumento dos níveis de colesterol.

As gamopatias monoclonais estão entre as doenças que provocam VS mais elevadas. Pode-se pesquisar um mieloma, uma doença de Waldenström, sempre que a velocidade de sedimentação ultrapassa 120 mm/h.

Por fim há a considerar as elevações policlonais das imunoglobulinas que reflectem a hiperestimulação do sistema imunitário assim como o aumento inespecífico em idosos e pode estar aumentado também sob influência do ciclo menstrual. Este exame simples e pouco dispendioso é muito pedido no laboratório, mas não é fácil de interpretar.

Este resultado é influenciado por certos medicamentos como a heparina, os estrogénios e os solutos de macromoléculas.

Existem factores decorrentes da má prática da técnica de colheita que influenciam o resultado. Englobam-se a formação de pequenos coágulos, decorrentes muitas vezes da má homogeneização dos tubos, e atraso na realização da prova.

É bastante importante que o tubo na medição da VS esteja em posição estritamente vertical, uma oscilação de 3° de inclinação pode provocar erros até 30%, segundo alguns autores. Da mesma forma, os suportes dos tubos não devem estar sujeitos a movimento.



Uma mudança brusca de temperatura pode também afectar o resultado; quanto maior for a temperatura, maior a velocidade de sedimentação. O tamanho e diâmetro interno do tubo são factores que podem modificar o resultado final.

O método de referência usado para fazer este teste é um tubo vertical, pipeta de Westergren, que está calibrada de 0 a 200 mm e possui 2,5 mm de diâmetro e tem capacidade de 1 ml.

O teste é realizado numa amostra de sangue total tratado com citrato de potássio ou mais recentemente com EDTA. A prova inicia-se com a inserção com um movimento rápido, da pipeta no tubo próprio, até que o sangue atinja a marca 0 da pipeta. Esta é então mantida na vertical e em absoluto repouso durante uma hora, após a qual se regista o nível da coluna de sangue. Esse valor corresponde à velocidade de sedimentação globular em unidades de mm/h. Nos laboratórios já existem aparelhos automáticos para realizar esta medição.

VSG = ( velocidade de sedimentação globular) valores normais:

Homens- 0 a 15/mm<sup>3</sup> de sangue

Mulheres 0 a 30/mm<sup>3</sup> de sangue

Jovens 0 a 12/mm<sup>3</sup> sangue

## Referências

ARRIERO, Rene. Portal Farmácia. Interpretação de exames laboratoriais. Disponível em: < [http://www.portalfarmacia.com.br/farmacia/cursos/cursos\\_detalhes.asp?id=51](http://www.portalfarmacia.com.br/farmacia/cursos/cursos_detalhes.asp?id=51)>. Acesso em: 15 Jan. 2009.

<http://www.hcrp.fmrp.usp.br/sitehc/informacao.aspx?id=22&ref=1&refV=1> cessada 8/10/2012

<http://www.portaleducacao.com.br/farmacia/artigos/7327/interpretacao-de-exames-laboratoriais#ixzz28hfi9UUL>

<http://seer.ufrgs.br/hcpa/article/view/19638> cessada 31/10/2012

<http://carlasofiacruz.com/velocidade-de-sedimentacao> cessada 31/10/2012

## **EVENTOS / ACTIVIDADES ISPSN**

## Aconteceu - A legalização do ISPSN



REPÚBLICA DE ANGOLA  
MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR  
**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO PARA INOVAÇÃO**

*Em relação a vossa carta datada aos 09/01/2013, sobre o assunto solicitação de licenciamento e consultados os documentos normativos correspondentes, nomeadamente o Decreto 90/09 de 15 de Dezembro e o Decreto Executivo 27/11 de 23 de Fevereiro, cumpre-nos informar o seguinte:*

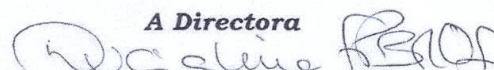
- 1. O Instituto Superior Politécnico Sol Nascente, situado na Região Académica V, Universidade José Eduardo dos Santos no Huambo, foi legalizado pelo Decreto Presidencial nº168/12 de 24 de Julho, publicado no Diário da República 1ª série nº 14. Iniciou as suas actividades académicas no ano lectivo 2012 e solicita a acreditação dos seus cursos de licenciatura.*
- 2. Sobre a acreditação dos cursos de licenciatura de acordo com o Decreto Executivo 27/11, após a criação de cada curso, só após depois um ciclo de formação é que o mesmo poderá ser acreditado. Enquanto isso os cursos são ministrados a título experimental, por este facto, não é possível ainda a acreditação dos mesmos.*

*Sem outro assunto de momento, cordiais saudações.*

**Gabinete da Secretária de Estado do Ensino Superior para a Inovação**, em Luanda aos 06 de Fevereiro de 2013.

Atentamente

A Directora

  
**Ducialina Bravo da Rosa Olim**

## **Normas de publicação**

1. Os artigos podem ser escritos em português, inglês, espanhol e francês. Têm que ser inéditos e não mais de 20 páginas notas de pé de páginas incluídas.
2. As resenhas submetidas não devem superar 6 páginas.
3. Aceitam-se os projectos de investigação que não superam 8 páginas.
4. O formato das letras é Times New Roman 12, justificado e com 1,5 de espaço.
5. Os textos devem ser enviados em formato Word Perfect ou em Word para o Pc.
6. Os artigos enviados devem ser assinados pelos autores que também deverão indicar os seus graus académicos.
7. A redacção da revista reserva o direito de publicar ou não.
8. Haverá sempre um comité externo para avaliação dos artigos.
9. Os títulos dos artigos devem estar na língua original e em caso de necessidade em inglês.
10. As referências bibliográficas e notas de pé de páginas numeradas. As referências bibliográficas devem ser completas na primeira cita.

## **Livros electrónicos:**

As citas devem começar com o primeiro e último nome do (s) autor (es), título do livro electrónico (em itálico), editor, data de publicação, número da página citada. Endereço Web (Disponível à data da consulta).

## **Processo de avaliação e de seleção dos artigos**

1. Os artigos devem ser enviados para o e-mail da revista ou do diretor antes do último dia de cada mês.
2. A direcção acusará a recepção do trabalho sem necessariamente manter contacto com o autor antes da decisão final de publicar ou não.
3. Os autores dos artigos são responsáveis pela sua revisão ortográfica e gramatical.
4. Garantir-se-á o anonimato do processo de avaliação dos artigos.

# SOL NASCENTE

Revista do Centro  
de Investigação sobre  
Ética Aplicada |CISEA|

Nº3 | Abril 2013